SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 07 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0891

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
LEI 656/2015

Projeto de Lei nº 06/2015, de 27 de novembro de 2015.

Lei nº 656/2015, de 04 de dezembro de 2015.

SÚMULA: Estabelece Convênio entre a Câmara Municipal e a Prefeitura Municipal de Abatiá para cessão de Servidores Públicos Municipais.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Estabelece ajuste de cooperação técnica para o suprimento excepcional e temporário de pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais.

Art. 2º - A cessão de servidores entre os Poderes fica subordinada à demonstração, caso a caso, da necessidade de pessoal.

Art. 3º - A solicitação de cessão de servidores será formalizada mediante comunicação expressa, a qual será processada no convenente cedente.

Parágrafo único - A cessão de servidores, somente ocorrerá após deferida a solicitação de cessão pelo convenente cedente e deverá ser antecedida de consulta formulada por titular do órgão interessada na cessão.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:E670573B

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Paulo Lopes Pereira & Cia Ltda ME.
OBJETO: Fornecimento de tubos de concreto.
VALOR: R$ 45.918,60 (quarenta e cinco mil novecentos e dezoito reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 04/12/15 a 04/12/2016.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:23426B6E

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 188/2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, a servidora **ANGÉLICA LUCIENE PITOLI** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** deste Município as férias que lhe são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2014/2015,** a partir de **28/12/2015,** com retorno em **27/01/2016.**
II – Conceder, ao servidor **APARECIDO PEREIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA** deste Município, as férias que lhe são de direito pelo período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **15/12/2015,** com retorno em **14/01/2016**.
III – Conceder, ao servidor **SERGIO CARLOS FERREIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA** deste Município as férias que lhe são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2013/2014**, a partir de **04/01/2016,** com retorno em **03/02/2015.**
IV – Conceder, a servidora **VALDETE RIBEIRO DADALT OVIDIO,** ocupante do Cargo de Emprego Público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** deste Município as férias que lhe são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2014/2015,** a partir de **04/01/2016,** com retorno em **03/02/2015.**
V – Revogam-se as disposições em contrário.

VI – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de Dezembro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:951B41ED

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 189/2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **ADILSON PASCHOAL SILVA** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município as férias que são de direito, pelo período de

trabalho compreendido entre **2014/2015,** a partir de **04/01/2016,** com retorno em **02/02/2016.**

II – Conceder, ao servidor **AILTON MARIN DE SOUZA** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA** deste Município as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2012/2013,** a partir de **04/01/2016,** com retorno em **02/02/2016.**

III – Conceder, ao servidor **BRUNO ALEXANDRE RODRIGUES RIBEIRO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA** deste Município, as férias que lhe são de direito pelo período de trabalho compreendido entre **2012/2013**, a partir de **04/01/2016,** com retorno em **02/02/2016.**

IV – Conceder, ao servidor **JULIANO HENRIQUE PEDROSO** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2013/2014**, a partir de **04/01/2016,** com retorno em **02/02/2016.**

V – Conceder, ao servidor **ODAIR RIBEIRO** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que lhe são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2012/2013**, a partir de **04/01/2016,** com retorno em **02/02/2016.**

VI - Revogam-se as disposições em contrário.

VII – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de Dezembro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:ACD1F3AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/02/2015

Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos

Comitê Gestor de PPP

Chamamento Público 01-02/2015

Encerrado o prazo de apresentação dos PMIs, duas empresas foram consideradas habilitadas:

1.CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A
2. TECNOLAMP DO BRASIL LÂMPADAS E ACESSÓRIOS LTDA.

Ambas estão convocadas para, se desejarem, fazer apresentação formal de seu projeto pelo prazo de uma hora no dia 11 de dezembro de 2015,às 14h, na sede da Prefeitura.

Almirante Tamandaré, 04 de dezembro de 2015

FRANCISCO ALPENDRE
Secretário de Assuntos Estratégicos

Presidente do Comitê Gestor de PPP

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:0A296CDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Data Para Entrega das Propostas: 18/12/2015 às 10h00min.

Data Para Abertura: 18/12/2015 às 10h30min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS FIXO COMUTADO (STFC), INTERNET BANDA LARGA, SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE CONECTIVIDADE IP E TELEFONIA DIGITAL".

VALOR MÁXIMO: R$ 1.118.643,72 (um milhão cento e dezoito mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 04 de dezembro de 2015.

LILIAN DOMANSKI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:981EFFBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2015

Data Para Entrega das Propostas: 18/12/2015 às 08h00min.

Data Para Abertura: 18/12/2015 às 9h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA".

VALOR MÁXIMO: R$ 282.064,00 (duzentos e oitenta e dois mil e sessenta e quatro reais)

Local de Abertura: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados através do site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré. Duvidas pelo telefone numero (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 04 de dezembro de 2015.

LILIAN DOMANSKI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:238DF4B3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.056, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Institui Recesso no período de 21 de dezembro de 2015 a 01 de janeiro de 2016, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de 21 de dezembro de 2015 a 01 de janeiro de 2016, não havendo expediente nas repartições públicas municipais, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e de Final de Ano.

§ 1º- O CRAS e CREAS atenderão mediante plantão, das 8h às 17h.

§ 2º - No âmbito da Secretaria Municipal da Saúde no período mencionado no art. 1º, será implementada escala de revezamento de folgas aos servidores, ou seja, na semana do natal, no período de 21 a 23 de dezembro de 2015, e semana do ano novo no período de 28 a 30 de dezembro de 2015, expediente das 8h às 17h, e nos dias 24 e 31 de dezembro de 2015, expediente das 8h às até 13h.

§ 4º - Não se enquadram no caput deste artigo as unidades e serviços de saúde de funcionamento 24 (vinte e quatro) horas que não permitem paralisação aos sábados, domingos e feriados, tais como: Pronto Atendimento 24 Horas, Central de Ambulância.

§ 5º - O Armazém da Família retornará o atendimento no dia 05 de janeiro de 2016, às 9h.

Art. 2º- Funcionarão ainda durante o recesso, mediante plantão, equipes emergências das Secretarias de Meio Ambiente e Abastecimento e Obras, e os departamentos do Auxílio Funeral (Cemitério) e Defesa Civil, que atenderam situações de emergência, através do telefone 3699-8600.

Parágrafo Único: As situações que depois de avaliadas pela equipe técnica responsável, que não se enquadrem como emergências serão atendidas após o período de recesso.

Art. 3º - O expediente da Administração Pública Municipal retornará às 8h da segunda-feira, 04 de janeiro de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 01 de dezembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:5FB924CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 82/2015 DE 27/11/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 66.518,00 (sessenta e seis mil quinhentos e dezoito reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
4 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
16 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 485,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
28 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 9.300,00
32 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 50,00
03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
42 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
50 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 150,00
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
56 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 80,00
57 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 230,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021. GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO
70 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.200,00
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
74 - 3.1.90.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18,00
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
93 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.100,00
97 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 100,00
98 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.300,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
115 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 700,00
116 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.400,00
120 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 600,00
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
134 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 400,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
168 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 140,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
178 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
179 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.100,00

183 - 3.3.90.33.00.00 01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 60,00
186 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.600,00
07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
208 - 3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.018. APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
223 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 120,00
07.002.10.301.0021.2.064. EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
234 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.700,00
07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
236 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 80,00
07.002.10.301.0021.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
241 - 3.3.90.39.00.00 31310 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.400,00
07.002.10.301.0021.2.117. PROJETO ALTAMIRA EM MOVIMENTO
243 - 3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO 60,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
260 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.150,00
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
286 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 240,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
301 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.400,00
08.003.08.244.0053.2.075. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CESTA BÁSICA
318 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
326 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 140,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
347 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.250,00
348 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.500,00
349 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 210,00
353 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 650,00
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
359 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
385 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.400,00
387 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 70,00
390 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.600,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE INDUSTRIA ,COMERCIO E TURISMO
11.001.22.662.0032.2.109. ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
398 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 900,00
Total Suplementação: 66.518,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
2 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 900,00
02.001.04.122.0068.2.112. MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO
10 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.250,00
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
17 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 300,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
24 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 9.300,00
26 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.750,00
30 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 50,00
03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL PESSOAL
38 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 5,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
49 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 585,00
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
54 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 310,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021. GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO
71 - 3.3.91.97.00.00 01101 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATURAIAL DO RPPS 8.200,00
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
75 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18,00
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
88 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 100,00
05.002.12.365.0100.2.225. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SOS LEITURA
101 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 200,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL

05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
128 - 3.3.90.33.00.00 01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.600,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
153 - 3.3.90.31.00.00 01000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORTO E OUTRAS 400,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0046.1.053. AMPLIAR ATENDIMENTO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
175 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 140,00
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
182 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 1.660,00
187 - 3.3.90.47.00.00 01303 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.000,00
188 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
197 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
212 - 3.3.93.36.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 500,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.018. APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
220 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 9.800,00
221 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 120,00
07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
237 - 3.3.90.36.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 80,00
07.002.10.301.0021.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
240 - 3.3.90.36.00.00 31310 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 3.400,00
07.002.10.301.0021.2.117. PROJETO ALTAMIRA EM MOVIMENTO
244 - 3.3.90.36.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 60,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
256 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 200,00
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
258 - 3.3.90.08.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO 1.700,00
SERVIDOR E DO MILITAR
08.001.08.244.0022.2.223. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
267 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 900,00
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.2.079. PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
280 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 600,00
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
285 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 240,00
287 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 70,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
300 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.400,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
321 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 140,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.221. PROGRAMA DE REGULARIZAÇAO FUNDIARIA
364 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 30,00
10.001.18.541.0083.1.135. READEQUAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO PÚBLICA DAS ÁREAS URBANAS
370 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 210,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
386 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.400,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE INDUSTRIA ,COMERCIO E TURISMO
11.001.22.662.0032.2.109. ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
396 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 900,00
Total Redução: 66.518,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2015 .

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:74655D53

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 83/2015 DE 27/11/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.400,00 (quarenta mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
132 - 3.3.90.39.00.00 31120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 15.500,00
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.361.0002.2.038. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - PNAE
440 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.400,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
410 - 3.3.90.39.00.00 31498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500,00
07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
208 - 3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL
232 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 15.000,00
07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
236 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 700,00
238 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 400,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
303 - 3.3.90.36.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 600,00
08.003.08.244.0025.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
315 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 1.300,00
Total Suplementação: 40.400,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.33.10.02.09 Fonte: 31495 15.000,00
Receita: 1.7.2.1.33.40.01.01 Fonte: 31498 500,00
Receita: 1.7.2.1.34.99.22.00 Fonte: 31934 1.900,00
Receita: 1.7.2.1.35.01.00.00 Fonte: 1000 5.400,00
Receita: 1.7.2.2.33.01.00.00 Fonte: 31495 1.100,00
Receita: 1.7.2.2.33.03.00.00 Fonte: 31497 1.000,00
Receita: 1.7.2.2.99.99.01.00 Fonte: 1000 15.500,00
Total da Receita: 40.400,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:C3D480D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 006/2015 – DISPENSA 004/2015

PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES ANDIRÁ - PARANÁ
CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA DE CONTROLE DE ATIVOS FINANCEIROS E CONSULTORIA TÉCNICA COM ÊNFASE NAS QUESTÕES RELACIONADAS AO CUMPRIMENTO DAS RESOLUÇÕES E INSTRUÇÕES DA CVM (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS).
PREÇO: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovado pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor global é de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) e mensal o valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 04/12/2015
DISPENSA Nº 004/2015
ASSINATURAS:
AURENILSON CIPRIANO
Presidente
MARCO ANTONIO RODRIGUES MARTINS
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F0226BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

Diante da notícia de que empresas que receberam lotes de terras nas áreas industriais do Município não haviam cumprido o disposto na Lei n.º 1.382/2000, foi nomeada Comissão Especial para verificação *in loco* da situação em que se encontram os lotes de terras de terras recebidos em doação e/ou concessão de direito real de uso, instaurando-se procedimentos próprios a cada caso.

No caso da empresa Requerente, após verificação *in loco* pela Comissão Especial, foi emitido Laudo de Vistoria n.º 10 atestando que o lote de terras n.º 04, com 6.428,12 m2, localizado no Bairro Timburi, neste Município, matriculado sob n.º 15.784 encontra-se sem nenhum tipo de atividade e, na sequência, foi expedida a respectiva Notificação, dando conta de que o imóvel que teve concessão de direito real de uso seria revertido ao Município e, havendo alguma objeção por parte da empresa, esta teria o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar manifestação.

A empresa TRANSPORTADORA POTÊNCIA LTDA - EPP, no dia 06 de agosto de 2015, protocolou no Departamento de Protocolo da Prefeitura petição apresentando Objeção à Notificação juntando

Projeto Arquitetônico da construção a ser realizada sob o lote n.º 04, localizado no Bairro Timburi, salientando que o Município não cumpriu o disposto no artigo 38, da Lei n.º 1382/00, requerendo, ao final, que o Executivo reveja a posição de reversão manifestada, para "*manter e consequentemente AUTORIZAR a Notificada a implantar no imóvel em questão, as benfeitorias necessárias à implantação de seu projeto...*".

Posteriormente, protocolou no dia 10 de agosto de 2015, duas outras petições em complementação à defesa apresentada anteriormente.

Na sequência, a Comissão Especial se reuniu e, tendo em vista a petição protocolada pela Empresa Notificada, decidiu por "*orientar a empresa a aguardar a decisão final do presente procedimento para, em sendo acolhida a defesa, iniciar as obras conforme projeto apresentado, uma vez que o mérito da defesa será analisado pelo Chefe do Poder Executivo e não por esta Comissão Especial*".

Assim como nos demais procedimentos instaurados, a Comissão através do ofício n.º 676/2015, datado de 06 de outubro de 2015, solicitou parecer jurídico haja vista descumprimento pelas empresas do prazo previsto na Lei. 1.382/2000.

Em atendimento, no dia 06 de novembro de 2015, foi elaborado Parecer jurídico n.º 249/2015, concluindo:

"Opinamos pela rescisão dos contratos comprovadamente ociosos de concessão de terrenos, e ato contínuo, retomada da posse pelo Município, aplicando às empresas, com o rompimento contratual, as demais penalidades previstas no Edital de Concorrência Pública n.º 01/2012, como a proibição por até 02 (dois) anos de contratar com a Administração Pública e multa.
Para tanto, antes de aplicação de eventual penalidade, deve-se garantir o contraditório e ampla defesa, cientificando a empresa da possível penalização, para eu não se alegue arbitrariedade da Administração."

Diante do Parecer Jurídico, a Comissão, no dia 13 de novembro de 2015, se reuniu e constatou que não existiam mais trabalhos a serem realizados pela mesma nos procedimentos instaurados, remetendo estes, no dia 16 de novembro de 2015, ao Prefeito Municipal para prosseguimento e posterior decisão.

Inicialmente, veja-se que não prospera a impugnação da Empresa Notificada no que pertine à afirmação de que o Município não se desincumbiu da parte que lhe cabe na implantação do projeto, pois, conforme dispõe o artigo 30, da Lei 1382/00, o Município **poderá** efetuar obras destinadas a dotar as áreas industriais de infraestrutura adequada, **não sendo um dever**.

Ora, não sendo dever do Município, mas sim uma opção, não há que se falar que a Empresa deixou de realizar a limpeza, terraplanagem, execução das obras de construção e instalações por culpa do Município.

E mais, não consta no Município qualquer requerimento protocolado pela Empresa Notificada requerendo que o Município efetive o contido no artigo 38, da Lei 1.382/2000.

Com efeito, tendo a empresa interesse em executar as obras no lote de terras que lhe foi concedido através da Concorrência n.º 001/2012, deveria ter protocolado requerimento solicitando que o Município verificasse a possibilidade de execução das obras de infraestruturas previstas no artigo 38, da Lei 1.382/00 e, tendo resposta negativa, efetuar a própria empresa a solicitação os serviços necessários em cada Órgão Competente, arcando com as respectivas despesas, como ocorre normalmente no meio empresarial.

Em que pese tudo isso, mostra-se pertinente a Objeção apresentada pela Empresa TRANSPORTADORA POTÊNCIA LTDA - EPP, pois apresentou Projeto Arquitetônico e manifestou interesse na construção das instalação no período de 90 (noventa) dias após realizada a limpeza e serviços de terraplanagem que dura cerca de 30 (trinta) dias.

No entanto, o Executivo Municipal afirma que, as obras de infraestrutura necessárias (I - rede de abastecimento de água e esgoto; II - rede de distribuições de energia elétrica; III - rede telefônica; IV - sistema de escoamento de águas pluviais; V - vias de circulação em condições de tráfego permanente; e, VI - limpeza e preparação do terreno para execução de terraplanagem) NÃO SERÃO EFETUADAS PELO MUNICÍPIO, ou seja, deverão ser efetuadas pela Empresa Notificada diretamente com cada Órgão Competente.

Ainda, tendo em vista a necessidade de geração de empregos em nosso Município e verificado o interesse da empresa TRANSPORTADORA POTÊNCIA LTDA - EPP em realizar as obras necessárias e efetuar a instalação da empresa e execução dos serviços onde "*operará no referido imóvel no ramo de mecânica de caminhões pesados, reforma de carrocerias e garagem, com geração de empregos indiretos imediato de no mínimo 05 (cinco) trabalhadores atuando na edificação do projeto, e possuindo atualmente 12 (doze) funcionários, poderá, após a conclusão das instalações e início das operações, gerar de 20 a 25 empregos diretos para o município.*" (grifou-se), verifica-se pertinente DEFERIR o pedido formulado pela Empresa nos seguintes termos:

Fica mantida a concessão de direito real de uso do lote de terras n.º 04, com 6.428,12 m2, localizado no Bairro Timburi, neste Município, matriculado sob n.º 15.784, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Andirá-PR., desde que, a empresa TRANSPORTADORA POTÊNCIA LTDA - EPP, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente decisão inicie os serviços necessários à infraestrutura e terraplanagem no referido lote de terras e, em no máximo 180 (centro e oitenta) dias execute as obras de construção e proceda a instalação da empresa, gerando empregos conforme afirmado em sua defesa (fls. 50-52), sob pena de, em não sendo cumprido referidos prazos, ser revertida a Concessão sem direito a qualquer indenização, com aplicação das penalidades previstas no contrato firmado entre as partes na Concorrência n.º 001/2012.

Caso haja qualquer problema e consequente atraso na execução das obras e instalação da empresa, deve ser devidamente justificado e comprovado a esta Municipalidade, antes de expirar os prazos acima, que, após analisado pelo Chefe do Poder Executivo será deferida ou não sua prorrogação.

Intime-se a empresa Requerente acerca da presente decisão.

Andirá, 03 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:9101FA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2012 PREGÃO 097/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MARIA ANTONIA CARFI DOS SANTOS TRANSPORTES

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 045/2012, firmado pelas partes em 06/12/2012, fica prorrogado até 06/12/2016 a contar de 07/12/2015, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS:
Conforme previsão legal do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, o valor inicialmente contratado será acrescido devido a prorrogação de sua vigência, sendo que o valor para o presente exercício será R$ 151.200,00 (Cento e cinqüenta um mil, duzentos reais),sendo este seu valor global.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e

pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 04/12/2015

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
ADILSON JACOMO MADOGLIO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:496625AE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/201

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 022/2015
PREGÃO Nº 015/2015 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS (MARMITEX), E REFEIÇÕES, PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE.
EMPRESA VENCEDORA:
TEREZA DE SOUZA FREIRE-ME, CNPJ: 07.834.688/0001-54.
VIGÊNCIA: 02/12/2015 a 01/12/2016

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

TEREZA DE SOUZA FREIRE
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C5ACD2C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0210/2015

Súmula: Suspende cautelarmente o contrato administrativo 02/2015 firmado com a empresa A.G. OXIGÊNIO LTDA – CNPJ Nº 06.948.690/0001-91 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando a deflagração da "OPERAÇÃO CLINDROS" pelo GAECO – Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, amplamente divulgada na imprensa;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica suspenso, cautelarmente, o contrato administrativo nº 02/2015 firmado com a empresa A.G. OXIGÊNIO LTDA – CNPJ Nº 06.948.690/0001-91.

Art. 2º - Determino a Procuradoria Jurídica do Município que tome as providências pertinentes ao caso, inclusive com a rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Determino a Divisão de Compras e Licitações que proceda a aquisição de oxigênio medicinal de outro fornecedor em caráter emergencial, devendo obedecer as regras previstas na Lei de Licitações e verificando a idoneidade do fornecedor e do produto a ser adquirido.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atalaia, em 01 de Dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:173BAB22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0123/2015

Considerando o teor do Comunicado Interno 01/2015 enviado pela Procuradoria Jurídica do Município;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte portaria:

Art. 1º Fica determinada a abertura de processo administrativo em face do servidor **J. A. C.**, lotado na Secretaria de Administração deste Município, com vistas a apurar eventual responsabilidade por delito funcional, nos termos do Comunicado Interno 01/2015 enviado pela Procuradoria Jurídica do Município e anexos.

Art. 2º Os trabalhos de apuração deverão ser realizados pela comissão permanente instituída pelo Decreto nº 0154/2013, nos prazos legais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Atalaia, em 02 de dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:D2BF925C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 019/2015

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: AKIMOTO & AKIMOTO LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA MATRICIAL NOVA PARA USO NO DEPARTAMENTO DE NOTA DE PRODUTOR RURAL PARA EMISSÃO DE NOTA DO PRODUTOR 5 VIAS.
Valor: R$ 1.800,00
Vigência: Abril a Dezembro/2015.
Dotação: Unidade: 040020412900022022
Elemento de despesa: 4490520000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:3B43C8C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 020/2015

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: RJ TUBOS SANTA FÉ EIRELI - EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS EM CONCRETO TAM 0,60 X 1,0M PARA MANUTENÇÃO DO PERIMETRO URBANO DESTE MUNICIPIO.
Valor: R$ 5.040,00
Vigência: Junho a Dezembro/2015.
Dotação: Unidade: 10003154520008208433903000000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:CC7B32D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 021/2015

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: INCOVIA IND. E COM. DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DE SEGURANÇA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO PROXIMO AO PARQUE DE EVENTOS ATILIO SIROTI, PARA REALIZAÇÃO DO 11º ATALAIA RODEIO FESTIVAL, REF. AS FESTIVIDADES DO 55ª ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA.
Valor: R$ 7.933,00
Vigência: Julho a Dezembro/2015.
Dotação: Unidade: 10001154520008211033903000000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:E8242CC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 022/2015

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: CEMSET-CENTRO DE ENG.E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.-ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS PPRA, PCMSO, LTCAT E LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO.
Valor: R$ 7.100,00
Vigência: Julho a Dezembro/2015.
Dotação: Unidade: 04001041210002201233903900000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:E5BC5AB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 023/2015

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: ANDERSON MESSIAS DE MELO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA PINTURA DE MIO FIO E TRONCO DE ARVORES COM PINTURA AO REDOR DO TRONCO COM ALTURA DE APROXIMADA DE 1M, NO PERIMETRO URBANO, CENTRO E BAIRROS, REFERENTE AS FESTIVIDADES DO 55 ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO.
Valor: R$ 4.500,00
Vigência: Julho a Dezembro/2015.
Dotação: Unidade: 10003154520008210333903900000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:3F05C8ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 024/2015

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: BORGHI & TRAVAIN LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO EM DIVERSDOS SETORES DA PREFEITURA.
Valor: R$ 7.926,00
Vigência: Julho a Dezembro/2015.
Dotação: Unidade: 10001041220008208244905200000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:236C02CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 025/2015

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: ROBERTA MARQUES CAPARROZ DA SILVA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL PARA CONSULTORIA DE SERVIÇOS SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE PARA EXECUÇÃO DO PROJETO EM SAÚDE MENTAL 20 HORAS SEMANAIS PARA O PERÍODO DE CINCO MESES.
Valor: R$ 7.900,00
Vigência: Agosto a Dezembro/2015.
Dotação: Unidade: 09002103010007207233903600000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:BCA3B73E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 026/2015

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: NETSCAN DIGITAL LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM SCANER KODAK A4 MODELO I1150 COM VELOCIDADE 25PPM, DUPLEX PARA USO DA ADMONISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Valor: R$ 2.800,00
Vigência: Agosto a Dezembro/2015.
Dotação: Unidade: 04001041220002212444905200000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:9FF6256E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 027/2015

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: BIANCO & VENDRAMETH LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E TROCA DE MOTOR DE POÇO DE ÁGUA POTÁVEL NA VILA RURAL JOÃO DE BARRO.
Valor: R$ 2.700,00
Vigência: Agosto a Dezembro/2015.
Dotação: Unidade: 05001206060003211133390390000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:467B8992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 028/2015

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: WILBRAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA - EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTÕES EM PVC 030 85X55MM COM ETIQUETAS 4 CORES FRENTE E DUAS CORES VERSO PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
Valor: R$ 2.355,00
Vigência: Agosto a Dezembro/2015.
Dotação: Unidade: 09002103030007204033903000000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:856138DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 029/2015

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: M. A. PIOVESAN & PIOVESAN LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, EM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO.
Valor: R$ 7.590,00
Vigência: Setembro a Dezembro/2015.
Dotação: Unidade: 04002041230002201933903900000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:E5211B45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 030/2015

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: MARCOS ALVES DE SOUZA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSO EM SEGURANÇA DIGITAL COM ENFASE EM ELETRONICA, MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE CELULARES PARA 40 ADOLESCENTES PARA ATENDIMENTO AOPROGRAMAS DO CRAS COM OBJETIVO DE GETRAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.
Valor: R$ 7.800,00
Vigência: Setembro a Dezembro/2015.
Dotação: Unidade: 07002082430005611933903900000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:B7F4FC65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 031/2015

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE - SENAC PARA REALIZAÇÃO DE CURSO 5345 - PREPARO DE BOMBONS COM ENFASE EM DESENVOLVER TÉCNICAS PARA O PREPARO DE BOMBONS DIVERSOS, COMBINANDO RECHEIOS E COBERTURAS PARA 20 ALUNOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMAS DO CRAS.
Valor: R$ 5.435,60
Vigência: Setembro a Dezembro/2015.
Dotação: Unidade: 07002082430005206033903900000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:2C035D31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 032/2015

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: INFOCRIATIVA COMÉRCIO DE IMPRESSOS E SERV. LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMULÁRIO PARA NOTA DE PRODUTOR PARA ATENDIMENTO AOS PODUTORES RURAIS DESTE MUNICÍPIO.
Valor: R$ 2.520,00
Vigência: Setembro a Dezembro/2015.
Dotação: Unidade: 04002041290002202233903900000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:B64A7A44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 033/2015

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: A.L.L. COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL EM SEUS DIVERSOS SETORES.
Valor: R$ 6.487,00

Vigência: Setembro a Dezembro/2015.
Dotação: Unidade: 05001206060003212533390300000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:F41772E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 034/2015

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: BRINTEX COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL.
Valor: R$ 1.949,020
Vigência: Setembro a Dezembro/2015.
Dotação: Unidade: 09002103010007207233390300000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:32017F3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 035/2015

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: THERMOTEX SOLUÇÕES P IDENTIFICAÇÃO DE ROP.LTDA-EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE DECALQUES PATRIMONIAIS PARA MARCAÇÃO DE DE ROUPARIA HOSPITALAR.
Valor: R$ 2.400,00
Vigência: Setembro a Dezembro/2015.
Dotação: Unidade: 09002103030007207433390300000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:50F84A74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 036/2015

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA USO EDUCATIVO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA.
Valor: R$ 4.885,42
Vigência: Setembro a Dezembro/2015.
Dotação: Unidade: 06001123650004204733390300000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:01D77B08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 037/2015

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: REGINALDO JORGE DOS REIS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS PARA USO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA.
Valor: R$ 3.350,00
Vigência: Setembro a Dezembro/2015.
Dotação: Unidade: 07002082430005206033390390000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:6B6AA674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 038/2015

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: MARIA CLEIDE DA FONSECA ZAGO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SACOLAS BIGBAG PARA COLETA DE RECICLAGEM.
Valor: R$ 3.500,00
Vigência: Setembro a Dezembro/2015.
Dotação: Unidade: 10003154520008209033390300000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:577B3B21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 039/2015

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: H.A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor: R$ 3.979,02
Vigência: Outubro a Dezembro/2015.
Dotação: Unidade: 09002103030007204044903000000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:D6331376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 040/2015

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: H.A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS ESPECIFICOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS COM CURATIVO PRONTO, PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL.
Valor: R$ 7.995,00
Vigência: Outubro a Dezembro/2015.
Dotação: Unidade: 09002103030007204044903000000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:CF4CD5CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 041/2015

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: IMUNIZADORA E JARDINAGEM ASTORGA LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUAS EM DIVERSOS SETORES DESTA ADMINISTRAÇÃO.
Valor: R$ 7.017,12
Vigência: Outubro a Dezembro/2015.
Dotação: Unidade: 05001206060003212533390390000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:76686079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 042/2015

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DDA SAÚDE, A SER USADO NA UAPSF.
Valor: R$ 7.700,00
Vigência: Outubro a Dezembro/2015.
Dotação: Unidade: 09002103030007204033390390000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:4DFC297C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 043/2015

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: EDNA REGINA DOS SANTOS FARIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SALGADOS E DOCES DE CONFEITARIA, PARA USO EM REUNIÕES E DEMAIS EVENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.
Valor: R$ 5.930,00
Vigência: Outubro a Dezembro/2015.
Dotação: Unidade: 07002082430005206033390300000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:32E0EB12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 044/2015

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: VM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS NA CICLOVIA, ATERRO SANITÁRIO E LOTE 102-A-10-A.
Valor: R$ 7.910,00
Vigência: Novembro a Dezembro/2015.
Dotação: Unidade: 04002041210002201833390390000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:E8715E54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 045/2015

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTO HOSPITALAR RESTRITO A PACIENTES EM CONDIÇÕES DEBILITADAS PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL.
Valor: R$ 1.154,00
Vigência: Novembro a Dezembro/2015.
Dotação: Unidade: 09002103010007207233390300000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:1710E8CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 045/2015

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTO HOSPITALAR RESTRITO A PACIENTES EM CONDIÇÕES DEBILITADAS PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL.
Valor: R$ 1.154,00
Vigência: Novembro a Dezembro/2015.
Dotação: Unidade: 09002103010007207233390300000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:F32B38F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 046/2015

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: MARINGAMAQ E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NESTE DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES.
Valor: R$ 7.750,00
Vigência: Novembro a Dezembro/2015.
Dotação: Unidade: 10003154520008208444490520000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:2449063E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 047/2015

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: J.R. SISTEMAS PÚBLICOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARA GERAÇÃO E EMISSÃO DE CARNÊS DE IPTU/2016 DE APROXIMADAMENTE 1.800 UNIDADES, CONTENDO CAPA E CONTRA CAPA LISA COM IMPRESSÃO DE UMA COR; INDENTIFICAÇÃO DE COTA ÚNICA E MAIS 4 PARCELAS.
Valor: R$ 3.564,00
Vigência: Novembro a Dezembro/2015.
Dotação: Unidade: 04002041290002202133390390000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:3541ACA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 048/2015

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: ODY PARK - PARQUE AQUÁTICO LTDA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENTRADA EM PARQUE AQUATICO PARA RECREAÇÃO COM GRUPOS DA TERCEIRA IDADE DESTE MUNICIPIO, REFERENTE AO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES SOCIAIS DE 2015.
Valor: R$ 7.500,00
Vigência: Novembro a Dezembro/2015.
Dotação: Unidade: 07004082410005211433390390000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:6FF1D765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 049/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 049/2015

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- CEX	R$ 2.772,98	30/11/2015
- FUNDEB 60%	R$ 9.067,66	30/11/2015
- ICMS DESONERAÇÃO	R$ 1.755,33	30/11/2015
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 187.192,66	30/11/2015
- FUNDEB 60%	R$ 5.460,22	01/12/2015
- SNA	R$ 11,25	02/12/2015
- PAB - ACS	R$ 354,90	02/12/2015
- PAB - ACS	R$ 6.743,10	02/12/2015
- PAB - PSF	R$ 8.000,00	02/12/2015
- PAB – SAÚDE BUCAL	R$ 2.980,00	02/12/2015
- PAB – NASF III	R$ 8.000,00	02/12/2015
- FUNDEB 60%	R$ 17.731,91	02/12/2015
- AIH - AIS	R$ 3.857,52	02/12/2015
- AIH - AIS	R$ 3.857,52	02/12/2015
- SNA	R$ 10,99	03/12/2015

Atalaia- PR, em 04 de Dezembro de 2015

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:D730C0A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CHAMAMENTO Nº 002/2015

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2015

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIA, ULTRASSONOGRAFIA, RAIO-X, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CONSULTAS, EXAMES E FISIOTERAPIA, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR, DOS USUÁRIOS ENCAMINHADOS E AUTORIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR, NO PERÍODO ATÉ 31/12/2015.

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, com sede à Praça José Bento dos Santos, 02 – Centro, nesta cidade, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 11.326/2006, Decreto n.º 6.447/2008 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos nas especialidades de cirurgia, ultrassonografia, raio-x, tomografia computadorizada, ressonância magnética, consultas, exames e fisioterapia, destinado a atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Atalaia/PR, dos usuários encaminhados e autorizados pela secretaria de saúde do Município de Atalaia/PR, no período até 31/12/2015, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, no Paço Municipal, no horário das 08h30min as 10h30min e das 13h30min as 16:30h em dias de expediente, na Praça José Bento dos Santos nº 02, CEP 87.630-000, (fone) 44-3254-1122 – Atalaia - PR, a partir de 30 de Novembro de 2015, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.
Os anexos abaixo relacionados poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Atalaia.

Anexo I – Proposta de Credenciamento;
Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
Anexo III - Modelo de Minuta de Contrato.

Atalaia/PR, 26 de Novembro de 2015.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:FD5B7858

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 180/2015

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.000,00 no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2015 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320

de 17 de março de 1964 e Lei Municipal n 830 de 11 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2015, aprovado pela Lei Municipal nº 830 de 11 de novembro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificado:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 28 846 0000.0036		-	Pagamento de Indenizações e Restituições		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA OPERAÇÃO ESPECIAL				R$	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	3.000,00

Art. 2º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento total de dotações no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo descrita;

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 28 846 0000.0036		-	Pagamento de Indenizações e Restituições		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.30.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA OPERAÇÃO ESPECIAL				R$	1.000,00

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 28 846 0000.0036		-	Pagamento de Indenizações e Restituições		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.20.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA OPERAÇÃO ESPECIAL				R$	2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 02de dezembro 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0B3D593E

ADMINISTRAÇÃO
HOLOGAÇÃO DE REGISTRO DOS CANDIDATOS INTERESSADOS EM PARTICIPAREM DAS ELEIÇÕES DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BALSA NOVA

HOLOGAÇÃO DE REGISTRO DOS CANDIDATOS INTERESSADOS EM PARTICIPAREM DAS ELEIÇÕES DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BALSA NOVA

O Presidente da Comissão de Coordenação Eleitoral do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas nos Decretos Municipais n. 151/2015,
152/2015 e 153/2015 publicado em 30.10.2015, combinado com a Lei Municipal n. 262, de 26.10.1993, considerando a inexistência de impugnações ou recursos administrativos, torna público, para o conhecimento dos interessado a homologação da inscrição e registro dos nomes dos candidatos interessados em participarem das Eleições de Diretores das Escolas Municipais de Balsa Nova;

ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO ANDREASSA		
Nome	Apelido	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
LUCIANA MARA SCHMIDT	LUCIANA SCHMIDT	01
LEON BORDES		
CMEI BRINCANDO E CRIANDO		
Nome	Apelido	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
FABIANA CHIBIOR	FABIANA CHIBIOR	01
ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE		
Nome	Apelido	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
AUREA MERCHIORI DA SILVA	AUREA MERCHIORI	01
Comissão Coordenadora Eleitoral		
ESCOLA MUNICIPAL DR MÁRIO FARACO		
Nome	Apelido	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
OZANA LEAL FERREIRA	OZANA	01
ESCOLA	MUNICIPAL PADRE BOLESLAU LIANA	
Nome	Apelido	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
ROSEMARI DE FREITAS NEGRÃO	PROFESSORA ROSEMARI	01
ESCOLA RURAL MUNICIPAL ITAMBÉ		
Nome	Apelido	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
EVELISE CRISTINE PORTELLA DA SILVA	PROFESSORA EVELISE	01
ESCOLA MUNICIPAL DR. ZILDA NEUMAN ARNS		
Nome	Apelido	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
DANIELE MARIA BUBNIAK	PROFESSORA DANI	02
SHEILA ANGELITA GARRET ORTIZ	PROFESSORA SHEILA	01
ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA		
Nome	Apelido	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CMEI TIA NIVA		
Nome	Apelido	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
ROSANE ENIK PADILHA	ROSANE	01
ESCOLA RURAL MUNICIPAL PREF. HERCULANO SCHIMALESKI		
Nome	Apelido	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT	ERONI GARRETT	01
CMEI PROFESSORA MARGARIDA FLORIDA CHILÓ		
Nome	Apelido	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT	INDIANARA	01
CMEI JARDIM DA ALEGRIA		
Nome	Apelido	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
JUCÉLIA CRISTIANE CAMILLO	JUCELIA	01

Considerado a inexistência de registro de candidatos protocolado até a presente data, autoriza, o Poder Executivo Municipal de Balsa Nova a designar “ex ofício” servidor público para ocupar as funções de direção na ESCOLA MUNICIPAL IRMÂ ROSALINA, nos termos da Lei.
Considerando o artigo 30 do Decreto n° 151/2015, combinado com os princípios da razoabilidade e economia processual, a Comissão de Coordenação Eleitoral, por unanimidade de votos, sem impugnações ou ressalva, decide em retificar o § 3º, do artigo 28 do Decreto n° 151/2015, mediante a seguinte redação: “Art. 28...§ 3º A campanha poderá ser feita junto à comunidade, e na escola não poderá ser superior a 10 minutos diários para cada candidato, no horário escolar, e deverá terminar 24 horas antes do pleito.“

Balsa Nova, 03 de dezembro de 2015

KARINA WYLLYA FRIEDERICH LEAL
Presidente da Comissão de Coordenação Eleitoral
Decreto Municipal 152/2015

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1936F25F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 480/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 6555/2015.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **Tatiana Cieslak,** portadora do RG nº 6.781.721-4, registrada na matrícula n° 4098-1, ocupante do cargo efetivo "Enfermeiro", lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 03.12.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de dezembro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A7567064

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 476/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 6259/2015.**

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **FERNANDO MAGATÃO**, administrador, Matrícula 3267-1, portadora da Cédula de Identidade 9.769.544-0, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de dezembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9A5C8DFA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 479/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 5550/2015.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **Carla Gisele Comin Andrade,** portadora do RG nº 9.369.305-1, registrada na matrícula n° 3993-1, ocupante do cargo provimento em comissão "Chefe de Divisão", lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.12.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de dezembro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:686B2A3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META DE 25% DO CONTRATO Nº. 093/2014 PREGÃO PRESENCIALN.º 108/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 197/2014

PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO:ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA - ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, DO GRUPO A, B E E, CONFORME RESOLUÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE CONAMA N.º 358/05 E RDC 326 DA ANVISA.

BASE LEGAL: COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666, ART.65, INCISO II, LETRA 'D'.

AUMENTO DE META:R$ **3.990,00** (TRÊS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

BARBOSA FERRAZ,03 DE DEZEMBRO DE 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CE8FFCFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 249/2015

EU: IZABEL LOURENÇO BELLO		
CARGO: Inspetora de Alunos		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Acompanhou Atletas no campeonato paranaense do58° Jogos Abertosdo Paraná – Divisão B), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(01/10/2015)05:00HRS	Palotina - PR	(02/10/2015)-23:00HRS
DIÁRIAS: **UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00 (TREZENTOSREAIS)		
_____ ***IZABEL LOURENÇO BELLO***		
AUTORIZO EM:09/10/2015		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:98087D84

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 250/2015

EU: KLEYTON LUIS LEME CRACCO		
CARGO: Controlador Interno		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar alunos da APAE), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(14/10/2015)07:00HRS	Cascavel - PR	(14/10/2015)-18:00HRS
DIÁRIAS: **UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00 (TRINTAREAIS)		
_____ **KLEYTON LUIS LEME CRACCO**		
AUTORIZO EM:13/10/2015		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:51BD85DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 251/2015

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar o paciente Natalia Vilarinoque necessita de cuidados especiais mais acompanhante), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(15/10/2015)20:00HRS	CURITIBA - PR	(16/10/2015)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00 (TREZENTOSREAIS)		
_____ ***REINALDO RODRIGUES PEREIRA***		
AUTORIZO EM:14/10/2015		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:319C622F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 252/2015

EU: ARINALDO CALDEIRA BRANDES		
CPF 666.849.519-20 Banco Itaú – agencia 3749 - Conta 06424-6		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar a DraAile Garcia Santesteban), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(19/10/2015)20:00HRS	CURITIBA - PR	(20/10/2015)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00 (TREZENTOSREAIS)		
_____ ***ARINALDO CALDEIRA BRANDES***		
AUTORIZO EM:19/10/2015		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B42AD431

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 253/2015

EU: LEANDRO DE MELO SILVA		
CARGO: Agente Administrativo		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Oficina de Capacitação de Profissional da vigilância de Saúde), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(21/10/2015)07:00HRS	Cianorte - PR	(21/10/2015)-19:00HRS
(22/10/2015)07:00HRS		(21/10/2015)-19:00HRS
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 60,00 (SESSENTAREAIS)		
_____ ***LEANDRO DE MELO SILVA***		
AUTORIZO EM:21/10/2015		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FA35F521

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 254/2015

EU: VERA LUCIA DE SOUZA		
CARGO: Agente Administrativo		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Capacitação atendentesMETODOLOGIA SIMPLIFICADA- no Programa Cidade Empreendedora), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(29/10/2015)07:00HRS	Cianorte - PR	(29/10/2015)-18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00 (TRINTAREAIS)		
_____ **VERA LUCIA DE SOUZA**		
AUTORIZO EM:28/10/2015		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4A9628AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 255/2015

EU: RICARDO OXOSSI DINIZ		
CARGO: Chefe De Divisão		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Capacitação atendentesMETODOLOGIA SIMPLIFICADA- no Programa Cidade Empreendedora), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(29/10/2015)07:00HRS	Cianorte - PR	(29/10/2015)-18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00 (TRINTAREAIS)		
_____ **RICARDO OXOSSI DINIZ**		
AUTORIZO EM:28/10/2015		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2C4475BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 256/2015

EU: ADRIANA PAIVA BEZERRA		
CARGO: Professora		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Treinamento3° Seminárioide Formação Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa) com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(03/11/2015)06:00HRS	MARINGA - PR	(05/11/2015)-19:00HRS
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 600,00 (SEISCENTOSREAIS)		
_____ **ADRIANA PAIVA BEZERRA**		
AUTORIZO EM:03/11/2015		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F3151558

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 257/2015

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar PacienteNatalia Vilarinoque necessita de cuidados especiais mais acompanhantes), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(03/11/2015)20:00HRS	CURITIBA - PR	(05/11/2015)-23:00HRS
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 600,00 (SEISCENTOSREAIS)		
_____ ***REINALDO RODRIGUES PEREIRA***		
AUTORIZO EM:03/11/2015		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:211E80C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 258/2015

EU: HELIO GONÇALVES DA SILVA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/11/2015)	(30/11/2015)
DIÁRIAS**: 14 DIÁRIAS DESLOCAMENTONO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTEREAIS)	
HELIO GONÇALVES DA SILVA **Servidor**	
AUTORIZO EM: 04/11/2015	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
MARCIO YOITI FUKURO **Secretaria de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B21119EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 259/2015

EU: ADEMILSON RICARDO SANCHES	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/11/2015)	(30/11/2015)
DIÁRIAS**: 19 DIÁRIAS DESLOCAMENTONO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 570,00 (QUINHENTOS E SETENTAREAIS)	
ADEMILSON RICARDO SANCHES **Servidor**	
AUTORIZO EM: 04/11/2015	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
MARCIO YOITI FUKURO **Secretaria de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C6E1C56D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 260/2015

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar o PacienteLucineia Soares de Jesus e Iara das Graçaspara tratamento medico especializado mais acompanhantes), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(08/11/2015)20:00HRS	CURITIBA - PR	(09/11/2015)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00 (TREZENTOSREAIS)		
_____ ***JOSE FERNANDES DE FREITAS***		
AUTORIZO EM:06/11/2015		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7EC25C64

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 261/2015

EU: ANTONIO FAUSTINO DA COSTA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/11/2015)	(30/11/2015)
DIÁRIAS**: 10 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)	
ANTONIO FAUSTINO DA COSTA **Servidor**	
AUTORIZO EM: 06/11/2015	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados ____/_____/_____	
MARCIO YOITI FUKURO **Secretaria de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EBFBD4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 262/2015

EU: ANTONIO FAUSTINO DA COSTA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar PacienteClaudio Geronimoque necessita de cuidados especiais mais acompanhantes), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(11/11/2015)20:00HRS	CURITIBA - PR	(12/11/2015)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00 (TREZENTOSREAIS)		
_____ ***ANTONIO FAUSTINO DA COSTA***		
AUTORIZO EM:11/11/2015		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:33A6C7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 263/2015

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar o PacienteJosé Alves Barroso, Fabiola dos Santos Freitas e Lara Rufinopara tratamento medico especializado mais acompanhantes), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(16/11/2015)20:00HRS	CURITIBA - PR	(17/11/2015)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00 (TREZENTOSREAIS)		
_____ ***JOSE FERNANDES DE FREITAS***		
AUTORIZO EM:13/11/2015		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FE15D257

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 264/2015

EU: FRANCIELE BLESSA DA COSTA FELIX		
CARGO: Enfermeira		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Curso Projetos de Apoio ao SUS,Especialização em qualidade e segurança no cuidado do paciente), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(25/11/2015)06:00HRS	CURITIBA - PR	26/11/2015)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00 (TREZENTOSREAIS)		
_____ ***FRANCIELE BLESSA DA COSTA FELIX***		
AUTORIZO EM: 19/11/2015		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D84D1511

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 265/2015

EU: GILSON ANDREI CASSOL		
CARGO: PREFEITO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (SEDU, PROVOPAR, Detran, Assembleia Legislativa), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(22/11/2015)15:00HRS	CURITIBA - PR	26/11/2015)-23:00HRS
DIÁRIAS**: TRÊS DIÁRIAS**		
R$ 1.200,00 (HUM MIL, DUZENTOS REAIS)		
_____		
GILSON ANDREI CASSOL		
AUTORIZO EM: 20/11/2015		
_____		
GILSON ANDREI CASSOL		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5A0E050D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 266/2015

EU: LUCIMAR ADAMI CAFISSO		
CARGO: Contador		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Treinamento Tribunal de Contas- Obras Públicas- Gestão&Fiscalização), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(24/11/2015)07:00HRS	Londrina - PR	(24/11/2015)-18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00 (TRINTAREAIS)		
_____		
LUCIMAR ADAMI CAFISSO		
AUTORIZO EM:23/11/2015		
GILSON ANDREI CASSOL		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3FC7DE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 267/2015

EU: FATIMA MARQUES BARRADAS		
CARGO: Engenheiro Civil		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Treinamento Tribunal de Contas- Obras Públicas- Gestão&Fiscalização), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(24/11/2015)07:00HRS	Londrina - PR	(24/11/2015)-18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00 (TRINTAREAIS)		
_____		
FATIMA MARQUES BARRADAS		
AUTORIZO EM:23/11/2015		
GILSON ANDREI CASSOL		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3546FB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 268/2015

EU: DORIVAL BARRETO DOS REIS		
CARGO: Diretor Departamento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Treinamento Tribunal de Contas- Obras Públicas- Gestão&Fiscalização), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(24/11/2015)07:00HRS	Londrina - PR	(24/11/2015)-18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00 (TRINTAREAIS)		
_____		
DORIVAL BARRETO DOS REIS		
AUTORIZO EM:23/11/2015		
GILSON ANDREI CASSOL		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A8B6116F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 269/2015

EU: VERA LUCIA DE SOUZA		
CARGO: Agente Administrativo		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Treinamento Tribunal de Contas- Obras Públicas- Gestão & Fiscalização), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(24/11/2015)07:00HRS	Londrina - PR	(24/11/2015)-18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00 (TRINTAREAIS)		
_____		
VERA LUCIA DE SOUZA		
AUTORIZO EM:23/11/2015		
GILSON ANDREI CASSOL		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:748CD4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 270/2015

EU: KATIA DAMETTO AZEVEDO		
CARGO: Diretor Departamento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Treinamento Tribunal de Contas- Obras Públicas- Gestão & Fiscalização), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(24/11/2015)07:00HRS	Londrina - PR	(24/11/2015)-18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00 (TRINTAREAIS)		
_____		
KATIA DAMETTO AZEVEDO		
AUTORIZO EM:23/11/2015		
GILSON ANDREI CASSOL		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:079EC673

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 271/2015

EU: **RICARDO OXOSSI DINIZ**		
CARGO: CHEFE DE DIVISAO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Treinamento Tribunal de Contas- Obras Públicas- Gestão & Fiscalização), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(24/11/2015)07:00HRS	Londrina - PR	(24/11/2015)-18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00 (TRINTAREAIS)		
_____		
RICARDO OXOSSI DINIZ		
AUTORIZO EM:23/11/2015		
GILSON ANDREI CASSOL		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:15235F66

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 272/2015

EU: **JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO**		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar Servidores para Treinamento doTribunal de Contas), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(24/11/2015)07:00HRS	Londrina - PR	(24/11/2015)-18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		

R$ 30,00 (TRINTAREAIS)
_____ **JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO**
AUTORIZO EM:23/11/2015
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4CE2523A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 273/2015

EU: ALEXANDRE ROBSON CORNELIAN DE AMORIM	
CARGO: Chefe de Divisão	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, para duas viagens para levar documentação na caixa Econômica e Fazer orçamento de Peças com destino a Maringá.	
Período Inicio	***Final***
(03/11/2015)	(03/11/2015)
(09/11/2015)	(09/11/2015)
DIÁRIAS: **02 DIÁRIAS DESLOCAMENTONO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 60,00 (SESSENTA REAIS)	
ALEXANDRE ROBSON CORNELIAN DE AMORIM **Servidor**	
AUTORIZO EM: 25/11/2015	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados ____/____/____	
CLAUDEMIR SOUZA DE ALMEIDA **Secretaria de Administração, Finanças e Gestão**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7F8C2E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 274/2015

EU: SIRLEY DA ROSA		
CARGO: Chefe de Divisão		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Treinamento da Elotech- Exportação)com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(01/12/2015)07:00HRS	Maringa - PR	(01/12/2015)-18:00HRS
DIÁRIAS: **UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00 (TRINTAREAIS)		
_____ ***SIRLEY DA ROSA***		
AUTORIZO EM:01/12/2015		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F6EC080E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 275/2015

EU: ADEMILSON RICARDO SANCHES	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/12/2015)	(31/12/2015)
DIÁRIAS: **17 DIÁRIAS DESLOCAMENTONO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZREAIS)	
ADEMILSON RICARDO SANCHES **Servidor**	
AUTORIZO EM: 01/12/2015	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
MARCIO YOITI FUKURO **Secretaria de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F8AFFFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2015

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de BARBOSA FERRAZ/PR, após análise de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 2.050/2013, **RESOLVE**:
I - Informar a todos a divulgação do resultado final do pleito.
II - Tornar público o resultado final, que não havendo recursos, nos termos do artigo 34 da Resolução nº 11/2015.
III - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Barbosa Ferraz para o mandato de 10/01/2016 a 09/01/2020, conforme relação abaixo:
Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 04/10/2015
I - Total de eleitores: 813
II - Total de votos válidos: 794
III - Total de votos em branco: 11
IV - Total de votos nulos: 08

Art. 2º: Total de votos por candidato:

Nome do Candidato	Nº. de Votos	Classificação
Alexandre Miranda Rosa	154	1º
Lucineia Aparecida de Souza	127	2º
Edini Aparecida Marquete Tavares	117	3º
Maira Suelen Pereira da Fonseca	114	4º
Claudio Vitor Mendes	74	5º
Moacir Vicente Xavier	65	6º
Hercilia Gonçalves da Cunha	62	7º
Tamiris Francielle Montano Turke	33	8º
Robson Cristiano de Assis	28	9º
Dirceu Luiz Masiero	20	10º

Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:
I- Alexandre Miranda Rosa
II- Lucineia Aparecida de Souza
III- Edini Aparecida Marquete Tavares
IV- Maira Suelen Pereira da Fonseca
V- Claudio Vitor Mendes

Art. 4º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:
I- Moacir Vicente Xavier
II- Hercilia Gonçalves da Cunha
III- Tamiris Francielle Montano Turke
IV- Robson Cristiano de Assis
V- Dirceu Luiz Masiero.

Art. 5º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 10/01/2016, às 10:00 horas, no gabinete do Prefeito Municipal, situado à Avenida Presidente kennedy, 363 - Centro.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 21 de outubro de 2015.

JOSÉ BENEDITO BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F966E31A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ERRATA - DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2015

Na súmula do Decreto Legislativo nº 02/2015,

Onde se lê:
Suplementa dotação do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 430/2013.

Leia-se:
Suplementa dotação do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 445/2014.

Cafeara – PR, 04 de dezembro de 2015.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:EEF5127F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1311/2015

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 445/2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$140.012,00-(Cento e quarenta mil e doze reais) conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade,Tesouraria e Tributação
28.843.0002.0135-Pagamento de Dívidas e Precatórios
3.2.90.21.00-Juros sobre a dívida por contrato – fonte 000 R$ 1.500,00
4.6.90.71.00-Principal da dívida contratual – fonte 000 R$ 1.000,00
28.845.0002.0134-Contribuição ao Pasep
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas- fonte 000 R$ 8.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde p/ Todos
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens fixas – 303 R$ 49.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. p. Jurídica – fonte 303 R$ 48.800,00
10.301.0017.2142-Manutenção do Programa Saúde da Familia
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 13.000,00
05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.001-Divisão de Meio Ambiente
18.541.0004.2029-Destinar Corretamente os resíduos sólidos
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terc. P.Jurídica – fonte 000 R$ 7.712,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0010.2069-Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – fonte 104 R$ 1.000,00
12.365.0013.2076-Manutenção do Magistério da Educação Infantil-Recursos FUNDEB
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 101 R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 140.012,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Administração e Serviços Gerais
04.122.0002.1149-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 000 R$ 5.010,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.001-Divisão de Saúde
10.301.0016.1138-Aquisição de Veic. p/Secretaria Municipal de Saúde
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 500 R$ 27.192,00
10.301.0016.2106-Apoio a Contratação de Estagiários
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 303 R$ 4.700,00
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde para Todos
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 495 R$ 12.000,00
10.301.0016.2144-Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB-Fixo
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais – fonte 495 R$ 8.650,00
10.301.0016.2146-Manutenção do Programa Saúde na Escola
3.3.90.30.00-Material de consumo – fonte 495 R$ 7.300,00
10.301.017.2142-Manutenção do Programa Saúde da Familia
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 495 R$ 36.703,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 495 R$ 3.600,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc. P. Física – fonte 495 R$ 10.655,00
05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.002-Divisão de Agricultura a Abastecimento
20.606.0003.2015-Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 1.000,00
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 000 R$ 1.900,00
3.3.90.30.00-Material de consumo – fonte 000 R$ 1.812,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0010.2061-Manutenção do Conselho Municipal de Educação
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 1.500,00
12.361.0010.2065-Realização de Conferência Municipal de Educação
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc. P. Física – fonte 000 R$ 1.150,00
12.361.0010.2069-Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Preveidenciários – fonte 104 R$ 1.000,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – fonte 000 R$ 1.000,00
12.361.0012.2067-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 4.840,00
12.361.0013.2073-Manutenção do Magistério do Ensino Fundamental-FUNDEB
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 101 R$ 10.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 140.012,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR 03 de dezembro de 2015

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B756E149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 128/2015 DE 17/11/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1544/2014 de 11/12/2014

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saúde	
141-3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
145-3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
05.013.10.305.0016.2.028.		Programa de Vigilância Epidemiológica	
189-3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
191-3.1.90.13.00.00	01497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutenção do Clube do Irmão Caçula	
330-3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
		Total Suplementação:	**100.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.35.01.00.00	Fonte: 1000	15.000,00
Receita: 1.7.2.1.33.30.02.03	Fonte: 1000	5.000,00
Receita: 1.7.2.2.01.01.00.00	Fonte: 1000	80.000,00
Total da Receita:		**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:88BC968E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2015,

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA FRANGÁS COMERCIO DE GÁS LTDA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS PARA DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA E PARA AS ESCOLAS, CENTROS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTA CIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade/R.G. N° 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 436.230.429-00 e a Empresa FRANGÁS COMERCIO DE GÁS LTDA, com sede na Rua 17 de Dezembro, 35, Município de Califórnia/PR- CEP 86.820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 95.379.640/0001-60, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. **Fernandes Fracasse**, inscrito no CPF n.º 323.914.719-04, residente e domiciliado na cidade de Califórnia-PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 042/2015, referente ao resultado do **Pregão Presencial nº 020/2015**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Importa o presente termo aditivo em reequilíbrio econômico-financeiro referente ao item 02, da Ata de Registro de Preços nº 042/2015. Sendo que, o item 02 (Recarga de gás de cozinha GLP para botijão de 45 kg) passa a ter valor unitário de R$223,00 (duzentos e vinte e três reais) a partir da data de 16 de outubro de 2015; Nos termos do artigo 65, II, "d" da lei 8.666/93;

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais clausulas não conflitantes com o presente termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia/PR, 03 de dezembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

FERNANDES FRACASSE
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:

_____
NOME:
R.G.:

_____
NOME:
R.G.:

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:463A4EC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 127/2015 DE 17/11/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 127/2015 de 17/11/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 287.500,00 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		Assessoramento Superior	
5-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.		Assessoria Jurídica	
02.002.02.062.0002.2.003.		Assessoria Jurídica	
9-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
10-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.004.00.000.0000.0.000.		Departamento de Recursos Humanos	
03.004.04.122.0004.2.006		Pagamento de Proventos a Inativos e Pensionistas	

42-3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	6.000,00
03.006.00.000.0000.0.000.		Departamento de Contabilidade	
03.006.04.123.0005.2.010.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
52-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
58-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
84-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
94-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.017.		Manutenção e Reparos no Cemiterio e Capela Mortuaria	
462-3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
04.010.15.452.0025.2.019.		Manutenção da Iluminação Publica	
446-3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
04.011.00.000.0000.0.000.		Departamento de Transporte	
04.011.26.782.0037.2.067.		Manutenção do Terminal Rodoviário	
127-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
134-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	16.000,00
135-3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
143-3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
05.013.10.301.0012.2.026.		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
162-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
164-3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
05.013.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Familia - PSF	
169-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
170-3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05.013.10.305.0016.2.028.		Programa de Vigilância Epidemiologica	
188-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
1903.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
204-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.015.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0022.2.059.		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	
246-3.3.90.30.00.00	31757	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.016.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
06.016.08.243.0009.6.001.		Manutenção do Conselho Tutelar	
249-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
250-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.033.		Terminal de Distribuição da Merenda Escolar	
261-3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07.017.12.361.0017.2.038.		Transporte Escolar - FUNDEB 40%	
265-3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
281-3.3.90.30.00.00	31129	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.017.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
314-3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutencao do Clube do Irmao Cacula	
323-3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
324-3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
345-3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
07.017.12.365.0019.2.058.		FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
355-3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	2.000,00
356-3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
07.019.00.000.0000.0.000.		Departamento de Esp.Lazer Turismo e Comunicação	
07.019.27.812.0038.2.048.		Manutenção do Departamento de Esportes	
367-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
368-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
		Total Suplementação:	**287.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		Assessoramento Superior	
3-3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.004.00.000.0000.0.000.		Departamento de Recursos Humanos	
03.004.04.122.0004.2.006.		Pagamento de Proventos a Inativos e Pensionistas	
43-3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	15.000,00
03.006.00.000.0000.0.000.		Departamento de Contabilidade	
03.006.28.843.0039.0.001.		Operações Especiais	
67-4.6.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000,00
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
90-3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.012.00.000.0000.0.000.		Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura	
04.012.15.451.0024.1.001.		Programa de Infraestrutura Urbana	
128-4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
149-4.4.90.51.00.00	01495	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
05.013.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Familia - PSF	
172-3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.241.0007.2.030.		Manutenção do Centro de Convivência para Idosos	
199-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.015.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0022.2.059.		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	
247-3.3.90.36.00.00	31757	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
06.016.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
06.016.08.243.0009.6.001.		Manutenção do Conselho Tutelar	
253-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
254-4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000,00
06.016.08.243.0009.6.002.		Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
255-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.038.		Transporte Escolar - FUNDEB 40%	
264-3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
272-3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
278-3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
285-3.3.90.39.00.00	31129	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.017.12.361.0017.2.043.		FUNDEB 60% E 40% - Manutenção das Escolas Municipais	
310-3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
07.017.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
316-4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
07.019.00.000.0000.0.000.		Departamento de Esp.Lazer Turismo e Comunicação	
07.019.27.812.0038.2.048		Manutenção do Departamento de Esportes	
372-3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO	
08.020.00.000.0000.0.000.		Departamento de Habitação	
08.020.16.482.0027.2.069.		Manutenção do Departamento de Habitação	
384-4.4.60.45.00.00	01000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	28.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC.AGRIC.ABAST.MEIO AMB.IND. E COMÉRCIO	
09.021.00.000.0000.0.000.		Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente	
09.021.20.606.0031.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
386-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
387-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
09.022.00.000.0000.0.000.		Departamento de Industria e Comércio	
09.022.22.661.0034.2.052.		Auxilio a Industria	
391-3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00

Total Redução:	**287.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:51694061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 120/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2015

OBJETO: Registro De preços para Aquisição de Combustível (etanol, gasolina comum e óleo diesel) e Agentes Redutores Líquidos para todos os veículos da Frota Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 094/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 120/2015 que tem por objeto o **Registro De preços para Aquisição de Combustível (etanol, gasolina comum e óleo diesel) e Agentes Redutores Líquidos para todos veículos da Frota Municipal,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: POSTO ELITE LTDA
CNPJ/N°: 07.660.644/0001-55

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	265.000	Litro	Óleo Diesel	R$ 2,84	R$ 752.600,00
2	45.000	Litro	Gasolina Comum	R$ 3,67	R$ 165.150,00
3	30.000	Litro	Etanol	R$ 2,61	R$ 78.408,00
4	50.000	Litro	Óleo Diesel S10	R$ 2,92	R$ 146.000,00
5	100	Galão	Agente Redutor Líquido Automotivo, galão de 10 litros.	R$ 34,83	R$ 3.482,50
6	250	Galão	Agente Redutor Líquido Automotivo, galão de 20 litros.	R$ 56,72	R$ 14.178,75
Valor Total					R$ 1.159.819,25
Valor Total Homologado: R$ 1.159.819,25 (um milhão cento e cinquenta e nove mil oitocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)					

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 120/2015, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 074/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 04 de dezembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:4805CA85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 129/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2015 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. JOSÉ VÁGULA FILHO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 094/2015 de 24 de setembro de 2015, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 21 de janeiro de 2016**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares.**

Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 01 de dezembro de 2015.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:DECF0A8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 04/2015
Contratante: Câmara Municipal de Campina do Simão
Contratado: Lumi Arte Comunicação Visual
Objeto: Aquisição de toldo em lona para fachada da Câmara Municipal de Vereadores de Campina do simão
Valor: R$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais).
Data de Assinatura: 02 de dezembro de 2015
Vigência:02 de março de 2016.

PAULA FERNANDA DA LUZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:49957BDE

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade deAQUISIÇÃO DE TOLDO EM LONA PARA FACHADA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 04/2015, da Câmara Municipal de Campina do Simão.

RESOLVE:
Contratar, LUMI ARTE COMUNICAÇÃO VISUAL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº.12.071.586/0001-64, com sede naR. Ernesto F de Queirós, 656 - Vila Carli, Guarapuava - PR, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 04/2015, da Câmara Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais).
Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 01 de dezembro de 2015.

PAULA FERNANDA DA LUZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:71BE0A38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 95, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

Súmula: Exonera Rodrigo Mayer Colaço, do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **RODRIGO MAYER COLAÇO,** portador do CPF nº. 079.813.039-31, do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior símbolo CC-I, ficando revogada a Portaria nº 11 de 05/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 01 de dezembro de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:90548890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 96, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Súmula: Nomeia Rodrigo Mayer Colaço para o cargo de Secretário Municipal de Ação e Promoção Social.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RODRIGO MAYER COLAÇO, portador do CPF 079.813.039-31 para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Ação e Promoção Social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 02 de dezembro de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:113143DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2015 - PMCS

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, torna público que fará realizar, às 09:00 (nove horas), do dia 18/11/2015, (dezoito dias de novembro de 2015), na Sede da Prefeitura Municipal, Avenida João Ferreira Neves, Nº 3516 - Centro em Campina do Simão, Paraná, Brasil, Pregão Presencial nº 53/2015, menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, que tem como seu valor máximo R$ 147.564,73, (Cento e Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos).

O inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido no site do município http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ ou solicitado no endereço supramencionado no horário comercial das 08h as 12h e das 13:30h às 17:00h no Departamento de Licitação e Compras.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação via e-mail licitações@campinadosimao.pr.gov.br ou no endereço acima mencionado – fone/fax (42) 3634-8000.

Campina do Simão, quatro dias de dezembro de 2015

MAYRA KRUTSCH
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:255901B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO 003/2015

Sumula: "DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

PAULO RENATO QUEGE, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal n º 4320/64 e Lei Municipal n º 856 de 21/11/2014:

RESOLVE

Art. 1 º - Fica aberto crédito adicional Suplementar no valor de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), para dotação abaixo especificada:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil .....R$ 2.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$ 20.000,00
Total .....R$ 22.000,00

Art. 2 º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1 º, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

01.001 – CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria ..... R$ 22.000,00
Total ..... R$ 22.000,00

Art. 3 º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se.

Campo do Tenente, 16 de novembro de 2015.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente.

Publicado por:
Fabio Ricardo Kuhn
Código Identificador:957B6D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 128/2015.

NOMEIA COMISSÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, e especialmente das que lhe foram outorgadas pelo inciso IV do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a comissão de pregoeiros e equipe de apoio cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento de propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame licitatório ao vencedor:

I - PREGOEIROS:
DILMA DE LIMA – Assistente Administrativo
JOSIANE KAISS – Diretora de Licitação e Contratos
TIAGO ANDRÉ SCHLICHTING – Assessor Jurídico do Prefeito

II – EQUIPE DE APOIO:
ALCIDENICE QUEGE – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
EDVALDO DIAS DOS SANTOS – Secretário Municipal de Fomento, Agricultura e Meio Ambiente;
MARILENE APARECIDA HORNICK – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo;
ANTÔNIO EDSON DE SOUZA; Secretário Municipal de Saúde;
PEDRO ALVES DA SILVA – Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura;
VITOR LEOPOLDO WERNER – Secretário Municipal de Desenvolvimento
CLEONICE KOMARCHEWSKI – Secretária Municipal de Administração e Finanças;
MERI MACHADO DE SOUZA – Técnica de Higiene Dental;
DILMA DE LIMA – Assistente Administrativa;
JOSIANE KAISS – Diretora de Licitações e Contratos;
RAFAEL FARIAS – Assessor de Secretaria de Obras;
PAULINA KEMPKA – Chefe de Atenção Básica e Especializada;
REINALDO PAULA DA SILVA – Chefe de Divisão de Transporte Escolar;
RENÊ ANTONIO PEREIRA DE SOUZA – Técnico Administrativo;
SÉRGIO MAURÍCIO REDKVA – Dentista;
ZEILA DE FÁTIMA CAVALHEIRO URBAN – Técnica Administrativa;
ELCIO PAULO PINTO – Engenheiro civil;
FLÁVIA MARIA MAINETTI – Auxiliar Administrativo;
JOÃO MARIA LESNIOVIES – Diretor de Obras e Serviços;
JOÃO PAULO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA – Técnico em Informática; e
ANDRESSA FÁTIMA ZAK DE MELLO – Farmacêutica;

§ único – Tanto o pregoeiro quanto a equipe de apoio serão indicados em edital para cada uma das licitações, podendo o Prefeito Municipal indicar em edital a participação de profissionais específicos para auxiliarem na avaliação do objeto proposto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 063/2015.

Campo do Tenente (PR), 04 de dezembro de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C50F3895

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 66/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES EIRELI ME
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para atender as necessidades das unidades de Saúde de Campo Magro.
VALOR GLOBAL: R$ 65.543,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e três reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:573C8CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 66/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para atender as necessidades das unidades de Saúde de Campo Magro.
VALOR GLOBAL: R$ 126.741,00 (cento e vinte e seis mil setecentos e quarenta e um reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7E57B741

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 016/2015 - CMAS

SÚMULA: Aprova a inscrição da ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN no Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro.

O Conselho Municipal de Assistência Social e a Instancia de Controle Social do Bolsa Família do município de Campo Magro, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Art. 4º da Lei Municipal Nº 713/2011, que institui o CMAS, o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), A Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a inscrição da ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN no Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro..

Artigo 2º - Diante da deliberação referida no Art. 1º dessa resolução, o comprovante de inscrição da seguinte forma:

Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro			
INSCRIÇÃO Nº 005			
A entidade:	**ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN**		
CNPJ:	10.311.690/0001-53	com sede em:	Campo Magro - PR
A entidade executa(rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/ programa(s)/projeto(s)/ benefício(s) socioassistenciais :			
ATIVIDADE DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS; ATIVIDADE DE ORGANIZAÇÃO ASSOCIATIVA LIGADA À CULTURA E À ARTE; ATIVIDADES PEDAGÓGICAS-TERAPÊUTICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO E A INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICIPIO DE CURITIBA/CAMPO MAGRO A PARTIR DE 2016.			
A presente inscrição é por tempo indeterminado e deve ser renovada anualmente.			
Campo Magro, 17 de novembro de 2015.			
_____			
Assinatura do presidente do CMAS			

Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro, 19 de novembro de 2015.

FABIANA TEIXEIRA RISKALLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Campo Magro/PR

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:94590A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 017/2015 - CMAS

SÚMULA: Aprova utilização de recursos do Índice de Gestão Descentralizado Municipal do Programa Bolsa Família – IGD-M para custeio da manutenção de carro utilizado para o Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social e a Instancia de Controle Social do Bolsa Família do município de Campo Magro, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Art. 4º da Lei Municipal Nº 713/2011, que institui o CMAS, o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), A Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a utilização de recursos do Índice de Gestão Descentralizado Municipal do Programa Bolsa Família – IGD-M para custeio da manutenção da Kombi/Standard 1.4, 2013/2014, placa AXY 6827 carro utilizado para o Bolsa Família, que conforme orçamento custará R$1.667,62 (Um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Artigo 2º - Esta resolução é válida caso haja alguma alteração de valores previstos no orçamento, desde que não ultrapasse o valor de R$2.000,00 (dois mil reais).

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO MAGRO, 03 DEZEMBRO DE 2015.

FABIANA TEIXEIRA RISKALLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Campo Magro/PR

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CD2B8456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 082/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2015

I. O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS /PR pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Benedito Salles, nº 1060, inscrita no CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Marcos Antônio David, portador do RG n.º 27.839.179-5, expedida pela SSP/SP, e, inscrito no CPF sob nº. 269.681.308-66, residente e domiciliado em Carlópolis – PR, doravante denominado **CONTRATANTE**.

II. SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Caeté, n.º 150, Prado Velho, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.110.585/0001-00, neste ato representado pelo Gerente da Regional Norte Sr. Heverson Feliciano, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n 3.639.938-4, expedida pela SSP/PR, e CPF n 561.563.919-91, e pelo consultor, Sr. Ricardo Magno da Silva, brasileiro, portador da carteira de identidade n 3.421.045-4, expedida pela SSP/PR, e CPF 509.170.999-15 ambos residentes e domiciliados em Londrina/PR, doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria em gestão, e consultorias nas áreas de inovação e tecnologia, pelas empresas credenciadas do **CONTRATADO** no Programa SEBRAETEC e Programa de Inovação do Município de Carlópolis.

§1º - Na prestação de serviço no âmbito do SEBRAETEC, o **CONTRATADO** firmará um contrato com cada empresa atendida, onde serão especificados os serviços que serão prestados bem como o cronograma de ação, o qual contemplará as seguintes ações:

I – Aumentar o volume de recursos a serem aplicados em ações de inovação e tecnologia no município;
II – Fortalecer a capacidade competitiva das micro e pequenas empresas / produtores da cidade de Carlópolis;
III – Estimular a transferência de conhecimento entre instituições de pesquisa e as empresas / produtores;
IV – Estimular o processo de inovação nas empresas / produtores da cidade de Carlópolis.

§2º - O custo da contrapartida de 20% das empresas que participam do Programa SEBRAETEC será arcado totalmente pelo **CONTRATANTE**, não cabendo às empresas o pagamento de qualquer quantia ao **CONTRATADO** ou à empresa credenciada prestadora do serviço.

§3º - As empresas que participarão das consultorias serão indicadas pelo **CONTRATANTE**.

§4º - A das consultorias de inovação e tecnologia serão realizadas nos exatos termos do Edital SEBRAETEC do **SEBRAE/PR**, que faz parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogado por 02 (dois) meses, a partir da data de 19 de dezembro de 2015, com término em 18 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – As condições pactuadas no contrato de origem que não conflitarem com este aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

Por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 03 de dezembro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

HEVERSON FELICIANO
Gerente Regional Norte
Contratado

RICARDO MAGNO DA SILVA
Consultor
Contratado

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:2E631F25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2015 - PREGÃO 110/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de derrubada de muro, remoção de entulhos, fornecimento e instalação de cerca em gradil e portão, na Escola Municipal Jardim Guarujá, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 19.970,21 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).
Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Educação – Aziole Maria Cavallari Pavin
Contratada: Pires Metalúrgica Ltda – Me - CNPJ sob nº **18.816.972/0001-14**
Prazos: De Execução 30 dias e de Vigência 60 dias .

Colombo, 25 de novembro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:DE7C8261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO 093/2015

Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais esportivos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Colombo

Valor: R$ 9.593,90 (Nove mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos)

Contratante: Município de Colombo – Secretaria de Assistência Social – Maria da Silva Souza

Contratado: Fluxo Comercial Ltda. Me. - CNPJ sob nº 19.169.932/0001-90

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.

Vigência: 12 de novembro 2015 a 11 de novembro de 2016.

Colombo, 12 de novembro de 2015.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:728F3D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO 093/2015

Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais esportivos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Colombo

Valor: R$ 3.164,00 (Três mil, cento e sessenta e quatro reais).

Contratante: Município de Colombo – Secretaria de Assistência Social – Maria da Silva Souza

Contratado: Indústria de Bolas Titã LTDA. - CNPJ sob nº 17.952.607/0001-74

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.

Vigência: 12 de novembro 2015 a 11 de novembro de 2016.

Colombo, 12 de novembro de 2015.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:8A2D5F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO 093/2015

Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais esportivos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Colombo

Valor: R$ 10.841,90 (Dez mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos)

Contratante: Município de Colombo – Secretaria de Assistência Social – Maria da Silva Souza

Contratado: Kakethá Presentes Ltda. - CNPJ sob nº 00.581.053/0001-43

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.

Vigência: 12 de novembro 2015 a 11 de novembro de 2016.

Colombo, 12 de novembro de 2015.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:2532117F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO 093/2015

Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais esportivos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Colombo

Valor: R$ 5.088,00 (Cinco mil, oitenta e oito reais).

Contratante: Município de Colombo – Secretaria de Assistência Social – Maria da Silva Souza

Contratado: LBT Comércio de Equipamentos Educacionais Ltda. EPP. - CNPJ sob nº 13.093.483/0001-68

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.

Vigência: 12 de novembro 2015 a 11 de novembro de 2016.

Colombo, 12 de novembro de 2015.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:3521EC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO 093/2015

Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais esportivos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Colombo
Valor: R$ 269,85 (Duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco reais)
Contratante: Município de Colombo – Secretaria de Assistência Social – Maria da Silva Souza
Contratado: Maximus Esportes Indústria e Comércio Ltda. EPP. - CNPJ sob nº 08.738.035/0001-34
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 12 de novembro 2015 a 11 de novembro de 2016.

Colombo, 12 de novembro de 2015.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:CF46887F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO 093/2015

Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais esportivos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Colombo
Valor: R$ 4.933,00 (Quatro mil, novecentos e trinta e três reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria de Assistência Social – Maria da Silva Souza
Contratado: Nelson Faret Comércio de Artigos Esportivos Ltda. ME. - CNPJ sob nº 78.702.313/0001-89
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 12 de novembro 2015 a 11 de novembro de 2016.

Colombo, 12 de novembro de 2015.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:2A1BCD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO 093/2015

Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais esportivos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Colombo
Valor: R$ 3.637,20 (Três mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos)
Contratante: Município de Colombo – Secretaria de Assistência Social – Maria da Silva Souza
Contratado: SB Araujo Tecnologia de Equipamentos EIRELI – EPP - CNPJ sob nº 11.837.115/0001-51
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 12 de novembro 2015 a 11 de novembro de 2016.

Colombo, 12 de novembro de 2015.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:026CA307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO 093/2015

Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais esportivos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Colombo

Valor: R$ R$ 6.948,41 (Seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos).

Contratante: Município de Colombo – Secretaria de Assistência Social – Maria da Silva Souza

Contratado: Ana Paula Tavella Machado dos Santos ME. - CNPJ sob nº 12.119.539/0001-43

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.

Vigência: 12 de novembro 2015 a 11 de novembro de 2016.

Colombo, 12 de novembro de 2015.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:707590C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 100/2015 Processo Seletivo Público Simplificado 002/2015

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata Anasilvia Kuriqui, classificada em 04º posição;

II – Informar a Solicitação de Desistência dos candidatos: Angelo Prevedello Neto, classificado em 01º posição e Rodrigo Benvenutti Eing, classificado em 05º posição;

III– Em virtude do não preenchimento total das vagas do Edital de Convocação 098/2015, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Karolyne Paim Patel	06º	Médico Plantonista 12 horas	002/2015
Armando de Toledo Cabral	07º	Médico Plantonista 12 horas	002/2015
Gisele Meire de Carvalho Oliveira	08º	Médico Plantonista 12 horas	002/2015

Colombo, 07 de dezembro de 2015.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:E8E990AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 101/2015
Processo Seletivo Público Simplificado 002/2015

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista do candidato José Carlito Menezes de Souza, classificado em 01º posição;
II – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Rafael Marques Lazzarini, classificado em 04º posição, Lucilene Sarti Raab, classificada em 07º posição, Natalia Cristina Alves Federici, classificada em 09º pisição, Marcio Yukio Tame, classificado em 11º posição, Ana Carolina Mariano Morelli, classificada em 13º posição, Joyce Aparecida Pavelski, classificada em 14º posição e Anauá Fernanda dos Santos Cavalcante, classificada em 18º posição;
III– Em virtude do não preenchimento total das vagas do Edital de Convocação 099/2015, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Marcela Alexandra Vargas Castro	19º	Médico Estratégia de Saúde da Família	002/2015
Priscila Bozgazi do Amaral	20º	Médico Estratégia de Saúde da Família	002/2015
Luiza Carvalho da Silveira	21º	Médico Estratégia de Saúde da Família	002/2015
Fernanda Angelica Bonetti	22º	Médico Estratégia de Saúde da Família	002/2015
Claudiany Ferreira dos Santos	23º	Médico Estratégia de Saúde da Família	002/2015
Ana Carolina Damm dos Santos Gomes de Farias	24º	Médico Estratégia de Saúde da Família	002/2015
Viviane de Sousa Betoni	25º	Médico Estratégia de Saúde da Família	002/2015
Diogo Drevenowski	26º	Médico Estratégia de Saúde da Família	002/2015

Colombo, 07 de dezembro de 2015.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:FB07E534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 102/2015
Concurso Público 004/2011

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita do candidato: Raphael Alves Cardozo, classificado em 09° posição;
E convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Josney Marques de Oliveira	10º	Técnico em Controle Ambiental	004/2011

Colombo, 07 de dezembro de 2015

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:21BB853B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 023/2015

Aviso de Licitação - Edital

Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de reforma e ampliação nas seguintes unidades: **Escola Municipal Juscelino Kubitschek**, **Escola Municipal Jardim das Graças e CMEI CANAÃ,** conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Data: 23 de dezembro de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações - Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor preço por lote.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8002 e 3656-8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 04 de dezembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:BFB31E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
RESOLUÇÃO 001/2015 DVS/SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1º – A Divisão de Vigilância Sanitária Ambiental e Saúde do Trabalhador não emitirá licenças sanitárias para escritório de contato/domicilio fiscal, considerando o Código de Saúde do Paraná em seu artigo, ou que vier substituí-lo:

Art. 161. "Serão fornecidas licenças sanitárias para estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços de saúde e de interesse à saúde, ou de qualquer natureza, que estejam de acordo com a normatização sanitária em vigor, e que apresentem capacidade administrativa, físico-funcional e qualificação de pessoal, adequada ao tipo de atividade e ao grau de risco que possa trazer à saúde".

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 04 de dezembro de 2015.

FERNANDO CÉSAR DE ANDRADE AGUILERA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hiran Alves Antunes
Código Identificador:397D991A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº112/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto contratação de empresas para Prestação de serviços em locação e montagem de estrutura para eventos municipais, Promotora de serviço de apoio a eventos públicos, Locação de Postos de Serviços de Limpeza em Eventos e Locação de Som**,** pelo critério de Menor Preço Global por Lote e declara o{s} participante{s} abaixo, com

respectivo valor global, como vencedor{es} do Pregão, na forma Presencial nº 112/2015.

Vencedor : ABP Comércio de Bebidas Ltda
Valor Global: R$ 48.400,00

Vencedor : Base Forte Serviços de Higiene e Limpeza Ltda
Valor Global: R$ 3.500,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de dezembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:EF3B0FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
ADJUDICAÇÃO PREGÃO N°112/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 112/2015, que tem por objeto a contratação de empresas para Prestação de serviços em locação e montagem de estrutura para eventos municipais, Promotora de serviço de apoio a eventos públicos, Locação de Postos de Serviços de Limpeza em Eventos e Locação de Som**,** pelo critério de Menor Preço Global por Lote :

Vencedor : ABP Comércio de Bebidas Ltda
Valor Global: R$ 48.400,00

Vencedor : Base Forte Serviços de Higiene e Limpeza Ltda
Valor Global: R$ 3.500,00

Fernandes Pinheiro, em 03 de dezembro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:36189CE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.223/2.015

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.320/2014 de 16 de Dezembro de 2014 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)-Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 22.000,00 (vinte e dois mil reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECREETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.1.068-CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA A MANUTENÇÃO DO CIUENP-SAMU	
3.1.71.70.454-RATEIO P/PART.EM CONSÓRCIO-FONTE 0303	R$. 1.000,00
4.4.71.70.456-RATEIO P/PART.EM CONSÓRCIO-FONTE 0303	R$. 1.000,00
1101.10.302.0032.2.061-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.30.427-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0303	R$. 20.000,00
TOTAL	R$. 22.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.2.061-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
4.4.90.52.435-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 0303	R$. 22.000,00
TOTAL	R$. 22.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em, 04 de Dezembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:F22AE159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO É PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA JUNTO A ANAC PARA PRESTAR SERVIÇOS RELACIONADOS A SEGURANÇA OPERACIONAL DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE GOIOERÊ. Fica retificado o objeto do certame para: A PRESENTE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS RELACIONADOS A SEGURANÇA OPERACIONAL DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE GOIOERÊ. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Goioerê, 04 de dezembro de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:B648C907

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 281/2015 DATA: 03.12.2015

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais) na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R$	Valor
1200	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**				
1201	**DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES TURISTICAS**				
23.695.0048.2.076	**Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Turísticas**				

33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	87	R$	2.400,00
1200	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**				
1202	**DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO**				
23.695.0048.2.077	**Manutenção das Atividades do Depto. De Divulgação**				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1000	1144	R$	70.000,00
	TOTAL				**R$ 72.400,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R$	Valor
1200	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**				
1201	**DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES TURISTICAS**				
23.695.0048.2.076	**Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Turísticas**				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	801	R$	2.400,00
1200	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**				
1202	**DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO**				
23.695.0048.2.077	**Manutenção das Atividades do Depto. De Divulgação**				
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	760	R$	70.000,00
	TOTAL				**R$ 72.400,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F94818BA

PROJUR
DECRETO Nº 283/2015 DATA: 04.12.2015

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 018 /2015 de 20.11.2015, da Comissão de Análise e Parecer instituída pela Lei Municipal nº 1.313/2005 e suas respectivas alterações.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005 de 26.12.2005, na forma do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 com suas respectivas alterações, e nos termos do Decreto nº 032/2015, e, considerando o memorando sob o nº 2013005993,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 018/2015 de 20 de novembro de 2015, da Comissão de Análise e Parecer prevista nas Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005, na forma do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 com suas respectivas alterações, e nos termos do Decreto Municipal nº 032/2015, conforme a seguir:
requerimento nº 4685/2015 de 19/11/2015, da parte do requerente Sr. Edevaldo Menegazzi, CPF sob o nº 062.235.509-01-04, RG nº 9.202.879-8 SESP/PR, produtor rural, residente na Comunidade de Rancho Alegre, Zona Rural do município de Guaíra, Estado do Paraná, Estrada Groff, Lote rural matrícula 1547-A, loteamento Cia. Mate Laranjeira, com área total de 14,52 ha, requer o BENEFICIO DE AQUISIÇÃO DE 30 DOSES DE SÊMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA sendo R$ 29,85 cada dose, totalizando R$ 895,50, para a prática de inseminação artificial visando uma melhora na genética no plantel de gado leiteiro e possibilitando assim uma melhora no potencial produtivo das vacas proveniente dessa prática, com valor total do incentivo de R$ 895,50 (oitocentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos). **DEFERIDO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:14CD7540

PROJUR
LEI Nº 1.958/2015 DATA: 04.12.2015

Ementa: declara de utilidade pública a entidade sem fins lucrativos denominada AÇÃO SOCIAL BENEFICENTE DE GUAÍRA - ASBG

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada AÇÃO SOCIAL BENEFICENTE DE GUAÍRA - ASBG, pessoa jurídica de direito privado, constituída em 05 de outubro de 2014 como associação sem fins lucrativos, que tem como atender a população de Guaíra através de serviços de assistência social, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 21.334.168/0001-03, com sede localizada na Avenida Joana Aldana Zeballos, 54, Jardim Zeballos, nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EA10C1D6

PROJUR
LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2015 DATA: 04.12.2015

Ementa: altera a Lei Complementar 01, de 02 de janeiro de 2008, que instituiu o Código Urbanístico do Município de Guaíra e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° A Lei Complementar 01, de 02 de janeiro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2° O inciso VIII do artigo 35, Livro II Do Ordenamento Físico-Territorial, Título I Do Macrozoneamento Municipal, passa a viger acrescido da alínea n) com a seguinte redação, ficando inalterados os demais incisos I à XVII e suas alíneas.

n) Zona de Comércios e Serviços – ZCS;

Art. 3° O artigo 66, do Livro II Do Ordenamento Físico-territorial, Título I Do Macrozoneamento Municipal, Capítulo II – Das Zonas Urbanas, Seção VI – Zona Industrial Portuária de Guaíra 1 – ZIPG1, passa a viger acrescido do inciso V com a seguinte redação, ficando inalterados os demais incisos de I à IV.

V – Garantir a implantação de atividades de lojas francas nos termos da Lei Federal 12.723/2012.

Art. 4° O inciso V do artigo 67, do Livro II Do Ordenamento Físico-territorial, Título I Do Macrozoneamento Municipal, Capítulo II – Das Zonas Urbanas, Seção VII – Zona Industrial Portuária de Guaíra 2 – ZIPG2, passa a viger com a seguinte redação, ficando inalterados os demais incisos de I à IV.

V - Centro Náutico e Recreativo Marinas e a Avenida Sete Quedas.

Art. 5° O inciso VI do artigo 68, do Livro II Do Ordenamento Físico-territorial, Título I Do Macrozoneamento Municipal, Capítulo II – Das Zonas Urbanas, Seção VII – Zona Industrial Portuária de Guaíra 2 – ZIPG2, passa a viger com a seguinte redação, ficando inalterados os demais incisos de I à V e fica acrescido o inciso VII com a seguinte redação.

VI – garantir a implantação do Parque Temático Memorial Sete Quedas, linear beira rio e de atividades turísticas, de lazer, sócio desportivas, de administração e manejo ambiental e demais finalidades estabelecidas pelas Leis Municipais 1397/2006 e 1513/2007.

VII – garantir a implantação de atividades públicas ou privadas, de comércio, serviços e lojas francas nos termos da Lei Federal 12.723/2012.

Art. 6° O Livro II Do Ordenamento Físico-territorial, Título I Do Macrozoneamento Municipal, Capítulo II – Das Zonas Urbanas, fica acrescido da Seção XIV – Zona de Comércios e Serviços – ZCS, que passa a viger acrescido dos artigos 80-A, 80-B e 80-C com a seguinte redação.

Art. 80-A. A Zona de Comércios e Serviços apresenta a seguinte característica:
I - concentração de atividades de comércio e serviços;
II - alta densidade populacional;
III - concentração de infra–estrutura;
IV - concentração de equipamentos e de serviços públicos;
V - predominância de alta renda.

Art. 80-B. A Zona de Comércios e Serviços tem como objetivos mínimos orientar as políticas públicas no sentido de:
I - incentivar a instalação e diversificação de comércio e serviços;
II - priorizar a ocupação em áreas já dotada de infra–estrutura.

Art. 80-C. A Zona de Comércios e Serviços utilizará prioritariamente os seguintes instrumentos:
I - Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV);
II - Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios;
III - IPTU Progressivo no Tempo;
IV - desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública;
V - Outorga Onerosa do Direito de Construir;
VI - Operações Urbanas Consorciadas.

Art. 7° O inciso III do artigo 108 do Livro II Do Ordenamento Físico-territorial, Título I Do Macrozoneamento Municipal, Capítulo V – Dos Eixos, Seção VI – Eixo de Comércios e Serviços – ECS, passa a viger com a seguinte redação.

III – Considerar 100 m adentro do Eixo de Comércios e Serviços, mantendo os parâmetros urbanísticos específicos.

Art. 8° O artigo 114 do Livro II Do Ordenamento Físico-territorial, Título III Do Sistema Viário, passa a viger acrescido do § 6 com a seguinte redação.

§ 6º - O passeio não poderá possuir largura inferior a 3,50 (três metros e meio).

Art. 9° O artigo 123 do Livro II Do Ordenamento Físico-territorial, Título III Do Sistema Viário, passa a viger com seu Parágrafo Único suprimido e acrescido em seu lugar dos § 1° e § 2° com a seguinte redação.

§ 1°. Os lotes previstos acima serão utilizados prioritariamente para equipamento de uso público, preservação ambiental e corredor de biodiversidade.
§ 2°. O projeto de loteamento deverá preservar um acesso de largura de 15 metros, para integração da faixa Não Edificante e área de preservação Permanente, para fins de acesso público de limpeza e manutenção.

Art. 10. O artigo 129 do Livro II Do Ordenamento Físico-territorial, Título III Do Sistema Viário, passa a viger acrescido dos § 1° à § 3° com a seguinte redação.

§ 1º – Nos projetos de galerias de aguas pluviais, em novos loteamentos, deverá ser previsto uma caixa de contenção de aguas, em local imediatamente acima da área de preservação Permanente (APP), nas áreas Não Edificantes, para que seja contido o volume principal das aguas neste reservatório, e tenha o desague no córrego receptor em pequenos volumes e maior tempo de desague, proporcionando o escoamento e evitando eventual acumulo e enchente a jusante.
§ 2º – Nos projetos de loteamento, estas áreas destinadas a caixa de contenção, deverão ter no seu entorno uma faixa de segurança de 10 metros.
§ 3º – Nos projetos de loteamento, as áreas destinadas a caixa de contenção não serão computadas na área de doação ao município, serão consideradas inseridas na área Não Edificante.

Art. 11. O Parágrafo Único do artigo 130 do Livro II Do Ordenamento Físico-territorial, Título III Do Sistema Viário, passa a viger com a seguinte redação.

Parágrafo único – A pavimentação das pistas rolantes das vias projetadas é obrigatória e deverá ser pavimentada, podendo ser:
Nas vias classificadas como Coletoras e Locais, os pavimentos poderão ser:
Pavimentação asfáltica com capa em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), como segue: sub-base de saibro de no mínimo 20 (vinte) cm compactada 100 PN; base graduada – espessura mínima 15 (quinze) cm compactada; revestimento asfáltico do tipo Camada Betuminosa Usinada Quente – CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com espessura mínima de 4 (quatro) cm com capa selante; preferencialmente CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) traço "C".
Pavimentação em pedra poliédrica com capa em CBUQ: pavimentação em pedra poliédrica com compactação com rolo auto propulsor; correspondente tratamento do solo, terraplenagem e compactação mínima de 98 PN, com acomodação do colchão de argila e assentamento da pedra; as pedras deverão possuir medidas entre um anel mínimo de 8 (oito) cm de diâmetro e passar em um anel de 18 (dezoito) cm de diâmetro; compactação mínima de 03 (três) rolagens alternadas em períodos entre chuvas; acabamento com material granular (pó de pedra ou granilha) com camada de 2 (dois) cm; transcorridos 6 (seis) meses da conclusão das obras (última rolagem e vistoria do município), será executado o reperfilamento em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) numa espessura de 1,50 (um e meio) cm, e recapeamento em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) numa espessura de 2,50 (dois e meio) cm, preferencialmente CBUQ traço "C"; podendo o tipo de pavimentação asfáltica ser decidido pelo órgão competente municipal responsável pela aprovação dos parcelamentos e projetos de urbanização;
Pavimentação em pedra irregular, com compactação com rolo auto propulsor, tratamento do solo, terraplenagem e compactação mínima de 98 PN, para posterior acomodação do colchão de argila e assentamento das pedras; as pedras deverão possuir as medidas entre um anel mínimo de 8 (oito) cm de diâmetro e passar em um anel de 18 (dezoito) cm de diâmetro; compactação mínima de 03 (três) rolagens alternadas em períodos entre chuvas; e acabamento com material granular (pó de pedra ou granilha) com camada de 2 (dois) cm.
Nas vias classificadas como Marginais, Coletoras e Arteriais, os pavimentos poderão ser:
Pavimentação asfáltica com capa em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), como segue: sub-base de saibro de no mínimo 20 cm (vinte centímetros) compactada 100 PN; duas camadas distintas de base graduada – espessura mínima 12 (doze) cm compactada; revestimento asfáltico do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com espessura mínima de 6 (seis centímetros) cm, podendo ser aplicada em duas camadas de 3 (três) cm; com capa selante; preferencialmente a camada superior de CBUQ (concreto Betuminoso Usinado a Quente) traço "C".

Pavimentação em pedra poliédrica com capa em CBUQ: (pavimentação em pedra poliédrica com compactação com rolo auto propulsor, com tratamento do solo, terraplenagem e compactação mínima de 98 PN, acomodação do colchão de argila e assentamento das pedras; as pedras deverão possuir as medidas mínimas entre um anel de 8 (oito) cm de diâmetro e deverá passar em um anel de 18 (dezoito) cm de diâmetro; compactação mínima de 03 (três) rolagens alternadas em períodos entre chuvas; acabamento com material granular (pó de pedra ou granilha) camada de 2 (dois) cm; transcorridos 6 (seis) meses da conclusão das obras (última rolagem e vistoria do município) será executado o reperfilamento em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) numa espessura de 1,50 (um e meio) cm, e recapeamento em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) numa espessura de 3,50 (três e meio) cm; preferencialmente CBUQ (concreto Betuminoso Usinado a Quente) traço "C"; podendo o tipo de pavimentação asfáltica ser decidido pelo órgão competente municipal responsável pela aprovação dos parcelamentos e projetos de urbanização;
Pavimentação em pedra irregular, com compactação com rolo auto propulsor, correspondente tratamento do solo, terraplenagem e compactação mínima de 98 PN, para posterior acomodação do colchão de argila e assentamento da pedra; as pedras deverão possuir as medidas mínimas entre um anel de 8 (oito) cm de diâmetro e deverá passar em um anel de 18 (dezoito) cm de diâmetro; compactação mínima de 03 rolagens alternadas em períodos entre chuvas; e acabamento com material granular (pó de pedra ou granilha) com camada de 2 (dois) cm.

Art. 12. O Artigo 200 do Livro III Sistema de Planejamento, Gestão e Instrumento do Código de Desenvolvimento Urbano-Ambiental, Título I Sistema Municipal de Planejamento e Gestão, Capítulo V Dos Instrumentos para o Desenvolvimento Territorial, Seção XI Da Transferência do Direito de Construir, passa a viger acrescido do inciso V com a seguinte redação.

V – Zona de Comércios e Serviços.

Art. 13. O § 3° do artigo 245 do Livro III Sistema de Planejamento, Gestão e Instrumento do Código de Desenvolvimento Urbano-Ambiental, Título I Sistema Municipal de Planejamento e Gestão, Capítulo V Dos Instrumentos para o Desenvolvimento Territorial, Seção X Do Estudo Prévio do Impacto de Vizinhança, passa a viger com a seguinte redação.

§ 3°. O Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança deverá orientar o processo decisório sobre a implantação de um empreendimento ou atividade de impacto, respeitando-se os dispositivos deste Código e a Resolução do CONAMA.

Art. 14. O artigo 260 do Livro III Sistema de Planejamento, Gestão e Instrumento do Código de Desenvolvimento Urbano-Ambiental, Título I Sistema Municipal de Planejamento e Gestão, Capítulo VI Dos Instrumentos para a Proteção Ambiental, Seção I Dos Espaços Territoriais Especialmente Protegidos, Subseção I – Das Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal, passa a viger acrescido dos § 1° à § 3° com a seguinte redação.

§ 1º - No perímetro urbano municipal, nas Áreas de Preservação Permanente – APP dos córregos denominados "do Meio", "da Onça", "do Macaco", "Carumbey", "Panambi" e "Ana Maria", a faixa de proteção de 05 (cinco) metros para cada lado do seu eixo, será acrescida de uma área Não Edificante de 10 metros para cada lado, totalizando 15 metros.

§ 2º - No perímetro urbano municipal, na Área de Preservação Permanente – APP do córrego denominado "do Meio", no seu ponto de desague no Rio Paraná, numa distância a montante de 200 metros, a faixa de proteção será de 5 (cinco) metros para cada lado do seu eixo, sendo permitida a atracagem, embarque e desembarque de pescadores profissionais, com suas necessidades mínimas de segurança e comodidade.

§ 3º - No perímetro urbano municipal, nas Áreas de Preservação Permanente – APP do Lago de Itaipu e Rio Paraná, as áreas Não Edificantes serão classificadas de acordo com a tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	ÁREA NÃO EDIFICANTE ÁREA DE PRESERVAÇÃO
ZIPGI 01 – Zona Industrial Portuária Guaíra 01	10,00 metros
ZIPGI 02 – Zona Industrial Portuária Guaíra 02	5,00 metros
ZIPGI 03 – Zona Industrial Portuária Guaíra 03	15,00 metros 5,00 metros
ZIPGI 04 – Zona Industrial Portuária Guaíra 04	15,00 metros
	5,00 metros Preservação

"Não Edificante": área não edificável, permitido apenas obras públicas ou privadas de contenção de erosão, muro de arrumo (em pedra ou concreto), passeios pavimentados, iluminação pública, bancos, lixeiras, coletores e dissipadores de aguas pluviais;

"Preservação": área de vegetação nativa, permitido apenas acesso a barranca do rio Paraná, para embarque ou desembarque de pessoas, produtos, mercadorias, serviços ou lazer, devidamente licenciados.

Art. 15. O § 1° e sua Tabela do artigo 296 da Parte Especial, Livro I Do Uso e da Ocupação do Solo, Título III Do Uso do Solo, Capítulo I Do Uso Geradores de Incomodidades, Seção I Da Poluição Sonora, passam a viger com a seguinte redação.

Fica estabelecido o seguinte padrão básico de emissão de ruído em decibel – dB (A):

REGIÕES DO MUNICÍPIO	*DIURNO*	*NOTURNO*
Macrozona do Complexo das Ilhas do Rio Paraná – MRCIRP;	*40*	*35*
Macrozona Rural de Preservação da Vida Silvestre - MRPVS ;	*40*	*35*
Macrozona Rural de Desenvolvimento – MRD;	*40*	*35*
Macrozona Rural de Desenvolvimento da Agricultura Familiar – MRDAF;	*40*	*35*
Macrozona Rural de Desenvolvimento Agroecológico – MRDA;	*40*	*35*
Macrozona Rural de Desenvolvimento Turístico Ambiental – MRDTA;	*40*	*35*
Zona de Ocupação Prioritária 01- ZOP01;	*50*	*45*
Zona de Ocupação Prioritária 02- ZOP02;	*50*	*45*
Zona de Ocupação Prioritária 03- ZOP03;	*50*	*45*
Zona de Qualificação da Ocupação – ZQO;	*50*	*45*
Zona de Ocupação de Baixa Densidade – ZOBD;	*50*	*45*
Zona Industrial Portuária de Guaíra – ZIPG1;	*70*	*60*
Zona Industrial Portuária de Guaíra – ZIPG2;	*50*	*45*
Zona Industrial Portuária de Guaíra – ZIPG3;	*70*	*60*
Zona Industrial Portuária de Guaíra – ZIPG4;	*70*	*60*
Zona de Grandes Empreendimentos – ZGE;	*65*	*50*
Zona de Projetos Especiais – ZPE;	*65*	*50*
Zona Institucional – ZI;	*65*	*50*
Zona de Áreas Verdes – AV;	*40*	*35*
Zona de Comércios e Serviços - ZCS	***65***	***50***
Zona Especial de Interesse Social para Regularização e Produção de Moradia -ZEISRPM	*50*	*45*
Zona Especial de Interesse Indígena 01- ZEII 01;	*50*	*45*
Zona Especial de Interesse Indígena 01- ZEII 02;	*50*	*45*
Setor de Desenvolvimento Agrário – SDA;	*40*	*35*
Setor de Qualificação do Patrimônio de Vila Velha– ZQPV;	*50*	*45*
Eixo de Desenvolvimento Turístico Ambiental – EDTA;	*40*	*35*
Eixo de Indústria e Serviço – EIS;	*70*	*60*
Eixo de Integração Municipal – EIM;	*65*	*50*
Eixo de Integração Regional – EIR;	*65*	*50*
Eixo de Comércio e Serviços - ECS	*65*	*50*
Eixo Rodo-Ferroviário – ERF;	*65*	*50*

Art. 16. O § 3° do artigo 359 da Parte Especial, Livro I Do Uso e da Ocupação do Solo, Título V Da Ocupação do Solo, Capítulo I Dos Parâmetros de Ocupação, passa a viger com a seguinte redação.

§ 3º - Nos lotes de esquina, considera-se a face principal da edificação:
Na edificação comercial, as portas comerciais;
Na edificação residencial, a porta principal da sala social;
Na edificação multifamiliar, o "hall" de entrada da edificação.

Art. 17. Os incisos I e II com seus § 1° à § 5° do artigo 397 da Parte Especial, Livro II Do Parcelamento do Solo, Capítulo III Dos Requisitos Urbanísticos, Seção II Da Doação de Áreas Destinadas ao Uso Público, passam a viger com a seguinte redação, ficando inalterado o § 6° do inciso II.

I – 10% (dez por cento), no mínimo da área líquida dos lotes, destinada aos equipamentos institucionais urbanos, comunitários, praças e áreas verdes e para habitação de interesse social;
II – o restante daquele percentual destinado ao sistema viário;
§ 1º - Consideram-se equipamentos institucionais comunitários aquelas áreas destinadas a educação, cultura, saúde, esporte, lazer, assistência social e similares, sendo que deverão ser proporcionais a densidade de ocupação prevista para a Zona em que se localiza;
§ 2º - Consideram-se equipamentos públicos urbanos aquelas áreas destinadas a escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário e de abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar;
§ 3º - A localização das praças e áreas verdes, será determinada pela Prefeitura devendo estar situada em local entre os de menor declividade, sendo no mínimo 50% contínuas e de maior proximidade com o centro do loteamento, e devem localizar-se fora das áreas de preservação permanente;
§ 4º - Serão excluídos da área líquida dos lotes, para fins dos cálculos do inciso I deste artigo, as áreas do sistema viário, equipamentos públicos urbanos, praças, áreas verdes, área não edificante e a área de reserva legal se existir;
§ 5º - Nos casos em que a gleba a ser loteada apresentar ocorrência de Área de Preservação Permanente, nos termos da legislação Municipal, o percentual correspondente não entrará no cálculo das áreas públicas;

Art. 18. O artigo 399 da Parte Especial, Livro II Do Parcelamento do Solo, Capítulo III Dos Requisitos Urbanísticos, Seção II Da Doação de Áreas Destinadas ao Uso Público, passa a viger com a seguinte redação, acrescido dos incisos I à IV.

Art. 399 - Poderão ser reduzidas pelo Chefe do Executivo Municipal mediante parecer do órgão municipal de planejamento e aprovado pelo Conselho da Cidade de Guaíra, as exigências contidas no caput e inciso I a II do artigo 397, para os seguintes casos:
I - loteamentos implantados em Zonas Especiais de Interesse Social;
II - loteamentos para fins industriais;
III – loteamentos destinados a chácaras de lazer;
IV – nos loteamentos com área líquida de lotes inferior a 40% (quarenta por cento) da área total do loteamento.

Art. 19. O artigo 401 da Parte Especial, Livro II Do Parcelamento do Solo, Capítulo III Dos Requisitos Urbanísticos, Seção II Da Doação de Áreas Destinadas ao Uso Público, passa a viger com a seguinte redação, acrescido dos incisos II à IV e ficando inalterado o inciso I.

Art. 401 - Poderão ser convertidas parcialmente em áreas destinadas para habitação de interesse social mediante parecer do órgão municipal de planejamento e aprovado pelo Conselho da Cidade de Guaíra, as áreas contidas entre as exigências do inciso I do artigo 397;
II – as áreas de interesse social, objeto deste artigo, poderão estar ou não inseridas dentro do perímetro do loteamento;
III – as áreas de interesse social, objeto deste artigo, que forem apresentadas ao município fora do perímetro do loteamento, o loteador assumirá mediante termo de caução os custos de todas as infraestruturas necessárias;
IV – as áreas de interesse social, objeto deste artigo, que forem apresentadas ao município fora do perímetro do loteamento, deverão estar localizadas dentro do perímetro urbano e atender as exigências da legislação de habitação de interesse social.

Art. 20. Os incisos II, IV, V, VII, VIII, IX, XI e o § 1° do inciso XII do artigo 404 da Parte Especial, Livro II Do Parcelamento do Solo, Capítulo III Dos Requisitos Urbanísticos, Seção III Da Infraestrutura Básica, Subseção I Loteamentos, passa a viger com a seguinte redação, ficando inalterados os incisos I, III, VI, X, XII e seus § 2° à § 4°.

II – execução de pavimentação do calçamento, nos termos do Código de Obras e da especificação técnica, com colocação de meios-fios, sarjetas e rampas de acessibilidade (respectivas placas piso tátil tipo alerta) conforme NBR vigente da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
IV – implantação da rede de energia elétrica pública e domiciliar e iluminação das vias públicas (tipo LM3 ou similar, braço tipo BR2 ou similar, tubo D=50 mm em aço galvanizado com luminária fechada com policarbonato - anti-vandalismo IP 65, reator acondicionado internamente na luminária, lâmpadas vapor sódio 150V, completa), de acordo com as normas da respectiva concessionária e do órgão competente municipal.
V – captação, condução e disposição das águas pluviais, preferencialmente contemplando caixas de contenção, de acordo com as normas do órgão municipal competente e pelo órgão Ambiental Estadual, devendo ser observado as bacias de contribuição a montante do empreendimento e a jusante do empreendimento, como segue:
As aguas a montante, quando não captadas, poderão vir a acumular aguas em pontos e criar pontos de inundação; ainda tornando a rede projetada saturada, não comportando as aguas, e provocando o escoamento pela calha das ruas, acarretando erosão ao pavimento, e diminuindo a vida útil do pavimento;
As aguas a jusante, quando não captadas, poderão ser desaguadas em uma tubulação que já esteja comprometida sua capacidade de escoamento; ainda podem ser desaguadas em córregos que poderão acarretar enchentes a jusantes do ponto de lançamento; devendo sempre que possível analisar todos os fatores positivos e negativos do empreendimento.
VII – demarcação da área total do imóvel a ser loteada, demarcação dos lotes, das vias, dos terrenos a serem transferidos ao domínio do Município e das áreas não edificáveis, bem como a demarcação e sinalização das áreas de fragilidade ou proteção ambiental, com os seguintes procedimentos:
Demarcação das divisas da propriedade a ser loteada, com implantação de marcos definitivos (marcos de madeira de lei nas dimensões de 10 x 10 cm, que esteja adentro no solo pelo menos 70 (setenta) cm, e 30 (trinta) cm fora do solo, e com sua extremidade apontada); e respectiva apresentação de termo de concordância de aceitação de divisa dos confrontantes;
Após a aprovação do projeto do loteamento, implantação dos marcos definitivos de canto de quadra (marcos de madeira de lei nas dimensões de 10 x 10 cm, que esteja adentro no solo pelo menos 70 (setenta) cm, e 30 (trinta) cm fora do solo, e com sua extremidade apontada), para fins de conferencia e vistoria pela fiscalização, antes de qualquer procedimento de obras de infraestrutura, exceto obras de terraplenagem global da gleba, se houver;
VIII – abertura, terraplenagem e pavimentação, incluindo a construção de guias e sarjetas, de acordo com as normas do órgão municipal competente e o estabelecido no Sistema Viário. A pavimentação das pistas rolantes das vias projetadas é obrigatória e deverá ser pavimentada, podendo ser:
Nas vias classificadas como Coletoras e Locais, os pavimentos poderão ser:
Pavimentação asfáltica com capa em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), como segue: sub-base de saibro de no mínimo 20 (vinte) cm compactada 100 PN; base graduada – espessura mínima 15 (quinze) cm compactada; revestimento asfáltico do tipo Camada Betuminosa Usinada Quente – CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com espessura mínima de 4 (quatro) cm com capa selante; preferencialmente CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) traço "C".
Pavimentação em pedra poliédrica com capa em CBUQ: pavimentação em pedra poliédrica com compactação com rolo auto propulsor; correspondente tratamento do solo, terraplenagem e compactação mínima de 98 PN, com acomodação do colchão de argila e assentamento da pedra; as pedras deverão possuir medidas entre um anel mínimo de 8 cm de diâmetro e passar em um anel de 18 (dezoito) cm de diâmetro; compactação mínima de 03 (três) rolagens alternadas em períodos entre chuvas; acabamento com material granular (pó de pedra ou granilha) com camada de 2 (dois) cm; transcorridos 6 (seis) meses da conclusão das obras (última rolagem e vistoria do município), será executado o reperfilamento em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) numa espessura de 1,50 (um e meio) cm, e recapeamento em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) numa espessura de 2,50 (dois e meio) cm, preferencialmente CBUQ traço "C"; podendo o tipo de pavimentação asfáltica ser decidido pelo órgão competente

municipal responsável pela aprovação dos parcelamentos e projetos de urbanização;
Pavimentação em pedra irregular, com compactação com rolo auto propulsor, tratamento do solo, terraplenagem e compactação mínima de 98 PN, para posterior acomodação do colchão de argila e assentamento das pedras; as pedras deverão possuir as medidas entre um anel mínimo de 8 (oito) cm de diâmetro e passar em um anel de 18 (dezoito) cm de diâmetro; compactação mínima de 03 (três) rolagens alternadas em períodos entre chuvas; e acabamento com material granular (pó de pedra ou granilha) com camada de 2 (dois) cm.
Nas vias classificadas como Marginais, Coletoras e Arteriais, os pavimentos poderão ser:
Pavimentação asfáltica com capa em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), como segue: sub-base de saibro de no mínimo 20 (vinte) cm compactada 100 PN; duas camadas distintas de base graduada – espessura mínima 12 (doze) cm compactada; revestimento asfáltico do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com espessura mínima de 6 (seis) cm, podendo ser aplicada em duas camadas de 3 (três) cm; com capa selante; preferencialmente a camada superior de CBUQ (concreto Betuminoso Usinado a Quente) traço "C".
Pavimentação em pedra poliédrica com capa em CBUQ: (pavimentação em pedra poliédrica com compactação com rolo auto propulsor, com tratamento do solo, terraplenagem e compactação mínima de 98 PN, acomodação do colchão de argila e assentamento das pedras; as pedras deverão possuir as medidas mínimas entre um anel de 8 (oito) cm de diâmetro e deverá passar em um anel de 18 (dezoito) cm de diâmetro; compactação mínima de 03 (três) rolagens alternadas em períodos entre chuvas; acabamento com material granular (pó de pedra ou granilha) camada de 2 (dois) cm; transcorridos 6 (seis) meses da conclusão das obras (última rolagem e vistoria do município) será executado o reperfilamento em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) numa espessura de 1,50 (um e meio) cm, e recapeamento em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) numa espessura de 3,50 (três e meio) cm; preferencialmente CBUQ (concreto Betuminoso Usinado a Quente) traço "C"; podendo o tipo de pavimentação asfáltica ser decidido pelo órgão competente municipal responsável pela aprovação dos parcelamentos e projetos de urbanização;
Pavimentação em pedra irregular, com compactação com rolo auto propulsor, correspondente tratamento do solo, terraplenagem e compactação mínima de 98 PN, para posterior acomodação do colchão de argila e assentamento da pedra; as pedras deverão possuir as medidas mínimas entre um anel de 8 cm de diâmetro e deverá passar em um anel de 18 (dezoito) cm de diâmetro; compactação mínima de 03 (três) rolagens alternadas em períodos entre chuvas; e acabamento com material granular (pó de pedra ou granilha) com camada de 2 (dois) cm.
IX – paisagismo e arborização dos passeios, canteiros centrais e vias de circulação, nos termos do Plano Municipal de Arborização Urbana;
XI - sinalização de trânsito horizontal e vertical de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, elaborado pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, inclusive com a implantação das nomenclaturas das ruas;
XII - tratamento das faixas ao longo das margens dos córregos, linhas de drenagem sazonais e corpos d´agua em geral, de forma que atendam a condição de Área de Preservação Permanente, de acordo com as diretrizes do órgão municipal de meio ambiente, e delimitando as Áreas de Preservação Permanente - APP com piquetes de concreto e placas indicativas.
§ 1º - Havendo impossibilidade técnica de execução de qualquer dos elementos de infraestrutura listados no caput deste artigo, o proprietário deverá anexar ao projeto de parcelamento de solo, certidão do órgão municipal competente ou da concessionária do respectivo serviço, atestando tal impedimento, podendo para estes casos, ser adotada a caução dos lotes, conforme o valor constante no cronograma físico-financeiro aprovado pelo Município;

Art. 21. O inciso VI do artigo 405 da Parte Especial, Livro II Do Parcelamento do Solo, Capítulo III Dos Requisitos Urbanísticos, Seção III Da Infraestrutura Básica, Subseção II Desmembramento, passa a viger com a seguinte redação, ficando inalterados os incisos II à V e seus § 1° à § 3°.

VI - Fica proibido o desmembramento de lotes em APP – Área de Preservação Permanente e Área Não Edificante, mesmo nos loteamentos já constituídos;

Art. 22. O inciso I do artigo 415 da Parte Especial, Livro II Do Parcelamento do Solo, Capítulo V Da Consulta Prévia, passa a viger com a seguinte redação, ficando inalterados os incisos II à V e seus § 1° à § 3°.

I - As diretrizes das vias de circulação existentes ou projetadas que compõe o Sistema Viário do Município, e que incidem sobre o imóvel sob consulta, serão dadas através de estudos dos loteamentos existentes e planejamentos de vias que serão implantados, para que não haja interrupção em empreendimentos futuros;

Art. 23. Os incisos IV e V do artigo 419 da Parte Especial, Livro II Do Parcelamento do Solo, Capítulo VII Do Projeto e da Aprovação do Desmembramento, passam a viger com a seguinte redação, ficando inalterados os incisos I à III e o Parágrafo Único, fica o artigo 419, acrescido do inciso VI com a seguinte redação.

IV. Em desmembramentos de imóveis classificados como glebas, imóveis que ainda não tenham passado por processo de loteamento da área global, o desmembramento será permitido, respeitando as lei 6.766 e o proprietário do imóvel transferirá ao município uma área equivalente a 10% (dez por cento), no mínimo da área total dos lotes desmembrados, destinados para edificações residenciais, comerciais, de lazer ou de similaridades; os lotes deverá sempre serem localizados no meio dos lotes propostos a serem desmembrados ficando por conta do município a decisão final da localização dos lotes; lotes estes que o município dará o destino a que lhe convier, após a incorporação ao patrimônio público municipal, tendo como prioridade a edificação de unidades residenciais; estes lotes deverão ser transferidos ao município por escritura pública concomitantemente aos procedimentos de desmembramento em cartório, as custas do proprietário do imóvel.
Aplicam-se ao desmembramento e remembramento, no que couber, as demais disposições urbanísticas exigidas para o loteamento;
Tratando-se da transferência ao município dos lotes, o proprietário do imóvel, poderá propor a transferência através do pagamento em valor financeiro equivalente, a serem depositados no Fundo Municipal de Habitação, após avaliação efetuada por comissão técnica municipal e aprovado pelo CONCIGUA.

Art. 24. O Anexo II – MAPA DO ZONEAMENTO URBANO, da Lei Complementar 01, de 02 de janeiro de 2008, alterado pela Lei Complementar 01, de 21 de outubro de 2013, passa a viger com a redação contida no Anexo I desta Lei.

Art. 25. O Anexo VII – PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NAS MACROZONAS, ZONAS, SETORES E EIXOS da Lei Complementar 01, de 02 de janeiro de 2008, alterado pela Lei Complementar 01, de 21 de outubro de 2013, passa a viger com a redação contida no Anexo II desta Lei.

Art. 26. O Anexo XI – MAPA DA MACROZONA URBANA e MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA URBANA DA MACROZONA URBANA, da Lei Complementar 01, de 02 de janeiro de 2008, alterado pela Lei Complementar 01, de 21 de outubro de 2013, passa a viger com a redação contida no Anexo III desta Lei.

Art. 27. Os Anexos I – MAPA DO MACROZONEAMENTO, III – MAPA DO ZONEAMENTO URBANO DO DISTRITO DE DR. OLIVEIRA CASTRO, IV – MAPA DO ZONEAMENTO URBANO DE BELA VISTA, CRUZEIRINHO E MARACJU DOS GAUCHOS, VI – SISTEMA DE PLANEKAMENTO MUNICIPAL, VIII – INCOMODIDADES ADMISSÍVEIS NAS MACROZONAS, ZONAS, SETORES E EIXOS, X – TABELA DE MEDIDAS MITIGADORAS PARA OS POLOS GERADORES DE TRÁFEGO, XII - MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA URBANA DAS ZONAS URBANAS

DE QUALIFICAÇÃO DOUTOR OLIVEIRA CASTRO, VILA DE BELA VISTA DO OESTE, MARACAJÚ DOS GAÚCHOS E CRUZEIRINHO, XIII - MEMORIAL DESCRITIVO DAS ZONAS INDUSTRIAIS PORTUÁRIAS DE GUAÍRA 01, 02, 03 E 04, XIV – UNIDADES DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL, da Lei Complementar 01, de 02 de janeiro de 2008, e que não foram alterados pela Lei Complementar 01, de 21 de outubro de 2013, permanecem inalterados.

Art. 28. Os Anexos V – MAPA DO SISTEMA VIÁRIO e IX – TABELA DE PADRÕES DE INCOMODIDADE, da Lei Complementar 01, de 02 de janeiro de 2008, e que foram alterados pela Lei Complementar 01, de 21 de outubro de 2013, permanecem inalterados.

Art. 29. Permanecem inalterados e vigentes todos os artigos, alíneas, incisos, parágrafos, anexos e demais dispositivos legais estabelecidos pela Lei Complementar 01, de 02 de janeiro de 2008 e 01, de 21 de outubro de 2013, que não estiverem expressamente alterados e revogados por esta lei.

Art. 30. O Município promoverá, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da regulamentação prevista e necessária do Código Urbanístico Municipal, a publicação da versão digital da edição consolidada e comentada da Lei Complementar 01, de 02 de janeiro de 2008.

Art. 31. Esta Lei complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9920BE21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1391/2015, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

SÚMULA: Altera o parágrafo único do artigo 379 e parágrafo único do artigo 380, ambos da Lei 893/2001, de 27 de dezembro de 2.001, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo único do artigo 379 da Lei 893/2001, de 27 de dezembro de 2.001, passa a ter a seguinte redação:

Art. 379-.....
Parágrafo único: O valor fixado para a Unidade de Referência do Imposto – URI, para impostos e penalidades corresponde a R$ 64,75 (sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - O Parágrafo único do artigo 380 da Lei 893/2001, de 27 de dezembro de 2.001, passa a ter a seguinte redação:

Art. 380-.....
Parágrafo único: O valor fixado para a Unidade de Referência Fiscal – URF, para as taxas corresponde a R$ 64,75 (sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos quatro dias do mês de dezembro de 2.015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C8F86C7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 158/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Thiago André Lucas de Souza e Cássia Aparecida Soares para viagens à cidade de Londrina para levar e buscar documentos e reuniões. Conceder 03 (três) diárias, no valor de 39,00 a favor do Chefe de Gabinete, Ariosvaldo Soares de Faria, para viagens à cidade de Londrina para resolver assuntos do município. Conceder também 02 (duas) diárias, no valor de 340,00, cada uma, a favor da conselheira tutelar Rosimeire Santana dos Santos, para participar da 3ª Reunião Estadual Ordinária de Conselheiros Tutelares, no dia 05 de dezembro, na cidade de Pontal do Paraná. Conceder 20 (vinte) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Valdir Alves Martins e Sérgio Davi para levar estudantes à cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 04 dias do mês de Dezembro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DB67EDAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 159/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **CAMILA FERNANDA CARVALHO BRITO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 05 para o nível 07, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de dezembro de 2015.

Conceder uma elevação de 01 (um) nível a servidora **VANESSA FERREIRA DA SILVA**, Gari, passando do nível 03 para o nível 04, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de dezembro de 2015.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **JULIANA BIANCHI TROMBINI**, Farmacêutica, passando do nível 08 para o nível 10, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de dezembro de 2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 04 de dezembro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C2E1F073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2015

MATERIAL DE LIMPEZA

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa MERCADO GAMA EIRELI - ME, CNPJ: 17.044.627/0001-47 sediada na Rua Treze de Maio n°. 24, Centro, Iguatu- PR, CEP: 85423-000, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Ademilson Alves da Gama CPF: 032.258.729-89 e RG:7.210.287-8/SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 033/2015, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado em 09 (Nove) meses o prazo de vigência previsto na cláusula décima sétima do contrato retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 01/12/2015 até 31/08/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 30 de novembro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

Mercado Gama EIRELI - ME
SR. ADEMILSON ALVES DA GAMA
Contratada

Testemunhas:

Alexandre Amorim Felizari
CPF: 095.759.089-02

Ana Lucia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:617F2BA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2015

MATERIAL DE LIMPEZA

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa SUPERMERCADO MFB LTDA - EPP, CNPJ: 20.662.059/0001-52, sediada na Avenida Sete de Setembro n°. 484, Centro, Iguatu- PR, CEP: 85423-000, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Derli Boniatti RG: 3.949.517-1 e CPF: 525.356.819-00, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 035/2015, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado em 09 (Nove) meses o prazo de vigência previsto na cláusula décima sétima do contrato retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 01/12/2015 até 31/08/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 30 de novembro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

Supermercado MFB LTDA - EPP
SR. DERLI BONIATTI
Contratada

TESTEMUNHAS:

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
CPF: 095.759.089-02

ANA LUCIA DE SOUZA
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:EE988FC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2015

MATERIAL DE LIMPEZA

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa BARRO E GORRIZ LTDA – ME, CNPJ: 10.546.441/0001-47 sediada na Avenida Samália n°. 310, Centro, Iguatu- PR, CEP: 85423-000, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Leandro Barro RG: 8.392.970-7 e CPF: 055.235.239-09, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 034/2015, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado em 09 (Nove) meses o prazo de vigência previsto na cláusula décima sétima do contrato retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 01/12/2015 até 31/08/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 30 de novembro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

Barro e Gorriz LTDA – ME
SR. LEANDRO BARRO
Contratada

Testemunhas:

Alexandre Amorim Felizari
CPF: 095.759.089-02

Ana Lucia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5621CDC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2015

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano 2015, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 045/2015, Processo de Registro de Preços nº. 037/2015, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares e de fisioterapia. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA- EPP, CNPJ: 11.616.474/0001-89, sediada na Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, n°. 220, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.816-080, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Marcio Jose Veiga, portador do RG: 3.796.814-5 e CPF: 554.209.079-68, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
164.	HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA- EPP, CNPJ: 11.616.474/0001-89	54.500,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 05/11/2015 até 04/11/2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:50D2871B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2015

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano 2015, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 045/2015, Processo de Registro de Preços nº. 037/2015, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares e de fisioterapia. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A. F. DOS SANTOS – UBIMED ME, CNPJ: 18.161.599/0001-00, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, n°. 1132, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP: 85900-010, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Fernando Mertten Melhado, portador do RG: 10.682.932-2 e CPF: 062.847.749-072, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
025, 026, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 062, 063, 091, 138, 192, 193, 206.	A. F. DOS SANTOS – UBIMED ME, CNPJ: 18.161.599/0001-00	3.687,33

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 05/11/2015 até 04/11/2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:05FB731D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2015

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano 2015, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 045/2015, Processo de Registro de Preços nº. 037/2015, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares e de fisioterapia. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32, sediada na Rua Santa Catarina, n°. 850, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85801-040, neste ato representada pela sua proprietária a Sra. Kamylla Gentila Tomazelli, portadora do RG: 8.009.609-7 e CPF: 043.680.279-14, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
022, 023, 032, 033, 043, 070, 073, 074, 078, 079, 080, 113, 114, 115, 116, 122, 123, 124, 125, 126, 144, 146, 158, 159, 160, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 176, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 202, 203, 204, 205, 207.	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32	27.567,45

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 05/11/2015 até 04/11/2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A21ADEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 315/2015, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

REPUBLICADO

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.30100051022 Reequipar a Secretaria e Unidades de Saúde

0583.4490520000 01 500 Equipamentos e Material Permanente R$ 350.000,00
TOTAL R$ 350.00,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 (dois) dia do mês de dezembro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C2D25EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 314/2015, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 81.6000,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.30100051023 Construir e Ampliar Unidades de Saúde
0611.4490510000 01 500 Obras e Instalações R$ 81.600,00
TOTAL R$ 81.600,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - no valor de R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 (dois) dia do mês de dezembro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:34064987

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 320 /2015, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº651/2013, art. artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
15.45100102047 Manutenção dos Prédios Públicos
2180.3390390000 01 000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 12.400,00
TOTAL R$ 12.400,00

Art. 2º Para dar cobertura ao credito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
15.451001001045 Obras de Infraestrutura Urbana
2140.4490510000 01 000 Obras e Instalações R$ 12.400,00
TOTAL R$ 12.400,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:052E11A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 321 /2015, DE 04 DEDEZEMBRO DE 2015.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 175675,96 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos) conforme especificado abaixo:

90 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
90.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
28.84600173079 Devolução de Restituição de Valores
3336.3390930000 - 03 769 Indenizações e Restituições R$ 175.675,96
TOTAL R$ 175.675,96

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de superávit da Fonte: 769 – Convênio 47 2014 SEAB Microbacias, no valor de R$ 175.6750,96 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 (quatro) dia do mês de dezembro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F42C31A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 322 /2015, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.111,16 (quatorze mil cento e onze reais e dezesseis centavos) conforme especificado abaixo:

90 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
90.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
28.84600173079 Devolução de Restituição de Valores
3336.3390930000 - 01 769 Indenizações e Restituições R$ 14.111,16
TOTAL R$ 14.111,16

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 769 - Convênio 47 2014 SEAB Microbacias, - no valor de R$ 14.111,16 (quatorze mil cento e onze reais e dezesseis centavos), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 (quatro) dia do mês de dezembro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3ECD1432

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 319 /2015, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.898,16(sete mil oitocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
15.45200102044 Manutenção das Atividades da Secretaria Vosu
2290.3390390000 01 000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 7.898,16
TOTAL R$ 7.898,16

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 507 -COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - no valor de R$ 7.898,16 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 (quatro) dia do mês de dezembro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A8F4924C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1183/2015

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MAIRA GONÇALVES SANCHES DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MAIRA GONÇALVES SANCHES DE ALMEIDA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.859.017.0- SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 555.310.919-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2012 à 01/09/2013, a contar de 04/01/2016 a 18/01/2016.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9EFC3780

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1184/2015

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ CARLOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor Sr**. JOSÉ CARLOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.711.015- SSP/PR,

e inscrito no CPF/MF sob nº. 370.307.449-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PEDREIRO**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2014 a 15/02/2015 a contar de 21/12/2015 a 19/01/2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1C3195E8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1185/2015

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA APARECIDA FATIMA DA SILVA TOMAZONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **APARECIDA FATIMA DA SILVA TOMAZONI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.695.479-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 938.186.299-00, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2014 a 01/07/2015 a contar de 21/12/2015 a 19/01/2016.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:54A96DD0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1186/2015

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARLI DE FATIMA BODEZAN FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARLI DE FATIMA BODEZAN FERREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.787.624-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 811.133.829-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MÃE SOCIAL**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 19/02/2015 a 19/02/2016 a contar de 04/01/2016 a 18/01/2016.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6ED89B66

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1187/2015

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ALESSANDRO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ALESSANDRO ALBORGHETI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.166.104-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 003.972.939-76, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/06/2014 a 11/06/2015, a contar de 21/12/2015 a 19/01/2016.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:01930B9A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1188/2015

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR REGINALDO JAQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor Sr**. REGINALDO JAQUES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 16.379.786 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 026.988.748-21, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2014 a 20/02/2015 a contar de 23/12/2015 a 21/01/2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:805F604F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1189/2015

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MICHELE LINARES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MICHELE LINARES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.438.200-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 080.373.819-60, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/06/2014 a 11/06/2015 a contar a de 24/12/2015 a 22/01/2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:15D457BE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1190/2015

CONCEDE FÉRIAS AO SSERVIDOR SIDINEI DIAS MONTEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **SIDINEI DIAS MONTEIRO,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.557.870-6- SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 524.176.549-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria de Finanças, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2013 à 02/05/2014, a contar de 04/01/2016 a 02/02/2016.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:664F0978

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1191/2015

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR REINALDO PEREIRA PARDINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **REINALDO PEREIRA PARDINHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.543.331-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 532.919.729-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 25/01/2014 a 25/01/2015, a contar de 21/12/2015 a 19/01/2016.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:61140D50

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1192/2015

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **RENATA DE LIMA VILVERT,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.418.690-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 11/12/2014 a 11/12/2015 a contar de 05/01/2016 à 19/01/2016.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:80834F95

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1193/2015

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR, ANDRÉ RICARDO TONIN ALBINATI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº.4310/2015, datado de 03 de dezembro de 2015.

RESOLVE;

I - Exonerar a pedido a partir de 18 de dezembro de 2015, ao servidor **ANDRÉ RICARDO TONIN ALBINATI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.939.224-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 076.825.489-24, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** nomeado através da Portaria nº. 735/2013 de 04 de novembro de 2013, lotada na Secretaria de Assistência a Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de dezembro de 2015.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2EEDAA9B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1194/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de novembro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de novembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E19A1311

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1195/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de novembro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 102/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de novembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5B1259DF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1196/2015

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MAURICIO PRESSENDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **MAURICIO PRESSENDO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.751.779 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 279.405.359-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias referente o período aquisitivo de 02/06/2015 à 02/06/2016, a contar de 21/12/2015 à 19/01/2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B6D6C01A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1197/2015

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antercipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Alcides Fazan	06/08/2014/2015	24/12/15 à 22/01/16	30
Antonio José dos Santos	04/02/2015/2016	24/12/15 à 22/01/16	30
Arlindo Francisco de Oliveira	12/03/2015/2016	24/12/15 à 22/01/16	30
Claudemir Simão de Moura	07/10/2014/2015	24/12/15 à 22/01/16	30
Constante Antonio Tejada	01/02/2014/2015	24/12/15 à 22/01/16	30
Devair de Moraes	07/10/2014/2015	24/12/15 à 22/01/16	30
Dirço de Souza	19/02/2014/2015	24/12/15 à 07/01/16	15
Dirço de Souza	19/02/2015/2016	08/01/16 à 22/01/16	15
Donizete Guilherme Santiago	15/08/2013/2014	24/12/15 à 07/01/16	15
Donizete Guilherme Santiago	15/08/2014/2015	08/01/16 à 22/01/16	15
Edevaldo Pereira	16/04/2015/2016	24/12/15 à 22/01/16	30
Elivino Francoski	08/10/2014/2015	24/12/15 à 22/01/16	30
Geraldo Dalla Lastra	20/02/2014/2015	24/12/15 à 22/01/16	30
João Pereira de Assunção	07/10/2014/2015	24/12/15 à 22/01/16	30
José Aparecido da Silva	01/06/2014/2015	24/12/15 à 22/01/16	30
Josenias da Silva	07/10/2014/2015	24/12/15 à 22/01/16	30
Laides Maria Poiatti Carrari	19/03/2015/2016	24/12/15 à 22/01/16	30
Leandro José de Souza	19/02/2014/2015	24/12/15 à 07/01/16	15
Leandro José de Souza	19/02/2015/2016	08/01/15 à 22/01/16	15
Leonildo Fazan	09/11/2014/2015	24/12/15 à 22/01/16	30
Luis Bortone	19/03/2014/2015	24/12/15 à 22/01/16	30
Manoel Lopes de Sousa	02/03/2015/2016	24/12/15 à 22/01/16	30
Marcio de Oliveira Farias	01/12/2013/2014	24/12/15 à 07/01/16	15
Marcio de Oliveira Farias	01/12/2014/2015	08/01/16 à 22/01/16	15
Marcos Rogério Rodrigues	05/03/2014/2015	24/12/15 à 22/01/16	30
Nilson Moreira Favero	28/04/2014/2015	24/12/15 à 22/01/16	30
Osvaldo Meneguetti	02/01/2015/2016	24/12/15 à 22/01/16	30
Renan Fontana Gouveia	07/01/2015/2016	24/12/15 à 22/01/16	30
Samuel Martins da Silva	07/10/2014/2015	24/12/15 à 22/01/16	30
Sebastião Aparecido Fretola	03/05/2015/2016	24/12/15 à 22/01/16	30
Valdemir Ronchi	16/04/2015/2016	24/12/15 à 22/01/16	30
Valmir Pereira da Silva	16/04/2015/2016	24/12/15 à 22/01/16	30

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***quatro*** dias do mês de ***dezembro*** do ano de dois mil e ***quinze.***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EEA067C4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
04.12.2015	FMS IPORÃ MAC E	20.000,00

Iporã-(PR), 04 de dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CB3E3B22

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1198/2015

REVOGA A PORTARIA Nº. 860/2015 de 02 SETEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE;

I – Revogar a Portaria nº. 860/2015, de 02 de setembro de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição de nº. 0827 - página 49 de 03 de setembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0CD7BF4B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1199/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LARISSA EIDTH VALVASSORE DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de novembro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LARISSA EDIT VALVASSORE DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.729.339-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.381.559-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FONOAIDIÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 199/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de novembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5940679A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 052/2015

CONVOCAÇÃO DOS (a) CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL Nº 032/2014 E EDITAL Nº 015/2015 HOMOLOGACAO DO RESULTADO FINAL.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 032/2014 e 015/2015**, que homologou o resultado final do Concurso Público realizado em 30 de novembro de 2014.

CONVOCA os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Concurso Público, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e posterior nomeação ao cargo público.

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	RG	N.F	CLASSIF.
Jessica Mendes da Silva Brito		89,50	1º
Flavia Ciolin Fasolo		87,00	2º
Maria Cristina Visnadi Benevenuto		86,50	3º
Elza Antunes Barbosa Rufato		85,00	4º
Sidneia dos Santos Pelegrini		83,50	5º

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	RG	N.F	CLASSIF.
Lucélia de Oliveira Moreira		79,50	6º
Luciana da Costa Bera		79,50	7º

Os (a) candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentar na Unidade do Corpo de Bombeiros Comunitário de Iporã - Pr – Avenida Presidente Castelo Branco nº. 2582 para exame de sanidade mental, e no Hospital Municipal de Iporã, Rua Katsuo Nakata nº 1.799, para avaliação de sanidade física, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados**,** previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAME DE SANIDADE MENTAL:

CARGOS	DATA	HORÁRIO
· PROFESSOR – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	16/12/2015	08h00min
· PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS		

EXAMES FÍSICOS:

CARGOS	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
· PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS	- Hemograma	16/12/2015	11h00min
	- Parasitológico de fezes		
· PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS	- Urina I		
	- Glicemia de Jejum		
	- Raio X do tórax e coluna		
	- VDRL		
	- Antígeno Austrália		

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade da Candidata aprovada, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de Eleitor e fotocópia;
- C.P.F. e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida no edital;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
- Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
- C.N.H. e fotocópia grupo "C", "D"ou "E", quando couber;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
- Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92.
- Copia do PIS/PASEP;
- Copia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato.

Iporã-(PR), 04 de dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0D2C9164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 024/2015

CONSIDERANDO o disposto no Art. 132, § 5º do Regimento Interno, o Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

DETERMINAR o recesso administrativo da Câmara Municipal de Itambaracá no período de 07 de dezembro de 2015 a 31 de janeiro de 2016, no horário das 13h30min às 17h00min, sendo o retorno normal das atividades no dia 01 de fevereiro de 2016.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, em 04 de dezembro de 2015.

CLÁUDIO OSSAMU KOHATA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:A4023681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3781/2015

SÚMULA: Declara que os 333 lotes do loteamento urbano de uma área de terra medindo 118.155,00 m2 localizado na cidade de Itambaracá, encontra-se dentro da Zona Especial de Interesse Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná**, AMARILDO TOSTES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, e pela Lei Municipal nº 1.210/2008 (Plano Diretor)

CONSIDERANDO que o art. 11 da Lei Municipal nº 1.210/2008 (Plano Diretor), estabelecem a área como sendo Zona Especial de Interesse Social.

DECRETA:

Art. 1º - Que os 333 (trezentos e trinta e três) lotes do loteamento urbano destinado a construção de unidades habitacionais encravado

dentro de uma área de terra medindo 118.155,00 m2 localizado na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, conforme matrícula nº 2.697, fls. 02 do Livro 2 – M, do Cartório de Imóveis da Comarca de Andirá, neste Estado, um imóvel agrícola com área de 4,882 alqueires paulista, igual a 11.815,5 hectares ou ainda 118.155,00 metros quadrados com as seguintes confrontações: pela cabeceira com Antonio Luiz Meneghel; aos fundos com Serafim Meneghel, de um lado com Osvaldo Iotti e de outro lado, com a estrada de rodagem que liga Bandeirantes-Itambaracá, posteriormente, com a estrada de rodagem que liga a mesma estrada ao Bairro Aguinha, cujo imóvel acha-se cadastrado no INCRA – sob nº 712086004227-5, com a área total de 11,8 há modulo16,3 ha nº de módulo 0,72 ha e F.M.P. igual a 11,8 há, encontra-se dentro da Zona Especial de Interesse Social, conforme o art. 11 da Lei Municipal nº 1.210/2008 (Plano Diretor).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 3575/2014.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9682A45C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2015

Licitação/Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2015; **Proc. Administrativo**: nº 056/2015; CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr; CONTRATADO: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME; CNPJ: 14.643.102/0001-30. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de equipamentos e mobiliários para escola de Educação Infantil da rede Municipal de ensino (Proinfância Tipo B), Termo de Compromisso Par nº 10247; VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 4.510,00 (quatro mil e quinhentos e dez reais). DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2015; PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de novembro de 2016; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 18 de novembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C94B6F60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2015

Licitação/Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2015; **Proc. Administrativo**: nº 056/2015; CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr; CONTRATADO: HÉLIO BEDEU-ME; CNPJ: 01.789.326/0001-02. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de equipamentos e mobiliários para escola de Educação Infantil da rede Municipal de ensino (Proinfância Tipo B), Termo de Compromisso Par nº 10247; VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 5.389,00 (cinco mil e trezentos e oitenta e nove reais). DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2015; PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de novembro de 2016; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 18 de novembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:DF3EAA15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2015

Licitação/Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2015; **Proc. Administrativo**: nº 056/2015; CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr; CONTRATADO: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME; CNPJ: 84.972.926/0001-39. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de equipamentos e mobiliários para escola de Educação Infantil da rede Municipal de ensino (Proinfância Tipo B), Termo de Compromisso Par nº 10247; VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.276,10 (dois mil e duzentos e setenta e seis reais e dez centavos)**.** DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2015; PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de novembro de 2016; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 18 de novembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E874195B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2015

Licitação/Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2015; **Proc. Administrativo**: nº 056/2015; CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr; CONTRATADO:KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP; CNPJ: 11.507.711/0001-73. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de equipamentos e mobiliários para escola de Educação Infantil da rede Municipal de ensino (Proinfância Tipo B), Termo de Compromisso Par nº 10247; VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 4.900,90(quatro mil novecentos reais e noventa centavos). DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2015; PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de novembro de 2016; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 18 de novembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E8B12C75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2015

Licitação/Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2015; **Proc. Administrativo**: nº 056/2015; CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr; CONTRATADO: PAULINÉIA LOTTERMANN REIS; CNPJ: 10.936.352/0001-07. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de equipamentos e mobiliários para escola de Educação Infantil da rede Municipal de ensino (Proinfância Tipo B), Termo de Compromisso Par nº 10247; VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 11.401,20 (onze mil quatrocentos e um reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2015; PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de novembro de 2016; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 18 de novembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:1A7EC5B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2015

Licitação/Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2015; **Proc. Administrativo**: nº 056/2015; CONTRATANTE: Município de

Itambaracá Pr; CONTRATADO: QUADRI TELECOM LTDA - ME; CNPJ: 19.945.050/0001-70,. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de equipamentos e mobiliários para escola de Educação Infantil da rede Municipal de ensino (Proinfância Tipo B), Termo de Compromisso Par nº 10247; VALOR TOTAL CONTRATADO R$ 13.672,80 (treze mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**.** DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2015; PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de novembro de 2016; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 18 de novembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:49CCCDE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2015

Licitação/Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2015; **Proc. Administrativo**: nº 056/2015; CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr; CONTRATADO: REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA - ME; CNPJ:12.446.492/0001-22. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de equipamentos e mobiliários para escola de Educação Infantil da rede Municipal de ensino (Proinfância Tipo B), Termo de Compromisso Par nº 10247; VALOR TOTAL CONTRATADO R$ 2.491,00 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais)**.** DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2015; PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de novembro de 2016; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 18 de novembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F80113E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2015

Licitação/Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2015; **Proc. Administrativo**: nº 056/2015; CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr; CONTRATADO: TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP; CNPJ. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de equipamentos e mobiliários para escola de Educação Infantil da rede Municipal de ensino (Proinfância Tipo B), Termo de Compromisso Par nº 10247; VALOR TOTAL CONTRATADO R$ 3.238,12 (três mil duzentos e trinta e oito reais e doze centavos). DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2015; PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de novembro de 2016; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 18 de novembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D52A2347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2015

Licitação/Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2015; **Proc. Administrativo**: nº 056/2015; CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr; CONTRATADO: FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP; CNPJ: 17.227.691/0001-63. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de equipamentos e mobiliários para escola de Educação Infantil da rede Municipal de ensino (Proinfância Tipo B), Termo de Compromisso Par nº 10247; VALOR TOTAL CONTRATADO R$ 6.705,50 (seis mil setecentos e cinco reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2015; PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de novembro de 2016; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 18 de novembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:CB9170D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 040/2015; Proc. Administrativo: nº 062/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses, com assistência técnica 24horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional. O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe às empresas: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, com valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, com valor total de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais. Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura dos Contratos, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá PR, 04 de dezembro de 2015**.**

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:88F7C02A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2015; Proc. Administrativo: nº 062/2015. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais para Decoração e Iluminação da Praça Benedito Lessa, situada na Avenida Interventor Manoel Ribas. O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe à empresa: VALENTIM DALBEM - ME; CNPJ: 76.229.384/0001-80, com valor total de R$ 64.614,20 (sessenta e quatro mil e seiscentos e catorze reais e vinte centavos). Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá PR, 04 de dezembro de 2015**.**

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:66F3E8F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

Licitação Modalidade: Concorrência - SRP nº 001/2015; **Proc. Administrativo**: nº 014/2015; **Objeto** Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente e Escolar, destinados às Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Infantil. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 007/2015 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 14 de novembro de 2015.

AMARILDO TOS TES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C8CDFC69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

Licitação Modalidade: Pregão Presencial-SRP nº 009/2015; **Proc. Administrativo**: nº 015/2015. **Objeto**: Contratação de empresa para Aquisição de Moveis para Escritório destinados ao Centro Inter profissional de Apoio às Crianças, Adolescentes, Famílias e Indivíduos. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 008/2015 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 14 de novembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:55BA0A12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015

Licitação Modalidade: Concorrência - SRP nº 004/2015; **Proc. Administrativo**: nº 019/2015; **Objeto:** Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos Manipulados, para usuários do SUS, em atendimento a Farmácia Municipal José Wilhe di Sério. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 010/2015 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá,30 de novembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B25803EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015

Licitação Modalidade: Concorrência - SRP nº 005/2015; **Proc. Administrativo**: nº 021/2015; **Objeto:** Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos Odontológicos destinados ao Centro de Saúde Municipal *Marcelo Zapateiro*. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 011/2015 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 04 de dezembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D3F1F4D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÂO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 112/2015

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2015.
OBJETO: Medicamentos para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: 1000 Médic Distribuidora, Importadora e Exportadora de Medicamentos Ltda.
Valor global: R$ 1.051,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
08011030110012039339030003031720
RATIFICADA EM 04/12/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:271CF74E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 113/2015

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2015.
OBJETO: Peças e serviços para manutenção corretiva - retífica completa do motor cummins serie C, 06 cilindros do caminhão marca Ford modelo Cargo PM1000TAO - placa ALW-9821 - caminhão prancha.
.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Mecânica Aires Ltda.
Valor global: R$ 24.850,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
10022678226011072339030000002940
10022678226011072339039000002990
RATIFICADA EM 04/12/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5EA1FF0C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 100/2013 DA LICITAÇÃO 048/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 047/2013

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 100/2013
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação 048/2013
Pregão Presencial 047/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda.
OBJETO: Jornal com circulação diária para publicações dos atos oficiais do Município.
Aditivo: 15 dias.
Vigência Anterior: 14.06.2015 a 16.12.2015.
Vigência Aditivada: 17.12.2015 a 31.12.2015.
Valor global anterior : R$ 45.000,00.
Valor do aditivo: R$ 750,00..
Valor global com aditivo: R$ 45.750,00..
DATA DA ASSINATURA: 04.12.2015.
Fundamento legal: § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

EDITORA JORNAL DA MANHÃ DE PONTA GROSSA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:035FD5F4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 054/2015 DA LICITAÇÃO 020/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 019/2015

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 054/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 020/2015
Pregão Presencial nº 019/2015
OBJETO: Cestas básicas de alimentos para o Cras - Centro de Referência da Assistência Social.
ADITIVO AO OBJETO: 07 cestas básicas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Dmille Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.
Valor do aditivo: R$ 413,00.;
Valor original do contrato: R$ 1.770,00
Valor do contrato com aditivo: R$ 2.183,00
DATA DA ASSINATURA: 04.12.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do artigo 57, letra b do inciso I e §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:313B12A0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 211/2015 DA LICITAÇÃO 102/2015 - TOMADA DE PREÇOS 004/2015

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 211/2015
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 102/2015
Tomada de Preços nº 014/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.
OBJETO: Obra - pavimentação asfaltica em CBUQ em vias urbanas da cidade de Ivaí - Pr - Ruas Engenheiro Saporski e Gregorio Lobacz.(pavimentação e pintura).
Aditivo: 60 dias.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 24.08.2015 a 23.10.2015
VIGÊNCIA ADITIVADA 24.10.2015 a 22.12.2015
DATA DA ASSINATURA: 22.10.2015

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:388DACB4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 212/2015 DA LICITAÇÃO 102/2015 - TOMADA DE PREÇOS 014/2015

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 212/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 102/2015
Tomada de Preços Nº 014/2015
OBJETO: Obra - pavimentação asfaltica em CBUQ em vias urbanas da cidade de Ivaí - Pr - Ruas Engenheiro Saporski e Gregorio Lobacz. (tubos pluviais de concreto e meio-fios).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Tuboponta – Tubos Ponta Grossa Ltda.
ADITIVO: 60 dias
VIGÊNCIA ANTERIOR: 24.08.2015 a 23.10.2015.
VIGÊNCIA ADITIVADA 24.10.2015 a 22.12.2015
DATA DA ASSINATURA: 22.10.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º , Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

TUBOPONTA – TUBOS PONTA GROSSA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:7A3FB489

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 248/2015 DA LICITAÇÃO 123/2015 - TOMADA DE PREÇOS 018/2015

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 248/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 123/2015
Tomada de Preços Nº 018/2015
OBJETO: Pavimentação asfaltica em CBUQ - Via urbana de Palmital - Rua Cinco trecho entre a Rua Dois e a Rodovia PR 487.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.
ADITIVO: 60 dias
VIGÊNCIA ANTERIOR: 06.10.2015 a 03.12.2015.
VIGÊNCIA ADITIVADA 04.12.2015 a 02.02.2016
DATA DA ASSINATURA: 03.12.2015.
FUNDAMENTO LEGAL:, § 1º, Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:AA94D3E1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 255/2015 DA LICITAÇÃO 124/2015 - TOMADA DE PREÇOS 019/2015

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 255/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 124/2015
Tomada de Preços Nº 019/2015
OBJETO: brita graduada para obra de pavimentação de vias urbanas de Ivaí e Palmital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Boscardin & Cia.

ADITIVO: 60 dias
VIGÊNCIA ANTERIOR: 21.10.2015 a 19.12.2015.
VIGÊNCIA ADITIVADA 20.12.2015 a 18.02.2016
DATA DA ASSINATURA: 04.12.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93
.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

BOSCARDIN & CIA..
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3476DE5D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 256/2015 DA LICITAÇÃO 124/2015 - TOMADA DE PREÇOS 019/2015

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 256/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 124/2015
Tomada de Preços Nº 019/2015
OBJETO: Tubos pluviais de concreto e meio-fios para obra de pavimentação de vias urbanas de Ivaí e Palmital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Tuboponta – Tubos Ponta Grossa Ltda.
ADITIVO: 60 dias
VIGÊNCIA ANTERIOR: 21.10.2015 a 19.12.2015.
VIGÊNCIA ADITIVADA 20.12.2015 a 18.02.2016
DATA DA ASSINATURA: 04.12.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º , Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

TUBOPONTA – TUBOS PONTA GROSSA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:BF3BF8D9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 250/2015 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 101/2015

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 250/2015
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Dispensa de Licitação nº 101/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Mitra do Bispado Católico do Rito Ucraniano
OBJETO: Locação do pavilhão da Igreja Ucraniana de Ivaí no período de 16.10 a 23.10.2015 para instalação do refeitório do XVI |ai´s - Jogos Abertos de Ivaí - 2015.
Aditivo: 30 Dias.
Vigência anterior: 16.10.2015 a 15.11.2015.
Vigência aditivada: 16.11.2015 a 15.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 13.11.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MITRA DO BISPADO CATÓLICO DO RITO UCRANIANO
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A812620C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 147/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 126/2015

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 147/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Materiais odontológicos.
LICITAÇÃO DESERTA
Dotação orçamentária:
08011030110012039339030004951730
HOMOLOGAÇÃO: 04.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E025F986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
ERRATA PORTARIA N° 051-2015

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 25/11/2015, a Portaria nº. 051/2015, código identificador: FA65B8DF.

Onde se lê: **SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** em 24 de dezembro de 2015.

Leia-se: **SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** em 24 de novembro de 2015.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de dezembro de 2015.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:A19EDEBC

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
ERRATA PORTARIA N° 052-2015

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 25/11/2015, a Portaria nº. 052/2015, código identificador: E5FE4E8A.

Onde se lê: **SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** em 24 de dezembro de 2015.

Leia-se: **SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** em 24 de novembro de 2015.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de dezembro de 2015.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:022AF273

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL 009/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Art. 1º. O Prefeito Municipal de Jaguapitã, divulga o resultado final do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº. 007/2015, referente à contratação de Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Cirurgião Dentista, Fisioterapeuta, Auxiliar de Odontologia, Agente de Endemias e Agente Comunitário de Saúde.

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 07/2015		
CARGO: FISIOTERAPEUTA		
NOME	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
MAYRA KAMILA MARTINIANO	3,0	1
DAIANE APARECIDA DIZARRO OLIVEIRA	2,0	2
MARIANNA GALHARDO QUIRINO	0,0	3
CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA		
NOME	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
SONIA COSTA FANTINI	6,0	1
SONIA REGINA DA SILVA	5,0	2
CARGO: ENFERMAGEM		
NOME	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
SORAYA GREIZIELE GOUVEIA	11,2	1
FABIO BIONDO	10,4	2
TEDDI WILLIAM SEGRE	9,2	3
MARCELA CAMPANER LEONARDI	7,6	4
TATIANE FERREIRA DE ALMEIDA	7,0	5
TABATA TALUANA DOS SANTOS RIBEIRO	4,7	6
ALESSANDRA SANCHES MORANDI	4,3	7
ALESSANDRA BELLIDO CAVAHERI	4,1	8
THAMINIE NOVELI ALVES	4,1	9
DONATA FRANCIELE CRUZ	3,1	10
CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA	3,1	11
MARIA CRISTINA SILVEIRA RODRIGUES	3,0	12
MILENE FERREIRA DE LIMA	3,0	13
MIASMIR MARIA MONTEIRO BREMER	1,0	14
DANIELE ALMEIDA GUZZI	0,5	15
FABIO JOSE ALVES	0,2	16
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM		
NOME	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARIA EUSTAQUIA CORDEIRO	16,0	1
ROSELI DE LOURDES DE RESENDE	13,4	2
SANDRA ALVES DE SOUZA BERTOCO	13,2	3
VALDA DA SILVA CAOBIANCO	8,0	4
EDNEIA PEREIRA DE JESUS	6,0	5
MARIA DE LOURDES DE SOUZA FIGUEIRA	5,1	6
VERA LUCIA DE PAULA	5,0	7
LUCIANA APARECIDA TURATO	3,2	8
HELOISA DE CAIRES ANDRADE	3,1	9
GENI DE SOUZA VITALINO	3,0	10
CLEONICE BARBOSA SIQUEIRA	0,4	11
LEONILCE APARECIDA MONTEIRO	0,0	12
AURELI DA SILVA	0,0	13
REGIANE APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO	0,0	14
VALDINEIA ELOINA DELFINO	0,0	15
CARLA ROBERTA REGIANI	0,0	16
CARGO: CIRURGIAO DENTISTA		
NOME	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO	20,4	1
FERNANDA AMELIA DA CRUZ LEITE	6,2	2
ARIANE MELO COUTO	3,6	3
GABRIELA MACHADO DE OLIVEIRA TERRA	2,0	4
MARCIO CAMPANER	0,4	5
NATALLIA LUQUE MEIER	0,0	6
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
NOME	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
SUELI PRATES DOS SANTOS	15,1	1
TATIANE FERNANDA PEREIRA VIANA	12,1	2
TANIA SANTOS COUTINHO	6,0	3
EDILAINE FILGUEIRA DE ALBUQUERQUE	6,0	4
FRANCILENE GABRIEL DE OLIVEIRA	3,0	5
EIDI WADA	0,0	6
MARIA VERGINIA MARTINI LONGHI	0,0	7
ARIZETE FIRMINO DE SOUZA ROSA	0,0	8
VERA LUCIA DO NASCIMENTO	0,0	9
BENEDITA SALUSTIANO COLTRO	0,0	10
GILDA NOGUEIRA DOS SANTOS	0,0	11
JUSSIANE SABEC BARBOSA	0,0	12
IVONE MARIA DE OLIVEIRA	0,0	13
PAULA CRISTINA FOIANI GONÇALVES	0,0	14
MARLY SILVA ARAUJO	0,0	15
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	0,0	16
VIVIANE DE LIMA DA SILVA SOUZA	0,0	17
JULIENE PEDROSO RIBEIRO DOS SANTOS	0,0	18
MAGNA RIBEIRO DO NASCIMENTO	0,0	19
LUCIANE CRISTINA DA SILVA	0,0	20
VALQUIRIA NASCIMENTO PEREIRA	0,0	21
ELIANA CRISTINA SANTANA DA SILVA	0,0	22
LUCIANA SILVA SANTOS YAKABI RIBEIRO	0,0	23
OSINEIA LEONARDA DA SILVA	0,0	24
SIMONE GOMES DA SILVA	0,0	25
CRISTIANE RAFAEL	0,0	26
JULIANA APARECIDA DA SILVA POMBAL	0,0	27
LAIS SOMERA GODINHO DOS SANTOS	0,0	28
ARIANE APARECIDA DOS SANTOS MIOTO	0,0	29
VIVIANE CRISTINA BOTISSARI	0,0	30
ANDERSON SQUIAVON BRITO	0,0	31
LUCINEIA SANTOS DE OLIVEIRA	0,0	32
ANDREVANIA CAMILA SOARES	0,0	33
LAILA ANDREZZA DA SILVA	0,0	34
ALINE APARECIDA DA SILVA	0,0	35
JESSICA MARIA LEONEL DOS SANTOS	0,0	36
JESSICA ROSANA MENDONÇA	0,0	37
JANAINA SILVA VIDIGAL	0,0	38
CAMILA DOS REIS VIEIRA	0,0	39
MAIARA XAVIER ROMUALDO	0,0	40
JULIANA FERNANDA DE CARVALHO MOREIRA	0,0	41
THAIS PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA	0,0	42
LARISSA SABEC BARBOSA	0,0	43
GEOVANA MANCINI TOLARI	0,0	44
LARISSA FERREIRA VIEIRA	0,0	45
JANAINA DE OLIVEIRA FREIRE	0,0	46
ANDREIA GABRIEL NEVES	0,0	47
NATALIA DE OLIVEIRA SANTO	0,0	48
DEBORA MARIELI DENARDI	0,0	49
LORRAINE CAMILA DE SOUZA PEREIRA	0,0	50
PALOMA SABRINA RIBEIRO DE ALMEIDA	0,0	51
EDINEIA MOREIRA DA SILVA	0,0	52
GABRILELE DE MARCHI SALOMAO	0,0	53
GABRIELA THAMIRIS LOBATO	0,0	54
VITORIA GABRIELA SILVA GASPARINI	0,0	55
LUANA BRIGO NUNES	0,0	56
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA	0,0	57
CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS		
NOME	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
CARLOS EDUARDO PEQUENO ALVES	3,0	1
BRUNO HENRIQUE MESSAGI GUIMARAES CARNEIRO	3,0	2
BRUNA SILVERIO DE MORAES	3,0	3
ALLISSON TONIN DE SOUSA	3,0	4
GIOVANI MOREIRA DA SILVA	3,0	5
OSVAIR DE ALMEIDA	0,1	6
MIRIAM FERNANDA DOS SANTOS	0,1	7
GUSTAVO PEREIRA ROMBOLA	0,1	8
JORGE AUGUSTO SOBREIRA XAVIER	0,1	9
MIRIAN SOARES DE ANDRADE	0,0	10
CIDNEY PEREIRA DE OLIVEIRA	0,0	11
VERA MONICA MAETIASI	0,0	12
CHEYLA CHRISTINA DE CARVALHO	0,0	13
FABIANA DE OLIVEIRA GOMES	0,0	14
ADENILSON LOPES DA MOTA	0,0	15
PATRICIA APARECIDA DE SOUZA	0,0	16
CAIO HENRIQUE LOPES MOURA	0,0	17
DANIEL DA COSTA GOMES	0,0	18
MURIELY FERNANDA TURATO MARTINS AZEVEDO	0,0	19
JULIANO MIGUEL DA SILVA	0,0	20
RAFAEL AUGUSTO GRIZOSTIMO	0,0	21
JOAO LUCAS SOARES LIMA	0,0	22
ELIANE APARECIDA BRAMBILA	0,0	23
LUCAS LIMA AZEVEDO	0,0	24
MARIANA APARECIDA DE ALMEIDA	0,0	25
GUSTAVO ALVES ROCHA DOS SANTOS	0,0	26
CEZAR AUGUSTO BURY DA SILVA	0,0	27
VALDIR BALBINO DA SILVA	0,0	Desclassificado

Publique-se
Comunique-se
Registre-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Em 03 de dezembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:E10187DB

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 480/2015

Jaguapitã, 03 de dezembro de 2015.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro, sendo: no valor de **R$ 24.335,50** (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), em 03 parcelas de **R$ 19.266,00; R$ 253,50 e R$ 4.816,50** cada, referente ao programa: pagamento de agentes comunitários de saúde – ACS, recebido em 02/12/2015, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 5.960,00** (cinco mil, novecentos e sessenta reais), referente ao programa: pagamento de saúde bucal – SB, recebido em 02/12/2015, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 25.390,00** (vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais), recebido em 02/12/2015, do FNS, referente ao programa: pagamento de saúde da família – SF; recebido do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), referente ao programa: Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF , recebido em 02/12/2015, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Ilmo(a). Sr(a).

_____

JAGUAPITÃ - PR

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:C126CD97

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.286/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 38,21 (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 09/12/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00min às 13h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de dezembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:E644699B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.287/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 76,42 (setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 08 e 12/12/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de dezembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:FD062D35

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.288/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 152,84 (cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. SUELI DA SILVA, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 07, 08, 09 e 11/12/2015 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de dezembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:F3C8FCB8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.289/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,05 (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do

servidor público municipal, Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 07, 08, 09, 10 e 11/12/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de dezembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:5BFAC70C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.290/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 76,42 (setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 09 e 10/12/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de dezembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:781139BC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.291/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 38,21 (trinta e oito reais e vinte um centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 08/12/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de dezembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:122858C2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.292/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,05 (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 07, 08, 09, 10 e 11/12/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de dezembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:A060E31F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1293/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 152,84 (cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 07, 08, 10 e 11/12/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de dezembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:6463BD15

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1294/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 229,26 (duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 07, 08, 09, 10, 11 e 12/12/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de dezembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:29171064

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1295/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 229,26 (duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. HELIO SERPELONI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 07, 08, 09, 10, 11 e 12/12/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 14h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 dezembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:0D3D07D4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1296/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 38,21 (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor da Sra. IVANI ALVES DE SOUZA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 04/12/2015, em virtude do deslocamento que fará a Londrina – Paraná, para participar da Implantação da ACR na Ipolon/ Unifil de Londrina, Horário da saída: 07h00min e retorno previsto às 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de dezembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:E6F4FB2C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.297/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 382,10 (trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos), a favor do Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no dia 09/12/2015, para atender o paciente Roberto Galina para consultar no Hospital das Clinicas na cidade de Curitiba -Pr.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de dezembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:6732DF94

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 090/2015

DISPÕE: SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de nº. 007/2015, com resultado final divulgado através do edital nº. 009/2015, e dá outras providências.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para os cargos de: ENFERMEIRO; TÉCNICO EM ENFERMAGEM; FISIOTERAPEUTA; AUXILIAR DE ODONTOLOGIA; CIRURGIÃO DENTISTA; AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; AGENTE DE ENDEMIAS, aberto

pelo Edital de nº 007/2015 – cujo resultado final foi divulgado através do EDITAL DE Nº. 009/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 04 de dezembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:0CC33B8D

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2015

Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2015.
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratada: **Quimipar Eireli EPP**
Objeto: Aditiva o valor de R$ 12.167,50 (doze mil e cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) atualizando o montante para R$ 60.837,50 (sessenta mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Disposições Gerais: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato.
Data de Assinatura: 04/12/2015.

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:737E14B8

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PROCESSO DE DISPENSA: 36/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE

CONTRATADO: Marcelo Cogo ME

OBJETO: Referente a aquisição de uma bateria para a camioneta Toyota Bandeirantes

VALOR: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

DATA: 04/12/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE,

Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2015.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:17731DF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
LEI Nº 3143, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

Súmula: Altera o anexo III da lei n° 1774 de 31 de março de 2004, a qual dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Institui o Plano de Cargos e Salários do Poder Legislativo Municipal de Lapa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado para fins de correção, o anexo III da Lei Municipal n° 1774, de 31 de março de 2004, devidamente atualizada pelos reajustes e reposições desde sua edição, o qual trata da tabela de vencimento dos cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal, a qual passará a ser disposta conforme anexo único da presente lei.

Art. 2º - Fica criado o anexo IV da Lei Municipal n° 1774, de 31 de março de 2004 o qual dispõe sobre a tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo de nível superior deste Poder Legislativo.

Art. 3°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ANEXO I
PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 3143, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO					
ANEXO III – PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 1774, DE 31.03.2004					
ANEXO III PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 1774/2004.					
GRUPO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO			OPERACIONAL	
	CLASSE			CLASSE	
REFERÊNCIA	A	B	C	A	B
1	1.481,30	1.086,28	790,02	888,79	764,13
2	1.555,37	1.140,61	829,53	933,22	802,32
3	1.633,16	1.197,64	871,00	979,88	842,44
4	1.714,78	1.257,53	914,55	1.028,88	884,56
5	1.800,54	1.320,42	960,28	1.080,34	928,78
6	1.890,56	1.386,44	1.008,30	1.134,36	975,23
7	1.985,10	1.455,77	1.058,73	1.191,09	1.023,98
8	2.084,32	1.528,55	1.111,63	1.250,63	1.075,18
9	2.188,56	1.604,97	1.167,23	1.313,17	1.128,95
10	2.297,97	1.685,24	1.225,59	1.378,82	1.185,40
11	2.412,88	1.769,49	1.286,90	1.447,77	1.244,66
12	2.533,50	1.857,97	1.351,24	1.520,18	1.306,90
13	2.660,19	1.950,89	1.418,78	1.596,18	1.372,25
14	2.793,20	2.048,42	1.489,74	1.675,98	1.440,85
15	2.932,84	2.150,86	1.564,23	1.759,78	1.512,90
16	3.079,48	2.258,40	1.642,44	1.847,77	1.588,55
17	3.233,45	2.371,32	1.724,56	1.940,16	1.667,98
18	3.395,12	2.489,89	1.810,79	2.037,17	1.751,38
19	3.564,88	2.614,38	1.901,33	2.139,03	1.838,95
20	3.743,12	2.745,10	1.996,40	2.245,98	1.930,90
21	3.930,28	2.882,36	2.096,22	2.358,28	2.027,44
22	4.126,79	3.026,48	2.201,03	2.476,19	2.128,81
23	4.333,13	3.177,80	2.311,08	2.600,00	2.235,25
24	4.549,79	3.336,69	2.426,63	2.730,00	2.347,01
25	4.777,28	3.503,52	2.547,96	2.866,50	2.464,36

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ANEXO II
PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 3143, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
ANEXO III – PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 1774, DE 31.03.2004			
ANEXO IV PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 1774/2004.			
GRUPO	NIVEL SUPERIOR		
	CLASSE		
REFERÊNCIA	A	B	C
1	7.900,30	3.950,15	1.975,08
2	8.295,33	4.147,66	2.073,83
3	8.710,09	4.355,03	2.177,51
4	9.145,60	4.572,79	2.286,41
5	9.602,88	4.801,42	2.400,73
6	10.083,03	5.041,51	2.520,78
7	10.587,18	5.293,59	2.646,79
8	11.116,55	5.558,25	2.779,15
9	11.672,36	5.836,18	2.918,13
10	12.255,97	6.127,99	3.064,01

11	12.868,79	6.434,39	3.217,23
12	13.512,24	6.756,10	3.378,11
13	14.187,84	7.093,90	3.547,02
14	14.897,23	7.448,60	3.724,35
15	15.642,10	7.821,05	3.910,55

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B845E1ED

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
LEI Nº 3144, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

Súmula: Altera a nomenclatura do cargo de Diretor de Manutenção e Patrimônio do Poder Legislativo da Lapa, constante nas Leis municipais 2805, de 07/01/2013, 2952 de 31/03/2014 e 2808 de 01/02/2013.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado para fins de adequação a nomenclatura do cargo de provimento em comissão de Diretor de Manutenção e Patrimônio, passando o mesmo a ser denominado de Diretor de Compras, Almoxarifado e Manutenção, alterando-se a denominação deste cargo constante nas leis municipais n° 2805, de 07/01/2013, n°2952 de 31/03/2014 e n° 2808 de 01/02/2013.

Art. 2º - Fica alterado também a simbologia do cargo de Diretor de Compras, Almoxarifado e Manutenção, a qual passará a ser DCAM.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:44208E94

GABINETE
LEI Nº 3145, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Súmula: Institui o Sistema de Auxílio para Tratamento Fora do Domicílio - TFD no Município da Lapa-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a arcar com as despesas, a título de auxílio, para tratamento de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS –, fora do domicílio do Município da Lapa-PR, nos termos das Portarias do Ministério da Saúde e das Deliberações da Comissão de Intergestores Bipartite do Paraná.

Art. 2º - O auxílio permitido para tratamento fora de domicílio se refere ao fornecimento de transporte terrestre, passagens rodoviárias, bem como locais para realização de alimentação, hospedagem e higiene pessoal de paciente e acompanhante, somente podendo ser autorizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município.

Parágrafo único - Fica condicionado o benefício previsto no *caput* deste artigo a somente um acompanhante por paciente.

Art. 3º - Os valores destinados ao auxílio para tratamento fora do domicílio não poderão ultrapassar aqueles previstos nas Portarias do Ministério da Saúde e nas Deliberações da Comissão de Intergestores Bipartite do Paraná, respeitados os limites de recursos disponíveis no Sistema Único de Saúde do Município.

Art. 4º - O auxílio estabelecido por esta Lei somente poderá ser concedido a pacientes que:

I – apresentarem patologias cujas necessidades diagnosticadas e/ou terapêuticas não sejam oferecidas naquele momento no Município da Lapa-PR;

II – prioritariamente necessitem de tratamentos que sejam essenciais para a sua sobrevivência e/ou cura, cuja necessidade seja comprovada mediante laudo e/ou relatório médico detalhado.

Art. 5º - Somente será prestado auxílio ao paciente e acompanhante para tratamento fora do domicílio com recomendação e justificativa médica, após análise de cada caso e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

LEI Nº 3145, DE 02.12.15 ... 02.

Art. 6º. - O pagamento do auxílio de que trata esta Lei poderá ser efetuado através de crédito em conta corrente ou poupança em nome do paciente ou do seu representante legal.

Art. 7º. - Para atendimento às necessidades dos pacientes e acompanhantes, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e/ou parcerias com asilos, albergues, pensão, casas de apoio, entre outros, e que sejam pertencentes a entidades assistenciais declaradas de utilidade pública no Município onde se dê o tratamento do paciente.

Parágrafo único - A celebração do convênio e/ou parceria acarretará ao Poder Executivo o pagamento das despesas para com a entidade conveniada.

Art. 8º. - Para a consecução dos objetivos delineados por esta Lei, o Município poderá executar diretamente os serviços de deslocamento de usuários, adquirir passagens de transporte coletivo intermunicipal ou contratar a prestação de serviços habituais ou esporádicos, observada a Lei de Licitações e demais normas pertinentes.

Art. 9º. - O Município manterá controle e registro dos deslocamentos de usuários para TFD, objetivando a fiscalização do Conselho Municipal de Saúde e demais órgãos de controle interno e externo.

Art. 10. - Para fazer face às despesas desta Lei, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a utilizar-se dos recursos oriundos de classificação orçamentária própria, previstos na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário for.

Art. 11. - Demais normas necessárias ao cumprimento da presente Lei serão regulamentadas no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 12. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C0EC0F3

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Pre feita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): LIZETE DO ROCIO ADAO, SOLTEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 7883535-4/PR, inscrito no CPF sob o nº 025.138.309-11, CTPS nº 3170038, Série 0040/PR, residente em RUA VITOR DE AMARAL, 611, CENTRO, LAPA/PARANÁ, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 01 de dezembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR, 01 de dezembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

LIZETE DO ROCIO ADAO CONTRATADO(A):

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0710ADAA

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Pre feita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): MARCIA DA CONCEIÇÃO CAMARGO KOVALSKI, SOLTEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 5496474-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 045.091.949-86, CTPS nº 1894589, Série 0020/PR, residente em RUA VITORIO AUGUSTO ZAPPA, 30, VILA DO PRINCIPE, LAPA/PARANÁ, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00

(Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 01 de dezembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR, 01 de dezembro de 2015.

CONTRATANTE: LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

MARCIA DA CONCEIÇÃO CAMARGO KOVALSKI
Contratado(a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C17C562F

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Pre feita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): MELANHA SCHIPANSKI KRULIKOWSKI, CASADA, portador da Cédula de Identidade nº 8967381-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 056.222.999-00, CTPS nº 0177693, Série 0040/PR, residente em AGUA AZUL, KM 246 - BR 476, ZONA RURAL, LAPA/PARANÁ, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 01 de dezembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR, 01 de dezembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

MELANHA SCHIPANSKI KRULIKOWSKI
Contratado(a):

Testemunhas:
ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4F2BD80

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Pre feita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): SUELLEN DE FÁTIMA DE SOUZA ASSUMPÇÃO, AMASIADA, portador da Cédula de Identidade nº 9808069-4/PR, inscrito no CPF sob o nº 064.250.459-81, CTPS nº 7564623, Série 0010/PR, residente em RUA PEDRO SIMÃO KALED, 47, COHAPAR, LAPA/PARANÁ, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 01 de dezembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR, 01 de dezembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

SUELLEN DE FÁTIMA DE SOUZA ASSUMPÇÃO
Contratado(a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7CADF4BB

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Pre feita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): CLEUSA FERRARI MAYER, CASADA, portador da Cédula de Identidade nº 7726025-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 033.295.889-26, CTPS nº 10377, Série 00056/PR, residente em RUA SERAFIM F ALMEIDA MACIEL, 420, CENTRO, LAPA/PARANÁ, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 01 de dezembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR, 01 de dezembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

CLEUSA FERRARI MAYER
Contratado(a):

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:398526A3

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Pre feita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): FRANCIELI GONÇALVES, SOLTEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 10860053-5/PR, inscrito no CPF sob o nº 086.043.899-62, CTPS nº 2668962, Série 0030/PR, residente em AVENIDA DR MANOEL PEDRO, 2042, CENTRO, LAPA/PARANÁ, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 01 de dezembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR, 01 de dezembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

FRANCIELI GONÇALVES
Contratado(a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4523531A

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Pre feita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): SOILY APARECIDA DE LIMA CARDOSO, SOLTEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 5198077-8/PR, inscrito no CPF sob o nº 734.085.909-82, CTPS nº 79662, Série 00027/PR, residente em RUA LUCIANO LACERDA, 118, JARDIM MONTREAL, LAPA/PARANÁ, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 01 de dezembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR, 01 de dezembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

SOILY APARECIDA DE LIMA CARDOSO
Contratado(a):

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5D8BC03

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Pre feita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): IVONE BECHTLOFF DOS SANTOS, SOLTEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 7779266-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 015.677.909-92, CTPS nº 48270, Série 00025/PR, residente em RUA CORONEL MARIO TOURINHO, 132, VILA LACERDA, LAPA/PARANÁ, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais,

de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 01 de dezembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR, 01 de dezembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

IVONE BECHTLOFF DOS SANTOS
Contratado(a):

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CBC3AB98

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Pre feita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): NEUSA DE OLIVEIRA, DIVORCIADA, portador da Cédula de Identidade nº 2541758/SC, inscrito no CPF sob o nº 622.742.449-87, CTPS nº 1056576, Série 0020/PR, residente em RUA ENGENHEIRO JOSÉ CAVALIN, 68, VILA DO PRÍNCIPE, LAPA/PARANÁ, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 01 de dezembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR, 01 de dezembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

NEUSA DE OLIVEIRA
Contratado(a):

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:01ECFDAA

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Pre feita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): ANTONIO JOEL DE LIMA, SOLTEIRO, portador da Cédula de Identidade nº 4829216-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 792.977.309-49, CTPS nº 09709, Série 00029/PR, residente em RUA BELARMINO SILVEIRA, 278, VILA SERAFIM, LAPA/PARANÁ, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 01 de dezembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR, 01 de dezembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ANTONIO JOEL DE LIMA
Contratado(a):

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A7D2484

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Pre feita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): MARCIANA DO NASCIMENTO BARBOSA, AMASIADA, portador da Cédula de Identidade nº 8494478-5/PR, inscrito no CPF sob o nº 049.310.989-75, CTPS nº 0841640, Série 0010/PR, residente em RUA DUQUE DE CAXIAS, 2020, VILA LACERDA, LAPA/PARANÁ, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o

pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 01 de dezembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR, 01 de dezembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

MARCIANA DO NASCIMENTO BARBOSA
Contratado(a):

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:932E8E27

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Pre feita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): ROSECLEIA VAZ HORNING, CASADA, portador da Cédula de Identidade nº 9480720-4/PR, inscrito no CPF sob o nº 060.548.959-90, CTPS nº 6850419, Série 0010/PR, residente em RUA PROF. CARLOS WEILL, 402, MARIENTAL, LAPA/PARANÁ, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 01 de dezembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR, 01 de dezembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ROSECLEIA VAZ HORNING
Contratado(a):

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2170D58

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Pre feita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): REGIANE APARECIDA PEDROSO PAVAN, CASADA, portador da Cédula de Identidade nº 9885737-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 062.523.689-03, CTPS nº 7554062, Série 0010/PR, residente em FEIXO, ZONA RURAL, LAPA/PARANÁ, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 01 de dezembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR, 01 de dezembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

REGIANE APARECIDA PEDROSO PAVAN
Contratado(a):

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0EC739E1

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.03/2015, homologado através do Edital nº 04.03/2015 de 14 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): WAGNER NOBORO TAKANO, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8046118-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 040.995.689-97, CTPS nº 1570344, Série 0050/PR, residente em Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 452, Centro, Lapa/PR, para exercer as atividades inerentes ao cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, cujas atribuições estão devidamente descritas no Anexo I do Edital nº 01.03/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 24 horas por plantão, sendo no mínimo 01 (um) plantão por semana, incluindo finais de semana e feriados, de acordo com a necessidade da administração, conforme disposto no Item 2.2 do Edital nº 01.03/2015, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário será de acordo com escala determinada pela Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1618,12 (Um mil seiscentos e dezoito reais e doze centavos) por cada plantão de 24 (vinte e quatro) horas, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 01 de dezembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR, 01 de dezembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

WAGNER NOBORO TAKANO
Contratado(a):

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:46470B70

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.03/2015, homologado através do Edital nº 04.03/2015 de 14 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): MICHELI ANGELO CHIGUEIRA, solteira, portador da Cédula de Identidade nº 9134052-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 048.580.609-69, CTPS nº 5256299, Série 0040/PR, residente em Rua Wilson Valdivia Domingues , nº 274, Jardim das Américas, Curitiba/Paraná, para exercer as atividades inerentes ao cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, cujas atribuições estão devidamente descritas no Anexo I do Edital nº 01.03/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 24 horas por plantão, sendo no mínimo 01 (um) plantão por semana, incluindo finais de semana e feriados, de acordo com a necessidade da administração, conforme disposto no Item 2.2 do Edital nº 01.03/2015, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário será de acordo com escala determinada pela Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1618,12 (Um mil seiscentos e dezoito reais e doze centavos) por cada plantão de 24 (vinte e quatro) horas, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 01 de dezembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR, 01 de dezembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

MICHELI ANGELO CHIGUEIRA
Contratado(a):

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B500B43

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.03/2015, homologado através do Edital nº 04.03/2015 de 14 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): GIOVANO FRANCO BARBIERI, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 7066945-5/PR, inscrito no CPF sob o nº 061.961.159-60, CTPS nº 0688794, Série 0040/PR, residente em Avenida Sete de Setembro, nº 5231, Batel, Curitiba/Paraná, para exercer as atividades inerentes ao cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, cujas atribuições estão devidamente descritas no Anexo I do Edital nº 01.03/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 24 horas por plantão, sendo no mínimo 01 (um) plantão por semana, incluindo finais de semana e feriados, de acordo com a necessidade da administração, conforme disposto no Item 2.2 do Edital nº 01.03/2015, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário será de acordo com escala determinada pela Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1618,12 (Um mil seiscentos e dezoito reais e doze centavos) por cada plantão de 24 (vinte e quatro) horas, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 01 de dezembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR, 01 de dezembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

GIOVANO FRANCO BARBIERI
Contratado(a):

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63C2B4BB

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.03/2015, homologado através do Edital nº 04.03/2015 de 14 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): DANIEL MASSAMATSU PIANOVSKI KATO, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 7253506-5/PR, inscrito no CPF sob o nº 009.198.239-12, CTPS nº 3418956, Série 0030/PR, residente em Rua Deputado Leoberto Leal, nº 269,

Guabirotuba, Curitiba/Paraná, para exercer as atividades inerentes ao cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, cujas atribuições estão devidamente descritas no Anexo I do Edital nº 01.03/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 24 horas por plantão, sendo no mínimo 01 (um) plantão por semana, incluindo finais de semana e feriados, de acordo com a necessidade da administração, conforme disposto no Item 2.2 do Edital nº 01.03/2015, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário será de acordo com escala determinada pela Maternidade Municipal Humberto Carrano.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1618,12 (Um mil seiscentos e dezoito reais e doze centavos) por cada plantão de 24 (vinte e quatro) horas, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 01 de dezembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR, 01 de dezembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

DANIEL MASSAMATSU PIANOVSKI KATO
Contratado(a):

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C997FCA

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.03/2015, homologado através do Edital nº 04.03/2015 de 14 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): JESSICA ALINE ZAMBAN, amasiada, portador da Cédula de Identidade nº 8587283-4/PR, inscrito no CPF sob o nº 066.243.429-35, CTPS nº 3692888, Série 0020/PR, residente em Rua Antonio Gongola, nº 139 Ap. 401, Boa Vista, Curitiba/Paraná, para exercer as atividades inerentes ao cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, cujas atribuições estão devidamente descritas no Anexo I do Edital nº 01.03/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 24 horas por plantão, sendo no mínimo 01 (um) plantão por semana, incluindo finais de semana e feriados, de acordo com a necessidade da administração, conforme disposto no Item 2.2 do Edital nº 01.03/2015, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário será de acordo com escala determinada pela Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1618,12 (Um mil seiscentos e dezoito reais e doze centavos) por cada plantão de 24 (vinte e quatro) horas, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 01 de dezembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A)

incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR, 01 de dezembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

JESSICA ALINE ZAMBAN
Contratado(a):

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE4E9A7C

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.03/2015, homologado através do Edital nº 04.03/2015 de 14 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): GABRIELLE NAVARRO LIZANA, solteira, portador da Cédula de Identidade nº 7869735-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 075.563.679-16, CTPS nº 2391601, Série 0040/PR, residente em Rua Jacarezinho, nº 199, Mercês, Curitiba/Paraná, para exercer as atividades inerentes ao cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, cujas atribuições estão devidamente descritas no Anexo I do Edital nº 01.03/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 24 horas por plantão, sendo no mínimo 01 (um) plantão por semana, incluindo finais de semana e feriados, de acordo com a necessidade da administração, conforme disposto no Item 2.2 do Edital nº 01.03/2015, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário será de acordo com escala determinada pela Maternidade Municipal Humberto Carrano.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1618,12 (Um mil seiscentos e dezoito reais e doze centavos) por cada plantão de 24 (vinte e quatro) horas, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 01 de dezembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR, 01 de dezembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

GABRIELLE NAVARRO LIZANA
Contratado(a):

Testemunhas:
ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D6638C4

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo

em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.03/2015, homologado através do Edital nº 04.03/2015 de 14 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): PEDRO TAVARES DE CAMARGO JUNIOR, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 11021003-5/PR, inscrito no CPF sob o nº 075.078.399-07, CTPS nº 1506641, Série 0050/PR, residente em Rua Moacir Potier, nº 195, Xaxim, Curitiba/Paraná, para exercer as atividades inerentes ao cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, cujas atribuições estão devidamente descritas no Anexo I do Edital nº 01.03/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 24 horas por plantão, sendo no mínimo 01 (um) plantão por semana, incluindo finais de semana e feriados, de acordo com a necessidade da administração, conforme disposto no Item 2.2 do Edital nº 01.03/2015, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário será de acordo com escala determinada pela Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1618,12 (Um mil seiscentos e dezoito reais e doze centavos) por cada plantão de 24 (vinte e quatro) horas, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 01 de dezembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR, 01 de dezembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

PEDRO TAVARES DE CAMARGO JUNIOR
Contratado(a):

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:086C9672

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.03/2015, homologado através do Edital nº 04.03/2015 de 14 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6390820-7/PR, inscrito no CPF sob o nº 029.115.486-71, CTPS nº 39627, Série 137/RJ, residente em Rua Balsamo , nº 513, Jardim Serrano, Paracatu/Minas Gerais, para exercer as atividades inerentes ao cargo de MÉDICO GINECO OBSTETRA PLANTONISTA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de MÉDICO GINECO OBSTETRA PLANTONISTA, cujas atribuições estão devidamente descritas no Anexo I do Edital nº 01.03/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de MÉDICO GINECO OBSTETRA PLANTONISTA obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 24 horas por plantão, sendo no mínimo 01 (um) plantão por semana, incluindo finais de semana e feriados, de acordo com a necessidade da administração, conforme disposto no Item 2.2 do Edital nº 01.03/2015, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário será de acordo com escala determinada pela Maternidade Municipal Humberto Carrano.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1618,12 (Um mil seiscentos e dezoito reais e doze centavos) por cada plantão de 24 (vinte e quatro) horas, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 01 de dezembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR, 01 de dezembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE
Contratado(a):

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5BDCB12A

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.03/2015, homologado através do Edital nº 04.03/2015 de 14 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): MIDIA MUNIZ VERGARA, casada, portador da Cédula de Identidade nº 7265459-5/PR, inscrito no CPF sob o nº 050.170.529-50, CTPS nº 7877036, Série 0030/PR, residente em Rua Inacio Martins, nº 279, Xaxim, Curitiba/Paraná, para exercer as atividades inerentes ao cargo de MÉDICO GINECO OBSTETRA PLANTONISTA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de MÉDICO GINECO OBSTETRA PLANTONISTA, cujas atribuições estão devidamente descritas no Anexo I do Edital nº 01.03/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de MÉDICO GINECO OBSTETRA PLANTONISTA obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 24 horas por plantão, sendo no mínimo 01 (um) plantão por semana, incluindo finais de semana e feriados, de acordo com a necessidade da administração, conforme disposto no Item 2.2 do Edital nº 01.03/2015, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário será de acordo com escala determinada pela Maternidade Municipal Humberto Carrano.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1618,12 (Um mil seiscentos e dezoito reais e doze centavos) por cada plantão de 24 (vinte e quatro) horas, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 01 de dezembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR, 01 de dezembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

MIDIA MUNIZ VERGARA
Contratado(a):

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80C623EA

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.03/2015, homologado através do Edital nº 04.03/2015 de 14 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): ELISA CHICARELI PINHAT, solteira, portador da Cédula de Identidade nº 9305092-4/PR, inscrito no CPF sob o nº 066.478.589-11, CTPS nº 7892400, Série 0030/PR, residente em Rua Des. Joaquim Penido Monteiro, nº 176, Jardim Social, Curitiba/Paraná, para exercer as atividades inerentes ao cargo de MÉDICO GINECO OBSTETRA PLANTONISTA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de MÉDICO GINECO OBSTETRA PLANTONISTA, cujas atribuições estão devidamente descritas no Anexo I do Edital nº 01.03/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de MÉDICO GINECO OBSTETRA PLANTONISTA obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 24 horas por plantão, sendo no mínimo 01 (um) plantão por semana, incluindo finais de semana e feriados, de acordo com a necessidade da administração, conforme disposto no Item 2.2 do Edital nº 01.03/2015, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário será de acordo com escala determinada pela Maternidade Municipal Humberto Carrano.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1618,12 (Um mil seiscentos e dezoito reais e doze centavos) por cada plantão de 24 (vinte e quatro) horas, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 01 de dezembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR, 01 de dezembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ELISA CHICARELI PINHAT
Contratado(a):

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FDE0DB90

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Pre feita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): ROBERTA DA SILVA TEIXEIRA KAIS, amasiada, portador da Cédula de Identidade nº 8697098-8/PR, inscrito no CPF sob o nº 007.893.555-58, CTPS nº 7874583, Série 0030, residente em Rua Pedro Silvestre dos Santos, S/N, Estação Nova, Lapa/Paraná, para exercer as atividades inerentes ao cargo de CUIDADOR SOCIAL.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de CUIDADOR SOCIAL888, cujas atribuições estão devidamente descritas no anexo II do Edital nº 01.04/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de CUIDADOR SOCIAL obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da

prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1.086,27 (Um mil e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 03 de dezembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR, 03 de dezembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ROBERTA DA SILVA TEIXEIRA KAIS
Contratado(a):

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:49688543

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO (CIE) – LEONARDO HOFFMANN FLORES E MUNICÍPIO DA LAPA.

TERMO DE COMPROMISSO EM CONSONÂNCIA COM O ART. 82 DA LEI Nº 9394/96 – LDB, DA LEI Nº 11.788/08. ACORDO DE COOPERAÇÃO, CONVENIANDO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES DE ACORDO COM O CONVÊNIO COM A INSTITUIÇÃO/EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA.

OBJETO: ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO.

VIGÊNCIA: 30/11/2015 À 05/04/2016 – 20H SEMANAIS

ASSINATURAS: MARIANI MARTINS, LEONARDO HOFFMANN FLORES E LEILA AUBRIFT KLENK.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6578D673

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.03/2015, homologado através do Edital nº 04.03/2015 de 14 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): ISABELA RIBEIRO SIQUEIRA, solteira, portador da Cédula de Identidade nº 8843751-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 075.148.779-16, CTPS nº 0883535, Série 0050/PR, residente em Rua Dona Branca do Nascimento Miranda, nº 817, Pilarzinho, Curitiba/Paraná, para exercer as atividades inerentes ao cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, cujas atribuições estão devidamente descritas no Anexo I do Edital nº 01.03/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 24 horas por plantão, sendo no mínimo 01 (um) plantão por semana, incluindo finais de semana e feriados, de acordo com a necessidade da administração, conforme disposto no Item 2.2 do Edital nº 01.03/2015, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário será de acordo com escala determinada pela Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1618,12 (Um mil seiscentos e dezoito reais e doze centavos) por cada plantão de 24 (vinte e quatro) horas, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 01 de dezembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que

justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR, 01 de dezembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ISABELA RIBEIRO SIQUEIRA
Contratado(a):

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF196C8C

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.03/2015, homologado através do Edital nº 04.03/2015 de 14 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): JOANNA SEIDEL DE ARAUJO, casada, portador da Cédula de Identidade nº 2372650-4/SC, inscrito no CPF sob o nº 043.019.849-33, CTPS nº 2966440, Série 0010/SC, residente em Rua Dr. Joaquim Linhares de Lacerda, nº 700, Olaria, Lapa/PR, para exercer as atividades inerentes ao cargo de MÉDICO GINECO OBSTETRA PLANTONISTA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de MÉDICO GINECO OBSTETRA PLANTONISTA, cujas atribuições estão devidamente descritas no Anexo I do Edital nº 01.03/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de MÉDICO GINECO OBSTETRA PLANTONISTA obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 24 horas por plantão, sendo no mínimo 01 (um) plantão por semana, incluindo finais de semana e feriados, de acordo com a necessidade da administração, conforme disposto no Item 2.2 do Edital nº 01.03/2015, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário será de acordo com escala determinada pela Maternidade Municipal Humberto Carrano.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1618,12 (Um mil seiscentos e dezoito reais e doze centavos) por cada plantão de 24 (vinte e quatro) horas, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 01 de dezembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR, 01 de dezembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

JOANNA SEIDEL DE ARAUJO
Contratado(a):

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32596281

GABINETE
DECRETO Nº 21733, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que 17.682, de°lhe confere a legislação em vigor e com base no Decreto n 21.11.2011, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital 01/2011, com base nos

editais nºs. 18/2011 e 19/2011, na forma dos Anexos I ao XV, partes integrantes do referido Decreto,

•Considerando o Comunicado Interno nº 689/15, da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Comunicado Interno nº 846/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.12.15 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de MOTORISTA HABILITAÇÃO "D", abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
RENATO RODRIGUES DA SILVA	4.373.315-0/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO	"A"	1	OPERACIONAL

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Novembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B91E2271

GABINETE
DECRETO Nº 21737, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, homologado pelo Edital nº 01.001/2015, de 07 de Janeiro de 2015,

•Considerando o Comunicado Interno nº 581/2015, da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Comunicado Interno nº 844/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica ADMITIDO(A), a partir de 01.12.2015, IRENE CHICANOSKI, portador(a) da CTPS Nº 8334041 – Série 001-0/PR e da CIRG Nº 8.984.844-0/PR, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação/Departamento Geral de Educação.

Art. 2° - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme as normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 30 de Novembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78C9A991

GABINETE
DECRETO Nº 21738, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

•Considerando o Comunicado Interno nº 757/15, da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Comunicado Interno nº 845/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.12.15 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
MARI APARECIDA DE SOUZA ESPINDOLA	6.088.533-8/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO	"C"	MAGISTÉRIO

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Novembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:566C2D0F

GABINETE
DECRETO Nº 21739, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015, Edital nº 01.03/2015, de 14 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 04.03/2015, de 14 de Outubro de 2015,

•Considerando o Comunicado Interno nº 811/2015, da Secretaria Municipal de Saúde;

•Considerando o Comunicado Interno nº 847/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica ADMITIDO(A), a partir de 01.12.2015, WAGNER NOBORO TAKANO, portador(a) da CTPS Nº 1570344 – Série 0050/PR e da CIRG Nº 8.046.118-6/PR, para exercer o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/Unidade de Pronto Atendimento.

Art. 2° - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da

Constituição Federal, em seu art. 37, IX; da Lei Municipal nº 1773/2004 e do Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007 e suas alterações.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 30 de Novembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA1E867D

GABINETE
DECRETO Nº 21740, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015, Edital nº 01.03/2015, de 14 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 04.03/2015, de 14 de Outubro de 2015,

Considerando o Comunicado Interno nº 811/2015, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Comunicado Interno nº 848/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

- Fica°Art. 1 ADMITIDO(A), a partir de 01.12.2015, MICHELI ANGELO CHIGUEIRA, portador(a) da CTPS Nº 5256299 – Série 0040/PR e da CIRG Nº 9.134.052-6/PR, para exercer o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/Unidade de Pronto Atendimento.

- A admissão°Art. 2 acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; da Lei Municipal nº 1773/2004 e do Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007 e suas alterações.

- Revogam-se as disposições em contrário.°Art. 3

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 30 de Novembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E808A59

GABINETE
DECRETO Nº 21741, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015, Edital nº 01.03/2015, de 14 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 04.03/2015, de 14 de Outubro de 2015,

•Considerando o Comunicado Interno nº 811/2015, da Secretaria Municipal de Saúde;

•Considerando o Comunicado Interno nº 849/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica ADMITIDO(A), a partir de 01.12.2015, GIOVANO FRANCO BARBIERI, portador(a) da CTPS Nº 0688794 – Série 0040/PR e da CIRG Nº 7.066.945-5/PR, para exercer o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/Unidade de Pronto Atendimento.

Art. 2° - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; da Lei Municipal nº 1773/2004 e do Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007 e suas alterações.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 30 de Novembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2AE7860A

GABINETE
DECRETO Nº 21742, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015, Edital nº 01.03/2015, de 14 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 04.03/2015, de 14 de Outubro de 2015,

Considerando o Comunicado Interno nº 811/2015, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Comunicado Interno nº 850/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

- Fica ADMITIDO(A), a partir de°Art. 1 01.12.2015, DANIEL MASSAMATSU PIANOVSKI KATO, portador(a) da CTPS Nº 3418956 – Série 0030/PR e da CIRG Nº 7.253.506-5/PR, para exercer o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/Maternidade Municipal Humberto Carrano.

- A admissão acima mencionada,°Art. 2 reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; da Lei Municipal nº 1773/2004 e do Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007 e suas alterações.

- Revogam-se as disposições em contrário.°Art. 3

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 30 de Novembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F02C3DA4

GABINETE
DECRETO Nº 21743, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015, Edital nº 01.03/2015, de 14 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 04.03/2015, de 14 de Outubro de 2015,

•Considerando o Comunicado Interno nº 811/2015, da Secretaria Municipal de Saúde;

•Considerando o Comunicado Interno nº 851/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica ADMITIDO(A), a partir de 01.12.2015, JESSICA ALINE ZAMBAN, portador(a) da CTPS Nº 3692888 – Série 0020/PR e da CIRG Nº 8.587.283-4/PR, para exercer o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/Unidade de Pronto Atendimento.

Art. 2° - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; da Lei Municipal nº 1773/2004 e do Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007 e suas alterações.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 30 de Novembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1CFFDF2

GABINETE
DECRETO Nº 21744, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015, Edital nº 01.03/2015, de 14 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 04.03/2015, de 14 de Outubro de 2015,

Considerando o Comunicado Interno nº 811/2015, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Comunicado Interno nº 852/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

- Fica ADMITIDO(A), a partir de°Art. 1 01.12.2015, ISABELA RIBEIRO SIQUEIRA, portador(a) da CTPS Nº 0883535 – Série 0050/PR e da CIRG Nº 8.843.751-9/PR, para exercer o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/Unidade de Pronto Atendimento.

- A admissão acima mencionada,°Art. 2 reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; da Lei Municipal nº 1773/2004 e do Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007 e suas alterações.

- Revogam-se as disposições em contrário.°Art. 3

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 30 de Novembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3404C52

GABINETE
DECRETO Nº 21745, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015, Edital nº 01.03/2015, de 14 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 04.03/2015, de 14 de Outubro de 2015,

Considerando o Comunicado Interno nº 811/2015, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Comunicado Interno nº 853/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

- Fica ADMITIDO(A), a partir de°Art. 1 01.12.2015, GABRIELLE NAVARRO LIZANA, portador(a) da CTPS Nº 2391601 – Série 0040/PR e da CIRG Nº 7.869.735-0/PR, para exercer o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/Maternidade Municipal Humberto Carrano.

- A admissão acima mencionada,°Art. 2 reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; da Lei Municipal nº 1773/2004 e do Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007 e suas alterações.

- Revogam-se as disposições em contrário.°Art. 3

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 30 de Novembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96FC88B0

GABINETE
DECRETO Nº 21746, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015, Edital nº 01.03/2015, de 14 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 04.03/2015, de 14 de Outubro de 2015,

Considerando o Comunicado Interno nº 811/2015, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Comunicado Interno nº 854/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

- Fica ADMITIDO(A), a partir de°Art. 1 01.12.2015, PEDRO TAVARES DE CAMARGO JUNIOR, portador(a) da CTPS Nº 1506641 – Série 0050/PR e da CIRG Nº 11.021.003-5/PR, para exercer o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/Unidade de Pronto Atendimento.

- A admissão acima mencionada,°Art. 2 reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; da Lei Municipal nº 1773/2004 e do Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007 e suas alterações.

- Revogam-se as disposições em contrário.°Art. 3

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 30 de Novembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B344B92F

GABINETE
DECRETO Nº 21747, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015, Edital nº 01.03/2015, de 14 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 04.03/2015, de 14 de Outubro de 2015,

Considerando o Comunicado Interno nº 811/2015, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Comunicado Interno nº 855/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

- Fica ADMITIDO(A), a partir de°Art. 1 01.12.2015, JOANNA SEIDEL DE ARAÚJO, portador(a) da CTPS Nº 2966440 – Série 0010/SC e da CIRG Nº 2372650-4/SC, para exercer o cargo de MÉDICO GINECO OBSTETRA PLANTONISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/Maternidade Municipal Humberto Carrano.

- A admissão acima mencionada,°Art. 2 reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; da Lei Municipal nº 1773/2004 e do Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007 e suas alterações.

- Revogam-se as disposições em contrário.°Art. 3

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 30 de Novembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0007238C

GABINETE
DECRETO Nº 21748, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015, Edital nº 01.03/2015, de 14 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 04.03/2015, de 14 de Outubro de 2015,

Considerando o Comunicado Interno nº 811/2015, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Comunicado Interno nº 856/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

- Fica ADMITIDO(A), a partir de°Art. 1 01.12.2015, RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE portador(a) da CTPS Nº 39627– Série 137/RJ e da CIRG Nº 6.390.820-7/PR, para exercer o cargo de MÉDICO GINECO OBSTETRA PLANTONISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/Maternidade Municipal Humberto Carrano.

- A admissão acima mencionada,°Art. 2 reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; da Lei Municipal nº 1773/2004 e do Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007 e suas alterações.

- Revogam-se as disposições em contrário.°Art. 3

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 30 de Novembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2BBC8D4E

GABINETE
DECRETO Nº 21749, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015, Edital nº 01.03/2015, de 14 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 04.03/2015, de 14 de Outubro de 2015,

Considerando o Comunicado Interno nº 834/2015, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Comunicado Interno nº 857/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

- Fica ADMITIDO(A), a partir de°Art. 1 01.12.2015, MIDIA MUNIZ VERGARA, portador(a) da CTPS Nº 7877036 – Série 0030/PR e da CIRG Nº 7.265.459-5/PR, para exercer o cargo de MÉDICO GINECO OBSTETRA PLANTONISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/Maternidade Municipal Humberto Carrano.

- A admissão acima mencionada,°Art. 2 reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; da Lei Municipal nº 1773/2004 e do Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007 e suas alterações.

- Revogam-se as disposições em contrário.°Art. 3

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 30 de Novembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BBC1B7F2

GABINETE
DECRETO Nº 21750, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015, Edital nº 01.03/2015, de 14 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 04.03/2015, de 14 de Outubro de 2015,

Considerando o Comunicado Interno nº 834/2015, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Comunicado Interno nº 858/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

- Fica ADMITIDO(A), a partir de°Art. 1 01.12.2015, ELISA CHICARELI PINHAT, portador(a) da CTPS Nº 7892400 – Série

0030/PR e da CIRG Nº 9.305.092-4/PR, para exercer o cargo de MÉDICO GINECO OBSTETRA PLANTONISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/Maternidade Municipal Humberto Carrano.

- A admissão acima mencionada,°Art. 2 reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; da Lei Municipal nº 1773/2004 e do Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007 e suas alterações.

- Revogam-se as disposições em contrário.°Art. 3

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 30 de Novembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A911D7D

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º21.733, de 27.11.2015, **Renato Rodrigues da Silva**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Motorista Habilitação "D"** – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº 4373315-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

RENATO RODRIGUES DA SILVA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1143664

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Pre feita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): JURACI DA SILVA GANZERT, casada, portador da Cédula de Identidade nº 1012650568/RS, inscrito no CPF sob o nº 236.316.940-91, CTPS nº 33249, Série 000365, residente em Rua Carlos Ganzert, nº 395, Cohapar, Lapa/Paraná, para exercer as atividades inerentes ao cargo de CUIDADOR SOCIAL.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de CUIDADOR SOCIAL887, cujas atribuições estão devidamente descritas no anexo II do Edital nº 01.04/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de CUIDADOR SOCIAL obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1.086,27 (Um mil e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 03 de dezembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR, 03 de dezembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

JURACI DA SILVA GANZERT
Contratado(a):

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3EBAF512

GABINETE
DECRETO N° 21734, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3047 de 13 de Janeiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 747.368,93(Setecentos e Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria de Administração	
05.02 Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0002.2009 Manutenção de Pessoal	
54: 3.3.91.97.00.00.1000 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuaria do RPPS	R$ 40.500,00
06 Secretaria da Fazenda e Planejamento	
06.01 Gabinete do Secretário	
28.843.0000.0013 Serviços da Dívida	
103: 3.3.90.92.00.00.1000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 22.425,00
07 Secretaria de Educação	
07.03 Departamento de Transporte Escolar	
12.361.0027.6030 Transporte Escolar 5%	
179: 3.3.90.39.00.00.1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
07.05 FUNDEB	
12.361.0029.2026 FUNDEB 60% - Valorização Magistério	
196: 3.1.90.11.00.00.1101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 30.900,00
12.365.0029.2027 Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 60%	
198: 3.1.90.05.55.00.1101 – Salário Família de Segurados	R$ 4.000,00
199: 3.1.90.11.00.00.1101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 251.300,00
10 Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.06 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.241.0014.2045 Manutenção dos Direitos da Pessoa Idosa	
371: 4.4.90.51.00.00.1000 – Obras e Instalações	R$68.000,00
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.302.0030.6066 Autorização de internamento Hospitalar - AIH	
459: 3.1.90.04.00.00.1496 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 58.074,40
461: 3.3.90.30.00.00.1496 – Material de Consumo	R$ 13.989,53
742: 3.3.90.30.00.00.1495 – Material de Consumo	R$ 85.180,00
10.301.0033.2055 Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
449: 3.3.90.39.00.00.1495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
10.301.0033.2056 Serviço de Atendimento Móvel - SAMU	
452: 3.3.90.30.00.00.1495 – Material de Consumo	R$ 23.000,00
TOTAL	**R$ 747.368,93**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 1000	R$ 130.925,00
O excesso de arrecadação da fonte 101	R$ 286.200,00
O excesso de arrecadação da fonte 104	R$ 50.000,00
O excesso de arrecadação da fonte 495	R$ 208.180,00
O excesso de arrecadação da fonte 496	R$ 72.063,93
TOTAL	**R$ 747.368,93**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 27 de Novembro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Novembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:641BDDE6

GABINETE
DECRETO N° 21735, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3047 de 13 de Janeiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 231.317,93(Duzentos e Trinta e Um Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Noventa e Três Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria da Fazenda e Planejamento	
06.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0001.2017 – Manutenção da Secretaria da Fazenda	
96: 3.3.90.36.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.700,00
07 Secretaria de Educação	
07.05 FUNDEB	
12.361.0029.2025 FUNDEB 40% Administrativo	
192: 3.3.91.97.00.00.1102 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R$ 15.100,00
10 Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.05 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0012.6048 Programa PSE – Piso de Alta Complexidade I – Criança/ Adolescente	
309: 3.1.90.11.00.00.1853 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 1.000,00
08.244.0012.6045 Programa PSB – Piso Básico Fixo - CRAS	
354: 3.1.90.11.00.00.1860 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 4.017,93
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2046 Programa de Atenção Básica - PAB	
385: 3.3.90.30.00.00.1495 – Material de Consumo	R$ 170.500,00
10.301.0032.2051 Programa Agente Comunitário de Saúde	
403: 3.1.90.13.00.00.1495 – Obrigações Patronais	R$ 7.000,00
10.301.0032.2052 Programa Estratégia Saúde da Família - ESF	
410: 3.1.90.11.00.00.1495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 32.000,00
TOTAL	**R$ 231.317,93**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria da Fazenda e Planejamento	
06.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0001.2017 – Manutenção da Secretaria da Fazenda	
93: 3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo	R$ 1.700,00
07 Secretaria de Educação	
07.05 FUNDEB	
12.361.0029.2025 FUNDEB 40% Administrativo	
191: 3.3.90.39.00.00.1102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 15.100,00
10 Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.05 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0012.6048 Programa PSE – Piso de Alta Complexidade I – Criança/ Adolescente	
312: 3.3.90.39.00.00.1853 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
08.244.0012.6045 Programa PSB – Piso Básico Fixo - CRAS	
358: 3.3.91.97.00.00.1860 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R$ 4.017,93
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2046 Programa de Atenção Básica - PAB	
379: 3.1.90.04.00.00.1495 – Contratação por Tempo Determinado	R$100.000,00
381: 3.1.90.11.00.00.1495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 21.500,00
382: 3.1.90.13.00.00.1495 – Obrigações Patronais	R$ 40.000,00
383: 3.1.91.13.00.00.1495 – Obrigações Patronais	R$ 9.000,00
10.301.0032.2051 Programa Agente Comunitário de Saúde	
401: 3.1.90.05.55.00.1495 – Salário Família de Segurados	R$ 2.000,00
407: 3.3.90.49.00.00.1495 – Auxílio Transporte	R$ 5.000,00
10.301.0032.2052 Programa Estratégia Saúde da Família - ESF	
312: 3.3.90.39.00.00.1853 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 32.000,00
TOTAL	**R$ 231.317,93**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 27 de Novembro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Novembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80532761

GABINETE
DECRETO N° 21736, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3047 de 13 de Janeiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 245.299,98(Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação	
07.05 FUNDEB	
12.361.0029.2026 FUNDEB 60% - Valorização Magistério	
768: 3.1.90.11.00.00.1101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 224.099,98
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0033.2056 Serviço de Atendimento Móvel - SAMU	
650: 3.3.90.30.00.00.3495 – Material de Consumo	R$ 1.200,00
10.304.0031.2059 Taxa Municipal de Fiscalização e Vigilância Sanitária	
767: 3.3.90.30.00.00.3510 – Material de Consumo	R$ 20.000,00
TOTAL	**R$ 245.299,98**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O superávit financeiro da fonte 101	R$ 224.099,98
O superávit financeiro da fonte 495	R$ 1.200,00
O superávit financeiro da fonte 510	R$ 20.000,00
TOTAL	**R$ 245.299,98**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 27 de Novembro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Novembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4CA3B342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: CENTER SPONCHIADO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.418.934/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. BENALDO SPONCHIADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EVENTUAIS REFORMAS E PEQUENOS REPAROS, ITENS 87, 107, 108, 109, 111, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123,131, 132, 133, 134, 135, 150, 151, 154, 159, 164, 175, 177, 179, 186, 187, 188, 189,194, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 205, 215, 216, 217, 219, 220, 221, 224, 227, 228, 229, 237, 238, 239 E 241.
VALOR GLOBAL: R$ 49.984,50 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06BBABCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 150/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CIRG Nº 9.266.698-0/PR
CONTRATADA: CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 79.733.572/0001-30, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. HELIO CELSO STOKLOSKI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA USO NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO SAMU E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA,ITEM (NS) 05 E 09.
VALOR: R$ 372,75 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.01 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0033.2056 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL – SAMUM 650:3.3.90.30.00.00.3495 – MATERIAL DE CONSUMO – R$ 14.882,60 10.301.0033.2055 – UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO – UPA 692:4.4.90.52.00.00.3495 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 636:4.4.90.52.00.00.3500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PRAZO DE ENTREGA: ATENDENDO ORDEM DE COMPRA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DO SEU RECEBIMENTO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3466E129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 152/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CIRG Nº 9.266.698-0/PR
CONTRATADA: CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 18.258.209/0001-15, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. MICHELE MARIA DOS SANTOS KIRCHNER.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA USO NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO SAMU E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA,ITEM (NS) 20.
VALOR: R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.01 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0033.2056 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL – SAMUM 650:3.3.90.30.00.00.3495 – MATERIAL DE CONSUMO – R$ 14.882,60 10.301.0033.2055 – UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO – UPA 692:4.4.90.52.00.00.3495 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 636:4.4.90.52.00.00.3500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PRAZO DE ENTREGA: ATENDENDO ORDEM DE COMPRA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DO SEU RECEBIMENTO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53FF04C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO Nº 141/13

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR.
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ SOB Nº 061.198.164/0001-60, REPRESENTADA PELAS PROCURADORAS, MARTA WOUTERS MONTOYA E NEIDE OLIVEIRA SOUZA.
OBJETO: PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2013 DE 22.11.2015 ATÉ 21.11.2016, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE 3.499,57 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).
DATA: 17 DE NOVEMBRO DE 2015.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:370E1066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 262/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR.
CONTRATADA: MAURICIO MENDES RODRIGUES 06477145901, CNPJ SOB Nº 17.863.651/0001-08, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MAURICIO MENDES RODRIGUES
OBJETO: ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 625,82 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA QUILOMETRAGEM RODADA NA REPOSIÇÃO DAS AULAS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06.07.2015 E 22.07.2015, DEVIDO A GREVE DOS PROFESSORES DO ESTADO NO INÍCIO DO ANO LETIVO, LINHA 53.
DATA: 30 DE NOVEMBRO DE 2015.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:291E989C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 249/2014

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR.
CONTRATADA: RAMOS E RAMOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 19.597.600/0001-07, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. NOILI FERRARI RAMOS
OBJETO: PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA ESTENDENDO-SE ATÉ 30.07.2016.
DATA: 27 DE NOVEMBRO DE 2015.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4EC7EE32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 026/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR.
CONTRATADA: MIROTUR TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.475.328/0001-15, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOAQUIM LUIZ DE SIQUEIRA MENDES
OBJETO: ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 3.197,75 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E SET REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA QUILOMETRAGEM RODADA NA REPOSIÇÃO DAS AULAS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06.07.2015 E 22.07.2015, DEVIDO A GREVE DOS PROFESSORES DO ESTADO NO INÍCIO DO ANO LETIVO, LINHA 21.
DATA: 30 DE NOVEMBRO DE 2015.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC9A0113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 084/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR.
CONTRATADA: SOELI MARIA KRZYZANOWSKI – TRANS-ARCANJOS TRANSPORTES - ME, CNPJ SOB Nº 04.974.104/0001-58, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SOELI MARIA KRZYZANOWSKI
OBJETO: ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 5.417,55 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA QUILOMETRAGEM RODADA NA REPOSIÇÃO DAS AULAS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06.07.2015 E 22.07.2015, DEVIDO A GREVE DOS PROFESSORES DO ESTADO NO INÍCIO DO ANO LETIVO, LINHA 10 E 25.
DATA: 30 DE NOVEMBRO DE 2015.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:026F3D5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 090/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO

DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR.
CONTRATADA: MIROTUR TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.475.328/0001-15, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOAQUIM LUIZ DE SIQUEIRA MENDES
OBJETO: ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 4.375,80 (QUATROMIL,TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA QUILOMETRAGEM RODADA NA REPOSIÇÃO DAS AULAS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06.07.2015 E 22.07.2015, DEVIDO A GREVE DOS PROFESSORES DO ESTADO NO INÍCIO DO ANO LETIVO, LINHA 34.
DATA: 30 DE NOVEMBRO DE 2015.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:947E6886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 091/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR.
CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA, CNPJ SOB Nº 04.299.660/0001-76, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DIRCEU MORDASKI HOPATA
OBJETO: ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 7.102,81 (SETE MIL, CENTO E DOIS REAIS E OITENTA E HUM CENTAVOS) JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA QUILOMETRAGEM RODADA NA REPOSIÇÃO DAS AULAS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06.07.2015 E 22.07.2015, DEVIDO A GREVE DOS PROFESSORES DO ESTADO NO INÍCIO DO ANO LETIVO, LINHAS 41 E 45.
DATA: 30 DE NOVEMBRO DE 2015.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89B013EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 083/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR.
CONTRATADA: TRANSLAINO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ SOB Nº 06.203.062/0001-87, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LEONEL JOSÉ PEDROSO.
OBJETO: ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 1.592,74 (HUM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA QUILOMETRAGEM RODADA NA REPOSIÇÃO DAS AULAS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06.07.2015 E 22.07.2015, DEVIDO A GREVE DOS PROFESSORES DO ESTADO NO INÍCIO DO ANO LETIVO, LINHAS 41 E 45.
DATA: 30 DE NOVEMBRO DE 2015.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4C68DCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 088/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA - LAPA, CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARTA TEIXEIRA
OBJETO: ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 11.822,08 (ONZE MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS) JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA QUILOMETRAGEM RODADA NA REPOSIÇÃO DAS AULAS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06.07.2015 E 22.07.2015, DEVIDO A GREVE DOS PROFESSORES DO ESTADO NO INÍCIO DO ANO LETIVO, LINHAS 28, 31 E 40.
DATA: 30 DE NOVEMBRO DE 2015.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76892D4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 082/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, O SR. OSVALDO NASCIMENTO
OBJETO: ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 5.464,94 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA QUILOMETRAGEM RODADA NA REPOSIÇÃO DAS AULAS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06.07.2015 E 22.07.2015, DEVIDO A GREVE DOS PROFESSORES DO ESTADO NO INÍCIO DO ANO LETIVO, LINHAS 09, 11 E 26.
DATA: 30 DE NOVEMBRO DE 2015.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:909E79BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 080/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR.

CONTRATADA: MICHAEL KOBILANSKI NEVES, CNPJ SOB Nº 07.049.948/0001-80, REPRESENTADA POR SEU TITULAR MICHAEL KOBILANSKI NEVES
OBJETO: ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 8.945,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA QUILOMETRAGEM RODADA NA REPOSIÇÃO DAS AULAS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06.07.2015 E 22.07.2015, DEVIDO A GREVE DOS PROFESSORES DO ESTADO NO INÍCIO DO ANO LETIVO, LINHAS 01, 02, 08 E 29. DATA: 30 DE NOVEMBRO DE 2015.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:586F2454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Chefe da Divisão do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação".

NOME	CARGO
Hélio Ukan	Coveiro

Lapa, 04 de dezembro de 2015

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9DB57E48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 651.2015

PORTARIA Nº. 651 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Súmula - Nomeia Comissão Especial encarregada de proceder à avaliação e dá outras providencias.

***Flávio Aramis Accorsi**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;*

RESOLVE:

Artigo 1°**.** **NOMEAR** os Senhores **JOSEMIRO MARTINS BORGES –** Presidente, **NÁDYA CAMILA VIDAL CHAVES** e **MESSIAS VALDEVINO DA SILVA –** Membros, para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL** encarregada do proceder, de acordo com o preço de mercado, a **AVALIACÃO** do valor mínimo da concessão do Direito Real de Uso com Ônus da Área do Prédio do Antigo IBC de Loanda e construções anexas, conforme descrita abaixo, objetivando a realização de processo licitatório na modalidade concorrência.

ÁREA	TOTAL DAS ÁREAS
Área 03	321,72 m²
Área 03-A	321,72 m²
Área 04	321,72 m²
Área 04-A	321,72 m²
Área 05	321,72 m²
Área 05-A	321,72 m²
Área 06	321,72 m²
Área 06-A	321,72 m²
Área 07	321,72 m²
Área 11	428,39 m²
Área 14	428,39 m²
Área 16	679,67 m²
Área 17	717,16 m²
Área 18	428,39 m²
Área 19	428,39 m²
Área 21	428,39 m²
Construção externa 02, com utilização de 620 m² de área nua.	37,46 m²

Artigo 2°. Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:D822CF0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 641/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico para gestante protocolado sob nº. 4.137/2015 de 02/12/2015.

RESOLVE:

Conceder a servidora **MILENA COSTA DA SILVA,** CPF nº. 059.938.139-62, matrícula nº. 966480, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 120 (cento e vinte) dias de **licença para gestação, pelo período compreendido entre 20/11/2015 a 18/03/2016**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei Municipal nº. 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:02FDB330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2015

DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: MARIO ESTEVAM MALLMANN DA SILVA, CPF 493.281.310-49.
DOMICILIO: Rua João Horszyn, nº 101, Centro, no município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços de médico ginecologista e obstetra para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde deste município.
VALOR: Pela prestação do serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 32,00 (trinta e dois reais)** por consulta, totalizando **R$ 61.440,00 (sessenta e hum mil, quatrocentos e quarenta reais)** pelas **1.920 (hum mil, novecentos e vinte)** consultas contratadas.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1AEA5E73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2015

DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: WRNET LTDA - ME, CNPJ 05.205.382/0001-03.
DOMICILIO: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 63, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção de internet via fibra ótica para os seguintes prédios pertencentes à Administração Municipal de Mallet: Secretaria Municipal de Saúde; Casa da mulher; CRAS e Secretaria de Ação Social.
VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores abaixo especificados:

QUANT PONTOS	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	QUANT MESES	TOTAL
04	450,00	1.800,00	12	21.600,00

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3321ECA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2015

DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: JANETE PROBST & CIA LTDA, CNPJ 07.387.884/0001-28.
DOMICILIO: Rua Coronel Saldanha, nº 2.415, Centro, no município de Guarapuava, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria tributária, especificadamente referente ao tributo ISSQN, visando o incremento de receitas próprias municipais, no intuito de evitar a renúncia de receitas, através das seguintes etapas: a) qualificação dos servidores públicos municipais por meio da prática da docência especializada no tema; b) orientação especializada na realização de auditoria tributária interna; c) orientação especializada na fase extrajudicial de cobrança do tributo.
VALOR:

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	R$ MÁXIMO MENSAL
01	14	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria tributária, especificadamente referente ao tributo ISSQN, visando o incremento de receitas próprias municipais.	R$ 4.250,00
TOTAL			R$ 59.500,00

Além dos valores pagos mensalmente à empresa vencedora, a mesma caberá, a título de êxito, **10% (dez por cento)** do valor a ser arrecadado relativo ao incremento na arrecadação do ISSQN, mediante comprovação apresentada pela Secretaria Municipal da Fazenda.
O valor estimado correspondente a essa porcentagem é de **R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)** segundo dados do Setor de Tributação Municipal e do IPARDES (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social).
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **14 (quatorze) meses**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D4D05E5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: PRISCILA THAIS LOPACINSKI GOMES, CPF: 991.201.009-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração nas Cláusulas II e III do contrato 134/2014, conforme determinações contidas na cláusula IV do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de vigência estabelecido em **12 (doze) meses** fica, através deste instrumento, aditado em mais **12 (doze) meses**, totalizando **24 (vinte e quatro) meses** de vigência contratual.

O valor incialmente acordado, qual seja **R$ 500,00 (quinhentos reais)** fica aqui reajustado para **R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3AB3A129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA W.F. – EIRELI – ME, CNPJ 05.836.421/0001-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula II, 2.1. do contrato 072/2014, conforme determinações contidas na cláusula IX, 9.1. do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de vigência e execução estabelecido em **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** no Contrato original aditados em mais **180 (cento e oitenta) dias** através do Primeiro Termo Aditivo fica, através deste instrumento, aditado em mais **180 (cento e oitenta) dias** totalizando **725 (setecentos e vinte e cinco) dias** de vigência, encerrando em 21/05/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9895D0EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da pessoa física **TERESA CRISTINA FIALEK VARGAS, CPF: 249.429.609-91**, domiciliado a Rua Rui Barbosa, nº 141, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.825,00 (hum mil, oitocentos e vinte e cinco reais)** referentes a **serviço de transferência, troca de placa e emplacamento de veículos pertencentes as Secretarias de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Agropecuária e Abastecimento e Secretaria de Saúde deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de dezembro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0429C9D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 452.2015 - HOMOLOGA CONCURSO 001.2015

DECRETO N.º 452 de 04 de dezembro de 2015.

Súmula: Homologa Resultado Final do Concurso Público 001/2015, da Prefeitura Municipal de Mallet, Estado do Paraná;

Considerando a apuração do resultado Final do Concurso Público devidamente realizado sob responsabilidade da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv e tendo transcorrido todos os prazos recursais;

O Vice-Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Homologado o Resultado Final para cargos e empregos públicos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Mallet do Concurso Público 001/2015 em epigrafe, conforme segue:

Tipo de Oferta: CARGO PÚBLICO				
Cargo: AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
Inscrição	Nome	Nascimento	Classificação	Nota
290	EDSON LEANDRO CICHACZ	13/05/1997	1.º	6,29
29	BIANCA BURLINSKI	19/07/1993	2.º	5,98
258	IVANIR TESLUK	01/03/1995	3.º	5,98
214	ROSILENE APARECIDA ´PRZYBYSZEWSKI	01/01/1995	4.º	5,97
178	DANIEL IVAN KMITA	19/09/1985	5.º	5,67
183	TETSUHISA INABA	23/08/1955	6.º	5,62
199	ANDRESSA HERMES	26/03/1993	7.º	5,61
91	ADRIANE PAPPIS VALIGURA	15/12/1989	8.º	5,33
259	LUCIDIA MADALENA SPIL	26/04/1997	9.º	5,30
58	GIOVANA RIBEIRO	22/03/1991	10.º	5,29
127	EVELYN CRISTINI KURZYDLOVSKI	24/12/1995	11.º	5,27
18	VANDERLEIA MARIA IANKOVSKI	13/09/1992	12.º	5,25
195	MICHELE TOMAL ROCHA	03/09/1993	13.º	5,23
288	MARCELO DOMIANSKI	11/01/1997	14.º	5,22
Cargo: AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA				
Inscrição	Nome	Nascimento	Classificação	Nota
192	IVONE GRUBA	22/06/1978	1.º	6,06
47	NADIA NEVES STOMSKI	23/11/1991	2.º	5,09
Cargo: ENFERMEIRO				
Inscrição	Nome	Nascimento	Classificação	Nota
282	MARCELO KLEIN GIEREZ	29/07/1986	1.º	8,00
184	FLÁVIA MARINS DA SILVA	27/01/1993	2.º	8,00
97	KEYTCH MEHRET	17/07/1974	3.º	7,60
231	MARILDA REGINA MARCOS	20/02/1968	4.º	7,20
71	LENIR CONSTANTINO	30/07/1986	5.º	7,20
132	MARISA FERRAZ GAVRONSKI GAWRON	20/07/1987	6.º	7,20
21	CARLA THAIS SCHVAB	23/03/1992	7.º	7,20
208	ROSALI STAZIAKI	15/02/1972	8.º	6,80
116	SIDNEI JOSÉ FERREIRA	04/12/1973	9.º	6,80
302	THAIS KRISSA SILVESTRI	27/05/1986	10.º	6,80
150	ERICA IANOSKI	23/11/1991	11.º	6,80
88	TALITA MYGAS	11/01/1993	12.º	6,80
153	RENATA SCHNEPPER GANS	06/10/1993	13.º	6,80
64	JOÃO PAULO MACHADO DE MATTOS	25/03/1982	14.º	6,40
206	ANA PAULA KLOSOVSKI	18/07/1983	15.º	6,40
270	JEMIMA ROSANA FÜRSTENBERGER	24/03/1990	16.º	6,40
281	FLÁVIA BOARETTO	23/04/1990	17.º	6,40
162	GILVANEI SANTOS ORTIZ	29/08/1981	18.º	6,00
19	KÁTIA AMANDA DOMINGOS	16/01/1990	19.º	6,00
276	DEBORA CALAZANS COSTA ROSA	29/04/1993	20.º	6,00
274	LORIANE COTOVICZ	01/12/1993	21.º	6,00
230	ROSANA TERESINHA SIKORA	17/09/1977	22.º	5,60
308	FRANCIELI SIMA	10/01/1980	23.º	5,60
217	EZILDA ELIANE KMITA	21/03/1980	24.º	5,60
216	FRANCINE SILVA DE SOUZA	22/02/1984	25.º	5,60
31	ANA PAULA MARTINS DE SOUZA	10/08/1985	26.º	5,60
272	MARCELI DELONG	28/08/1988	27.º	5,60
1	RENATA FERREIRA	11/09/1990	28.º	5,60
170	ANDRESSA NOGUEIRA	06/08/1991	29.º	5,60
42	DILCELIA ZIOMKO	15/12/1991	30.º	5,60
72	FLAVIA ANDRIELI KOLODZIEI MACHADO DE AZEVEDO	03/07/1992	31.º	5,60
267	TEREZA TOMAL DZIRZA	02/06/1982	32.º	5,20
110	ELTON RUPEL	25/11/1985	33.º	5,20
140	LUANY KAMILA SKODOSKI NOVAKOWSKI	30/05/1990	34.º	5,20
10	SANDI REGIANE VESOLEK	19/11/1993	35.º	5,20

172	DYENILY ALESSI SLOBODA	26/01/1995	36.º	5,20

Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Inscrição	Nome	Nascimento	Classificação	Nota
56	MARIA PAULINA SALLES	31/05/1990	1.º	9,60
124	EMERSON CRIVELARO GOMES	11/07/1990	2.º	9,60
30	EVERSON LUIZ MARCHIORE	24/10/1977	3.º	9,20
93	RAFAEL BAROSSI DE MACEDO	27/10/1985	4.º	9,20
41	IGOR GOMES CARDOSO MARTINS	15/05/1989	5.º	9,20
277	WILSON TOFANO ESPIGAROL	27/11/1989	6.º	9,20
155	JOÃO DE PAULA SANTOS	27/01/1979	7.º	8,80
156	ADA MICHELE MARIANO DE PAULA	24/11/1981	8.º	8,80
186	SILVIO FRITZ FILHO	08/01/1983	9.º	8,80
310	PABLO SCHULMAN	04/02/1989	10.º	8,80
164	CRISTIAN MAJOLO BONIATTI	13/04/1992	11.º	8,80
43	ARIEL FERNANDO ZARPELON	09/01/1993	12.º	8,80
251	BRUNO SERGIO HILLER	24/01/1962	13.º	8,40
136	GILBERTO ANGELO ORSO	21/04/1968	14.º	8,40
13	JOSE ANTONIO DISTEFANO GRACIA	04/08/1970	15.º	8,40
269	CESAR AUGUSTUS BRUNELI MARI	18/06/1973	16.º	8,40
6	MARLA ALESSANDRA DE ARAUJO	28/08/1982	17.º	8,40
233	MARGARETH MAKSEMOVICZ	26/02/1989	18.º	8,40
242	MARCOS KRUPPA ROGENSKI	06/04/1989	19.º	8,40
291	WESLEY KERNECKE	22/02/1990	20.º	8,40
180	JEAN ALBERTO ZANGHELINI	22/02/1992	21.º	8,40
27	GUSTAVO ASQUIDAMINI	18/09/1992	22.º	8,40
300	LUÍS ANTONIO BALDOVINOTTI	01/12/1955	23.º	8,00
262	MARCELO CARLOS DE MELO ABREU	15/10/1976	24.º	8,00
59	KAMILA SANTANA	14/03/1990	25.º	8,00
120	HALISSON BUDINHESKI HALILA	12/10/1991	26.º	8,00
232	TIAGO RITT	27/11/1991	27.º	8,00
73	NICOLE COLOMBARI CHENG	19/12/1991	28.º	8,00
89	NATHALY LES	11/10/1992	29.º	8,00
7	FABIANA LAÍS ROGISKI	03/06/1993	30.º	8,00
279	CRISTIANO VALENTIM BAO	30/03/1994	31.º	8,00
256	LUIZ FERNANDO SERRA DIAS	09/09/1957	32.º	7,60
137	ALLESSA JANAINA PEDROSO BOROWSKI	16/06/1977	33.º	7,60
114	ALEXANDRE DO RIO	10/02/1981	34.º	7,60
293	OCLAIR TELES RODRIGUES	19/08/1986	35.º	7,60
34	MURILO GOMES	14/12/1988	36.º	7,60
229	LAHYS FERNANDA DA SILVA	13/03/1989	37.º	7,60
12	FERNANDO LUIZ GLIER	23/05/1989	38.º	7,60
211	PÂMELLA CALISTO	18/10/1989	39.º	7,60
95	ANTHONY RAFAEL ZACHARIAS	27/12/1991	40.º	7,60
169	ADRIANO KRAEMER	24/01/1992	41.º	7,60
312	GUSTAVO WILLIAN GRESELLE	30/04/1993	42.º	7,60
35	MARCOS AUGUSTO ANCIUTTI	06/09/1970	43.º	7,20
207	MARIANE DANIELE SASS	06/06/1990	44.º	7,20
161	FLÁVIA WANDA PANEK	11/02/1991	45.º	7,20
147	THAIS SZCZEPANIK	09/04/1991	46.º	7,20
74	GUILHERME FRANCISCO VERONEZ	25/02/1993	47.º	7,20
181	BEATRIZ RIBEIRO GOMES	24/05/1993	48.º	7,20
112	FERNANDO YOCHIO LEMES ABE	08/04/1995	49.º	7,20
240	PABLO SCHMIDT ROSA	02/03/1989	50.º	6,80
68	EDSON JOSÉ KLAK	01/09/1990	51.º	6,80
166	JULIANO FIRMAN	04/01/1991	52.º	6,80
113	ANDERSON TACIANO SERAFIM	27/07/1992	53.º	6,80
237	ÉRITON RONI SCHELIGA	28/01/1994	54.º	6,80
309	MARCOS BORTOLETTO	17/10/1994	55.º	6,80
311	DIOGO NASCIMENTO DE SOUZA	10/07/1999	56.º	6,80
55	MARIA ANGELA HERMAN DE MARCHI	27/09/1969	57.º	6,40
67	MARIZELY DE FATIMA MARCONDES TEIXEIRA	07/06/1971	58.º	6,40
197	CLODIMAR MOREIRA	30/01/1980	59.º	6,40
187	LUANA DUDA	17/09/1986	60.º	6,40
83	VAGNER BLENSKI	12/04/1987	61.º	6,40
60	VINÍCIUS PITTNER	01/07/1991	62.º	6,40
94	MONICA CHILANTI	02/09/1992	63.º	6,40
118	REGIANE KAZMIERCZAK	22/02/1993	64.º	6,40
125	MARIO JORGE GANS	04/08/1963	65.º	6,00
122	SANDRO MENDES	17/02/1979	66.º	6,00
135	CAIO CÉSAR COSTA ALVES	27/01/1989	67.º	6,00
16	RODRIGO POPOVICZ	24/04/1989	68.º	6,00
79	ANA CAROLINA KESSLER DE ASSIS	20/08/1991	69.º	6,00
92	ELITON IANISKI	09/07/1987	70.º	5,60
271	WAGNER DECKIJ KACHINSKI	19/02/1992	71.º	5,60
44	JOÃO PAULO PERUSSOLO	08/01/1969	72.º	5,20
111	MARCELO GILMAR SLABICKI	20/10/1983	73.º	5,20
247	JEAN CARLOS FURLAN	17/08/1988	74.º	5,20
151	SUZANE BERENICE ECKERT	12/10/1989	75.º	5,20

Cargo: FARMACÊUTICO

Inscrição	Nome	Nascimento	Classificação	Nota
28	ALEXANDRA MORMELLO	20/05/1982	1.º	5,60
36	LUIS FELIPPE ABIB	15/05/1985	2.º	5,60
273	PRISCILA ZANONI	05/04/1994	3.º	5,60
182	LUIZA KAZUE SAKURAMOTO INABA	26/05/1959	4.º	5,20
296	SANDRA MINOSSO	13/02/1979	5.º	5,20
76	MARIANGELA BANISKI CAUS	19/12/1989	6.º	5,20
134	ANDRIELI DENKIEVICZ	23/11/1992	7.º	5,20
159	DANIELE DE PAULA	30/09/1993	8.º	5,20

Cargo: MÉDICO

Inscrição	Nome	Nascimento	Classificação	Nota
215	KARINE ALDREY WOLF	27/08/1977	1.º	7,60
158	RAPHAEL HENRIQUE ZOLINGER	22/08/1986	2.º	7,20
264	FÁBIO HENRIQUE MENOM	10/07/1990	3.º	7,20
278	FILIPE FERNANDES JUSTUS	27/11/1992	4.º	7,20
163	ANDRE LUIZ DORIA	12/07/1978	5.º	6,40
280	GIULIANO RETZLAFF	29/07/1986	6.º	6,40
105	RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA	27/07/1980	7.º	5,20

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF

Inscrição	Nome	Nascimento	Classificação	Nota
253	CAMILA MARTINS LOPES	01/02/1992	1.º	8,80
141	ANDRE CLEOCIR LOPACINSKI	17/05/1984	2.º	8,00
191	TALITA MUSIAL	28/02/1988	3.º	6,80

Cargo: NUTRICIONISTA

Inscrição	Nome	Nascimento	Classificação	Nota
268	GRASIELA PEREIRA DA SILVA DE CASTILHOS	28/07/1982	1.º	6,00
209	DENISE SIKORSKI WAISMANN	17/01/1984	2.º	6,00
3	GLEICI VUDALA	27/01/1991	3.º	5,60
143	TAISA DE LARA	18/09/1980	4.º	5,20
103	THAGIANE MORES PINHEIRO	24/11/1984	5.º	5,20
54	CLAUDIA BONETE MIERZVA	19/07/1986	6.º	5,20
52	TASIANE CAPPELLARI	22/03/1993	7.º	5,20

Cargo: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Inscrição	Nome	Nascimento	Classificação	Nota
160	MARCIO ROBERTO SANTIAGO MARTINI	03/11/1968	1.º	8,66
82	ANDRESSA KALISZEWSKI CAMILO	28/05/1994	2.º	8,04
315	FRANCISCO CELSO MACHIAVELLI E SILVA	14/03/1979	3.º	7,88
222	ROMULO ANTONIO AZAMBUJA	15/08/1981	4.º	7,84
266	IVO TIEDTKE JUNIOR	21/09/1974	5.º	7,68
219	ROGÉRIO MELANSKI WASSONSNIKI	04/03/1986	6.º	7,68
307	SIDNEI MARQUES DE JESUS	13/10/1980	7.º	7,62
255	LUANA MARIA DO VALLE	18/08/1984	8.º	7,32
295	JOSUEL SACHINSKI PADILHA	26/02/1987	9.º	7,32
32	ACIR GALVÃO	12/01/1959	10.º	7,16
23	TAIS FATIMA DESSANOSKI	13/05/1989	11.º	7,06
244	JOÃO MARIA RODRIGUES	25/02/1976	12.º	6,96
168	ALINE GOMES LINHARES	30/03/1982	13.º	6,96
283	VILMAR DE PAULA	03/02/1971	14.º	6,76
294	CATENA MARQUES DE LIMA	15/05/1985	15.º	6,60
69	JURANDIR DE FRANÇA	01/04/1986	16.º	6,60
306	LUIZ FERNANDO DE SOUZA JUNIOR	30/08/1980	17.º	6,54
78	EDER JOSÉ DA MAIA	13/01/1980	18.º	6,50
144	MARCOS DANIEL HEIDER	25/07/1978	19.º	6,34
252	CLAUDINEI PIOVESAN FERREIRA	19/08/1989	20.º	6,24
220	FRANCISCO PERUSSOLO MOLINARI JUNIOR	30/07/1983	21.º	6,08
133	DIEGO ALEXANDRE VACARI	03/02/1987	22.º	6,08
175	RONIEL APARECIDO DOMINGOS	13/08/1980	23.º	6,02
109	FLAVIO OLINEK	13/07/1985	24.º	5,98
314	RENATTA COLLETTI THRUN	12/11/1990	25.º	5,98
45	FELIPE AUGUSTO BYCZKOVSKI	31/01/1991	26.º	5,88
246	JOSE WECELOVICZ	26/12/1986	27.º	5,82
84	GRACE MARCHAUKOWSKI MARQUES	15/08/1989	28.º	5,62
126	CARINA JANE PERUSSI	27/01/1987	29.º	5,00

Art. 2º - O Prazo de validade é de 02(dois) anos contados de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 04 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS GAISSLER GUIMARÃES
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:954CC047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2015 CONCURSO - PÚBLICO N° 001/2015 - CONVOCAÇÃO DE 1º LUGAR MÉDICO 20H E 1º LUGAR FARMACEUTICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2015
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015

O Vice-Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2015 o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº452/2015 de 04 de dezembro de 2015.**
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2015 de 08 de setembro de 2015.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2015 de 08 de setembro de 2015.

19 Dos requisitos gerais para posse ou contratação

19.1 Os cargos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro do item 2.2, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:

19.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.

19.1.2 Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

19.1.3. Escolaridade - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:

Agente de Vigilância Epidemiológica: Ensino Médio Completo;
Auxiliar de Clínica Dentária: Ensino Médio completo com Curso específico na área;
Técnico Segurança no Trabalho: Ensino Médio com Curso específico na área;
Enfermeiro: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Engenheiro Agrônomo: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Farmacêutico: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Médico: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Médico (clínico geral) PSF: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Nutricionista: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria.

19.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.

19.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.

19.1.6 Direitos Civis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

19.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;

19.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.

19.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

19.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:

19.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

19.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:

uma foto 3X4 recente;
carteira de Identidade;
título de Eleitor;
cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
número do PIS/Pasep;
comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;
certidão relativa à quitação eleitoral;
certidão de antecedentes criminais;
registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos públicos de Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Farmacêutico, Médico, Médico PSF e Nutricionista.

19.3.1 Caso seja necessário, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ poderá solicitar outros documentos.

19.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 19.3.

19.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo público.

19.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

19.7 Os custos com os exames de laboratório necessários à inspeção médica oficial, previstos em edital próprio, correrão às expensas do candidato.

Cargo: FARMACÊUTICO				
Inscrição	Nome	Nascimento	Classificação	Nota
28	ALEXANDRA MORMELLO	20/05/1982	1.º	5,60
Cargo: MÉDICO				
Inscrição	Nome	Nascimento	Classificação	Nota
215	KARINE ALDREY WOLF	27/08/1977	1.º	7,60

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 04 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS GAISSLER GUIMARÃES
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:FBA1F90C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 444.2015

DECRETO N.º 444 de 30 de novembro de 2015.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providencias;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica exonerado (a), **LUCIANA GONÇALVES DOS SANTOS**, portador (a) RG nº 10.589.159-8- PR, Mãe Social Auxiliar, Simbologia MSA, a partir do dia 1º de dezembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 1º de dezembro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de novembro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1BC03A94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N. 131/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 131/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 04/12/2015
T
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.280.907/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de "kits" de uniforme escolar, calçados e meias para atender os alunos do ensino fundamental matriculados na rede pública municipal para o ano letivo de 2016, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 04/12/2015 e terá vigência até 04/12/2016.
VALOR TOTAL: R$ 44.670,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e setenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.001 – Departamento de Educação
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
33903200.00 – Material de Distribuição gratuita
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da escola municipal Princesa Isabel
33903200.00 – Material de distribuição gratuita
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção da escola municipal Pedro Mendes
33903200.00 – Material de distribuição gratuita
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da creche criança feliz
33903200.00 – Material de distribuição gratuita
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:7A07198E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.132/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 132/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 04/12/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: S.C DOS SANTOS – CONFECÇÕES - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.024.345/0001-18
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de "kits" de uniforme escolar, calçados e meias para atender os alunos do ensino fundamental matriculados na rede pública municipal para o ano letivo de 2016, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 04/12/2015 e terá vigência até 04/12/2016.
VALOR TOTAL: R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.001 – Departamento de Educação
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
33903200.00 – Material de Distribuição gratuita
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da escola municipal Princesa Isabel
33903200.00 – Material de distribuição gratuita
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção da escola municipal Pedro Mendes
33903200.00 – Material de distribuição gratuita
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da creche criança feliz
33903200.00 – Material de distribuição gratuita
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:9016D0C5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 107-2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA ANTONIO SIMIANO – SERVIÇOS CONTÁBEIS.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **ANTONIO SIMIANO – SERVIÇOS CONTÁVEIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.404.019/0001-82 na Rua Moises Lupion, nº 965 cidade de Palmital, Estado do Paraná, representada neste ato, por seu representante legal senhor Antonio Simiano, portador do RG nº. 3.122.339-3–SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 440.998.789-53, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 107/2014, referente ao Tomada de Preço nº 07/2014, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições artigo 57, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93, e artigo 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem

celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos contábeis, assessoramento e consultoria na execução orçamentária, controle financeiro, elaboração e entrega das informações para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, orientação na elaboração dos orçamentos e diretrizes orçamentárias e outras atividades inerentes à contabilidade do município.

Cláusula Segunda - DO AUMENTO DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo prevista no contrato original em 12 (doze) meses, com término previsto para 14/10/2016, de acordo com artigo 57, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93, pela continuação do fornecimento dos serviços.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 14 de outubro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Antonio Simiano – Serviços Contáveis
ANTONIO SIMIANO
Contratado

TESTEMUNHAS:

Ana Carla Humeniuk
CPF: 083.509.689-07

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:A96443E5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 61/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.° 61/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 97/2015

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **08:30 horas, do dia 17 de DEZEMBRO do ano de 2015**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de kits de material escolar para os alunos matriculados nas Escolas e Creches Municipais, material de expediente e pedagógico para a Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo 2016, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e informações pelo Fone/fax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 04 de dezembro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:72FE219C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EDITAL Nº. 019/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

COMUNICAR, ao povo em geral, que o atendimento ao público no paço municipal no período de **09 de dezembro de 2015 à 31 de janeiro de 2016** será das 08:00 as 12:00 horas.

Para o conhecimento de todos, vai o presente Edital afixado em vários pontos públicos da cidade, site do município e publicado no diário oficial municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

JOÃO MARCOS FERRER
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F651857F

GABINETE
DECRETO N ° 40/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$= 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais);

João Marcos Ferrer – Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 7º da Lei 514 de 18 de Novembro de 2.014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente exercício financeiro do Orçamento de Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, um Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$23.000,00 (Vinte e três Mil Reais) destinado ao reforço da Dotação Orçamentária abaixo indicadas:

17.512.0013.2052	**Operação e Manutenção do Sistema de Água**	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte – 10.076	RECURSOS LIVRES EXERCÍCIOS CORRENTE	R$ 3.000,00
17.512.0013.2.052	**Operação e Manutenção do Sistema de Água**	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte – 10.076	RECURSOS LIVRES EXERCÍCIOS CORRENTE	R$ 20.000,00
TOTAL GERAL		**R$ 23.000,00**

Art 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, será anulado parcialmente a seguinte dotação.

17.122.0013.2053	**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas pessoal civil	
Fonte – 10.076	RECURSOS LIVRES EXERCÍCIOS CORRENTE	R$ 23.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2.015.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:82C5DDD5

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 47/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2015

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de 384 (trezentos e oitenta e quatro) toneladas de Calcário Calcítico a granel para a correção de solo destinada a pequenas propriedades rurais, visando melhorar a produção e consequentemente a renda dos produtores.

Item: 01 - Calcário Calcítico a Granel
Empresa: AGRO MERCANTIL KRAEMER EIRELI.
Valor: R$ 29.184,00 (vinte e nove mil cento e oitenta e quatro reais).

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias após ordem de Fornecimento.

Miraselva, 04 de Dezembro de 2015.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C8FC28F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO 111/15

Estabelece normas internas para o Regime de Adiantamento na Câmara Municipal de Palmeira, com base na lei municipal nº 3.572/2013 e nos termos dos artigos 65, 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320/64.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 03 de Dezembro de 2.015, aprovou, e Eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo a seguinte

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O regime de adiantamento consiste na entrega de numerário a servidor municipal, sempre precedido de empenho na dotação própria, para realizar despesas que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação.

Parágrafo Único. A recepção e análise das contas do adiantamento ficarão a cargo do Departamento Contábil-Financeiro e a aprovação e/ou reprovação será de responsabilidade do Controlador Interno.

Art. 2º Os pagamentos a serem efetuados por meio do Regime de Adiantamento, ora regulamentado, restringir-se-ão aos casos previstos na Lei municipal nº 3.572/2013 e repetidos por esta Resolução, sempre em caráter de exceção.

Art. 3º Poderão ser realizados sob o regime de adiantamento os pagamentos de despesas eventuais, de pequeno vulto e em caráter de urgência, decorrentes das seguintes espécies:
I – despesas com material de consumo;
II – despesas com serviços de terceiros, exceto pessoas físicas;

§ 1º Os materiais ou serviços a serem adquiridos que não constem no almoxarifado, desde que sejam de urgência e que não resultem no fracionamento de licitação.

§ 2º Fica vedada a aquisição de bebidas alcoólicas, material permanente, telefones cobrados por hotel e uso de frigobar quando em hospedagem, com recursos decorrentes de adiantamentos.

§3º As despesas constantes nos incisos I, II e III deste artigo somente se sujeitam ao regime de adiantamento quando não possam subordinar-se ao processo normal de contratação, exigindo, por conseguinte, a correspondente justificativa que demonstre a urgência, o interesse público e o não fracionamento de licitação.

Art. 4º É vedado o uso de adiantamento para a aquisição de material permanente ou outra mutação patrimonial, classificada como despesa de capital.

DAS REQUISIÇÕES DE ADIANTAMENTOS

Art. 5º A solicitação de adiantamento somente poderá ser feita pelos Diretores de Departamentos, através de documento dirigido ao Presidente da Câmara, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis ao evento/viagem ou despesa.

Art. 6º Do documento solicitando adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações:
I – dispositivo legal em que se baseia;
II – identificação da espécie da despesa, mencionado no art.3º desta Resolução;
III – dotação orçamentária principal, desdobramento, valor e fonte de recurso a ser onerada;
IV – Identificação pessoal, com as seguintes informações do servidor municipal para o qual o adiantamento foi requisitado:
a) Nome do servidor municipal, a fim de identificar o servidor que será o responsável pelo adiantamento diretamente com seu CPF e matrícula funcional;
b) Matrícula funcional, que corresponde ao número funcional constante dos registros dos atos de admissão de pessoal do servidor municipal;
c) CPF, que corresponde ao número de Cadastro de Pessoa Física perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil;
d) Data do último adiantamento tomado, data esta que corresponde à data do crédito em conta corrente do servidor público municipal dos valores relativos a adiantamento anteriormente tomado em nome deste.
e) Identificação da conta bancária do servidor municipal que irá utilizar o adiantamento.
Parágrafo Único: Além das informações acima, o documento de solicitação de adiantamento deverá, obrigatoriamente, estar instruído dos Anexos I, II e III desta Resolução.

Art. 7º Não se fará adiantamento:
I - a quem no prazo previsto para prestação de contas, deixar de regularizar a prestação de contas;
II – para despesa já realizada;
III – a servidor “em alcance”, assim considerado aquele que:
a) deixar de atender notificação do Departamento Contábil-Financeiro e/ou Controladoria Interna para regularizar a prestação de contas dentro do prazo expressamente fixado;
b) deixar de prestar contas nos prazos estabelecidos nesta Lei;
c) aplicar os recursos em desacordo com a legislação em vigor;
d) tiver prestação de contas de adiantamento reprovadas;
e) der causa a perda, extravio, dano ou prejuízo ao erário, ou ainda, ao que tenha praticado atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos.

Art. 8º Os valores para adiantamentos poderão ser de até R$ 300,00 (trezentos reais), não podendo ultrapassar o montante de R$3.000,00 (três mil reais) ao ano para a Câmara Municipal.

§ 1º O valor máximo se refere a todos os gastos não sendo permitido o fracionamento por nível de elemento.

§ 2º Este limite não se aplica em casos de viagem internacional.

DO PERÍODO DE APLICAÇÃO

Art. 9º O adiantamento recebido somente poderá ser aplicado durante o período máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega do valor ao responsável.

§ 1º Nenhuma aplicação poderá ultrapassar o dia 15 (quinze) de dezembro de cada exercício financeiro.

§ 2º Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação, ressalvado o disposto em contrário por esta Resolução ou por Lei municipal.

DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Art. 10 O documento requisitório do adiantamento será protocolado e autuado pela Secretaria, observando-se o disposto no art. 5º e art.6º desta Resolução, seguindo para a autorização do Presidente da Câmara.

Art. 11 Os processos de adiantamento terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 12 Cabe ao Departamento Contábil-Financeiro verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições desta Resolução e da Lei municipal nº 3.572/2013, sendo que, constatando alguma irregularidade não dará prosseguimento ao processo, devolvendo-o e informando para as correções necessárias ou para cancelamento.

Art. 13 Autorizado pelo Presidente da Câmara, o adiantamento será empenhado, remetido ao Departamento Administrativo da Câmara para elaboração de Portaria e posteriormente devolvido ao Departamento Contábil-Financeiro para que seja disponibilizado o pagamento, que será feito por via eletrônica**.**

Parágrafo único. O adiantamento será liberado mediante assinatura do termo de compromisso, conforme anexo I.

Art. 14 Efetuado o crédito do adiantamento em favor do servidor, o Departamento Contábil-Financeiro inscreverá o nome do responsável no Sistema de Compensação em conta apropriada subordinada ao grupo – RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS.

Art. 15 O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação de natureza orçamentária diferente daquela para a qual foi autorizado.

Art. 16 A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante das despesas que consiste:
a) nota Fiscal: Discriminação do produto ou serviço, a quantidade, espécie, valor unitário e valor total da despesa realizada, o local e a data;
b) cupom fiscal: Discriminação do produto ou serviço, a quantidade, espécie, valor unitário e valor total da despesa realizada, o local e a data;

§ 1º Os documentos constantes nas alíneas *a, b e c*, devem ser extraídos em nome da Câmara Municipal de Palmeira, exceto as despesas referentes à hospedagem, passagens e táxis, as quais deverão ser em nome do tomador do adiantamento e número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou número do Registro Geral (RG).

§ 2º As despesas com condução (ex. despesas com táxis), deverão ser comprovadas com recibos contendo o CPF e nome do condutor.

§ 3º O cupom fiscal deve ser apenso com Xerox.

§ 4º As despesas com pedágio, deve ser apensado com Xerox.

Art. 17 Nenhuma despesa realizada pelo regime de adiantamento poderá ultrapassar o valor R$ 300,00 (trezentos reais).

Parágrafo único. Ficam excluídas do limite estabelecido neste artigo as despesas com passagens e despesas com locomoção.

Art. 18 Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões e/ou valor ilegível, não sendo admitido em hipótese alguma, segundas vias, ou outras vias, cópias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

§ 1º Todos os documentos deverão ser apresentados em via original no processo de prestação de contas, exceto as passagens, as quais deverão ser anexadas às vias pertencentes ao usuário.
§ 2º Nos documentos referentes à mercadorias fornecidas à Câmara, deve constar o termo de recebimento dos mesmos.

Art. 19 Cada pagamento será convenientemente justificado, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino do produto ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO

Art. 20 A prestação de contas deve guardar relação com as técnicas contábeis o tocante aos valores financeiros, não se admitindo arredondamentos a maior ou menor, ou seja, os valores da prestação de contas devem ser correspondentes à devida exatidão dos valores tomados, não se admitindo o não ressarcimento de valores, mesmo que em importância de pequena monta.

Art. 21 A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas, obedecidas às disposições desta Resolução.

Art. 22 Nenhuma prestação de contas poderá ultrapassar o dia 15 de dezembro de cada exercício financeiro, ressalvados os adiantamentos que ocorrerem no mês de dezembro e cuja prestação de contas deverá ser aprovada até o dia 30 de dezembro, impreterivelmente.

Art. 23 A prestação de contas será protocolada em forma de Processo Administrativo para o Departamento Contábil-Financeiro, através de ofício e preenchimento de impresso conforme Anexo II, contendo:
I – relação em ordem cronológica de todos os documentos de despesa, sendo alocado, data e espécie do documento, discriminação da despesa, local/evento/atividade, valor da despesa e soma da despesa total realizada;
II – comprovante de devolução do saldo, se houver;
III – cópia da nota de empenho e da Portaria de concessão do adiantamento.

Parágrafo único. Os documentos, que tiverem tamanhos reduzidos, deverão ser colados em folhas brancas, tamanho ofício, sem que fiquem sobrepostos uns aos outros.

Art. 24 Havendo saldo, este deverá ser recolhido ao tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento emitida pela Câmara Municipal de Palmeira, cujo original será apenso à prestação de conta, em conta corrente idêntica à concessão do adiantamento, a qual consta do comprovante de crédito em favor do solicitante, no processo respectivo.

DAS PENALIDADES

Art. 25 Ao responsável pelo adiantamento que não prestar contas no prazo fixado nesta lei será responsabilizado a devolução integral do valor recebido, acrescido de multa correspondente a 5% (cinco por cento) ao mês, do valor global do adiantamento, até a respectiva entrega e aprovação de contas pela Controladoria Interna e quando ultrapassar o prazo de exame e remessa será aplicado pena por responsabilidade, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Parágrafo Único. Os valores recebidos em adiantamento e/ou não prestadas as contas respectivas, inclusive as multas correspondentes, serão descontados diretamente em folha de pagamento.

Art. 26 Nos casos em que o responsável não prestar contas, além das restituições previstas no art. 25, responderá disciplinarmente mediante o devido processo legal, aplicando-se as penas legais previstas no Estatuto dos Servidores Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 Recebida à prestação de contas pelo Departamento Contábil-Financeiro, este verificará se as disposições da presente lei foram cumpridas, fazendo as exigências devidas quando necessárias e fixando prazo de 02 (dois) dias úteis para que possam ser regularizadas.

Art. 28 Analisada a prestação de contas pelo Departamento Contábil-Financeiro e devidamente aprovada pelo Controlador Interno, o processo será objeto de abaixa de responsabilidade inscrita no Sistema de Compensação e arquivo no Departamento Contábil-Financeiro.

Parágrafo único. No caso da desaprovação, será dada ciência ao solicitante do adiantamento e o responsável deverá efetuar a devolução ao erário no prazo de até 05 (cinco) dias após ciência.

Art. 29 No dia útil subsequente imediato ao vencimento do prazo para a prestação de contas do adiantamento, sem que o responsável a tenha apresentado, o Departamento Contábil-Financeiro oficiará diretamente ao responsável ficando em *alcance* enquanto não regularizar a situação.
Art. 30 Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas de adiantamento, após o vencimento do prazo final estabelecido nesta Lei, o Departamento Contábil-Financeiro remeterá via ofício à Procuradoria do Legislativo, devidamente instruído, para abertura de sindicância nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Os casos omissos serão examinados pelo Departamento Contábil-Financeiro, em concurso com a Controladoria e Procuradoria do Legislativo, que recomendará ao Presidente da Câmara Municipal os procedimentos a serem adotados.

Art. 31 As disposições desta Resolução serão regulamentadas se necessário, por ato do Poder Legislativo.

Art. 31 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:616C92FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 746/2015

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO”

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 746/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO 65/2015

Objeto: Contratação emergencial de serviços médicos profissionais na área da saúde para atendimento no centro de saúde Silvio Kenji Kanemoto, unidade de saúde da mulher e da criança, unidade de saúde Jorge Amin Bacila, unidades de Estratégia da Família, unidades básicas de saúde e pronto atendimento.
CONTRATADA: HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA, **CNPJ**: 80.769.680/0001-41.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Quanto à vigência do referido contrato fica ajustada a prorrogação de prazo até a data de 31 de dezembro de 2015.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 04 de dezembro de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:F6EB4742

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2015

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO”

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2015
PREGÃO 14/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA, GÁS DE COZINHA E MATERIAL DE EXPEDIENTE QUE SERÁ DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA.
CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, **CNPJ**: 61.602.199/0157-30.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo, devido ao aumento aplicado pela Petrobrás, o item nº 1 da referida ata passa a ter um aumento de 12,6%, ficando assim com valor unitário de R$ 33,78.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 04 de dezembro de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:185883EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 2 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2015

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO”

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2015
PREGÃO 14/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA, GÁS DE COZINHA E MATERIAL DE EXPEDIENTE QUE SERÁ DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA.
CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, **CNPJ**: 61.602.199/0157-30.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo, devido ao aumento aplicado pela Petrobras, o item nº 2 da referida ata passa a ter um aumento de 11,68%, ficando assim com valor unitário de R$ 167,52.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 04 de dezembro de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:217D9F77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2015

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO”

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2015
PREGÃO 10/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO RC-1C COM POLÍMERO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.
CONTRATADA: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, **CNPJ**: 82.381.815/0001-22.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo o valor da EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO RC-1C COM POLÍMERO anteriormente de R$ 1.903,48 para a ser de R$ 2.135,70 tal aumento se faz necessário devido a variação nos custos de aquisição dos asfaltos aplicados pela Petrobrás.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 04 de dezembro de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:CC0303AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 669/2014

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO”

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 669/2014
CONCORRÊNCIA Nº. 03/2014

Objeto: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASE DE SAÚDE (UBS), Área de 302,63 m², PORTE 1, NA LOCALIDADE DE QUEIMADAS, NESSE MUNICÍPIO.”
MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Empresa: PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA - EPP, **CNPJ:** 08.857.889/0001-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:
CLÁUSULA SÉTIMA
Parágrafo segundo
O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC - DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:
SR = S (112)/10)
R = SR - S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado.
R = valor do reajuste.

Leia-se:

CLÁUSULA SÉTIMA
Parágrafo segundo
Caso haja prorrogação do prazo contratual inicialmente previsto, os preços serão reajustados, mediante aplicação do índice de correção INCC-DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços após 12 (doze) meses de vigência contratual, aplicando-se a correção desde data da publicação do Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA
Em cumprimento à alteração realizada através da Cláusula primeira do presente Termo, fica o saldo remanescente dos serviços apurado em R$363.229,67 reajustado em 12,44% (doze vírgula quarenta e quatro por cento), totalizando o montante de R$ 45.185,77, resultante da aplicação do índice de correção INCC, incidente sobre o período considerado entre os meses de maio de 2014 à de dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA
As disposições do CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 669/2014, não alcançadas pelo presente ADITIVO, permanecem inalteradas.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:FAAA0214

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 672/2014

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO”

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 672/2014
CONCORRÊNCIA Nº. 03/2014

Objeto: Construção da unidade base de saúde (UBS), área de 302,63m²,porte 1, a rua Gaspar Bertoni, bairro do Rocio 1, neste município.
Empresa: PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA - EPP, **CNPJ:** 08.857.889/0001-30.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Onde se lê:
CLÁUSULA SÉTIMA
Parágrafo segundo
O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC - DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:
SR = S (112)/10)
R = SR - S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado.
R = valor do reajuste.

Leia-se:

CLÁUSULA SÉTIMA
Parágrafo segundo
Caso haja prorrogação do prazo contratual inicialmente previsto, os preços serão reajustados, mediante aplicação do índice de correção INCC-DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços após 12 (doze) meses de vigência contratual, aplicando-se a correção desde data da publicação do Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA
Em cumprimento à alteração realizada através da Cláusula primeira do presente Termo, fica o saldo remanescente dos serviços apurado em R$ 340.460,20, reajustado em 12,44% (doze vírgula quarenta e quatro por cento), totalizando o montante de R$ 42.390,57, resultante da aplicação do índice de correção INCC, incidente sobre o período considerado entre os meses de maio de 2014 à de dezembro de 2015.
CLÁUSULA TERCEIRA
As disposições do CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 672/2014, não alcançadas pelo presente ADITIVO, permanecem inalteradas.
CLÁUSULA QUARTA – **Da Publicidade**
O presente Termo Aditivo de alteração entrará em vigor na data de sua publicação a ser providenciada pelo Município de Palmeira.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:E5810FF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 670/2015

"EXTRATO DE TERMO ADITIVO"

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 670/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2014

Objeto: Construção da unidade base de saúde (UBS), área de 302,63m², porte 1, na localidade de Faxinal dos quartins, neste município.
Empresa: CIDADENOVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (ME), **CNPJ: 13.209.896/0001-65**.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Onde se lê:
CLÁUSULA SÉTIMA
Parágrafo segundo
O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC - DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:
SR = S (112)/10)
R = SR - S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado.
R = valor do reajuste.

Leia-se:

CLÁUSULA SÉTIMA
Parágrafo segundo
Caso haja prorrogação do prazo contratual inicialmente previsto, os preços serão reajustados, mediante aplicação do índice de correção INCC-DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços após 12 (doze) meses de vigência contratual, aplicando-se a correção desde data da publicação do Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em cumprimento à alteração realizada através da Cláusula primeira do presente Termo, fica o saldo remanescente dos serviços apurado em R$ 373.151,97, reajustado em 12,44% (doze vírgula quarenta e quatro por cento), totalizando o montante de R$ 46.420,11, resultante da aplicação do índice de correção INCC, incidente sobre o período considerado entre os meses de maio de 2014 à de dezembro de 2015.
CLÁUSULA TERCEIRA
As disposições do CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 670/2014, não alcançadas pelo presente ADITIVO, permanecem inalteradas.
CLÁUSULA QUARTA – Da Publicidade
O presente Termo Aditivo de alteração entrará em vigor na data de sua publicação a ser providenciada pelo Município de Palmeira.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:DC354D09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 673/2014

"EXTRATO DE TERMO ADITIVO"

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 673/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2014

Objeto: Execução de lote 07 – construção da unidade base de saúde com área de 580,73m², porte 04 Rua Judith Sotta Malucelli, neste município.
Empresa: N. DIAS MOREIRA & CIA LTDA - ME, **CNPJ:** 03.085.108/0001-12.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Onde se lê:
CLÁUSULA SÉTIMA
Parágrafo segundo
O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC - DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:
SR = S (112)/10)
R = SR - S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado.
R = valor do reajuste.

Leia-se:
CLÁUSULA SÉTIMA
Parágrafo segundo
Caso haja prorrogação do prazo contratual inicialmente previsto, os preços serão reajustados, mediante aplicação do índice de correção INCC-DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços após 12 (doze) meses de vigência contratual, aplicando-se a correção desde data da publicação do Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em cumprimento à alteração realizada através da Cláusula primeira do presente Termo, fica o saldo remanescente dos serviços apurado em R$ 561.373,42, reajustado em 12,44% (doze vírgula quarenta e quatro por cento), totalizando o montante de R$ 69.834,85, resultante da aplicação do índice de correção INCC, incidente sobre o período considerado entre os meses de maio de 2014 à de dezembro de 2015.
CLÁUSULA TERCEIRA
As disposições do CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 673/2014, não alcançadas pelo presente ADITIVO, permanecem inalteradas.
CLÁUSULA QUARTA – Da Publicidade
O presente Termo Aditivo de alteração entrará em vigor na data de sua publicação a ser providenciada pelo Município de Palmeira.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:0349342B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4022 DE 04/12/2015 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.120,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2.079. Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.120,00
Total Suplementação: R$ 5.120,00

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Comunicação Social
07.004.04.131.0011.2.084. Manutenção das atividades do Departamento de Comunicação Social
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.120,00
Total da Redução: R$ 5.120,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Eu, , Auxiliar Administrativo II, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F11E5A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 4024 DE 04/12/2015 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.389.779,96.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada, no corrente exercício a Abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.389.779,96 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.075. Manutenção das atividades do Departamento Contábil e Financeiro
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 2.389.779,96
Total Suplementação: R$ 2.389.779,96

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2.053. Atividades do Poder Legislativo Municipal
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.389.779,96
Total Redução: R$ 2.389.779,96

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira. Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:B5530ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.025 DE 04/12/2015 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 140.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados a criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.075. Manutenção das atividades do Departamento Contábil e Financeiro
3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 140.000,00
Total da Suplementação: R$ 140.000,00

Artigo 2º-Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.2.2.01.01.00.00 Fonte: 01000 R$ 140.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:EB2B4A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.026 DE 04/12/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 30.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Cria Dotação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.5.147. Aquisição de equipamentos e veículos
4.4.90.52.00.00 1497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 30.000,00
Total Suplementação : R$ 30.000,00

Artigo 2º-Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

Receita: 2.4.2.2.01.00.00.00 Fonte: 1497 R$ 30.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:D3156C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.027 DE 04/12/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 8.833,24

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.833,24 (oito mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Cria Dotação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6.167. Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 8.833,24
Total Suplementação : R$ 8.833,24

Artigo 2º-Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

Receita: 1.7.2.2.01.01.00.00 Fonte: 01303 R$ 8.833,24

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:53595F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.023 DE 04/12/2015 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Direitos Humanos
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6.173. Gestão da Política de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA R$ 10.000,00
Total Suplementação: R$ 10.000,00

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Direitos Humanos
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6.172. Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a
3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 3.000,00
15.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Cidadania e Direitos Humanos
15.003.14.122.0026.6.183. Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de estagiários
3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 2.930,00
15.005.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
15.005.14.241.0028.2.110. Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos do Idoso
3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 590,00
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.990,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 1.490,00
Total da Redução: R$ 10.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:C52B648C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.028 DE 04/12/2015 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser

contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

I – (Aquisição de equipamentos para as novas Unidades Básicas de Saúde);

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS como garantia principal e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM como garantia secundária, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:335CC9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.029 DE 04/12/2015 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.500.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), destinados a criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.5.147. Aquisição de equipamentos e veículos
4.4.90.52.00.00 868 EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE R$ 1.500.000,00
Total da Suplementação: R$ 1.500.000,00

Artigo 2º-Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.1.1.4.02.00.00 Fonte: 868 R$ 1.500.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:EC3356CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.031 DE 04/12/2015 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.389.779,96.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art.1º – Fica autorizada, no corrente exercício, a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.389.779,96 (dois milhões trezentos e oitenta e nove mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
01.000.00.000.0000.0000 Legislativo Municipal
01.001.00.000.0000.0000 Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2053 Atividades do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.389.779,96
Total Suplementação: R$ 2.389.779,96

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2014

FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercícios Anteriores	2.693.063,31	303.283,35	2.389.779,96	0,00
094	RETENÇÕES DE CARATER CONSIGNATORIO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.693.063,31	303.283,35	2.389.779,96	0,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:6C6C8E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.051 DE 04/12/2015 - PONTA FACULTATIVO NOS DIAS 24 E 31/12/2015.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

Decreta:

Artigo 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo", nas repartições públicas municipais, nos dias 24 e 31/12/2015 período integral.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:0009F4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.712 DE 04/12/2015 - CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 04/01/2016, 30 (trinta) dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUITIVO
MAURICIO JOSÉ COMIN	AUX. ADMINISTRATIVO II	20/01/2014 A 19/01/2015
VERA LUCIA DE O. MAYER	AUX. ADMINISTRATIVO I	13/11/2014 A 12/11/2015

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:735B62B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.713 DE 04/12/2015 - CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DE FÉRIAS
JOÃO MARIA TEIXEIRA DE FREITAS	TRABALHADOR BRAÇAL	20/08/2013 A 19/08/2015	04/01/2016
ALOIZE PAWLAK	TRABALHADOR BRAÇAL	01/10/2014 A 30/09/2015	10/01/2016

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:688DDBF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3726

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar **GEIZA FRANÇA MAFFEI** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-3A ,**desta Câmara Municipal, lotado no Gabinete do Vereador Jozias de Oliveira Ramos.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 1.° de dezembro de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:3CA80240

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ torna público que realizará às **14h30min** do **dia 17 de dezembro de 2015,** em sua sede à Rua João Estevão, nº 361, Ponta do Caju, cidade de Paranaguá/PR, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para a contratação de serviços de manutenção (substituição de telhas, fixação de placas de platibanda, fixação de suportes de calha e limpeza de calhas) a serem realizados no prédio desta Câmara. Cópia completa do edital poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site *www.paranagua.pr.leg.br*, campo "Licitação", ou na sede da Câmara Municipal no horário das 13h00 às 19h00, ou pelo telefone (0XX41) 3420-9000 ou diretamente no Setor de Comissões Técnicas (0XX41) 3420-9006. Os interessados deverão retirar o Edital mediante identificação.

Paranaguá/PR, 04 de dezembro de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Cesar Mendes Pinto
Código Identificador:1C6DADA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

Aos 04 (quatro) dias do mês de Dezembro de dois mil e quinze, às 09:00 (nove) horas, na Sala da Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central – Comissão Permanente de Licitações - da Prefeitura do Município de Paranaguá, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, SHEILA DA ROSA MARIA - Presidente; RAUL DA GAMA E SILVA LUCK - Membro; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO - Membro; designados conforme Decreto 2.608/2015 e 3007/2015, equipe técnica a Arquiteta: Geisamaria Ferreira de Freitas da Silva – CAU A54511-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, para proceder à Abertura do referido processo: "Abertura aos procedimentos inerentes a Sessão Pública da Tomada de Preços nº 004/2015, que tem por finalidade a "**Contratação de Empresa de engenharia para Execução de Obras**

de Reforma e Restauração da Edificação do Restaurante Escola (Antiga Casa Dacheux) no Município de Paranaguá, Paraná, conforme Caderno de Encargos e Especificação Técnicas (Anexos), no prazo máximo de 03(três) meses para execução dos serviços, em cumprimento ao contrato de Repasse nº262.129-67/2008-Ministério do Turismo/Caixa/Município de Paranaguá.
A Comissão deu início à Sessão, no entanto, não houve participantes interessados. Diante do fato, a Comissão declarou o certame DESERTO. Nada mais a registrar em Ata a Comissão encerrou a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação e Equipe Técnica.

PARANAGUÁ, 04/12/2015.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Membro

GEISAMARIA FERREIRA DE FREITAS DA SILVA
Arquiteta
CAU A54511-2

Equipe técnica

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C3B9FCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2015

No dia 04/12/2015 às 14h00 na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central da Prefeitura de Paranaguá,reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação,designada pelos Decreto 2608/2015 e 3007/2015, para ser conferida seqüência aos trabalhos daConcorrência Pública nº 006/2015,que tem por objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDIVISÍVEIS DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CAPINA, ROÇADA E VARRIÇÃO, INCLUINDO LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E ALOCAÇÃO DE OBRA, provenientes das áreas urbanas e rurais do Município, em atendimento à Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMA), provenientes das áreas urbanas, rurais, ilhas e praias do Município de Paranaguá, com destinação para áreas e/ou locais licenciados para este fim,** conforme as condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos.A sessão foi declarada aberta pela Comissão Permanente de Licitação que, descreveu sucintamente os procedimentos a serem obedecidos. Foram verificados os documentos de credenciamento da empresa presente, licitante **Paviservice Engenharia e Serviços Ltda**, na pessoa de seu representante Marcelo Crivano Lopes – CPF nº 857.519.289-20, o qual foi devidamente credenciado. Ato contínuo, foi aberto e rubricado o envelope da proposta de preços da referida licitante, pelos membros da Comissão, de cujas informações se extrai:

Proponente/Representante	*Objeto*	Valor(R$)
Paviservice Engenharia e Serviços Ltda - Marcelo Crivano Lopes	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDIVISÍVEIS DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CAPINA, ROÇADA E VARRIÇÃO, INCLUINDO LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E ALOCAÇÃO DE OBRA, demais especificações do Edital e seus anexos**	R$ 13.953.808,56 (treze milhões novecentos e cinqüenta e três mil oitocentos e oito reais e cinqüenta e seis centavos)

Na sequência, os membros da Comissão Permanente de Licitação submeteram à proposta de preço da licitante aos membros da comissão técnica, os quais certificaram que a mesma atende às exigências do Edital de Licitação e seus anexos. Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação, julgou a referida proposta em conformidade com as disposições do Edital de Licitação, classificando-a. Por fim, a Comissão Permanente de Licitação declarou a licitante **Paviservice Engenharia e Serviços Ltda.** Vencedora do certame, com proposta de preços no valor de R$ 13.953.808,56 (treze milhões novecentos e cinqüenta e três mil oitocentos e oito reais e cinqüenta e seis centavos). Nada mais havendo a considerar, foi encerrada a presente Sessão, no que lida a presente ata e achada conforme, segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representante presente.

PARANAGUÁ, 04/12/2015

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Membro

MARCELO CRIVANO LOPES
Paviservice Engenharia e Serviços LTDA.

JOSÉ FRANCISCO TEODORO
Sec.Mun.de Meio Ambiente

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:361A22E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
II AVISO DE PRORROGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2015
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE PRORROGA A DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA EM EPÍGRAFE PARA 10 DE DEZEMBRO DE 2015 ÀS 09:00 HORAS. OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO COMERCIAL OU ATRAVÉS DO TELEFONE: (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 2015

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5E7B27B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.513, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Autoriza o Município de Paranaguá e a entidade Associação de Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranaguá - ACEDA a firmarem convênio".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei autoriza o Município de Paranaguá e a entidade Associação de Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranaguá - ACEDA, firmarem convênio para o fim de cooperação financeira – subvenção social, para o exercício financeiro de 2016.

Parágrafo Único. O convênio somente será celebrado após a aprovação do Plano de Trabalho pela autoridade competente bem como após a comprovação, junto ao Poder Executivo, de que a entidade se enquadra nos requisitos constantes nas leis especiais que regem a matéria.

Art. 2º O valor máximo anual a ser repassado à entidade, via convênio será de até R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 3º A entidade convenente deverá prestar contas ao Município, bem como ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através de sistema informatizado determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, qual seja, SIT, bem como qualquer outro meio que venha a ser exigido pela Corte de Contas.

Art. 4º O presente convênio também será objeto de fiscalização pelo Poder Legislativo nos termos da Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de dezembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:56220468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.514, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Autoriza o Município de Paranaguá e a entidade Centro de Estudos Espíritas Dr. Leocádio José Correia, a firmarem convênio”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei autoriza o Município de Paranaguá e a entidade Centro de Estudos Espíritas Dr. Leocádio José Correia, firmarem convênio para o fim de cooperação financeira – subvenção social, para o exercício financeiro de 2016.

Parágrafo Único. O convênio somente será celebrado após a aprovação do Plano de Trabalho pela autoridade competente bem como após a comprovação, junto ao Poder Executivo, de que a entidade se enquadra nos requisitos constantes nas leis especiais que regem a matéria.

Art. 2º O valor máximo anual a ser repassado à entidade, via convênio será de até R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Art. 3º A entidade convenente deverá prestar contas ao Município, bem como ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através de sistema informatizado determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, qual seja, SIT, bem como qualquer outro meio que venha a ser exigido pela Corte de Contas.

Art. 4º O presente convênio também será objeto de fiscalização pelo Poder Legislativo nos termos da Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de dezembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:85D47AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.515, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Autoriza o Poder executivo a efetuar a cessão de uso de bem imóvel a título gratuito para o Governo do Estado do Paraná para a construção de Centro da Juventude.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar cessão de uso de bem imóvel a título gratuito para o Governo do Estado do Paraná, denominada de LOTE “1B”, constante da matricula nº 54.373, do Cartório de Registro de Imóveis de Paranaguá, situado no loteamento Vila dos Comerciários, neste Município, contendo área de 7.670,00m², sem benfeitorias, conforme descrita na referida matrícula.

Art. 2ºA área acima descrita terá como destinação exclusiva a construção do Centro da Juventude por parte do Governo do Estado do Paraná, sem qualquer ônus para o Município de Paranaguá.

Art. 3ºApós a conclusão e entrega da obra, caberá ao Município de Paranaguá o ônus de funcionamento e administração do CENTRO DA JUVENTUDE.

Art. 4ºA cessão de uso gratuito será de 04 (quatro) anos com possibilidade de renovação por igual período, sem prejuízo de eventual rescisão ou denúncia com todas as benfeitorias, sem direito à retenção, ressarcimento ou indenização por parte do Estado do Paraná.

Art. 5ºFindo o prazo, não havendo renovação, o imóvel será revertido para o Município de Paranaguá.

Art. 6ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de dezembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

MARCOS AURÉLIO FURUZAWA
Secretário Municipal de Urbanismo

MAURÍCIO VITOR LEONE DE SOUZA
Procurador Geral do Município

(Os anexo se encontram no original em Poder do Município)

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:53395267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.283

“Contrata, em caráter temporário, Agentes Comunitários de Saúde.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.871/2015, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 002/2015 - SEMRH,

RESOLVE:

I – Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocuparem o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Grupo Ocupacional "Auxiliar em Saúde", Classe "A", Nível "SA001", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

Nome	CPF	Data de início
Juliana Kuba Alves	037.992.759-40	16/11/2015
Katilly Carvalho Lopes	075.042.009-05	16/11/2015
Luana Bastos dos Passos	009.567.029-70	19/11/2015
Luana de Paula Pinheiro Celestino	050.329.369-52	19/11/2015

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 02 de dezembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:90D3BE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.284

"Atribui hora-aula a professores".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 35.251 e 36.316/2015,

RESOLVE:

I – Atribuir o número de 20 (vinte) horas-aula semanais às professoras, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme abaixo:

a) DENISE ALVES ROSA, matrícula 7091 (LP), para desempenho junto a Escola Municipal Aníbal Ribeiro Filho, a partir de 08 de outubro do corrente;
b) LISMARI SANTOS NEVES, matrícula 9871 (LP), para desempenho junto a Escola Municipal Nascimento Júnior, a partir de 22 de outubro do corrente;
c) FERNANDA SILVÉRIO T. CAGNI, matrícula 7163 (NL), para desempenho junto a Escola Municipal Tiradentes, a partir de 01 de outubro do corrente;
d) LILIAN ABUD DOS SANTOS, matrícula 2250 (NL), para desempenho junto a Escola Municipal Eloína L. C. Viana, a partir de 09 de outubro do corrente;
e) MARIA APARECIDA PITELA, matrícula 6675 (LP), para desempenho junto a Escola Municipal Mirian Soares Cunha, a partir de 09 de outubro do corrente;
f) MARKIELY BATISTA matrícula 9225 (NL), para desempenho junto a Escola Municipal Rosiclair S. Costa, a partir de 08 de outubro do corrente;
g) ROSANA APARECIDA TRENTO OCCHI, matrícula 12434 (LP), para desempenho junto a Escola Municipal Rosiclair S. Costa, a partir de 09 de outubro do corrente;
h) ROSANA M. TAVARES DE MENDONÇA MELLO, matrícula 5542 (LP), para desempenho junto a Escola Municipal Sully do Rosário Vilarinho, a partir de 08 de outubro do corrente.

II – Determinar que as Secretarias Municipais de Educação e Ensino Integral e de Recursos Humanos procedam às devidas anotações.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de dezembro de 2015.

EDISON DE OLIVIERA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B69BBBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 540 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no protocolado nº 38074/2015.

RESOLVE:

I - **Relotar,** o servidor PAULO ROBERTO FRANÇA, matricula 7603, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional,na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 03 de dezembro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:4B584F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 533 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº. 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 38303/2015.

RESOLVE:

I – Conceder, licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, em data 29 de julho de 2015, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora LUCIMAR DA SILVA CASTANHO, matricula 3821, 1º e 2ª Padrão, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Serie, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme documento anexo ao protocolado acima referido.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 30 de novembro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:0FCF51C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 091/2015

LICITAÇÃO N.° 109/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2015

OBJETO: **Aquisição de baterias e peças para manutenção dos veículos do Transporte Escolar – PNATE/FNDE**

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:

PROPONENTES:

COMERCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA EPP. - CNPJ: 80.038.193/0001-09
Itens: 01 e 02
Valor total dos itens: R$ 15.088,00 (quinze mil e oitenta e oito Reais).

CESAR GIACOMET & CIA LTDA EPP – CNPJ: 03.762.412/0001-57
Itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14
Valor total dos itens: R$ 16.145,00 (Dezesseis mil e cento e quarenta e cinco Reais).

Valor total licitado R$: 31.233,00 (Trinta e um mil e duzentos e trinta e três Reais.)

Dotação:
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 101011.09.01 (112) Manutenção do Transporte Escolar.

Paula Freitas, 03 de dezembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:C44FA493

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 190/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 109/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º091 /2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: COMERCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA – CNPJ 80.038.193/0001-09
OBJETO: Aquisição de baterias para manutenção dos veículos do Transporte Escolar – PNATE/FNDE..
VALOR Total da Licitação: R$ 15.088,00
PRAZO DE ENTREGA: em até 05 dias após a Autorização de Fornecimento.
PRAZO CONTRATUAL: 210 dias, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
DOTAÇÃO:
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 101011.09.01 (112) Manutenção do Transporte escolar.

Paula Freitas, 04 de dezembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

JAIRO LUIS VARNIER JUNIOR
Comércio de Baterias Varnier LTDA - ME

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:D680CFD3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 191/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 109/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º091 /2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: CESAR GIACOMET & CIA LTDA EP – CNPJ 03.762.412/0001-57
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção dos veículos do Transporte Escolar – PNATE/FNDE.
VALOR Total da Licitação: R$ 16.145,00
PRAZO DE ENTREGA: em até 05 dias após a Autorização de Fornecimento.
PRAZO CONTRATUAL: 210 dias, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
DOTAÇÃO:
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 101011.09.01 (112) Manutenção do Transporte escolar.

Paula Freitas, 04 de dezembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

CESAR GIACOMET
Cesar Giacomet & Cia LTDA EPP

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:D97649CF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 188/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 106/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 088/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Pedro Hely Franco & Cia Ltda – ME – CNPJ: 68.805.563/0001-90.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado para os alunos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 5.562,15
PRAZO CONTRATUAL: 365 dias.
DOTAÇÃO:
0902.08.244.0011.2.054 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (249) – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Paula Freitas, 03 de dezembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

PEDRO HELY FRANCO
Pedro Hely Franco & Cia LTDA – ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:F154CE3B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 189/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 106/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 088/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Center Sul Comércio e Distribuição Ltda – ME – Supermercado Bahniuk – CNPJ: 10.495.215/0004-27.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado para os alunos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 5.747,20
PRAZO CONTRATUAL: 365 dias.
DOTAÇÃO:
0902.08.244.0011.2.054 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (249) – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Paula Freitas, 03 de dezembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

SIMÃO BAHNIUK
Center Sul Comércio e Distribuição Ltda – ME – Supermercado Bahniuk
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:F1732FB5

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 1.540/2015 – DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

APROVA O REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO FELIZ DOS SANTOS, Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA.**

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento dos Procedimentos de Avaliação de Desempenho do Servidor Público Municipal em Estágio Probatório, que faz parte integrante deste decreto.

TÍTULO I
DO REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

Art. 2° - Este Regulamento disciplina os procedimentos a serem utilizados para a avaliação de desempenho do servidor público municipal em estágio probatório, destinada a apurar a conveniência de sua confirmação no serviço público municipal.
Parágrafo Único - Estágio Probatório é o período de 03 (três) anos (trinta e seis meses), tendo início com o efetivo exercício no cargo de provimento efetivo, para o qual o servidor foi nomeado, por ter sido aprovado em concurso público.

TÍTULO II
DA AVALIAÇÃO
Dos Requisitos e Critérios de Avaliação

Art. 3° - Durante o período referido no parágrafo único do art. 1°, nas avaliações de desempenho serão observados os seguintes fatores:

I - assiduidade e pontualidade;
II - eficiência;
III - disciplina;
IV - subordinação;
V - dedicação ao serviço; e
VI - boa conduta.

§ 1º - Para os efeitos deste Regulamento, os fatores enumerados no "caput" assim se definem:

I – assiduidade e pontualidade: comparecimento diário ao trabalho e o cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados;

II – eficiência: desenvolvimento das atividades do cargo, de forma planejada e organizada, dentro dos padrões estabelecidos e desempenho com zelo, presteza e qualidade, das tarefas que lhe forem cometidas;

III – disciplina: observância de preceitos e normas legais, submissão aos regulamentos e diligência na utilização de equipamentos e materiais, visando à sua conservação e economia; uso de trajes convenientes em serviço e de uniforme, quando for o caso;

IV – subordinação: respeito à hierarquia e acatamento das requisições de tarefas ainda que não rotineiras, mas correlatas às funções do seu cargo;

V – dedicação ao serviço: iniciativa, proposição de soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, atualização profissional, contribuição com novas ideias tendo em vista as necessidades da unidade; cooperação com os colegas de trabalho, objetivando resultados conjuntos satisfatórios; e

VI – boa conduta: correto procedimento do servidor no que se refere, dentre outras hipóteses correlatas à probidade, cortesia, urbanidade, lealdade, sigilo profissional, decoro, respeito aos colegas e comportamento adequado tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho.

§ 2º - O período do estágio probatório será obrigatoriamente cumprido no exercício das atribuições do cargo efetivo para o qual o servidor foi nomeado.

Art. 4º - A contar do primeiro dia do exercício no cargo efetivo o desempenho do servidor será objeto de avaliações semestrais, durante os três anos de duração do estágio probatório, observado o seguinte cronograma:

a) primeira avaliação: até o último dia do sexto mês de exercício;
b) segunda avaliação: até o último dia do décimo segundo mês de exercício;
c) terceira avaliação: até o último dia do décimo oitavo mês de exercício;
d) quarta avaliação: até o último dia do vigésimo quarto mês de exercício; e
e) quinta avaliação: até o último dia do trigésimo mês de exercício.

Parágrafo Único. Ultimada a quinta avaliação, será apurado o resultado final, para encaminhamento à Comissão Especial de Avaliação, referida no artigo 4º deste Regulamento, garantido ao servidor estagiário o direito de ampla defesa.

TÍTULO III
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 5º - Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, designado por meio de portaria, composta por dois membros fixos e uma variável, a saber:

a) 1 (um) representante fixo da Secretaria de Recursos Humanos, que a presidirá, com direito a voto;
b) 1 (um) representante fixo do Departamento Jurídico do Município; e
c) 1 (um) representante variável, da Secretaria a que estiver vinculado o servidor.

Parágrafo Único. Os membros fixos serão nomeados pelo Chefe do Executivo, com mandato de 3 (três) anos ou ao término do mandato do Chefe do Executivo, e o membro variável, substituível a qualquer tempo, será indicado pelo Secretário da área de subordinação do servidor, cumprindo ao Presidente da Comissão solicitar, desde logo, a sua indicação e convocá-lo sempre que necessário.

Art. 6º - Compete à Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório:

I - orientar todo o processo de avaliação do estágio probatório ou nele intervir em qualquer fase, atuando junto aos grupos de avaliação semestral sempre que solicitado ou ocorrer divergência entre seus componentes;

II - solicitar a assistência de qualquer órgão técnico do Município, principalmente de perícias médicas, sempre que necessária ao bom termo do processo de avaliação;

III - analisar e julgar os recursos recebidos, podendo requisitar quaisquer peças, documentos ou processos e entrevistar o servidor, seus colegas de trabalho, as chefias ou os servidores por ela designados para a avaliação semestral, se assim for necessário para a melhor instrução do relatório final; e

IV - propor, justificadamente, ao Chefe do Executivo, com base nos relatórios e documentos do processo, bem assim nas suas próprias diligências e convicções, a declaração de estabilidade ou a exoneração do servidor avaliado.

TÍTULO IV
DOS AVALIADORES

Art. 7º - Para as avaliações semestrais previstas no artigo 3º deste Regulamento serão constituídos grupos de avaliação designados por indicação dos Secretários das respectivas áreas de atuação, compostos pelas Chefias imediatas, pelos Coordenadores e pelos Chefes de Departamento a que estiverem subordinados os servidores avaliados, sob a presidência desses últimos, com direito a voto.

§ 1º - Não poderá fazer parte da Comissão Especial de Avaliação e nem de grupo de avaliação semestral o servidor em estágio probatório nomeado para exercer Cargos em Comissão.

§ 2º - Se não for possível compor os grupos de avaliação semestral nos moldes estabelecidos neste artigo, serão designados para constituí-los servidores estáveis lotados na mesma Secretaria, que sejam titulares de cargo efetivo de nível igual ou superior ao do servidor a ser avaliado ou que estejam exercendo funções de maior responsabilidade, cumprindo ao servidor mais antigo exercer a presidência do grupo.

§ 3º - Caso o servidor em estágio probatório tenha exercido suas funções em mais de uma unidade, seu desempenho será submetido ao grupo avaliador constituído naquela onde o trabalho tenha-se desenvolvido pelo maior número de dias, prevalecendo, em caso de empate, a última unidade.

§ 4º - Compete às chefias imediatas dos servidores em estágio probatório o cumprimento dos prazos e formalidades estabelecidos neste Regulamento, cumprindo-lhes provocar junto aos presidentes dos grupos avaliadores o início dos processos de avaliação, sob pena de responsabilidade administrativa.

§ 5º - Concluída cada avaliação, feita com utilização dos formulários contidos nos Anexos I e II, que integram o presente Regulamento, na presença do servidor avaliado, será a mesma datada e assinada por todos os membros do grupo avaliador e pelo próprio servidor avaliado, que concordará ou não com os resultados apresentados.

§ 6º - Na hipótese de o servidor não concordar com as conclusões da avaliação, manifestará suas razões no formulário próprio constante do Anexo I e, caso sejam necessários esclarecimentos, deverá prestá-los no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua notificação, ao fim do qual, com ou sem esclarecimentos, será o processo remetido à Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, para decisão.

Art. 8º - Observados os fatores e critérios estabelecidos neste Regulamento, os servidores em estágio probatório integrantes do Quadro do Magistério serão avaliados por grupos compostos pelos Diretores das unidades de ensino a que estiver subordinado e por dois servidores efetivos estáveis indicados pelo Secretário de Educação, de preferência os mais antigos ou que estejam exercendo cargos ou funções de maior responsabilidade no âmbito daquela Secretaria.

Art. 9º - Os grupos avaliadores deverão programar com razoável antecipação as datas em que serão feitas as avaliações semestrais, a fim de que possam ser escalonadas as férias dos servidores em estágio probatório, ficando proibido concedê-las no trimestre que anteceder a data da última avaliação.

TÍTULO V
DA AVALIAÇÃO

Art. 10º - Fica estabelecido o limite máximo de 100 (cem) pontos para cada avaliação, distribuídos entre os fatores definidos no artigo 2º deste Regulamento, nas seguintes proporções:

I - assiduidade e pontualidade, 15 (quinze) pontos;
II - eficiência, 20 (vinte) pontos;
III - disciplina, 15 (quinze) pontos;
IV - subordinação, 15 (quinze) pontos;
V - dedicação ao serviço, 20 (vinte) pontos; e
VI - boa conduta, 15 (quinze) pontos.

Art. 11 - Será aprovado no estágio probatório e considerado apto para obter a estabilidade no serviço público municipal e confirmação no cargo, o servidor que obtiver, no mínimo, 70 (setenta) pontos na média aritmética de suas avaliações.
Parágrafo Único. Será considerado inapto e, desde logo, exonerado o servidor que, ao término do julgamento das três primeiras avaliações, observado o disposto no artigo 6º, parágrafo 6º, deste Regulamento, não tiver somado 150 (cento e cinquenta) pontos.

Art. 12 - Na avaliação do servidor deficiente físico serão levadas em consideração as limitações e restrições médicas constantes de seu laudo pré-admissional.
Parágrafo Único - As limitações e restrições médicas suportadas pelo servidor deficiente físico não poderão interferir na avaliação de seu desempenho, sendo vedado considerá-las como elementos redutores de pontos.

Art.13 - A avaliação do servidor em estágio probatório não prejudica a apuração de sua responsabilidade por faltas disciplinares por meio de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, assegurado á ampla defesa e o contraditório.

Art. 14 - Não se concederá ao servidor em estágio probatório transferência de local de trabalho a próprio pedido.

Art. 15 - Suspende-se o período de estágio probatório, voltando a correr no dia estabelecido para o retorno do servidor ao exercício do cargo ou do dia seguinte ao de sua liberação, nas hipóteses de:

I - licença gestante ou adoção;
II - licença para tratamento de saúde;
III - licença em virtude de acidente de trabalho ou doença profissional;
IV - licença para cumprir mandato sindical; e
V - prisão temporária, provisória, preventiva ou decorrente de sentença criminal transitada em julgado;

Parágrafo Único - No caso de condenação criminal, que acarrete perda de cargo público, o servidor será exonerado.

Art. 16 - O servidor em estágio probatório será submetido a exames médicos a cada doze meses, a contar do dia de início de suas atividades.
Parágrafo Único - Se em qualquer dos exames for constatada a ausência ou déficit da capacidade física ou mental do servidor, de modo a comprometer o desempenho adequado das funções do seu cargo, ou a segurança do trabalho e dos colegas, será o respectivo laudo médico encaminhado à Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, que decidirá sobre a exoneração.

Art. 17 - O servidor em estágio probatório poderá ser designado para exercer Cargo em Comissão ou Função Gratificada, integrante do quadro do Poder ou órgão ao qual se acha vinculado, com atribuições correlatas ás de seu cargo efetivo.

§ 1º - Nos termos do "caput" deste artigo, nas hipóteses de exercício de Cargo em Comissão ou designação para o exercício de Função Gratificada, caberá ao Secretário Municipal da unidade na qual esteja inserido o cargo a ser exercido, no primeiro caso, e ao Chefe de Departamento onde o servidor irá exercê-la, no segundo, atestar a

compatibilidade e a similaridade entre as funções a serem exercidas por este e as atribuições do seu cargo efetivo.

§ 2º - O servidor em estágio probatório que for designado para exercer Cargo em Comissão terá o período de aferição suspenso até que retorne ao cargo de origem, salvo se no exercício desse cargo, além das funções específicas de chefia, realizar as atribuições do cargo para o qual foi nomeado.

TÍTULO VI
DA COMISSÃO DE RECURSOS

Art. 18 - Fica criada a Comissão de Recursos, composta pelo Secretário de Administração e dois outros membros designados pelo Chefe do Executivo.
Parágrafo Único - O Secretário de Administração terá atuação permanente na Comissão de Recursos e ficará responsável pelo agendamento de reuniões, sempre que houver pauta.

Art. 19 - Indicada a exoneração do servidor avaliado, a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho redigirá o seu relatório circunstanciado, cópia do qual será entregue a este, mediante recibo, junto com a notificação dos resultados da avaliação.

Art. 20 - Recebida á notificação e o relatório da Comissão Especial de Avaliação, o servidor avaliado terá 10 (dez) dias para a apresentação de defesa, junto à própria Comissão Especial, fazendo-se representar por advogado, se assim desejar.

Art. 21 - Produzida a defesa e vindo a Comissão Especial de Avaliação a decidir pelo acolhimento de suas razões, proporá a confirmação do servidor no cargo, se encerrado o período do estágio probatório ou a continuação do estágio, se for o caso.

Art. 22 - Se a Comissão Especial de Avaliação decidir pela improcedência da defesa, relatará seus motivos e dará ciência ao servidor avaliado, abrindo-se a este, a partir da data da ciência, prazo de 10 (dez) dias para apresentação de recurso junto à Comissão de Recursos, cuja decisão encerrará o processo, mantendo o servidor ou recomendando a sua exoneração.

Art. 23 - Na contagem dos prazos para prestação de esclarecimentos, apresentação de defesa e interposição de recurso referidos neste Regulamento, exclui-se o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

TÍTULO VII
DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 24 - Compete ao Departamento de Recursos Humanos, nos procedimentos de avaliação do servidor em estágio probatório:

I - emitir instrumentos de avaliação para cada servidor estagiário, distribuindo-os às chefias imediatas destes;

II - instruir a Secretaria de Educação sobre procedimentos para a avaliação dos servidores do Quadro de Magistério;

III - receber os instrumentos de avaliação devidamente preenchidos;

IV - comunicar as situações de suspensão do estágio probatório previstas neste regulamento;

V - calcular os pontos previstos em cada instrumento de avaliação, observando e comunicando a ocorrência da hipótese do artigo 10, parágrafo único, deste Regulamento;

VI - encaminhar pedidos de pareceres aos órgãos competentes, sobre as situações ambíguas enfrentadas durante os procedimentos avaliatórios;

VII - calcular a média aritmética das pontuações obtidas pelo servidor estagiário nas avaliações semestrais;

VIII - encaminhar, à Comissão Especial de Avaliação, o resultado final das avaliações dos servidores;

IX - assessorar e dar suporte administrativo ao cumprimento das atribuições da Comissão Especial de Avaliação, e da Comissão de Recursos;

X - providenciar a capacitação do estagiando, quando solicitado pela Comissão Especial de Avaliação;

XI - receber, sob protocolo, peças contendo esclarecimentos prestados pelo servidor, defesas e recursos, para encaminhamento aos órgãos competentes, ainda que intempestivos.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 – Caberá ao Chefe do Executivo a prática do ato de declaração de estabilidade do servidor, por meio de portaria, que será publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 26 - O servidor será considerado estável no serviço público municipal somente após a prática do ato de declaração de estabilidade pela autoridade competente, cumpridas as formalidades de avaliação e obtido o parecer favorável a sua permanência no exercício do cargo.

Art. 27 - O ato de exoneração do servidor não aprovado no estágio probatório é de competência do Chefe do Executivo, por meio de portaria, que será publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 28 - Aplicam-se as disposições deste Regulamento, no que couber, a todos os servidores públicos municipais que, na data da publicação, estiverem em estágio probatório, dispensada a avaliação do período de exercício já ocorrido.

Art. 29 - Os casos omissos serão decididos em conjunto pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Comissão Especial de Avaliação, com a assistência jurídica do Município, se necessária.

Art. 30 - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal, 04 de dezembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:A600D09A

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO – I - DECRETO N.º 1.540/2015

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO IDENTIFICAÇÃO
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO IDENTIFICAÇÃO

AVALIADO: MATRÍCULA:	
CARGO:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
PERÍODO DE AVALIAÇÃO:	
AVALIADOR (1) MATRÍCULA:	
CARGO	
AVALIADOR (2) MATRÍCULA:	
CARGO:	
AVALIADOR (3) MATRÍCULA:	
CARGO:	
2. OBJETIVO Esta ficha tem por objetivo avaliar o servidor em estágio probatório, por meio dos requisitos a seguir listados. A pontuação deve obedecer aos critérios estabelecidos na Tabela de Pontos e Avaliação.	
3. AVALIAÇÃO	
REQUISITOS	PONTOS
1.ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE: comparecimento diário ao trabalho e o	

cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados;	
2.EFICIÊNCIA: desenvolvimento das atividades do cargo, de forma planejada e organizada, dentro dos padrões estabelecidos e desempenho com zelo, presteza e qualidade, das tarefas que lhe forem cometidas;	
3.DISCIPLINA: observância de preceitos e normas legais, submissão aos regulamentos e diligência na utilização de equipamentos e materiais, visando à sua conservação e economia; uso de trajes convenientes em serviço e de uniforme, quando for o caso;	
4.SUBORDINAÇÃO: respeito à hierarquia e acatamento das requisições de tarefas ainda que não rotineiras, mas correlatas às funções do seu cargo;	
5.DEDICAÇÃO AO SERVIÇO: iniciativa, proposição de soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, atualização profissional, contribuição com novas ideias tendo em vista as necessidades da unidade; cooperação com os colegas de trabalho, objetivando Resultados conjuntos satisfatórios;	
6.BOA CONDUTA: correto procedimento do servidor no que se refere, dentre outras hipóteses correlatas à probidade, cortesia, urbanidade, lealdade, sigilo profissional, decoro, respeito aos colegas e comportamento adequado tanto nas relações pessoais quanto nas de Trabalho.	
TOTAL DE PONTOS	

4. CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO Data:___/___/___
AVALIADORES
_____
_____
_____

CIÊNCIA DO SERVIDOR AVALIADO Data:___/___/___
( ) CONCORDO COM A AVALIAÇÃO
( ) DISCORDO DA AVALIAÇÃO
Escalrecimentos:_____

AVALIADO: MATRÍCULA:	
CARGO:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
PERÍODO DE AVALIAÇÃO:	
AVALIADOR (1) MATRÍCULA:	
CARGO	
AVALIADOR (2) MATRÍCULA:	
CARGO:	
AVALIADOR (3) MATRÍCULA:	
CARGO:	
2. OBJETIVO Esta ficha tem por objetivo avaliar o servidor em estágio probatório, por meio dos requisitos a seguir listados. A pontuação deve obedecer aos critérios estabelecidos na Tabela de Pontos e Avaliação.	
3. AVALIAÇÃO	
REQUISITOS	PONTOS
1.ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE: comparecimento diário ao trabalho e o cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados;	
2.EFICIÊNCIA: desenvolvimento das atividades do cargo, de forma planejada e organizada, dentro dos padrões estabelecidos e desempenho com zelo, presteza e qualidade, das tarefas que lhe forem cometidas;	
3.DISCIPLINA:observância de preceitos e normas legais, submissão aos regulamentos e diligência na utilização de equipamentos e materiais, visando à sua conservação e economia; uso de trajes convenientes em serviço e de uniforme, quando for o caso;	
4.SUBORDINAÇÃO: respeito à hierarquia e acatamento das requisições de tarefas ainda que não rotineiras, mas correlatas às funções do seu cargo;	
5.DEDICAÇÃO AO SERVIÇO: iniciativa, proposição de soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, atualização profissional, contribuição com novas ideias tendo em vista as necessidades da unidade; cooperação com os colegas de trabalho, objetivando Resultados conjuntos satisfatórios;	
6.BOA CONDUTA: correto procedimento do servidor no que se refere, dentre outras hipóteses correlatas à probidade, cortesia, urbanidade, lealdade, sigilo profissional, decoro, respeito aos colegas e comportamento adequado tanto nas relações pessoais quanto nas de Trabalho.	
TOTAL DE PONTOS	

4. CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO Data:___/___/___
AVALIADORES
_____
_____
_____

CIÊNCIA DO SERVIDOR AVALIADO Data:___/___/____
( ) CONCORDO COM A AVALIAÇÃO
( ) DISCORDO DA AVALIAÇÃO
Escalrecimentos:_____

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:75540DE4

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO – II – DECRETO N.º 1540/2015 - TABELA DE PONTOS E AVALIAÇÃO

ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	PONTOS
Falta e/ou se atrasa com frequência, ou ainda, se ausenta do horário de serviço, sem apresentar justificativa, não sendo possível contar com sua contribuição para realização das atividades.	1 a 4
Algumas vezes falta e/ou se atrasa e/ou se ausenta do trabalho, sem apresentar justificativa, acarretando transtornos para realização às atividades.	5 a 7
Falta e/ou se atrasa e/ou se ausenta pouco, mas tem que ser cobrado para que haja a devida compensação.	8 a 11
Quase nunca falta ou se atrasa e é pontual. Quando falta ou se ausenta, sempre avisa antes e faz questão de compensar.	12 a 15
EFICIÊNCIA	
Raramente é produtivo e o seu trabalho não tem a qualidade que se espera apresentando falhas decorrentes da falta de atenção e, mesmo cobrado, repete ocasionalmente os erros.	1 a 4
Tem dificuldade de executar seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, às vezes prejudicando seu atendimento. Um aumento inesperado do volume de trabalho compromete sua produtividade.	5 a 10
Frequentemente consegue executar seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos. Procura reorganizar o seu tempo para atender ao aumento inesperado do volume de trabalho.	11 a 16
Altamente produtivo, apresentando excelente capacidade para execução e conclusão dos trabalhos, mesmo que haja aumento inesperado de trabalho, contornando as dificuldades do dia-a-dia.	17 a 20
DISCIPLINA	
Não procura se organizar na tarefas, nem demonstra economia ou cuidado com o uso e a conservação dos materiais e equipamentos, danificando-os. Sempre cobrado em relação ao uso adequado, conservação e manutenção	1 a 4
Raramente é cuidadoso com os equipamentos e instalações. Precisa ser frequentemente cobrado, em relação à organização no desenvolvimento dos serviços e no uso adequado, conservação e manutenção de materiais e equipamentos.	5 a 7
Sua organização nas tarefas é satisfatória e é constantemente cuidadoso com os materiais, equipamentos e instalações, utilizando-os quase sempre de forma adequada, sem danificá-los.	8 a 11
Bastante organizado nas tarefas e extremamente cuidadoso com materiais, equipamentos e instalações, sempre utilizando-os de forma adequada, sem danificá-los.	12 a 15
SUBORDINAÇÃO	
Não aceita métodos e ordens de serviço que afetem sua rotina normal de trabalho, precisando sempre de acompanhamento para segui-la.	1 a 4
Algumas vezes não acata as ordens de serviço e/ou não segue os métodos apresentados, acarretando ocasionais necessidades de intervenções e acompanhamento.	5 a 7
Reage adequadamente, acatando e assimilando as ordens superiores e novos métodos, mas necessita de alguma supervisão.	8 a 11
Aceita as novas ordens e assimila perfeitamente os novos métodos estabelecidos.	12 a 15
DEDICAÇÃO AO SERVIÇO	
Não colabora com a equipe e com a chefia. Não cumpre os procedimentos estabelecidos e suas tarefas são realizadas com má vontade.	1 a 4
Ocasionalmente aceita sugestões dos mebros de equipe para diminuir suas dificuldades, mas quase nunca age de forma a promover a melhoria do desempenho da equipe em busca de resultados comuns.	5 a 10
Colabora com a equipe com a chefia, realiza suas tarefas de forma organizada, mas falta maior boa vontade e empenho.	11 a 16
Percebe a necessidade de sua colaboração, não poupa esforços, sua tarefas são realizadas com boa vontade e grande empenho.	17 a 20
BOA CONDUTA	
Não mantém conduta pessoal adequada, sendo constantemente advertido verbalmente. Não possui habilidade de relacionar-se, o que já causou ao servidor problemas com outras pessoas e críticas ao seu trabalho.	1 a 4
Em algumas ocasiões, apresentou comportamento inadequado no trabalho e demonstrou pouca capacidade de relacionar-se com outras pessoas.	5 a 7
Possui conduta pessoal adequada, mas precisa se esforçar para melhorar o relacionamento com outras pessoas.	8 a 11
Demonstra excelente conduta pessoal, mantendo relacionamento adequado e respeitando os limites profissionais e pessoais das chefias. Zela pelo bom relacionamento no trabalho.	12 a 15

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:5598778B

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 089/2015

REF: LICITAÇÃO N.° 107/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2015
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes destinados para o Programa Incentivo Piso Família Paranaense, deste Município.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Material Permanente
02,03 e 04.
Valor Total do Lote: R$ 1.912,00 (Um Mil novecentos e doze Reais).
FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA – ME
Itens Classificados
LOTE 01: Material Permanente

01.
Valor Total do Lote: R$ 4.846,00 (Quatro Mil oitocentos e quarenta e seis Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 6.758,00 (SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

Paula Freitas, 04 de dezembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:6B68717E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PP 091/2015

A Pregoeira, FABIANE SNICER, designada pela Portaria n.º 015/2015 de 13 de abril de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 109/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2015

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios destinados para o Programa de índice de Gestão Descentralizada – IGD/SUAS, deste Município**.

COMERCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA EPP. - CNPJ: 80.038.193/0001-09
Itens: 01 e 02
Valor total dos itens: R$ 15.088,00 (quinze mil e oitenta e oito Reais).

CESAR GIACOMET & CIA LTDA EPP – CNPJ: 03.762.412/0001-57
Itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14
Valor total dos itens: R$ 16.145,00 (Dezesseis mil e cento e quarenta e cinco Reais).

Valor total licitado R$: 31.233,00 (Trinta e um mil e duzentos e trinta e três Reais.)

Dotação:
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 101011.09.01 (112) Manutenção do Transporte Escolar.

Paula Freitas, 03 de dezembro de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:B8C72115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO TA 027/2015

REF. Publicação do Termo Aditivo n.º 027/2015 – 4.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 127/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º 0890, de 04 de dezembro de 2015, páginas 107 e 108,
ONDE SE LÊ: Paula Freitas, 28 de novembro de 2015
LEIA SE: Paula Freitas, 27 de novembro de 2015

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:A36A8045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PP 090/2015

A Pregoeira, FABIANE SNICER, designada pela Portaria n.º 015/2015 de 13 de abril de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 108/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2015
Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar dos alunos do ensino Fundamental; Centros de educação Infantil – Pré Escolar; Creche; Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos deste Município.
PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios – Ensino Fundamental
01, 03, 04, 08, 12, 15 e 16.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 4.727,50 (Quatro Mil setecentos e vinte e sete Reais e cinqüenta centavos).
LOTE 02: Gêneros Alimenticios Centros de Educação Infantil Pré Escolar
18, 20, 22, 27, 29, 30, 32, 34 e 36.
Valor Total dos Itens do Lote 02: R$ 6.840,30 (Seis Mil oitocentos e quarenta Reais e trinta centavos).
LOTE 03: Gêneros Alimenticios – Creche
38, 42, 43, 44, 45 e 47.
Valor Total dos Itens do Lote 03: R$ 2.029,25 (Dois Mil vinte e nove Reais e vinte e cinco centavos).
LOTE 04: Gêneros Alimenticios – Educação Especial
51
Valor Total do Item do Lote 04: R$ 1.040,00 (Um Mil e quarenta Reais).
LOTE 05: Gêneros Alimenticios – Educação de Jovens e Adultos
52 e 53.
Valor Total dos Itens do Lote 05: R$ 450,00 (Quatrocentos e cinqüenta Reais).
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 15.087,05 (QUINZE MIL OITENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS).
CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME – Supermercado Bahniuk
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios – Ensino Fundamental
02, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14 e 17.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 4.033,50 (Quatro Mil trinta e três Reais e cinqüenta centavos).
LOTE 02: Gêneros Alimenticios Centros de Educação Infantil Pré Escolar
19, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 31, 33 e 35.
Valor Total dos Itens do Lote 02: R$ 6.476,50 (Seis Mil quatrocentos e setenta e seis Reais e cinqüenta centavos).
LOTE 03: Gêneros Alimenticios – Creche
37 e 39.
Valor Total dos Itens do Lote 03: R$ 484,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro Reais).
LOTE 04: Gêneros Alimenticios – Educação Especial
40, 41, 46, 48 e 49.
Valor Total dos Itens do Lote 04: R$ 6.734,00 (Seis Mil setecentos e trinta e quatro Reais).
LOTE 05: Gêneros Alimenticios – Educação de Jovens e Adultos
50.
Valor Total do Item do Lote 05: R$ 284,05 (Duzentos e oitenta e quatro Reais e cinco centavos).
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 18.012,05 (DEZOITO MIL DOZE REAIS E CINCO CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 33.099,10 (TRINTA E TRES MIL NOVENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).
02 – Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação: 0701 10.306.0006.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.01 (81) – Distribuição da Merenda Escolar
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.01 (124) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
0701 12.366.0006.2.014 3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.01 (131) – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
0701 12.367.0006.2.013 3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.01 (132) – Manutenção da Escola de Educação Especial

Paula Freitas, 04 de dezembro de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:B614ECA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.541/2015 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.345/2014 de 26 de novembro de 2014, Artigos 5 e 6 e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2015 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 64.090,00 (Sessenta e quatro mil e noventa Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	28.846.0018.2.045	*Contribuição ao PASEP*	
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.100000.01.07	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manutenção do Gabinete do Sec. De Educ., Cult. E Desporto*	
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.100000.01.07	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.550,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100000.01.07	Outros serviços de terceiros – Pessoa física	10.200,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educ. Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100000.01.07	Outros serviços de terceiros – pessoa física	8.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.100000.01.07	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.023	*Manutenção da Secretaria de Saúde*	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100303.01.02	Outros serviços de terceiros – pessoa física	3.240,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.028	*Manutenção da Secretaria de Assistência Social*	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100000.01.07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.700,00
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.100000.01.07	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.100,00
ATIVIDADE	08.243.0012.6.046	*Políticas e Programas e Atendimentos a criança e ao adolescente*	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100000.01.07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	800,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	*Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL			**64.090,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a anular parcialmente as dotações abaixo classificadas no valor de R$ 64.090,00 (Sessenta e quatro mil e noventa Reais).

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	99.999.0018.2.044	*Reserva de Contingência*	
DOTAÇÃO	9.9.99.99.00.100000.01.07	Reserva de Contingência	15.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100303.01.02	Material de Consumo	3.240,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
PROJETO	15.451.0013.1.008	*Pavimentação de Ruas e Avenidas*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.100000.01.07	Obras e Instalações	20.850,00
ÓRGÃO	**12.00**	**SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO**	
UNIDADE	**12.01**	**MANUTENÇÃO DA SEC. DA PROD. IND. COM. E TURISMO**	
ATIVIDADE	20.606.0016.2.041	*Assistência ao Pequeno Produtor Rural*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.100000.01.07	Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita	20.000,00
ATIVIDADE	20.606.0016.2.042	*Incentivo a Agricultura Familiar*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.100000.01.07	Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita	5.000,00
TOTAL			**64.090,00**

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.336/2014 – LDO para o exercício de 2015 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de dezembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:342BC52D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 13/2015

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina, consoante preconiza o artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **RESOLVO**:

Art. 1º. CONCEDER férias ao funcionário **FÁBIO ROBERTO KAMPMANN**, ocupante do cargo de Advogado, no período compreendido entre 08/09/2015 a 27/09/2015, referente ao período aquisitivo de 17/07/2014 à 16/07/2015;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Paulo Frontin (PR), 14 de setembro de 2015.

CLEVERSON JOSE BRZEZINSKI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:401AB852

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.251, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.

Origem: Projeto de Lei nº 031/2015.

ACRESCENTA O INCISO VII À REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 1.133, DE 24 DE MAIO DE 2012.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido à redação do artigo 2º da Lei nº 1.133, de 24 de maio de 2012, o inciso VII com a seguinte redação:
"**Art. 2º** ...
...
VII – A "Rua sem denominação" passa a denominar-se RUA JOÃO CARNEIRO.
... (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 2 de dezembro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:F6D7E711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 009/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial**nº. 009/2015 –**Processo Administrativo**023/2015 –**Objeto:** Aquisição de Cartucho de Toner, Unidade de Imagem e Unidade de Cilindro para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme o Termo de Referência do anexo I do edital. **HOMOLOGA**o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado as empresas**:**
MÔNICA ELISANGELA REMENHUK – ME, com sede na Rua Expedicionário Eliseu José Hipólito nº 158 – Alto Boqueirão – Curitiba/PR, CEP 81.850-320 e CNPJ 07.729.404/0001-60 – Vencedora dos itens 5, 6 e 7 pelo valor global de R$ 4.141,00 (quatro mil cento e quarenta e um reais)
M. H. PERELLES – ME, com sede na Rua Professor João Soares Barcelos nº 2379 – Boqueirão – Curitiba/PR, CEP 81.670-080 e CNPJ 17.975.908/0001-13 – Vencedora dos itens 3 e 4 pelo valor global de R$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais)
LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER – ME, com sede na Rua Camões nº 971 – Hugo Lange – Curitiba/PR, CEP 80.040-180 e CNPJ 12.162.386/0001-17 – Vencedora do item 2, pelo valor global de R$ 2.752,00 (dois mil setecentos e cinquenta e dois reais)
CLAUDIO JOSÉ DALLEDONE – ME, com sede na Rua Nunes Machado nº 1146 – Centro – Curitiba/PR, CEP 80.250-000 e CNPJ 10.479.688/0001-98 – Vencedora do item 1, pelo valor global de R$ 2.570,00 (dois mil quinhentos e setenta reais)

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de dezembro de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:5033D037

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2015

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação na forma do Art. 25, § 1º da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** ao **CREA – CONSELHOR REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ**, Autarquia Federal, sediada na Av. Nossa Senhora da Luz, 2143 – Alto da XV, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 76.639.384/0001-59, o pagamento de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - nº 20155276192 no valor de R$ 67,68 (sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de Dezembro de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:38D6DC57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 82.403.585/0001-55. **DO PRAZO**: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por 02(dois) meses, a contar de 22/01/16 até 22/03/16 e o prazo de vigência por 143(cento e quarenta e três) dias, a contar de 30/01/16 até 21/06/16. **DATA DA ASSINATURA**: 01 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:B3628D5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 82.403.585/0001-55. **DO PRAZO**: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência por 143(cento e quarenta e três) dias, a contar de 30/01/16 até 21/06/16. **DATA DA ASSINATURA**: 01 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:8A0DC677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ

sob n.º 82.403.585/0001-55. **DO PRAZO**: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por 02(dois) meses, a contar de 22/01/16 até 22/03/16 e o prazo de vigência por 143(cento e quarenta e três) dias, a contar de 30/01/16 até 21/06/16. **DATA DA ASSINATURA**: 01 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:D286CB93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DOS EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/15

Ficam retificados os extratos das Atas de Registro de Preços do Pregão em epígrafe, publicadas no Jornal Agora Paraná - edição 2991 do dia 04/12/2015 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição 0890, do dia 04/12/2015, conforme abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 145/15 – Detentora da Ata: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, com sede na Rua Brescia, 184 – Mauá – Colombo-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 05.912.018/0001-83, vencedora dos itens 17, 20, 32 e 34, pelo valor total estimado de R$ 99.679,20 (Noventa e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/15 - NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA EPP, com sede na Rua Fagundes Varela, 962 – Jardim Social – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 12.694.747/0001-76, vencedora dos itens 15, 19 e 28, pelo valor total estimado de R$ 107.371,20 (Cento e sete mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/15 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Américo Firmino de Toledo, 840 – Uberaba – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 03.612.312/0005-78, vencedora dos itens 1, 2, 4 ao 14, 18, 22, 24, 25, 31 e 33, pelo valor total estimado de R$ 333.446,80 (Trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/15 - P F G COMERCIAL LTDA. ME, com sede na Rua Equador, 665 – Nações – Fazenda Rio Grande-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 20.438.684/0001-15, vencedora do item 3, pelo valor total estimado de R$ 5.443,20 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 149/15 - PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA, com sede na Av. Maringá, 4000 – Atuba – Pinhais-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 08.183.359/0003-15, vencedora dos itens 16, 21, 26, 29 e 30, pelo valor total estimado de R$ 79.659,00 (Setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais). DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 150/15 - PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, com sede na Av. Dr. Gastão Vidigal, 3413 – Zona 28 – Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 03.889.336/0001-45, vencedora do item 27, pelo valor total estimado de R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 151/15 - VIDA FORTE NUTRIENTES IND. E COM. DE PRODUTOS NATURAIS LTDA, com sede na Rua Terêncio Costa Dias, 469 – Jardim Bertanha – Sorocaba-SP, inscrita no CNPJ sob nº. 07.455.576/0001-92, vencedora do item 23 pelo valor total estimado de R$ 18.144,00 (Dezoito mil, cento e quarenta e quatro reais). **DATA DA ASSINATURA**: 02 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:A3AA3C54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/2015

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de monitoramento de informações jornalísticas “clipping de notícias”, em mídia impressa, radiofônica, televisiva e na rede mundial de computadores para o Município de Piraquara, pelo período de 12 meses. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 74/2015 – Processo nº. 22.475/15. **Detentora da Ata:** CLIPAR MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA-ME, com sede na Av. Vicente Machado, 198 – Centro – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 05.906.495/0001-36, pelo valor global de R$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais)**. Validade da Ata:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **Data da assinatura:** 03 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:4E471CEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2015

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº. 83/2015**, que tem por objeto a aquisição de **Móveis Escolares** para atender a Secretaria de Educação, pelo período de 12 meses, **fica ADIADA para o dia 20/01/2016, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente.

MOTIVO: Esclarecimentos e alterações no edital que estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 04 de dezembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:848E0ADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2015

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 8390/15, através de sua presidente, torna público e para conhecimento e intimação dos licitantes que, após exame da documentação e propostas de preços apresentadas pelo concorrente na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/15**, que tem por objeto a contratação de empresa para a obra de **reforma e revitalização externa da unidade do CISA Betonex** (Centro de Inclusão Social do Adolescente), localizada na Rua Betonex, 2320 – Guarituba – Piraquara/PR, com área total construída de 300,53 m², foi proferido o seguinte resultado classificatório:

1ª. – CAMARGO & CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, pelo valor global de R$ 254.869,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais).

Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 04 de dezembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:CABBD705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8667/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Sindicância de Investigação nº 016/2015, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 07 de dezembro de 2015, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8611/2015, do dia 05 de outubro de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 0869, concluir os trabalhos referentes à Sindicância de Investigação nº 016/2015.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 04 de dezembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:4F717439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8666/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Sindicância de Investigação nº 009/2015, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 07 de dezembro de 2015, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8439/2015, do dia 05 de agosto de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 806, concluir os trabalhos referentes à Sindicância de Investigação nº 009/2015.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 04 de dezembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:8208F873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 215/2015

DATA: 06 de agosto de 2015

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 6º da Lei Municipal nº 575/2014, de 01 de dezembro de 2014, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 221.961,73 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.003	CHEFIA DE GABINETE	
02.003.04.122.0002.2.003	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (2681)	7.504,00
03	PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA	
03.002.04.062.0003.2.009	Atividades da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (1486)	3.000,00
3.3.90.14.00.000 - Fonte: 000	Diárias - Pessoal Civil (1488)	100,00
3.3.90.33.00.000 - Fonte: 000	Passagens e Despesas com Locomoção (1490)	920,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0004.2.010	Manutenção do Gabinete do Secretario	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (1874)	1.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.04.123.0004.2.013	Atividades de Orçamento e Contabilidade	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (1892)	3.000,00
04.002.04.123.0004.2.014	Atividades de Tesouraria	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (1900)	3.000,00
04.002.04.129.0004.2.015	Atividades de Fiscalização e Tributação	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (1905)	3.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
05.001.20.606.0005.1.005	Obras e Equipamentos - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 000	Obras e Instalações (1545)	602,02
05.001.2060600052.019	Atividades de Agricultura	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (1548)	3.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.306.0006.2.023	Merenda - PNAE	
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (2690)	16.224,00
06.001.12.306.0006.2.026	Merenda - PNAC	
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (2693)	15.000,00
06.001.12.365.0006.1.034	Reforma e Ampliação do CMEI	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 000	Obras e Instalações (2722)	3.282,98
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	COORDENAÇÃO GERAL	
08.001.08.244.0008.1.035	Reforma do Terminal do Trabalhador Volante	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 000	Obras e Instalações (1615)	1.093,62
08.001.08.244.0008.2.058	Manutenção do Terminal do Trabalhador Volante	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (1616)	5.191,82
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 000	Equipamentos e Material Permanente (1618)	1.000,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (1629)	8.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica (1634)	5.000,00
08.002.08.244.0008.2.054	Manutenção do CRAS	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (1638)	400,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.000.8.2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica (1654)	500,00
09	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
09.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.27.812.0009.2.033	Atividades de Esporte e Lazer	
3.3.90.31.00.000 - Fonte: 000	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas e Desportivas (1669)	1.160,00
10	SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (2742)	7.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (2746)	16.000,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.0011.2.041	Manutenção e Conservação dos Próprios Municipais	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (2588)	10.000,00
11.001.26.782.0011.2.042	Manutenção dos Serviços de Oficina e Garagem Municipal	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (2595)	10.000,00
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (2596)	600,00
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.15.452.0011.1.014	Obras e Equipamentos - Departamento de Serviços Públicos	
4.4.90.51.00.000 - Fonte:000	Obras e Instalações (1774)	40.347,70
11.002.15.452.0011.2.044	Manutenção dos Serviços Públicos	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (2638)	9.035,59
11.002.15.452.0011.2.045	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (1785)	7.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica (1787)	40.000,00
	Total das Suplementações	**221.961,73**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro – Recursos Livres.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de agosto de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:297F2115

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 216/2015

DATA: 06 de agosto de 2015.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 575/2014, de 01 de dezembro de 2014, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 620.755,16 (seiscentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.003	CHEFIA DE GABINETE	
02.003.04.122.0002.2.003	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (2679)	2.600,00
3.3.90.35.00.000 - Fonte: 000	Serviços de Consultoria (2683)	7.715,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (2685)	6.336,00
03	PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA	
03.002.04.062.0003.2.009	Atividades da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (1486)	9.049,51
04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0004.2.010	Manutenção do Gabinete do Secretario	
3.1.90.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (1871)	6.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (1874)	2.300,00
04.001.04.122.0004.2.011	Manutenção Atividades de Recursos Humanos	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (1879)	10.718,60
04.001.04.122.0004.2.012	Atividades de Licitação, Compras e Patrimônio	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (1885)	2.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.04.123.0004.2.013	Atividades de orçamento e Contabilidade	
3.3.90.14.00.000 - Fonte: 000	Diárias - Pessoal Civil (1894)	180,00
04.002.04.123.0004.2.014	Atividades de Tesouraria	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (1900)	5.644,67
04.002.28.843.0004.0.002	Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna - RPPS	
3.3.91.97.00.000 - Fonte: 501	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial (1915)	10.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
05.001.2060600052.019	Atividades de Agricultura	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (1548)	3.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (1550)	600,00
05.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
05.002.18.542.0005.2.064	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (2436)	10.500,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.306.0006.2.023	Merenda - PNAE	
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (2690)	15.700,00
06.001.12.306.000.62.026	Merenda - PNAC	
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (2693)	14.350,00
06.001.12.361.0006.2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (2704)	11.200,39
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 103	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (1209)	29.765,62
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 104	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (1210)	4.130,10
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (2711)	2.210,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica (2715)	2.100,00
06.001.12.365.0006.2.025	Atividades de Educação Infantil	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (2726)	1.800,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 104	Material de Consumo (3462)	2.000,00
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (2727)	2.640,00
06.001.12.361.0006.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 101	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (2719)	20.000,00
06.001.26.361.0006.2.024	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 121	Material de Consumo (2732)	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 121	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica (2735)	2.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	COORDENAÇÃO GERAL	
08.001.08.244.0008.2.058	Manutenção do Terminal do Trabalhador Volante	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (1616)	9.485,00
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 000	Equipamentos e Material Permanente (1618)	1.680,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.1.010	Obras e Equipamentos - Secretaria de Assistência Social	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 734	Equipamentos e Material Permanente (3123)	15.310,00
08.002.08.244.0008.2.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (1629)	7.230,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1634)	6.000,00
08.002.08.244.0008.2.054	Manutenção do CRAS	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (1638)	1.475,27
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 726	Material de Consumo (1641)	3.300,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 726	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1644)	6.150,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0008.2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1654)	415,00
08.003.08.243.0008.6.033	Atendimento Integral à Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (1657)	2.643,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (2742)	30.500,00
3.3.90.14.00.000 - Fonte: 000	Diárias - Pessoal Civil (2745)	1.800,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 303	Material de Consumo (2746)	46.780,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 303	Material de Consumo (2747)	11.600,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (2755)	3.840,00
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 303	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (2751)	400,00
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (2750)	489,00
3.3.90.34.00.000 - Fonte: 303	Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Cont. de Terc.(2754)	93.300,00
3.3.90.34.00.000 - Fonte: 495	Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Cont. de Terc.(3486)	31.330,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (2756)	5.000,00
10.003.10.301.0010.2.036	Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 495	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (2762)	22.500,00
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 303	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (2761)	
10.003.10.301.0010.2.037	Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 495	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (2769)	2.500,00
10.003.10.305.0010.2.040	Atividades em Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 497	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (2798)	300,00
10.003.10.305.0010.2.062	Programa Estadual de Vigilância em Saúde - VigiaSUS	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 497	Equipamentos e Material Permanente (2807)	1.500,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 497	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (2806)	6.500,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 497	Material de Consumo (2805)	500,00
3.3.90.14.00.000 - Fonte: 497	Diárias - Pessoal Civil (2804)	650,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.0011.2.041	Manutenção e Conservação dos Próprios Municipais	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (2588)	11.400,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica (2592)	3.430,00
11.001.26.782.0011.2.042	Manutenção dos Serviços de Oficina e Garagem Municipal	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (2595)	7.000,00
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (2596)	2.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.15.452.0011.2.044	Manutenção dos Serviços Públicos	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (2638)	5.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (2642)	16.150,00
11.002.15.452.0011.2.045	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (1785)	458,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 507	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1788)	12.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1787)	58.600,00
	Total das Suplementações	**620.755,16**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.003	CHEFIA DE GABINETE	
02.003.04.122.0002.2.003	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (2674)	50.000,00
02.004	CONTROLADORIA INTERNA E OUVIDORIA PUBLICA	
02.004.04.124.0002.2.005	Atividades de Controle Interno e Ouvidoria Pública	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (2634)	3.500,00
02.005	ASSESSORIA DE IMPRENSA	
02.005.04.131.0002.2.006	Atividades da Assessoria de Imprensa	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (2635)	2.000,00
02.005.04.131.0002.2.007	Divulgação dos Atos Oficias	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (2636)	31.000,00
03	PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA	
03.002.04.062.0003.2.009	Atividades da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1485)	37.103,66
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1491)	5.000,00
04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0004.2.010	Manutenção do Gabinete do Secretario	
3.3.90.35.00.000 - Fonte: 000	Serviços de Consultoria (1876)	5.000,00
04.001.04.122.0004.2.011	Manutenção Atividades de Recursos Humanos	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1883)	13.076,91
04.001.04.122.0004.2.012	Atividades de Licitação, Compras e Patrimônio	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1884)	13.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.04.123.0004.2.014	Atividades de Tesouraria	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1899)	11.500,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1903)	6.800,00
04.002.04.123.0004.2.013	Atividades de orçamento e Contabilidade	
3.3.90.35.00.000 - Fonte: 000	Serviços de Consultoria (1897)	5.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1898)	53.000,00
04.002.04.129.0004.2.015	Atividades de Fiscalização e Tributação	
3.3.90.35.00.000 - Fonte: 000	Serviços de Consultoria (1909)	8.500,00
04.002.28.843.0004.0.001	Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21.00.000 - Fonte: 000	Juros Sobre a Dívida por Contrato (1911)	19.000,00
4.6.90.71.00.000 - Fonte: 000	Principal da Dívida Contratual Resgatado (1912)	8.000,00
04.002.28.843.0004.0.002	Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna - RPPS	
3.3.91.97.00.000 - Fonte: 000	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial (1914)	60.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
05.002.18.542.0005.2.064	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.35.00.000 - Fonte: 000	Serv. De Consultoria (2435)	12.000,00
05.002.18.452.0005.2.067	Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (2438)	6.120,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.1.006	Obras e Equipamentos - Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 000	Equipamentos e Material Permanente (2696)	5.000,00
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 107	Equipamentos e Material Permanente (2697)	4.130,10
06.001.12.361.0006.2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (2700)	18.478,87
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (2701)	1.765,62
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (2702)	2.000,00
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 103	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (2712)	1.000,00
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 103	Obrigações Patronais (2705)	26.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 104	Material de Consumo (2716)	1.000,00
06.001.12.361.0006.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (2718)	20.000,00
06.001.26.361.0006.2.024	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.000 - Fonte:000	Material de Consumo (2730)	40.000,00
06.001.12.365.0006.2.025	Atividades de Educação Infantil	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (2723)	18.000,00
06.001.12.365.0006.1.007	Obras e Equipamentos - Educação Infantil	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 000	Equipamentos e Material Permanente (2721)	3.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	COORDENAÇÃO GERAL	
08.001.08.244.0008.2.063	Programa Moradia e Dignidade	
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 103	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (1620)	20.000,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.054	Manutenção do CRAS	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1636)	10.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (1640)	14.000,00
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 726	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1637)	9.450,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.3.90.33.00.000 - Fonte: 303	Passagens e Despesas com Locomoção (2753)	1.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 495	Material de Consumo (2748)	20.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 495	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica (2757)	5.000,00
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (2739)	20.000,00
10.003.10.301.0010.2.036	Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 495	Obrigações Patronais (2764)	10.000,00
10.003.10.301.0010.2.037	Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 495	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica (2775)	1.330,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.15.452.0011.2.044	Manutenção dos Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (2640)	10.000,00
11.002.15.452.0011.2.045	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 507	Material de Consumo (1786)	10.000,00
	Total das Reduções/Cancelamentos	**620.755,16**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de agosto de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BF8EE6B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - LEI MUNICIPAL N° 1030 - DA NOME A BEM PÚBLICO

LEI MUNICIPAL Nº 1030, DE 03 DEZEMBRO DE 2015

Nomeia o Prédio do Centro Referência de Assistência Social (CRAS) de Porto Amazonas de Cyro Ribas e a Quadra Coberta com Vestiário de José Gonçalves e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Amazonas aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta lei denomina o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Porto Amazonas de Cyro Ribas e a Quadra Coberta com Vestiário de José Gonçalves.
§ 1.º O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), encontra-se sediado no imóvel matriculado sob o número 8083 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, localizado na rua Newton Craveiro de Amorim.
§ 2.º A Quadra Coberta com Vestiário, encontra-se localizada no Parque Mário Alves Guimarães, no Complexo Esportivo, em imóvel matriculado sob o número 7871 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, localizado na Rua Guilherme Schiffer.

Art. 2.º As inscrições dos nomes dos prédios, far-se-ão, obrigatoriamente, em até 60 (sessenta) dias, e serão feitas por meio de placas afixadas na sua parede externa frontal.

Art. 3.º A placa de nomenclatura, contendo obrigatoriamente a Bandeira e o Brasão municipais, será colocada após a publicação da presente lei.
Parágrafo único. As dimensões da placa ou sinal que identifiquem os respectivos prédios, não ultrapassarão as dimensões de 55 cm (cinquenta e cinco centímetros) de largura por 35 cm (trinta e cinco centímetros) de altura.

Art. 4.º Revoga-se a Lei Municipal n.º 398, de 8 de dezembro de 1987.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, em 03 de dezembro de 2015

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7CD44402

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - LEI MUNICIPAL N° 1031 - ALTERA A LEI 738 QUE REGULAMENTA AS DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS

LEI MUNICIPAL Nº 1031, DE 03 DEZEMBRO DE 2015

Altera a Lei Municipal n.º 738, de 17 de novembro de 2005, regulamentando a concessão de diárias para os Agentes Políticos do Poder Executivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**
Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Amazonas aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Acrescenta o § 3.º no art. 1.º da Lei Municipal n.º 738, de 17 de novembro de 2005, com a seguinte redação:

§ 3.º Os valores fixados no anexo I desta Lei terão uma redução de 50% (cinquenta por cento) quando o Agente Político não necessitar pernoitar no local.

Art. 2.º Altera a redação do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 738, de 17 de novembro de 2005, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Para a concessão da diária, o beneficiário deverá preencher formulário próprio, o qual terá as seguintes informações básicas obrigatórias: nome do beneficiário, destino e motivo legítimo do deslocamento, período de permanência, número de diárias e valores pagos.

Art. 3.º A súmula da Lei Municipal n.º 738, de 17 de novembro de 2005, passará a ser redigida da seguinte forma:

"Dispõe sobre as concessões de diárias aos Agentes Políticos do Poder Executivo, e dá outras providências."

Art. 4.º O **caput** Art. 1.º da Lei Municipal n.º 738, de 17 de novembro de 2005, passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 1º. Fica regulamentada a concessão de diárias para custeio de despesas de locomoção, alimentação e hospedagem, aos Agentes Políticos, quando houver a necessidade de se ausentarem a serviço do Município e para tratar de interesse público.

Art. 5.º O Art. 2.º da Lei Municipal n.º 738, de 17 de novembro de 2005, passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 2.º Uma vez concedida a diária e não realizada a viagem, o Agente Político, ficará obrigado a devolvê-la integralmente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo único. Em ocorrendo a hipótese de retorno do Agente Político, antes do período previsto, em igual prazo devolverá as diárias recebidas em excesso.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, em 03 de dezembro de 2015

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:203268E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 039-2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2015

OBJETO: Contratação de Profissionais para atuar no Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, conforme o anexo de TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 17 de dezembro de 2015, às 10h, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 04 de dezembro de 2015.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B04E87F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2015
LICITAÇÃO Nº 203/2015 - DISPENSA Nº 72/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **RHS PROJETOS & ENGENHARIA – CNPJ 23.163.495/0001-75**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR PARA A CASA DA CULTURA (ESTRUTURAL, HIDRO-SANITÁRIO, ELÉTRICO, LÓGICO, TELEFÔNICO E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO), PARA FAZER PARTE DA DOCUMENTAÇÃO QUE SERÁ ENVIADO AO PARANACIDADE PARA APROVAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA. OS PROJETOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES (BOMBEIROS, PREFEITURA E CONCESSIONÁRIAS), COM MEMORIAL E QUANTITATIVOS DISCRIMINADO POR SERVIÇO E MATERIAL.**
VALOR GLOBAL: R$ 7.998,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 90 (Noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04/12/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:42F3B8B1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 196/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15:00 horas do dia 17/12/2015, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS COMUM GLP 13 KG DESTINADOS À DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 24.468,00 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 30/11/2015

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F9F41DBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 506/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal APARECIDA BARBOSA MONTEIRO no período de 02/01/2016 á 31/01/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2014 á 01/04/2015 á Servidora pública Municipal **APARECIDA BARBOSA MONTEIRO** portadora da CI/RG n°. 7.794.482-6/PR, inscrita no CPF nº. 031.409.399-06 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 482 de 04/12/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2016 à 31/01/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:287F0EBF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 491/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSELI APARECIDA DOS SANTOS no período de 02/01/2016 á 31/01/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/03/2015 á 28/02/2016 á Servidora pública Municipal **ROSELI APARECIDA DOS SANTOS** portadora da CI/RG n°. 8.690.583-3/PR, inscrita no CPF nº. 057.873.889-92 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 467 de 02/12/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:BDB4DF0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2012

A Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul/PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO

Art. 1.º . Ficam aprovadas as Contas do Município de Rio Azul referentes ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade de Vicente Solda e de Paulo Henrique Clazer de Andrade.
Art. 2.º . Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3.º . Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, em Rio Azul, 26 de junho de 2012.

A.A. JANE LUIZI SKALISZ SOLDA
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:F47ED5E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 56-2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FAVORECIDO: CAROLIN ALISSANDRA SILVEIRA DE MATOS
CNPJ.: 16.699.034/0001-56

Rio Azul, 03 de dezembro de 2015.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 111/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CAROLIN ALISSANDRA SILVEIRA DE MATOS
CNPJ.: 16.699.034/0001-56
VALOR: R$ **17.460,00** (Dezessete Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **04/12/2015** à **03/12/2016.**
ASSINATURA: 04/12/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)CAROLIN ALISSANDRA SILVEIRA DE MATOS
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:687CB7E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 58-2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ALUSIVAS ÀS COMEMORAÇÕES DO REVEILLON, COMO: A) AGENCIAMENTO DE SHOW ARTÍSTICO, B) ORGANIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, C) LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, D) SERVIÇO DE APOIO A EVENTOS COMO SEGURANÇA E ORGANIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO
FAVORECIDO: ESQUADRO PIROTECNIA LTDA
CNPJ.: 15.054.782/0001-19
FAVORECIDO: POLISEGS ALARMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ.: 11.193.796/0001-62

Rio Azul, 02 de dezembro de 2015.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 109/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ESQUADRO PIROTECNIA LTDA
CNPJ.: 15.054.782/0001-19
VALOR: R$ **16.500,00** (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **04/12/2015** à **03/12/2016.**
ASSINATURA: 04/12/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)SAMANTA BETTEGA GAZABIN
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 110/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: POLISEGS ALARMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ.: 11.193.796/0001-62
VALOR: R$ **12.000,00** (Doze Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **04/12/2015** à **03/12/2016.**
ASSINATURA: 04/12/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)JOSE LAERCIO CRISPIM
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:318E28B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 004

Dispõe sobre a Composição do Conselho de Saúde e Representantes dos segmentos, prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 18 de novembro de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 353/91;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição do conselho municipal para a gestão 2015-2017, conforme segue:

1. Usuários

Titulares:
Elza Maria Pereira Santana Santos;
Josefina Giron Langaro;
Joana Machado dos Santos; e
Claudia Rebeika.

Suplentes:
Josélia Pedroso Garcia;
Isalete Cardoso Brandt;
Maria dos Anjos Machado; e
Thiago Valegura.

2. Trabalhadores da Saúde

Titulares:
Astrid Lourenço Falavinha; e
Elgison da Luz dos Santos.

Suplentes:
Cibele Mathias Vitoreti; e
Elisa Novak Almeida dos Santos.

3. Prestadores de Serviço

Titular:
Jéssica de Mattos Fioreze.

Suplente:
Ana Cristina Marchioro.

4. Gestores

Titular:
Cacimara Bontorin Elia.

Suplente:
Silvano Maieski de Oliveira

Rio Branco do Sul, 25 novembro de 2015,

ELGISON DA LUZ DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:F4DA3AEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.938/2015

Súmula: "Exonera detentor de cargo comissionado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a partir de 01 de dezembro de 2015, o detentor do cargo comissionado na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal da Saúde			
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
Alexander Paulista Ribeiro	6.692.687-7	Chefe de Divisão da Tecnologia da Informação	CC - 7

Parágrafo único. Aplicam-se as disposições do Decreto Municipal nº 4.771, de 25 de agosto de 2014, quanto ao pagamento da rescisão derivada da aplicação do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 01 de dezembro de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:32BA49C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO EDITAL Nº 059/2015

CONCURSO PÚBLICO

O Senhor Milton José Paizani, Prefeito do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

A homologação do resultado final do Concurso Público, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Rio Negro, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 044/2015, retificado pelo Edital nº 046/2015.

Este Edital completo encontra-se no endereço eletrônico www.saber.srv.br, www.rionegro.pr.gov.br e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Rio Negro – PR.

Prefeitura do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:5093679A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 060/2015

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 054, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 054/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 07 de dezembro do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro PR:
Odontólogo

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
06	José Inglêz da Silva	1º

O não comparecimento do candidato acima convocado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder a chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 03 de dezembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:490C0E63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
4ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE -
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2015

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até 16 DE DEZEMBRO DE 2015, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** para a prestação de serviços de **forma complementar** ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessados em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e

regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS como segue: SERVIÇOS DE EXAMES ANÁTOMO-PATOLÓGICOS**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital e tabela de exames com respectivos valores através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro.

Rio Negro, 11 de novembro de 2015.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6B7C3109

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 21/12/2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 03 de dezembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2C62E537

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS**.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 22/12/2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 03 de dezembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:15577587

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 422/2015

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade EXECUÇÃO DE OBRA AMPLIAÇÃO DO CMEI "TIA FANI" com área de 225,60m², situada na Rua Henrique Stahlke, 148, Bairro Volta Grande , neste Município. **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 08 (oito) meses. **PREÇO MÁXIMO**: R$ 299.981,31 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos). **ENTREGA DOS ENVELOPES**: Data: **28/12/2015.** Protocolo até as **9:00h .** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br**, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 04 de dezembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6076388D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°152 PROCESSO N° 288 /2015 - PREGÃO 71/2015 TERMO ADITIVO N. 004 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de 2.015, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** CPF/MF sob o número 616.319.819-00, **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA **EQUILIBRAR OS PREÇOS** para **Aquisição/Fornecimento de combustível. CONTRATADA:** BJCG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 10.601.745/0001-60, sediada na Rua Bom Jesus, nº325, Centro, município de Rio Negro, PR, neste ato representado pelo seu Outorgado Procurador RADIR ANTONIO CHEROBIN, brasileiro (a), Portador (a) da Carteira de Identidade nº1.367.008 SSP/SC, e do CPF/MF nº 575.377.399-00. **1 – DO OBJETO:** Óleo Diesel S10. Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado o valor do objeto conforme segue: O valor do litro passa de R$ 3,0006 para **R$ 3,0318 2** – As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:529DBB26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 232 – PROCESSO N° 415/2015

OBJETO: Aquisição de material elétrico. **PROPONENTE:** CMO Eletro Eletrônico ltda. **CNPJ:** 05.686.507/0001-64. **VALOR:** R$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 02 de Novembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:782B4033

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 233 – PROCESSO N° 419/2015

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 02 Caminhões, por km/rodado. **PROPONENTE:** Edumaq Terraplanagem ltda.. **CNPJ:** 07.307.031/0001-39. **VALOR:** R$ 7.499,70 (Sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos.) **PRAZO DE**

EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 03 de Novembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B3D5973B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de processo de sindicância, instaurado pelo Decreto nº 7.833/2015, de 07 de Julho de 2015 para apurar eventuais irregularidades pertinentes ao local onde se encontram os eletrodomésticos adquiridos para a Secretaria Municipal de Esportes.

Da detida análise destes autos de processo de sindicância, **ACOLHO**, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão de Sindicância, de fls. 074/079, bem como o parecer jurídico, e, determinando-se ao Secretário de Administração que tome as seguintes providências:

- Envio das cópias necessárias para a Procuradoria Jurídica para propositura das ações de ressarcimento em desfavor dos senhores BRUNO JOSÉ FONSECA e CEZAR DE SILVIO, visando a recomposição dos danos provocados ao erário público.

- Elaboração de portaria para designar servidores efetivos para o recebimento de produtos, obras e serviços de valores significativos.

Desta forma, determino o **arquivamento do processo,** com base no contido no artigo 202, da Lei Complementar nº 55/2011.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e
Intime-se.

Rolandia, aos 02 de Dezembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:9AA83347

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.961/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR à servidora desta Municipalidade, **ELIANE DA SILVA ZAMPA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador – FC 03**, a partir de 01 de Junho de 2015**,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Dezembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:877E56AB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7998, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 72.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08 - Coordenação Geral

Dotação	2678200072.032 – Conservação de Vias Urbanas	Fonte	Valor
1242	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	000	12.000,00

17 - SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS
22 - Dir. de Planejamento de Serviços Públicos

Dotação	1545200172.080 - Serviços de Iluminação Pública	Fonte	Valor
3981	3.3.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	507	60.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08 - Coordenação Geral

Dotação	2678200072.032 – Conservação de Vias Urbanas	Fonte	Valor
1248	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	000	12.000,00

17 - SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS
22 - Dir. de Planejamento de Serviços Públicos

Dotação	1545200172.080 - Serviços de Iluminação Pública	Fonte	Valor
3975	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	507	60.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Dezembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

GLÁUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:ECE0B51C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7997, 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 253.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 253.000,00 (Duzentos e cinqüenta e três mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06 - Encargos do Município

Dotação	2884600000.007 – Indenizações e Restituições Diversas	Fonte	Valor
893	3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000	3.000,00

17 - SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS
22 - Dir. de Planejamento de Serviços Públicos

Dotação	1545200172.082 – Manutenção dos Serviços de Limpeza	Fonte	Valor
4082	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	000	250.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 253.000,00 (Duzentos e cinqüenta e três mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08 - Coordenação Geral

Dotação	2678200072.032 – Conservação de Vias Urbanas	Fonte	Valor
1220	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	253.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 253.000,00 (Duzentos e cinqüenta e três mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05062884600000.007	3.3	000	Dezembro	3.000,00
17221545200172.082	3.3	000	Dezembro	250.000,00
TOTAL				**253.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
07082678200072.032	3.3	000	Dezembro	253.000,00
TOTAL				**253.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Dezembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

GLÁUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:F2D1AD5F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7999, 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 50.000,00 para reforço de dotações da Secretaria de Serviços Públicos e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

17 - SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS
22 - Dir. de Planejamento de Serviços Públicos

Dotação	1545200172.080 - Serviços de Iluminação Pública	Fonte	Valor
3981	3.3.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	507	50.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

17 - SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS
22 - Dir. de Planejamento de Serviços Públicos

Dotação	1545200171.024 – Imóveis, Obras e Equipamentos – Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Fonte	Valor
3921	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	507	50.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
17221545200172.080	3.3	507	Dezembro	50.000,00
TOTAL				**50.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
17221545200171.024	4.4	507	Dezembro	50.000,00
TOTAL				**50.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Dezembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

GLÁUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:FC5C7557

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8000, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 150.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3694/2014 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2015.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694/2014 de 18/12/2014, conforme abaixo especificado:

17 - SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS
22 - Dir. de Planejamento de Serviços Públicos

Dotação	1545200172.082 - Manutenção dos Serviços de Limpeza	Fonte	Valor
4091	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	511	150.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 511.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
17221545200172.082	3.3	511	Dezembro	150.000,00
TOTAL				**150.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Dezembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

GLÁUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:5898A124

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3.739, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Declara de Utilidade Pública a "Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Professor José Alexandre Chiarelli - EFM".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **"Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Professor José Alexandre Chiarelli - EFM"**, entidade civil sem fins lucrativos, com endereço na Rua Eduardo Gretslak, s/nº, no Conjunto Habitacional São Fernando.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Dezembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração Interino

Autógrafo Nº 047/2015
Ref.: Projeto de Lei nº 016/2015
Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:E472F5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2015

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 15/2015, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Objeto: Contratação de Trabalho de Consultoria para realização de Inventário Turístico e Plano Municipal e Turismo.

Valor Total: R$ 10.075,00 (Dez mil e setenta e cinco reais).

Pagamento: Entrada no valor de R$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais) e mais 4 (quatro) parcelas de R$ 2.000,00 (dois mil reais), nos dias 10 (dez) de cada mês, a partir de dezembro/2015.

Prazo de Execução: 05 (cinco) meses.

Vigência: 09 (nove) meses.

Dotação Orçamentária: 14 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 18 - Coordenação Geral, 133920014.2.072.3390.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Favorecido: SEBRAE - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná.

Fundamento: Artigo 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 04 de dezembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:211113E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2015

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 024/2015, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Favorecido: AMAR - ASSOCIAÇÃO MUNDO ANIMAL DE ROLÂNDIA.

Objeto: Cessão de uso do lote de terras sob nº 30-30C3-A, com área de 1.445,00 metros quadrados,, situado na Gleba Colônia Roland, neste Município, com divisas e confrontações constantes na matricula nº 17.479 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia/PR.

Prazo Validade do Contrato: 20 (vinte) anos.

Fundamento: Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e Artigo 136 da Lei Orgânica Municipal.

Rolândia, 04 de dezembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A77C39FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ALTERAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2015 - PMR.

Objeto: Registro de preços para aquisição um veículo automotor, novo.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 16/DEZEMBRO/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 16/DEZEMBRO/2015, às 13:30 horas.

Dotação Orçamentária: 09 - Secretaria Municipal e Saúde, 11 - Fundo Municipal de Saúde, 103040009.2.050.4490.52.00.00 – Recurso Estadual Resolução 434/2014 – SESA - VIGIASUS.

Disponibilidade do Edital: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou do site: **www.rolandia.pr.gov.br**.

Informações: Através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616 e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 04 de dezembro de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:872B8686

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2015 - PMR. CHAMADA PÚBLICA

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 014/2015, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes no edital, durante o período de 11 (onze) meses.

Fica suspenso o processo para readequações em seus termos.

Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (43) 32558615 e 32558616.

Rolândia, 04 de dezembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:62B73E37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2015

PROCESSO 49/2015
TOMADE DE PREÇOS 02/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: PAIOL DA LUZ ILUMINAÇÃO TÉCNICA PARA EVENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 08.207.090/0001-06
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS COMPLETO DE ILUMINAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA E CALÇADÃO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 15.280,00 (Quinze Mil Duzentos e Oitenta Reais).

Santa Amélia 03 de dezembro de 2015.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Paiol da Luz Iluminação Técnica Para Eventos EIRELI EPP
ROGÉRIO PEREIRA DO COUTO
Empresário

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:23A387BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 49/2015

PROCESSO 49/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS BASICOS DE REVITALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço, a Empresa **PAIOL DA LUZ ILUMINAÇÃO TÉCNICA PARA EVENTOS EIRELI EPP**, com sede a Rua da Paz nº 51 cidade de Curitiba PR. CNPJ 08.207.090/0001-06, com o valor abaixo.

Lote	Serviços	Valor Total
02	Projeto Completo para Revitalização e Iluminação da Praça Vitoria Pavan	R$ 7.590,00
03	Projeto Completo para Revitalização e Iluminação decorativa do Calçadão	R$ 7.690,00
Valor total Homologado é de R$ 15.280,00 (quinze mil duzentos e oitenta reais)		

HOMOLOGO A PRESENTE TOMADA DE PREÇOS.

Santa Amélia 03 de dezembro 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:64DD1D74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 50/2015

PROCESSO 57/2015
DISPENSA 023/2015.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço, a empresas conforme quadro abaixo.

Item	LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total
01	01	JOSE N. PULCINELLI JUNIOR CORNELIO PROCOPIO – ME	18.092.550/0001-43	R$ 7.831,39
Valor total Homologado é de R$ 7.831,39 (sete mil oitocentos trinta e um reais trinta e nove centavos)				

HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

Santa Amélia 04 de dezembro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:E71335EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 51/2015

PROCESSO 59/2015
DISPENSA 25/2015.

OBJETO: LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por lote, a empresa conforme quadro abaixo.

Item	LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total
01	01	ANGELA MOLINA COLNAGO – ME	10.931.383/0001-75	R$ 7.950,00
Valor total Homologado é de R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)				

Santa Amélia 04 de dezembro de 2015

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:4CD00CC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2015

PROCESSO Nº 57/2015
DISPENSA 23/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: JOSÉ N. PULCINELLI JUNIOR CORNÉLIO PROCÓPIO - ME.
CNPJ: 18.092.550/0001-43
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS .
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 7.831,39 (sete mil oitocentos trinta e um reais trinta e nove centavos).

Santa Amélia 04 de dezembro de 2015.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

José N. Pulcinelli Junior Cornélio Procópio - ME
JOSÉ NILTON PULCINELLI JUNIOR
Empresário

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:399AB7EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 26/2015

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICA PARA VIRADA DO ANO E FOGOS DE ARTIFICIO**.

A realização do PREGÃO PRESENCIAL será no dia: **18 DE DEZEMBRO DE 2015,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail
compra@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 04 de dezembro de 2015.p

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:8154405D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2015

O **MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ** torna público que as 09h00min horas do **dia 21/12/2015**, na sede da Prefeitura Municipal à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130 realizara licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO**, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIARIO de acordo com especificações do edital.

Item	LOTE I	Qtd.	Vlr. Total
1	Especificação do Objeto (carro)		R$ 39.267,33
	Conselho Tutelar		
Item	LOTE II	Qtd.	Vlr. Total
1	Especificação do Objeto (carro)		R$ 39.267,33
	Secretaria de Saúde		
Item	LOTE III	Qtd.	Vlr. Total
1	Especificação do Objeto (ambulância semi-uti)		R$ 143.695,00
	Secretaria de Saúde		
Item	LOTE IV	Qtd.	Vlr. Total
1	Especificação do Objeto (veículo tipo van)		R$ 133.408,33
	Secretaria de Saúde		
Item	LOTE V	Qtd.	Vlr. Total
1	Especificação do Objeto (furgão)		R$ 54.416,67
	Secretaria de Saúde		

Santa Amélia 04 de dezembro de 2015.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:04BD36B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 094/2015 DATA: 04/12/2015

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias ao Sr. ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, em decorrência de viagem a Brasília-DF, nos dias 07, 08 e 09 de dezembro de 2015, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a diversos Ministérios.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, PR, em 04 de dezembro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:D4FC6760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 157/2015

Ref. Licitação Processo Dispensa nº 52/2015.
EXTRATO
Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ELIANE APARECIDA SCARIOT 02036375936;
Objeto: Contratação de mão-de-obra para prestação de Serviço de Decoração natalina na praça Municipal de Santa Lúcia. (Montagem e desmontagem).
Valor: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).
Prazo de Execução: 01/02/2016.
Prazo de Vigência: 01/02/2016.
Data da Assinatura: 04/12/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:C8B8D192

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 093/2015 DATA: 03/12/2015

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01(uma) diária ao Servidor JOSÉ LOIVO KLEIN, para locomoção da sede do município a cidade Pato Branco , PR, para levar paciente do município para consulta com Médico Especializado, com saída prevista para o dia 03 de dezembro de 2015.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:A39D8902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 165, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, em estágio probatório, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2015, o Sr**. LEONÍCIO JOSÉ DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 6.965.835-0 SSP/PR e CPF nº 017.792.219-24 para ocupar cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:B074E17C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
SUMULA

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR torna público que recebeu do **IAP**, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, para **Transportadora de Resíduos NÃO Perigosos (Classe II) no MUNICÍPIO DE SAOPOPEMA**. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0BB0EFC5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DAS ELEIÇÕES DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

CME
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS VOTANTES	COMPARECERAM	NÚMERO DE PAIS VOTANTES	COMPARECERAM	TOTAL DE VOTOS
CMEI – Helena M. de Melo	14	14	118	77	91
Escola Maria Elias Fadel	24	24	212	122	146
Escola Olavo Bilac	20	20	226	151	171
ESCOLAS DO CAMPO					
Escola Ovídio N. Moreira	5	4	14	12	16
Escola Elizabeth G. Oliveira	3	2	20	11	13
Escola Jonas Buachak	4	3	28	16	19
Escola Nossa S. Aparecida	7	7	60	34	41
Total geral de votos do candidato das Escolas do Campo					89

DIRETORES ELEITOS PELA COMUNIDADE ESCOLAR
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAPOPEMA

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CANDIDATO (A) ELEITO (A)	NÚMERO DE VOTOS OBTIDOS
CMEI – Helena Maciel de Melo	**Ana Maria Bispo**	**82 votos**
Escola Municipal Profª. Maria Elias Fadel	**Geralda Nunes de Oliveira**	**144 votos**
Escola Municipal do Campo Olavo Bilac	**Valquíria Rodrigues Vieira**	**75 votos**
Escolas do Campo: Elizabeth G. Oliveira	**Almir Juliano R. Andrade**	**88 votos**
Jonas Buachak		
Nossa Senhora Aparecida		
Ovídio Nunes Moreira		

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FD3E5A0A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 185/2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 33.347,20 (Trinta e três mil e trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 957/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 33.347,20 (Trinta e três mil e trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
370	4490.93.00.00	01000	Indenizações e Restituição	10.347,20
Total da Unidade				**10.347,20**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1130	3390.39.00.00	01000	Outros Serv.Terceiros–Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2035		MANUT. DOS PROGRAMAS VARIAVEL II E PAIF		
2120	3390.30.00.00	31772	Material de Consumo	3.000,00
2150	3390.39.00.00	31772	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Unidade				**18.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 957/2014.

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.0004-2006		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
460	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	15.347,20
Total da Unidade				**15.347,20**

Excesso de Arrecadação

172134991700 – PISO BASICO VARIAVEL SCFV	18.000,00
Total	**18.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 01 de dezembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:347C256C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 147/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 104/2015 -EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de solda (leve e pesada) e serviços de tornearia, destinados a manutenção de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota Municipal durante o exercício financeiro de 2016, conforme LOTES e especificações contidas no Edital e anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL POR LOTE EM:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Máximo a ser atribuído para o custo da Mão de Obra/Hora R$	Valor máximo global de despesas por lote – R$ (Mão de Obra)
01	Serviços de **SOLDA** (leve e pesada)	79,00	R$ 71.890,00 (setenta e um mil, oitocentos e noventa reais) , correspondente a 910 horas de serviços
02	Serviços com a utilização de **TORNO**	87,00	R$ 33.930,00 (trinta e três mil, novecentos e trinta reais) , correspondente a 390 horas de serviços .

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 06/01/2016 às 13:30 horas.

Obs. - *Nos termos do Decreto Municipal n.º 1018/2015, devido o recesso de final de ano, não haverá expediente entre os dias 21/12/2015 a 04/01/2016, permanecendo suspensos os prazos durante este período.*

Sengés, 04 de Dezembro de 2015.

ELIETTI JORGE ROSELI
Prefeita Municipal

MARCELINO DE PAULA
SMTV

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:8AA8685E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1021/2015

Súmula:- Dispõe da nomeação do cargo de auxiliar infantil da Sra. KATY ALINE SANTOS SALES, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 004/2012.

DECRETA:-

Art.1º:- Fica a Sra., **KATY ALINE SANTOS SALES,** portadora da CI/RG nº. 12.736.586-5 SESP/PR, NOMEADA para exercer o cargo de AUXILIAR INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber, mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 01 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Estatutário.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir desta data.

Município de Senges, 02 de dezembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:FB069D95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 841/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor PAULO JOSÉ DE FRANÇA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92(ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO JOSÉ DE FRANÇA**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Automóvel, nível 05, matrícula funcional de nº. 1397-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 01/12/2015, relativas ao período aquisitivo de 21/03/2013 a 20/03/2014.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 04 de dezembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MAGUIANE DE F. RIBEIRO COPETTI
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:6817F096

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 842/2015

Súmula:- Dispõe do remanejamento da servidora GISELA HUREN, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:-

Art. 1º - REMANEJAR, a Servidora **Gisela Huren**, exercente do Cargo efetivo de Farmacêutico, nível 016, Secretaria de Saúde - Departamento Administrativo, atualmente exercendo suas atividades na Divisão de Saúde Coletiva para que a partir de 03/12/2015 passe a exercer suas atividades na Divisão de Farmácia e Postos de Saúde do Departamento de Saúde - Secretaria de Saúde, permanecendo inalterados o cargo, nível e vencimentos da referida servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Município de Senges, 04 de dezembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MAGUIANE DE F. RIBEIRO COPETTI
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:7FEE5D5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1019/2015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.000,00(sete mil reais) e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.00122037 – MANUT. DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
3130 - 122 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 7.000,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.00122037 – MANUT. DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
3180 - 122 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Tec. Pessoa Jur. .....R$ 7.000,00

Art. 3º . **-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 02 de dezembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:E7EEDC54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1020/2015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO UOS DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), na seguinte Dotação Orçamentária:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.00122037 – MANUT. DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
3130 - 122 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 3.800,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fontes 122, Transferência de Recursos do PETE.

Art. 3º. **-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 02 de dezembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:F7A50EC6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 005/2015

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

CONCEDENTE:- MUNICÍPIO DE SENGÉS TOMADORA:- ASSOCIAÇAO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA – APMI SENGÉS

OBJETO: Transferência de Recursos pelo **CONCEDENTE,** no valor estabelecido na Cláusula Segunda, a título de auxílio à **TOMADORA,** para a aquisição de material permanente, conforme especificado em seu Plano de Trabalho

VALOR TOTAL: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). pagáveis em parcela única.

DOT.ORÇ: 6545.000.4.4.50.42.00.00

VIGÊNCIA:- 02/04/2015 a 31/12/2015.

DATA DA ASSINATURA:- 02/04/2015.

FORO: Comarca de Sengés/Pr.

ELIETTI JORGE MARIA
Prefeita Municipal

GENUACELE GONÇALVES
Presidente da APMI

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:AA352363

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que está procedendo ao Chamamento Público de entidades sociais e assistenciais interessadas em receber **CONTRIBUIÇÕES e SUBVENÇÕES** do Município no ano de 2016 .
Os pedidos deverão ser formalizados **até o dia 11 de Dezembro de 2015**, por meio de ofício endereçado a Prefeita Municipal, acompanhado dos seguintes documentos, conforme exigências da resolução 28/2011 TCE e IN 61/2011 TCE:
- Plano de Trabalho e Aplicação
- Cópia do cartão CNPJ;
- Cópia do estatuto social;
- Cópia de ato Constitutivo;
- Cópia do certificado de reconhecimento de Utilidade Pública, no âmbito do concedente;
- Alvará de funcionamento e localização;
- Cópia da ata e termo de posse que confira poder de representatividade ao titular da entidade;
- Certidão Liberatória do Concedente;
- Certidão Liberatória do Tribunal de Contas;
- Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos com o Concedente (Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Cópia de ata nomeação da UGT – Unidade Gestora de Transferência;
- Cópia de Ata de da entidade aprovando Plano de Trabalho.

Sengés, 03 de Dezembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:66C23C43

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015- EXCLUSIVO PARA ME/EPP- ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06.

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015- EXCLUSIVO PARA ME/EPP- Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06.
OBJETO: Contratação de empresa para Instalação de Película Refletiva, incluindo material e mão de obra, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo VI deste Edital.
VENCEDOR: DANILO RODRIGUES CARNEIRO, com o valor global de **R$ 17.900,00 (Dezessete Mil e Novecentos Reais)**
HOMOL/ADJ: 04/12/2015.
OBS. 1 – A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 04 de Dezembro de 2015.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente da Câmara

LUCIANE APARECIDA VIEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:CC2FE5F6

SECRETARIA DE SAUDE
ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO GESTORA DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

Aos três dias do mês de dezembro de 2015, ás 14 horas, nas instalações da Secretaria Municipal de Saúde de Sengés, reuniram-se os membros da comissão gestora do Pronto Socorro Municipal, nomeados através da portaria 01/2015: Sr. Juarez José Coelho da Silva, médico, Sra. Denise Fanton Orefice, dentista, Sra. Laura Benedita Nalesso Santos, farmacêutica, Sra. Caroline Maria Lima Lopes, enfermeira, Sra. Roseli Marcelino de Paula, Secretária Municipal de Transportes e Viação, Sr. Wanderlei Pedro Corassa, Secretário Municipal de Indústria e Comércio, e a Gestora Geral do Pronto Socorro Municipal Sra. Edineia Moura de Souza.
Dando início à pauta, foi mencionado aos senhores membros que no dia 12 de novembro de 2015, no momento em que o município adentrou nas dependências do Pronto Socorro do Hospital e Maternidade de Sengés, foi realizado o inventário dos bens móveis e imóveis, equipamentos e utensílios utilizados no referido local, para evitar contradições futuras, e com vistas ao cumprimento do artigo 8º do decreto municipal 994/2015. Por essa razão, verificando o inventário apresentado neste ato, os senhores membros entenderam por bem ratificá-lo, considerando que foi realizado por técnicos do município, sendo eles: Fabiana Soares de Proença, técnica em enfermagem, Caroline Maria Lima Lopes, enfermeira, Laura Benedita Nalesso Santos, farmacêutica, Douglas Copetti, vigilante sanitário, Maguiane de Fátima Ribeiro Copetti, Secretária Municipal de Saúde e farmacêutica, devidamente acompanhados por técnicos do Hospital e Maternidade de Sengés, sendo eles: José Luiz Ferraz Copeti, contador, Fabiane Henning, enfermeira, Tania Zorobeti Marcelino, auxiliar de farmácia e Dayane Savagin Miranda, farmacêutica.
Após a apresentação e aprovação do termo do inventário, a reunião da comissão gestora foi interrompida através do chamado dos funcionários do Pronto Socorro Municipal, que alegaram que o acesso à farmácia havia sido obstruído pela diretoria do Hospital e Maternidade de Sengés, comprometendo assim o andamento dos trabalhos. Diante do exposto a polícia militar foi acionada visando garantir a segurança dos servidores do município, que por impositivo legal adentrariam na farmácia, fazendo cumprir o decreto 994/2015. O boletim de ocorrência, assim que disponibilizado, será anexado.
Assim se deu e às 16 horas a reunião foi encerrada, e eu, Caroline Maria Lima Lopes, membro da comissão gestora, digitei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e por todos os presentes.

Participantes:
Nome
CPF
Assinatura

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:256A1E4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ESCLARECIMENTO Nº 01 AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/15

A Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público o Esclarecimento ao edital do processo de TOMADA DE PREÇOS Nº 16/15**:

1 – O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DA ÁREA URBANA DA CIDADE DE TEIXEIRA SOARES, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO IV, envolverá os seguintes serviços pela CONTRATADA: **Confecção de Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Orçamentos Quantitativo, Financeiro e Cronograma**, **todos conformes as normas descritas no Anexo IV (Normas do Detran).**
2 – O total da Área Urbana do Município de Teixeira Soares é de aproximadamente: 12 KM. (Quilômetros)

Fica alterado o Edital da Tomada de Preços Nº 16/2015, no que tange as informações citadas acima. Mantém-se a data de realização do certame.

Leia-se.
Publique-se.

Teixeira Soares, 04 de Dezembro de 2015.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

SERGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:80D2662C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 135/2015

Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais de construção e serviços de mão de obra para reparos em diversas Unidades desta Prefeitura Municipal

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
CIATINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA.	00001-00002-00003-00004-00005-00006-00007-00008-00009-00010-00011-00012-00013-00014-00015-00016
R$ 12.306,00(DOZE MIL E TREZENTOS E SEIS Reais)	
VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA - EPP	00017-00018-00019
R$ 7.164,00(SETE MIL E CENTO E SESSENTA E QUATRO Reais)	
DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI ME	00020-00021-00022
R$ 12.900,00(DOZE MIL E NOVECENTOS Reais)	
ELESANDRO VIEIRA 07136036909	00023-00024-00025
R$ 10.280,00(DEZ MIL E DUZENTOS E OITENTA Reais)	

04 de dezembro de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AA85ED38

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 384/2015

REF.: Pregão Nº 135/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "CIATINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA.", CNPJ nº 80.534.779/0001.64, com sede AV. GOIAS, 1532**, CIANORTE** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NIVALDO LONGHINI, CPF: 239.518.699-68, carteira de Identidade , residente e domiciliado a AV. GOIAS1532, n° , CIANORTE/PR
OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais de construção e serviços de mão de obra para reparos em diversas Unidades desta Prefeitura Municipal
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 12.306,00 (DOZE MIL E TREZENTOS E SEIS Reais), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e os serviços conforme mediçoes do departamento de engenharia.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04/12/2015, com vencimento até 04/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 04/12/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:259B1563

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 385/2015

REF.: Pregão Nº 135/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA - EPP", CNPJ nº 12.436.735/0001.41, com sede AV GUAIAPO, 3425**, MARINGA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO NELSON LIVERO, CPF: 456.816.009-04, carteira de Identidade 30548060, residente e domiciliado a AV GUAIAPO, n° 3425, MARINGA/PR
OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais de construção e serviços de mão de obra para reparos em diversas Unidades desta Prefeitura Municipal
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 7.164,00 (SETE MIL E CENTO E SESSENTA E QUATRO Reais), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e os serviços conforme mediçoes do departamento de engenharia.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04/12/2015, com vencimento até 04/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 04/12/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:75A04A51

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 386/2015

REF.: Pregão Nº 135/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI ME", CNPJ nº 03.894.550/0001.90, com sede AV MONTEIRO LOBATO, 1214**, MARINGA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCOS ANTONIO DE CARVALHO, CPF: 469.447.539-87, carteira de Identidade 34559503, residente e domiciliado a AV MONTEIRO LOBATO, n° 1214, MARINGA/PR
OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais de construção e serviços de mão de obra para reparos em diversas Unidades desta Prefeitura Municipal
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS Reais), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e os serviços conforme mediçoes do departamento de engenharia.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04/12/2015, com vencimento até 04/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 04/12/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0D1CB8BF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 387/2015

REF.: Pregão Nº 135/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "ELESANDRO VIEIRA 07136036909", CNPJ nº 23.463.906/0001.48, com sede RUA SAN REMO, 161**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ELESANDRO VIEIRA, CPF: 071.360.369-09, carteira de Identidade , residente e domiciliado a RUA ESTRELA DALVA, n° 1160, QUINTA DO SOL/PR
OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais de construção e serviços de mão de obra para reparos em diversas Unidades desta Prefeitura Municipal
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 10.280,00 (DEZ MIL E DUZENTOS E OITENTA Reais), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e os serviços conforme mediçoes do departamento de engenharia.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04/12/2015, com vencimento até 04/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 04/12/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:936118FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 544, DE O4 DE DEZEMBRO DE 2015

Denomina Unidade de Saúde Francelina Moreira da Rocha

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Denomina Unidade de Saúde Francelina Moreira da Rocha, o Centro de Saúde instalado na comunidade de Lagoinha.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:4E4A13EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 545, DE O4 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera a Lei n° 213, de 26 de maio de 2010 que instituiu o Conselho Municipal de Turismo e Meio Ambiente, o Fundo Municipal de Turismo e o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 4°, da Lei n° 213, de 26 de maio de 2010 fica alterado, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 4° A Diretoria do COMTURMA será composta por 24 (vinte e quatro) Conselheiros, sendo 12 (doze) indicados pelo Poder Público Municipal e 12 (doze) indicados pela sociedade civil, observada a seguinte divisão:

I) Pelo Poder Público:

02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho;
01 (um) representante da Secretaria Municípal de Agricultura;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes;
01(um) representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
01 (um) representante da SANEPAR;
01 (um) representante da COPEL;
01 (um) representante da EMATER;

II) Pela Sociedade Civil:

01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Tijucas do Sul- ACETIS
04 (quatro) representantes dos estabelecimentos da área de turismo existentes no município;
01 (um) representante do Instituto Sérgius Erdelyi;
01 (um) representante dos haras instalados no município;
01 (um) representante da APA de Guaratuba;
01(um) representante do Conselho de desenvolvimento Rural Sustentável;
01 (um) representante do Conselho Municipal da Cidade;
02 (dois) representantes de associação de moradores."

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único, do art. 4°, da Lei n° 213, de 26 de maio de 2010.

Art. 3° O art. 4° da Lei n° 213, de 26 de maio de 2010 passa a viger com os seguintes parágrafos:

"§1°. Cada conselheiro titular terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa que o substituirá em seus impedimentos."

"§2°. Os suplentes dos representantes dos estabelecimentos da área de turismo serão representantes de estabelecimentos da área de turismo diferentes dos titulares."

"§3°. Os suplentes dos representantes de Associações de Moradores serão representantes de associações diferentes dos titulares."

Art. 4° Fica alterado o art. 13, da Lei n° 213, de 26 de maio de 2010, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 13 O COMTURMA reunir-se-á em sessões plenárias ordinárias bimestrais e em sessões extraordinárias."

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:699D8B3C

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE OFICIAL A COMUNIDADE DE TABATINGA E VIZINHOS

ASSUNTO: LEVAR AO CONHECIMENTO DA COMUNIDADE EM GERAL E ADJACÊNCIAS (vizinhos) OFICIALMENTE, PROPOSTA DE INCLUSÃO NO PLANO DIRETOR DE ÁREA DESTINADA A INSTALAÇÃO DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO.
DATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: 21 de dezembro de 2015.
HORARIO: 19:00
LOCAL: Barracão da Igreja Católica de Tabatinga

Temos a honra de convidar V. Sa. e sua família para participar da apresentação em audiência pública oficial, nos termos fixados na Resolução n° 25/2005 do Conselho Nacional das Cidades da proposta de inclusão no Plano Diretor de Tijucas do Sul de área localizada na comunidade de Tabatinga destinada a instalação de empresas no município, gerando por conseguinte, empregos e oportunidades para os pequenos negócios na região.
Será apresentado estudo técnico de viabilidade da área objeto da inclusão para apreciação da comunidade e adjacências.
Contamos com a sua presença, pois o projeto é de grande importância para todos, sobretudo porque dará impulso econômico em Tabatinga, na região e no entorno.

Tijucas do Sul, 03 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:51E1B286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 216/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 620/2014 de 22/12/2014,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.006.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo.....R$ 3.000,00
05.006.26.782.0029.2045 Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro fonte livre.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 01 de Dezembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B20D3D8B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 217/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 620/2014 de 22/12/2014,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 33.690,00 (trinta e três mil e seiscentos e noventa reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 103 Material de Consumo.....R$ 15.000,00
04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB
3.3.90.30.00.00 103 Material de Consumo.....R$ 5.000,00
04.001.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo.....R$ 2.000,00
05.007.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo.....R$ 3.000,00
04.012.28.846.0032.2077 Precatório – Irmãos Janiski
3.3.90.91.00.00 000 Sentenças Judiciais.....R$ 8.690,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.012.04.121.0006.2064 Manutenção das Atividades da Contabilidade e Planejamento
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 7.690,00
05.007.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
3.1.91.13.00.00 000 Obrigação Patronais.....R$ 21.000,00
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 5.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 01 de Dezembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0BE59FCA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 218/2015 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre nomeação para cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.

DECRETA
Art. 1° - Fica nomeada para o Cargo de provimento em Comissão de Diretora de Departamento de Desenvolvimento Sustentável a senhorita, **Mariana Fernandes Santos Gomes**, portadora da carteira de identidade n° 8.113.792-7/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 053.591.539-03.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:94502D7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 219/2015 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre nomeação para cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeado para o Cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Alimentação do Estudante o senhor, **Elias dos Santos de Paula**, portador da carteira de identidade n° 9.146.892-1/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 054.940.329-90.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:04F9A415

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 220/2015 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre nomeação para cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeado para Cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão do CMEIS sede o senhor, **Ricardo Prestes dos Santos**, portador da carteira de identidade n° 9.759.966-1/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 073.529.659-63.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F4ED4087

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 221/2015 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeada para o Cargo de provimento em Comissão de Chefe de Vigilância Sanitária a senhora, **Sonia Wanderleia de Camargo**, portadora da carteira de identidade n° 4.125.150-6/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 989.892.789-53.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:711F7383

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 222/2015 DE01 DEDEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeado para o Cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Programa Saúde da Famíliaosenhor, **Admilson Vieira Marinho**, portador da carteira de identidade n°1.542.382-0/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n°255.075.599-53.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2522315F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 226/2015 DE01 DEDEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre nomeaçãopara Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.

DECRETA
Art. 1° - Fica nomeado para o Cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Obrasosenhor, **Ernande Leopoldo Feitosa Lo**, portador da carteira de identidade n°28.032.332-3/SESP/SPe inscrita no CPF/MF sob o n°258.664.698-39.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:37DEBB3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 227/2015 DE01 DEDEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.

DECRETA
Art. 1° - Fica nomeado para o Cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Limpeza Pública o senhor, **Osni Sebastião Nunes de Siqueira**, portadora da carteira de identidade n°4.918.917-6/SESP/PRe inscrita no CPF/MF sob o n°704.437.699-15.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C1CEAC2B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 228/2015 DE01 DEDEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.

DECRETA
Art. 1° - Fica nomeação para o Cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Turismo o senhor, **Edgar Antonio Machado Junior**, portador da carteira de identidade n°7.500.232-7/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n°039.158.479-09.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D5E4DACE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 229/2015 DE01 DEDEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeado para o Cargo de provimento em Comissão de Coordenador Setorial da Divisão de Vigilância Sanitáriaosenhor, **João Carlos dos Santos**, portador da carteira de identidade n°4.050.703-5/SESP/PRe inscrita no CPF/MF sob o n°635.855.459-04.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CF1F7790

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 230/2015 DE01 DEDEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre nomeaçãopara Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2014.

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeada para o Cargo de provimento em Comissão de Coordenadora Setorial da Divisão de Farmaciasasenhora, **Ivani Aparecida de Oliveira do Nascimento**, portadora da carteira de identidade n°5.480.096-7/SESP/PRe inscrita no CPF/MF sob o n°018.782.699-41.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6405FF9B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 231/2015 DE01 DEDEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.

DECRETA
Art. 1° - Fica nomeação para o Cargo de provimento em Comissão de Coordenadora Setorial da Divisão de Saúde Públicaasenhorita, **Ana Paula Pereira Ribeiro**, portadora da carteira de identidade n°11.107.237-0/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n°076.689.409-60.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:779A92BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 232/2015 DE01 DEDEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.

DECRETA
Art. 1° - Fica nomeado para o Cargo de provimento em Comissão de Coordenador Setorial da Divisão do Programa Saúde da Famíliaosenhor, **Cidmar Bonete**, portadora da carteira de identidade n°7.036.552-9/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n°017.743.279-96.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FE46182A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 233/2015 DE01 DEDEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1° - Fica nomeação para o Cargo de provimento em Comissão de Coordenadora Setorial da Divisão do Programa de Saúde Bucalasenhorita, **Erica do Rosario Schimerski**, portadora da carteira de identidade n°10.256.167-8/SESP/PRe inscrita no CPF/MF sob o n°057.085.869-07.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DDFD3D08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 235/2015 DE01 DEDEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre nomeaçãopara Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.

DECRETA
Art. 1° - Fica nomeado para o Cargo de provimento em Comissão de Coordenadora Setorial da Divisão de CMEIS sedeasenhora, **Joslaine Bonete de Faria**, portadora da carteira de identidade n°12.897.844-5/SESP/PRe inscrita no CPF/MF sob o n°080.935.499-35.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:405DEEDC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 223/2015 DE01 DEDEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre nomeaçãopara Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.

DECRETA
Art. 1° - Fica nomeada para o Cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Indústria e Comércio a senhorita, **Hérica dos Santos Lima**, portadora da carteira de identidade n°9.557.970-1/SESP/PRe inscrita no CPF/MF sob o n°065.106.109-14.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:31AC270C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 224/2015 DE01 DEDEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre nomeaçãopara o Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.

DECRETA
Art. 1° - Fica nomeado para o Cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Administração e Finanças, **Genilson Isidoro dos Santos**, portador da carteira de identidade n°9.679.622-6/SESP/PRe inscrita no CPF/MF sob o n°088.988.189-80.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CBF8912A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 225/2015 DE01 DEDEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre nomeaçãopara Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.

DECRETA
Art. 1° - Fica nomeado para o Cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Contabilidade e Planejamento o senhor, **Wilson Ricardo Cordeiro**, portador da carteira de identidade n°8.411.392-1/SESP/PRe inscrita no CPF/MF sob o n°060.927.509-70.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3EB331DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 234/2015 DE01 DEDEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.

DECRETA
Art. 1° - Fica nomeação para o Cargo de provimento em Comissão de Coordenador Setorial da Divisão de Obrasosenhor, **AntonioRasoto**, portadora da carteira de identidade n°1.542.225/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n°255.763.139-68.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F438D9C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 118/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 118/2015-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA DISTRIBUIÇÃO NO NATAL PARA CRIANÇAS CARENTES DO NOSSO MUNICIPIO**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **DIONEI LUIZ ALVES – ME** inscrita no CNPJ sob nº **72.168.859/0001-15**, vencedora do **LOTE 01**, com valor de **R$ 20.970,00** (vinte mil novecentos e setenta reais).

Turvo, quatro dias de dezembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:84ADE3EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006-2015, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO - PR

Dispõe sobre a prorrogação da diretoria do Conselho Municipal de Saúde para mandato de mais dois anos até 2017.

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando o deliberado por unanimidade na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 04 de dezembro de 2015;
Resolve:
Art. 1º: Prorrogar por mais dois anos a composição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2016-2017, a saber:

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BIENIO 2016-2017

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE:
Titular: Sonia Roth Bruger

Suplente: Robério José Pupo Meira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:
Titular: Luiz Carlos Viana
Suplente: Renata de Oliveira Araújo

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS:
Titular: Anderson Aldori da Silva
Suplente: Aldo Galeski

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
Titular: Fernando Henrique Ribeiro
Suplente: Joel Schulze

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO CRISTÃ BENEFICENTE DE TURVO (LABORATÓRIO ACBT):
Titular: Joseane de Almeida Penszkowski
Suplente:

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA DE TURVO:
Titular: Clovis Novakoski
Suplente: Irmã Nair Paulina Cechin

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR:
Titular: Sheilla Bonetty Dobgenski
Suplente: Mayra Ribas da Silva Borecki

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO:
Titular: Amabel de Almeida e Silva Gralak
Suplente: Eliane da Graça Dzevenka

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:
Titular: Mari Márcia Moraes Halma
Suplente: Judith Rodrigues Gomes

REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS:
Titular: Adir Ferreira
Suplente: Adriel Alves de Oliveira

REPRESENTANTES DA DIOCESE/PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA:
Titular: Sonia Mara Fieker
Suplente: Daniela Queiroz de Oliveira

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS:
Titular: Ivanira Moreira Lima
Suplente:

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE TURVO:
Titular: Ivanir Filipin
Suplente: João Baggio

REPRESENTANTES DA APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS: Titular: Jessika Carine Moreira
Suplente: Antonio Rodrigues

REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL DE TURVO:
Titular: Moisés da Silva Marcondes
Suplente: Nelvir Hilário Rickli

REPRESENTANTES DO GRUPO DE TERCEIRA IDADE TEMPO DE VIVER:
Titular: Aurélio Serratti
Suplente: Carlos Correia Kuachinhak

Turvo – PR, 04 de dezembro de 2015.

SONIA ROTH BRUGER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9582D2E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4571, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3058/2003.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 88/2015**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica alterado o **ANEXO I** da Lei Municipal nº 3058/2003, conforme quadro abaixo:

GRUPO – TÉCNICO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	Nº VAGAS	JORNADA SEMANAL
AGENTE DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO	11	14	40h - escala
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05	24	40h
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – ESF	05	06	40h

Art. 2º Fica alterado o nível do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL – 40h**, de 24 para 25 e fica criada mais 01 (uma) vaga.

GRUPO – PROFISSIONAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	Nº VAGAS	JORNADA SEMANAL
ASSISTENTE SOCIAL	25	07	40h

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de dezembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:612EFE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4572, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JAIME ERNESTO BERTASSO PARA FINS DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, NOS TERMOS DA LEI 3022/93.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 95/2015**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica o PoderExecutivo Municipal autorizado a alienar através da modalidade de licitação concorrência pública, o lote de terreno

constante da matrícula 6.932 fração "A", com área de **55.518,16 m², situado no** BAIRRO JARDIM ROSERA, com as seguintes medidas e confrontações:
Medidas e confrontações: Inicia-se no **marco 00-PP** cravado com a faixa de domínio da BR-153. Deste segue confrontando com a BR-153 com a distância de 27,56 metros e rumo 65°18'05" SW até o **marco 01.** Deste segue confrontando com a BR-153 por 37,50 metros e rumo 68°18'37" SW até o **marco 02.** Deste segue confrontando com a BR-153 por 19,20 metros e rumo 72°15'23" SW até o **marco 03.** Deste segue confrontando com a BR-153 por 62,53 metros e rumo 78°48'15" SW até o **marco 04.** Deste segue confrontando com a BR-153 por 43,71 metros e rumo 86°32'29" SW até o **marco 05.** Deste segue confrontando com a BR-153 por 25,84 metros e rumo 83°07'09" NW até o **marco 06.** Deste segue confrontando com a BR-153 por 50,80 metros e rumo 80°08'24" NW até o **marco 07.** Deste segue confrontando com a BR-153 por 31,20 metros e rumo 79°25'03" NW até o **marco 08.** Deste segue confrontando com a BR-153 por 17,44 metros e rumo 80°12'36" NW até o **marco 09.** Deste segue confrontando com a BR-153 por 35,60 metros e rumo 66°27'47" NW até o **marco 10**, que esta localizado na quina da Rua 2 A com a faixa de domínio da BR-153. Deste segue confrontando com a Rua 2 A na distância de 111,60 metros e rumo 7°18'10" NE até o **marco 11.** Deste segue confrontando com o terreno de **ROSI MARI TEREZINHA CABRAL BROCHER** e **CARMELA REGINA CABRAL BROCHER (Mat. 15.062)** com o rumo 87°40'49"NE por 74,00 metros até o **marco 12.** Deste segue confrontando com o terreno da Sra. Rosi Mari Brocher por 136,00 metros e rumo 19°25'26"NE até o **marco 13** que confronta com o terreno de **DANIEL DIONISIO GRANATIR** e **DAIANE PRISCILA PLASSE (Mat. 9.917, LOTE 09, QUADRA "G")**. Deste segue confrontando com o mesmo por 12,00 metros e rumo 54°26'33" SE até o **marco 14.** Deste segue com o mesmo rumo e por 12,00 metros, confrontando com **JOÃO MARIA ORTIZ** e **IRENE STAHNIAK ORTIZ (Mat. 9.909, LOTE 08, QUADRA "G")** até o **marco 15.** Deste segue com o mesmo rumo e por 12,00 metros, confrontando com **CARLOS DAUBERMAN (Mat. 13.698 LOTE 07, QUADRA "G")** até o **marco 16.** Deste segue com o mesmo rumo e por 12,00 metros, confrontando com **SANDRA DA SILVA SUCHARSKI** e **JOSE HENRIQUE SUCHARSKI (Mat. 11.309, LOTE 06, QUADRA "G")** até o **marco 17.** Deste segue com o mesmo rumo e por 12,00 metros, confrontando com **SANDRA DA SILVA SUCHARSKI** e **JOSE HENRIQUE SUCHARSKI (Mat. 10.429, LOTE 05, QUADRA "G")** até o **marco 18.** Deste segue com o mesmo rumo e por 12,00 metros, confrontando com **REINALDO D. KONEK (Mat. 12.241, LOTE 04, QUADRA "G")** até o **marco 19.** Deste segue com o mesmo rumo e por 12,00 metros, confrontando com **ADENILSON TCZORNEY** e **MARGARETE ZANIN TCZORNEY (Mat. 9.467, LOTE 03, QUADRA "G")** até o **marco 20.** Deste segue com o mesmo rumo e por 12,00 metros, confrontando com **ELIZABETE APARECIDA RODRIGUES (Mat. 11.495, LOTE 02, QUADRA "G")** até o **marco 21.** Deste segue confrontando com o terreno da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA (Mat. 6.932 Fração "B")** com a distância de 81,91 metros e rumo 42°18'33"SE até o **marco 22**. Deste segue confrontando com o terreno da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA (Mat. 6.932 Fração "B")** com a distância de 123,09 metros e rumo 31°24'50" SE até o **marco 23.** Deste segue confrontando com o terreno da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA (Mat. 6.932 Fração "B")** com a distância de 15,78 metros e rumo 25°19'45" SE até o **marco 00-PP** onde teve início essa sessão.
Art. 2º. A alienação do imóvel deverá ser precedida de processo licitatório modalidade concorrência pública.
Art. 3º. A alienação do imóvel deverá ser vinculada à encargos específicos, os quais deverão ser cumpridos pela vencedora do certame ao longo de 5 (cinco) anos, sob pena de reversão do imóvel.
Art. 4º. O terreno que trata o Art. 1º desta Lei destina-se exclusivamente a atividade de industrialização.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de dezembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D5E4A189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4573, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALTERA ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3022/2002.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 99/2015**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Art. 23 da Lei Municipal nº 3022/2002, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 23. Caberá ao Município, como órgão gerenciador da política de industrialização, indicar ao Prefeito os empreendimentos que justifiquem ser atendidos com a doação imediata do terreno ou contrato de comodato para 05 (cinco) anos com base no parecer da Comissão Especial".
Art. 2º Fica alterado o Art. 29 da Lei Municipal nº 3022/2002, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 29. Reverterá ao Município, sem direito a indenização pelas melhorias existentes, o imóvel que, pelo período de 05 (cinco) anos após a implantação do projeto, tiver suas instalações ociosas".
Art. 3º Fica alterado o Art. 36 da Lei Municipal nº 3022/2002, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 36. Os terrenos das áreas industriais serão cedidos em Comodato, pelo prazo de 05 (cinco) anos às empresas industriais locais ou de outros Municípios e Estados, que desejarem se instalar ou ampliar suas instalações no Município de União da Vitória, desde que isto venha contribuir para ampliação da oferta de empregos e melhoria da arrecadação municipal".
Art. 4º Fica alterado o Art. 44 da Lei Municipal nº 3022/2002, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 44. Decorridos 05 (cinco) anos de funcionamento ininterrupto da indústria e cumpridas sua função social e as obrigações estabelecidas no contrato, a área ficará livre e desembaraçada, podendo ser transferida ou vendida independentemente de autorização do Município, obedecendo-se as ressalvas do Art. 39".
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de dezembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:DFC51147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4574, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 3621/2008, INSERINDO O QUADRO DE VAGAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 100/2015**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica inserido na Lei Municipal 3621/2008 que dispõe sobre a implantação do novo plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal e dá outras providências, o anexo II que determina o número de vagas de cada cargo.

ANEXO II

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº VAGAS	JORNADA SEMANAL
PROFESSOR	450	20h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	185	20h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30	20h

Art. 2º. Os atuais profissionais do magistério estão enquadrados na tabela de vencimentos conforme sua habilitação.
Art. 3º. Os novos concursados ingressarão na tabela de vencimentos no nível inicial da Classe "B".
Art. 4º. Ficam os cargos constantes do Anexo II, retirados da Tabela de Cargos da Lei n. 3058/2003.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de dezembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:07038E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 529/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.456/2014, de 25 de novembro de 2014 e artigo 38 da Lei 4415/2014 de 15 de julho de 2014.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2015, no valor de R$ 10.000,00(dez mil reais), conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE – 2.049 – Manutenção do CRAS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3775	3.3.90.30.00	Material de Consumo (395)	10.000,00
		TOTAL CRÉDITO	**10.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE – 2.049 – Manutenção do CRAS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3775	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (396)	10.000,00
		TOTAL DA ANULAÇÃO	**10.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de novembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D9EA1D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 530/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.456/2014, de 25 de novembro de 2014 e artigo 38 da Lei 4415/2014 de 15 de julho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2015, no valor de R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE – 2.020 – Manutenção Serv. Transporte Escolar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1138	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção (265)	37.000,00
TOTAL CRÉDITO			**37.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício na respectiva fonte.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de novembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D5A70DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 532/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora **LAURETE DUB PINTO CONTE**, do cargo de **CONSULTORA JURÍDICA**, desta Prefeitura Municipal, a partir de 03 de dezembro de 2015.

Art. 2º Nomeia a Senhora **LAURETE DUB PINTO CONTE**, para exercer o cargo de **DIRETORA JURÍDICA DE CONTROLE INTERNO**, desta Prefeitura Municipal, a partir de 03 de dezembro de 2015.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de dezembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:DF7EA6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 533/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora **JULIANA DRAGONI**, do cargo de **DIRETORA JURÍDICA DE CONTROLE INTERNO**, desta Prefeitura Municipal, a partir de 03 de dezembro de 2015.

Art. 2º Nomeia a Senhora **JULIANA DRAGONI**, para exercer o cargo de **CONSULTORA JURÍDICA**, desta Prefeitura Municipal, a partir de 03 de dezembro de 2015.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de dezembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:207C342C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 534/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **MAURICIO SCHEWINSKI**, do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, desta Prefeitura Municipal**,** a partir de **01 de DEZEMBRO de 2015.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de dezembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A7A513ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 535/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **RICARDO DRAGONI**, para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, desta Prefeitura Municipal**,** a partir de **01 de DEZEMBRO de 2015.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de dezembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:6F505925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 536/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **MAURICIO SCHEWINSKI**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, desta Prefeitura Municipal, a partir de **01 de DEZEMBRO de 2015.**

Art. 2º Nomeia o Senhor **MAURICIO SCHEWINSKI,** para exercer o cargo de **DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUSA,** desta Prefeitura Municipal, a partir de **01 de DEZEMBRO de 2015.**

Art. 3º Fica Revogado o Decreto nº 117/2015.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 03 de dezembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:5E845520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 531/2015

NOMEIA CANDIDATAS HABILITADAS EM CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeadas por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 01/2015,** para o **CARGO DE ENFERMEIRO PLANTONISTA, REFERENTE A 2ª CHAMADA,** conforme **DECRETO 202/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas conforme as respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
4º	ANA PAULA MARTINS DE SOUZA	08/12/2015
5º	FABIANA VIEIRA	08/12/2015

Art. 2º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 01/2015,** para o **CARGO DE ENFERMEIRO, REFERENTE A 3ª CHAMADA,** conforme **DECRETO 202/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
7º	DANIELE NIEJELSKI MELECHENKO	08/12/2015

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:6B6B7131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 537/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **SALETE MARIA DE LIMA VENÂNCIO,** para exercer o cargo de **COORDENADORA DE METAS E POLÍTICA DE SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 1º de dezembro de 2015.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 04 de dezembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B3DF9E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 909/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **CÉLIA MAES**, em substituição a Senhora **MELISSA BANHUK**, na **COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, instaurado pela Portaria n° 822/2015, referente ao Processo protocolado sob nº 40470/2015.

Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de dezembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F8949D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 96/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 269/2014

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de forma parcelada de materiais e placas de trânsito, para sinalização de ruas e trevos na cidade de União da Vitória - PR.

CONTRATADOS (A): **BULLA SINALIZAÇÕES LTDA - ME.: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2015 (3170) referente ao Contrato nº 426/2014 (2512).**
GRÁFICA BS LTDA - ME: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2015 (3171) referente ao Contrato nº 427/2014 (2513).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 10ª dos referidos Contratos fica prorrogado por mais **12 (doze) meses, a iniciar 25/11/2015 e a terminar em 24/11/2016.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei n° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 04 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6A1D5F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 106/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 202/2015

OBJETO: Contratação de empresa(s) para confecção de roupas hospitalares e confecção de camisetas personalizadas para Campanha

de combate a Dengue, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Presente Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as **14:00hrs** do dia **18/12/2015**.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 04 de dezembro de 2015

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:B9D8155D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 107/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 203/2015

OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão Presencial, a contratação de empresa para fornecimento de frutas para consumo na reuniões de Hiperdia e Gestantes no ano de 2016, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as **15:00hrs** do dia **18/12/2015**.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 04 de dezembro de 2015

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:75CEFF88

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº1/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação dos Vestibulares da Uniuv, do Colégio Técnico de União da Vitória - COLTEC, da Pós Graduação, eventos realizados e demais campanhas institucionais
Fornecedor homologado: Dplay Propaganda Ltda - ME
CNPJ Nº 23.422.184/0001-83
Data da homologação: 4/12/2015
Valor global homologado: R$360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)
Percentual homologado: 14% (quatorze por cento)

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:7B03A1CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2015 PREGÃO Nº 072/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 094/2015**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Brinquedos Infantis, Materiais Pedagógicos e Permanentes para a Secretaria Municipal de Educação.**

Fornecedor: AUGUSTO PINTO - COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 06.176.845/0001-19

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
26	Bola sortida multicolorida de tecido com guizo, auxilia no desenvolvimento sensorial e motor dos bebês. Bola macia, leve, com cores alegres e vibrantes. Confeccionada em tecido 100% algodão. Possui guizo com suave som. Diâmetro: 12 cm, possui selo do INMETRO. Idade a partir de 6 meses.	C EDUCADOR	10,00	R$ 35,0000	R$ 350,00
32	Alfabetos e Números móveis, material E.V.A., embalagem com 94 peças entre letras, números e sinais matemáticos medindo 5 cm de altura e 8 mm de espessura, acondicionados em sacolas plásticas com zíper.	C EDUCADOR	10,00	R$ 50,0000	R$ 500,00
36	Carimbo Animais Domésticos, contem 12 unidades, revestidos com borraha na parte inferior, peças medindo 3,5 x 4,5 cm, embalado em caixa de papel medindo 17 x 29 x 3 cm, lacrada com película de PVC encolhivel.	C EDUCADOR	6,00	R$ 50,0000	R$ 300,00
37	Carimbo Animais Selvagens, contem 12 unidades, revestidos com borraha na parte inferior, peças medindo 3,5 x 4,5 cm, embalado em caixa de papel medindo 17 x 29 x 3 cm, lacrada com película de PVC encolhivel.	C EDUCADOR	6,00	R$ 51,0000	R$ 306,00
38	Carimbo Alto Ditado I, contem 36 unidades, revestidos com borraha na parte inferior, peças medindo 3,5 x 4,5 cm, embalado em caixa de papel medindo 17 x 29 x 3 cm, lacrada com película de PVC encolhivel.	C EDUCADOR	6,00	R$ 178,0000	R$ 1.068,00
39	Carimbo Flores, contem 12 unidades, revestidos com borraha na parte inferior, peças medindo 3,5 x 4,5 cm, embalado em caixa de papel medindo 17 x 29 x 3 cm, lacrada com película de PVC encolhivel.	C EDUCADOR	6,00	R$ 45,0000	R$ 270,00
41	Carimbo Ecoteca, contem 10 unidades, revestidos com borraha na parte inferior, peças medindo 3,5 x 4,5 cm, embalado em caixa de papel medindo 17 x 29 x 3 cm, lacrada com película de PVC encolhivel.	CARLU	6,00	R$ 70,0000	R$ 420,00
43	Colchão infantil espuma, para berço, D18, dimensões 60x 130 x 10 cm, espumas certificadas pelo INMETRO, 100% poliéster com plástico no fundo, antialérgico, antiácaro, para crianças de até 30 kg, garantia de 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).	MAXISPUMA	15,00	R$ 75,0000	R$ 1.125,00
56	Armário em aço, confeccionado em chapa nº. 0,45 mm (26) e tampo, em chapa nº. 0,60 mm (24), portas com dobradiças, quatro prateleiras reguláveis, sapatas reguláveis para a base, cor cinza, dimensões do produto 1.988 mm altura x 900 mm largura x 400 mm profundidade.	VEGEL	2,00	R$ 480,0000	R$ 960,00
				TOTAL	**R$ 5.299,00**

FORNECEDOR: L A P ESTEFANUTO EIRELI - EPP

CNPJ/CPF: 03.639.354/0001-79

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Baby Gym - Centro de Atividades para bebê, material: Plástico, habilidade: Psicomotricidade, descrição: Desperta a curiosidade e entretém o bebê, aprimorando a psicomotricidade, percepção visual, percepção auditiva e tátil. Os chocalhos pendurados chamam atenção pelas cores vibrantes e emitem sons sempre que a criança mexer com eles. Possui chocalhos laterais, espelho e chocalho móvel. O arco tem figuras do sol, nuvem e estrelas. Sem cantos vivos e 100% atóxico. A partir de 3 meses. Cores disponíveis: rosa, azul, lilás, laranja e verde.	CALESITA	4,00	R$ 119,0000	R$ 476,00
2	Carrinho Soft - Modelo Jeep, material: vinil, habilidade: Desenvolvimento Tátil e Motor, descrição: Confeccionado em vinil macio, este carrinho desperta atenção por seu colorido alegre. Possui as rodinhas livres para melhorar a interação. Produto atóxico, lavável e seguro para seu bebê. Tamanho: 11x11x10 cm. Possui selo INMETRO. Idade a partir de 12 meses.	DICAN	3,00	R$ 40,0000	R$ 120,00
3	Carrinho Soft - Modelo Pickup, material: vinil, habilidade: Desenvolvimento Tátil e Motor, descrição: Confeccionado em vinil macio, este carrinho desperta atenção por seu colorido alegre. Possui as rodinhas livres para melhorar a interação. Produto atóxico, lavável e seguro para seu bebê. Tamanho: 11x11x10 cm. Possui selo INMETRO. Idade a partir de 12 meses.	DICAN	3,00	R$ 40,0000	R$ 120,00
4	Carrinho Soft - Modelo Polícia, material: vinil, habilidade: Desenvolvimento Tátil e Motor, descrição: Confeccionado em vinil macio, este carrinho desperta atenção por seu colorido alegre. Possui as rodinhas livres para melhorar a interação. Produto atóxico, lavável e seguro para seu bebê. Tamanho: 11x11x10 cm. Possui selo INMETRO. Idade a partir de 12 meses.	DICAN	3,00	R$ 40,0000	R$ 120,00
5	Centopéia Didática, material: Plástico, habilidade: Percepção visual, orientação espacial, coordenação motora, descrição: Brinquedo auxilia a criança a distinguir formas e cores além de ajudar na coordenação motora. Ao puxar a centopéia, os blocos se movimentam. Além disso, possui melodia para a interação ficar completa. Idade a partir de 12 meses.	CALESITA	3,00	R$ 69,0000	R$ 207,00
7	Gato ou Cachorro Polibol, material: Plástico, habilidade: Coordenação Motora, descrição: Divertidos e coloridos, o gatinho ou cachorrinho possuem corpo de argolas no formato polibol. Suas peças são de fácil encaixe, desenvolve a atenção, percepção de formas e cores e aprimora a coordenação motora. Idade à partir de 1 ano.	SIDERAL	3,00	R$ 23,0000	R$ 69,00
9	Boneca Bebê fala com Você, fala até 80 frases quando aperta a barriguinha, composição do material vinil macio, dimensões Largura 27,00cm, Altura 39,00 cm, profundidade 12 cm, peso 1,05kg, garantia de 3 meses.	COTIPLÁS	3,00	R$ 150,0000	R$ 450,00
10	Boneca Bebê Conforto, material vinil e plástico, boneca com aproximadamente 30 cm de altura, encaixa exatamente no bebê conforto, boneca com detalhes realistas como cabelo, roupinhas, olhos, lacinho e expressão de sorriso, bebê conforto com aproximadamente 26 x 37 x 22 cm, alça de transporte, certificação do INMETRO, garantia do fabricante de 03 meses contra defeito de fabricação.	COTIPLÁS	3,00	R$ 134,0000	R$ 402,00
11	Boneca formato bebê, com cabeça, pernas e braços em vinil, corpo em TNT com enchimento sintético macio, vestido e tiara em tecido (algodão/poliéster), sapatinho rosa em vinil, acompanha uma chupeta com prendedor, altura aproximada da boneca 56 cm, atóxico, dimensões aproximadas do produto AxLxP 67,8x15x36,5 cm, peso aproximado do produto 2024 g, certificação do INMETRO, garantia do fabricante de 03 meses contra defeito de fabricação.	COTIPLÁS	3,00	R$ 125,0000	R$ 375,00
14	Refrigerador Luxo Princesas Disney Rosa, acabamento com brilho, adesivos, acessório eletrônico (som), dispeser de água, Ice Maker e acessórios (cartonado e fôrmas, copos), prateleiras internas e nas portas servem para depositar os acessórios, além de contar com um freezer à parte, material em plástico, dimensões aproximadas do produto AxLxP 64x31,5x21,5 cm, peso 2,4 kg, 3 meses de garantia do fornecedor.	XALINGO	3,00	R$ 265,0000	R$ 795,00
16	Microondas com som Disney Princess, vem com adesivos para decorar, embalagem com 1 microodas e 16 acessórios, dimensões do produto AxLxP 22x20x30 cm, peso 1 kg, garantia do fornecedor.	XALINGO	3,00	R$ 128,0000	R$ 384,00
17	Lava Roupas Princesa Disney, com som de lavadora de roupas de verdade, acompanha 6 acessórios, material plástico, cartonagem e eletrônico, dimensões do produto AxLxP 43x23x32 cm, peso 1,64 kg, garantia do fornecedor.	XALINGO	3,00	R$ 160,0000	R$ 480,00
19	Pia Casinha Flor, possui sistema de bombeamento de água, material de plástico e papel, conteúdo da embalagem 1 pia com 16 acessórios, talheres, pratos, xicaras entre outros, possui acabamento espelhado, cor branco com rosa, dimensões aproximadas do produto 26,5x32,5x38cm, garantia de 3 meses.	XALINGO	3,00	R$ 147,0000	R$ 441,00
24	Guitarra infantil eletrônica, brinquedo a pilhas, composição/material plástico e partes eletrônicas, brinquedo com som, 4 ritmos de rock, alavanca de efeito, 3 pilhas AA inclusas, dimensões aproximadas do produto AxLxP 56x15,5x2,5cm, peso aproximado do produto 430g, garantia do fornecedor contra defeito de fabricação.	DTC	3,00	R$ 190,0000	R$ 570,00
28	Bola da Galinha Pintadinha, superbola com 50 cm de diâmetro, vinil resistente e atóxico, dimensões aproximadas (24x10x21 cm), peso aproximado do produto 230g, estampa da Galinha Pintadinha e cores amarela e azul.	LIDER	10,00	R$ 19,0000	R$ 190,00
29	Bolinhas da Descoberta Veículo Divertido, caixas com 6 bolinhas transparentes contendo em seu interior veículos que dão a impressão de movimento quando a bolinha é lançada, peso do produto 0,25g, dimensões do produto 6x6x6 cm, 3 mese de garantia contra defeito de fabricação, certificação do INMETRO.	FISHERPRICE	10,00	R$ 89,0000	R$ 890,00
30	Bolinhas da Descoberta Animaizinhos Divertido, caixas com 6 bolinhas transparentes contendo em seu interior veículos que dão a impressão de movimento quando a bolinha é lançada, peso do produto 0,25g, dimensões do produto 6x6x6 cm, 3 mese de garantia contra defeito de fabricação, certificação do INMETRO.	FISHERPRICE	10,00	R$ 89,0000	R$ 890,00
50	Armário 02 portas semiaberto, em MDF BP de 15mm, com fita de borda de 0,5 mm e fundo de 3,0 mm, dimensões aproximadas do produto (AxLxP) 1600x800x400 mm, cor platina, portas com dobradiças metálicas e rodapés em MDF BP, com sapatas niveladoras e puxadores em ABS na cor Prata.	INCOFLEX	2,00	R$ 274,0000	R$ 548,00
51	Balcão baixo 02 portas, em MDF BP de 15mm, com fita de borda de 0,5 mm e fundo de 3,0 mm, dimensões aproximadas do produto (AxLxP) 730x800x400 mm, cor platina, portas com dobradiças metálicas e rodapés em MDF BP, com sapatas niveladoras e puxadores em ABS na cor Prata.	INCOFLEX	2,00	R$ 185,0000	R$ 370,00
52	Suporte volante para CPU e estabilizador com rodízios, em MDF BP 15mm, cor platina, dimensões aproximadas do produto (AxLxP) 417x270x450 mm.	INCOFLEX	2,00	R$ 105,0000	R$ 210,00
				TOTAL	**R$ 8.107,00**

Fornecedor: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

CNPJ/CPF: 12.370.448/0001-86

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
15	Cozinha Divertida Barbie Rosa, brinquedo composto por 1 fogão com as dimensões AxLxP 60x43x9 cm, 2 panelas, 2 pires, 2 xícaras, 2 facas, 1 garfo, 1 colher, concha, 1 espumadeira, 1 saleiro e 1 cachup, composição do produto PP, alimentação pilha, peso aproximado 7,2 kg, garantia do fornecedor 3 meses de garantia.	FUN	3,00	R$ 205,0000	R$ 615,00
21	Cavalinho Pula Pula de borracha, tamanho aproximado 45 cm de altura, comprimento aproximado 55 cm, largura aproximada 29 cm, garantia do fornecedor contra defeito de fabricação.	LIDER	6,00	R$ 115,0000	R$ 690,00

44	Armário alto com 02 portas em MDP, 25mm, com 02 prateleiras móveis e 01 fixa, dimensões: 904x480x1664 (LxPxA), cor branca, portas com dobradiças metálicas e rodapés em MDP, com sapatas niveladoras, puxadores em ABS na cor prata.	ATOS MOVEIS	5,00	R$ 585,0000	R$ 2.925,00
				TOTAL	**R$ 4.230,00**

Fornecedor: F.P GARALUZ - ME

CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
31	Bolinhas da Descoberta Zoológico, caixas com 6 bolinhas transparentes contendo em seu interior veículos que dão a impressão de movimento quando a bolinha é lançada, peso do produto 0,25g, dimensões do produto 6x6x6 cm, 3 mese de garantia contra defeito de fabricação, certificação do INMETRO.	FISHER PRICE	10,00	R$ 80,0000	R$ 800,00
48	Mesa Infantil quadrada, material: MDF de 15mm, revestido em Fórmica, Cores vivas e variadas, cantos arredondados, bordas: Perfil de PVC tipo "T". Estrutura em tubo de aço redondo, diâmetro 31,75mm(1 e 1/4), modelo pé palito, tratamento anti ferrugem e corrosão, pintura epóxi-pó, cor branco, ponteiras externas em polipropileno injetado, Dimensões: comprimento: 800mm, profundidade: 800mm, altura 520mm, garantia de 01 ano.	MARTIPEL	10,00	R$ 279,0000	R$ 2.790,00
49	Cadeira Infantil em fórmica, assento e encosto: material compensado multilaminado revestido em fórmica, cores vivas e variadas, anatômicos, fixação rebites em alumínio. Estrutura: material tubo de aço redondo, diâmetro 19,05mm(3/4), tratamento anti ferrugem e Corrosão, pintura epóxi-pó, cor branco, empilhável, ponteiras internas e externas em polipropileno injetado, dimensões: assento: 305 x 310mm, encosto: 160 x 310mm, altura até o assento: 310mm, altura até o encosto: 580mm, largura: 340mm, profundidade: 340mm, garantia de 1 ano.	CASTOFAR	40,00	R$ 76,0000	R$ 3.040,00
				TOTAL	**R$ 6.630,00**

Fornecedor: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 07.654.231/0001-68

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
47	Trocador para bebê, de espuma plastificado para cômoda, material 100% algodão, medidas aproximadas 68x47x5cm, cores e estampas diversas.	INCOFRAL	4,00	R$ 144,0000	R$ 576,00
53	Lavadora de alta pressão, 2400 libras, mangueira de 5 metros com filtro de água, potencia (em watts) 1650 w, motor em alumínio, bomba axial com cabeçote de alumínio, pistões em aço inox, cabo elétrico de 5 metros, rodas emborrachadas, alça com recipiente de detergente embutido, filtro de entrada de água, suporte de pistola e de cabos, sistema stop total, bico regulável, motor universal, porta acessórios, rodízios, alça para transporte, 110 v, peso do produto 6,6 kg, dimensões doo produto L x A x P 32x80x31 cm, itens inclusos, 01 lavadora de alta pressão, pistola de alta pressão com trava de segurança, baioneta, lança com bico regulável, mangueira de alta pressão de 5 metros, engate rápido, manual, relação de assistência técnica.	WAP FERA 2400	2,00	R$ 830,0000	R$ 1.660,00
54	Ventilador de parede, 60 cm de diâmetro, grade com arame, 3 pás em plástico injetado. Com controle de velocidade. Bivolt.	VENTISOL	20,00	R$ 202,0000	R$ 4.040,00
				TOTAL	**R$ 6.276,00**

Fornecedor: CAMPOS & CIA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 22.915.514/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	Cubo Evolutivo com Guizo, material: Espumado, habilidade: Desenvolvimento Tátil e Motor, descrição: Conjunto de 3 cubos sendo maior 12x12cm e menor 7x7cm em espuma, revestido em tecido e com ilustrações sortidas de animais em diferentes fases do crescimento. Trabalha a estimulação sensorial e motora, despertando os sentidos e através da visualização, a criança fixa os diferentes tamanhos dos animais. Casa peça contém internamente um guizo que faz leve som ao ser movimentado. Produto atóxico. Idade a partir de 6 meses.	CASA DO EDUCADOR	3,00	R$ 98,0000	R$ 294,00
42	Berço bebê, cor branca, cabeceira em MDF, 2 ajustes de alturas, estrado de madeira, pintura UV super brilho, com tinta atóxica, 2 rodizio com travas e 2 sem travas, dimensões externas 133,5 x 99 x 68 cm, para colchão de 130 x 60 cm, peso suportado 40 kg, bodas e partes salientes arredondadas e isentas de quaisquer rebarbas e arestas, madeira forte, estável e isenta de apodrecimento e ataques de inseto. As partes de metal (parafusos) devem ser resistentes e protegidos contra corrosão, grades laterais com no máximo 06 cm entre elas e altura mínima de 60 cm, ripas laterais resistentes a sequencias de impactos, bem como resistir a um esforço lateral de 250N (25kg), Garantia e selo de proteção do INMETRO.	RODIAL	15,00	R$ 253,0000	R$ 3.795,00
45	Cadeira presidente, giratória com regulagem de altura a gás, material em aço e polipropileno, estrutura em aço carbono, encosto e assento em espuma injetada alta densidade, revestimento em couro ecológico, base com, 05 rodízios duplos em nylon, inclinação de assento e altura do encosto e braços, dimensões aproximadas do produto(AxLxP) 98x64x58 cm, peso aproximado do produto 13,4kg, cor preto.	POLTRONAS PARANA	5,00	R$ 340,0000	R$ 1.700,00
46	Cadeira para refeição, para crianças entre 6 e 36 meses, possui cinto de segurança de 5 pontos com regulagem de altura nos ombros, bandeja removível com travas laterais facilmente acionáveis, estrutura tubular e retentor entre as pernas, peso máximo recomendado 15 kg, altura total do produto montado 102 cm, apoio para os pés, 1 posição, dimensões do produto AxLxP 102x64x68 cm, peso do produto 5,3 kg, garantia 12 meses, cores e estampas variadas.	GALZERANO	6,00	R$ 280,0000	R$ 1.680,00
55	Balcão baixo 03 portas e 03 gavetas, base, laterais, fundo, prateleiras e portas confeccionadas em MDF 18mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 1mm de espessura. Chapéu confeccionado em MDF 25mm revestido na face superior em laminado melamínico texturizado de alta pressão com acabamento nas bordas laterais e posteriores em fita de PVC 1mm de espessura e borda frontal em post-forming 180º, cada porta com 01 prateleira interna, 02 dobradiças de pressão 270º, 01 puxador tipo alça em polipropileno injetado e 01 fechadura com 02 chaves. Gavetas confeccionadas em MDF 15mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor branca. Gavetas deslizantes por corrediças telescópicas, medidas: 1750x550x840mm. Cor maple com preto.	ATOS MOVEIS	4,00	R$ 902,0000	R$ 3.608,00
				TOTAL	**R$ 11.077,00**

Fornecedor: CUNHA & PRACZUM LTDA - ME

CNPJ/CPF: 10.692.055/0001-63

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	Playground Circuito Baby, este completo trajeto proporciona á criança diferentes aprendizados através de diversos percursos que podem ser montados, estimulando o desenvolvimento das habilidades psicomotoras, o estímulo da percepção sensorial e visual por conter diferentes trajetos com formatos diferentes e o uso de cores fortes. Faixa etária recomendada: Sem restrição de faixa etária, dimensões do produto: 70x50x60 cm, peso aproximado do produto: 7kg, itens inclusos: 1 circuito baby, composição / material: Madeira revestida com espuma de alta densidade e courvin, embalagem: Plástico bolha.	CHILDRENS	2,00	R$ 940,0000	R$ 1.880,00
12	Carrinho de boneca, material em plástico e tecido poliéster, dobrável, rodas duráveis e resistentes, 3 meses de garantia contra defeito de fabricação, certificado de segurança do INMETRO.	ADORA DOW	3,00	R$ 152,0000	R$ 456,00
13	Carrinho boneca Bebê Passeio, dobrável, lavável, atóxico, dimensões (AxLxP) 46x26x59 cm, cor branco e rosa, garantia contra defeito de fabricação, certificado pelo INMETRO.	CIA BRINK	3,00	R$ 110,0000	R$ 330,00
18	Conjunto Meu Jantarzinho, Conteúdo da embalagem: 1 (uma) Panela com tampa, 1 (uma) Frigideira, 1 (uma) Travessa, 1 (um) Saleiro, 1 (uma) Toalha de Papel, 1 (uma) Cartela de Adesivos, 2 (dois) Garfos, 2 (duas) Facas, 2 (duas) Colheres, 3 (três) Pratos, 3 (três) Copos, 7 (sete) Caixinhas Cartonadas. Produto certificado pelo INMETRO.	BIG STAR	3,00	R$ 59,0000	R$ 177,00
20	Telefone Feliz, composição do material em plástico, disco para girar com barulhos, rodas e fios para puxar, produto aprovado pelo INMETRO, dimensões do produto 10x16x14,7 cm.	FICHER PRICE	3,00	R$ 90,0000	R$ 270,00
23	Microfone Karaokê Barbie, brinquedo a pilha, com luz e som, pedestal ajustável, musicas de acompanhamento pré-programada, som de aplausos, 4 pilhas AA.	DICAN	3,00	R$ 288,0000	R$ 864,00
25	Veículo Caminhão Super Caçamba, composição plástico de alta resistência, cor vermelho, peso máximo recomendado 32 kg, dimensões aproximadas do produto AxLxP 36,8 x 29,6 x 78,9 cm, peso aproximado do produto 3,1 kg, garantia do fornecedor.	MAGIC TOYS	3,00	R$ 308,0000	R$ 924,00
27	Bola colorida vinil, dimensões aproximadas 43x43x64 cm, peso aproximado 282 g, atóxico, garantia de 3 meses do fornecedor, cores e estampas variadas.	LIDER	10,00	R$ 9,9000	R$ 99,00
33	Carimbo Alfabeto Minúsculo, letra de forma, caixa contendo 26 unidades, revestido com borracha na parte inferior, peça medindo 3 cm, embalado em caixa de papel medindo 17 x 29 x 3 cm, lacrada com película de PVC encolhivel.	JOTA TT PLAY	4,00	R$ 79,0000	R$ 316,00
34	Carimbo Alfabeto Maiúsculo, letra de forma, caixa contendo 28 unidades, revestido com borracha na parte inferior, peça medindo 03 x 03 cm, embalado em caixa de papel medindo 17 x 29 x 3 cm, lacrada com película de PVC encolhivel.	JOTA TT PLAY	10,00	R$ 85,0000	R$ 850,00
35	Carimbo Alfabeto Maluco, contem 24 unidades, revestidos com borraha na parte inferior, peças medindo 3,5 x 4,5 cm, embalado em caixa de papel medindo 17 x 29 x 3 cm, lacrada com película de PVC encolhivel.	NFS	6,00	R$ 81,0000	R$ 486,00
40	Carimbo Frutas, contem 12 unidades, revestidos com borraha na parte inferior, peças medindo 3,5 x 4,5 cm, embalado em caixa de papel medindo 17 x 29 x 3 cm, lacrada com película de PVC encolhivel.	CARLU BRINQUEDOS	6,00	R$ 40,0000	R$ 240,00
				TOTAL	**R$ 6.892,00**
Valor Total do Pregão 072/2015: R$ 48.511,00 (Quarenta e oito mil, quinhentos e onze reais)					

Califórnia, 03/12/2015

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:C08FB650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2015 PREGÃO Nº 071/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 094/2015**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Aquisição de Ambulância de simples remoção, que deverá ser disponibilizada para atendimento de emergências no Município de Califórnia.**

FORNECEDOR: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ: 18.093.163/0001-21

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	Unid.	01	Veículo automotor utilitário zero quilômetro adaptado para ambulância tipo A, motor no mínimo 2.3, ano fabricação e ano modelo 2015, motor à diesel, teto alto, simples remoção, com 4 cilindros em linha, duplo cabine/compartimento do paciente, cabine com capacidade para no mínimo 2 ocupantes, peso rebocável de no mínimo 350kg, peso em ordem de marcha de no mínimo 1700kg, capacidade de carga de no mínimo 1.500kg, altura mínima do solo de 130mm, potência mínima de 125 cavalos, injeção eletrônica, caixa de câmbio de cinco marchas à frente e uma à ré, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, sistema de freios a disco nas quatro rodas , com vidros elétricos, porta lateral corrediça, portas traseiras com abertura de 270º, que tenha capacidade de carga volumétrica a suficiente para acomodar os itens especificados abaixo: •Isolamento termo acústico; • Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro; • Piso em fiberglass de alta resistência; • Armário superior na lateral esquerda, confeccionado em MDF branco, com portas de correr em acrílico; • Banco com sistema de para médico com cinto de segurança; • Banco baú com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais; • Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança: • Luminárias internas de Leds com 02 intensidades de luz; • 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; • Sinalização barra em Leds com sirene de 100 watts eletrônica e 01 tom; • Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; • Instalação de um cilindro de oxigênio de 07 litros e suporte; • Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador/ umidificador. • Instalação de 01 ventilador; • Instalação de 01 exaustor; • Vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; • Vidro de correr e com película jateada na porta lateral; • Vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente;	R$114.000,00	R$114.000,00	PEUGEOT BOXER

			• Instalação de 01 suporte para soro; • Pega mão fixado no teto; • Acabamento em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); • Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; • Acabamentos das entradas das portas em borracha antiderrapante: • Alteração Marca Modelo CAT junto ao DENATRAN de furgão para ambulância. Garantia do veículo e da transformação no mínimo 12 meses independente de quilometragem. A empresa deverá ter estrutura para assistência técnica autorizada pelo fabricante, com serviços de guincho, ferramentas, peças e mecânicos especializados em veículos movidos a óleo diesel, sendo sua sede num raio máximo de 100km do município, para fins de manutenção. Ar condicionado duplo motorista e paciente.			
					Valor Total	**R$114.000,00**
					Valor Total do Pregão 071/2015: R$114.000,00 (cento e quatorze mil reais)	

Califórnia, 04/12/2015.

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:01C5584A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3142, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Súmula: Cria novas vagas para os Cargos Públicos de provimento efetivo de Médico Clínico Geral Plantonista 24h, Cirurgião Dentista e Oficial de Manutenção; Cria novos cargos públicos de provimento efetivo de Analista de Licitações, Biólogo, Auxiliar Operacional e Cozinheira; Altera o cargo de Motorista Habilitação "D"; Reestabelece o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados novos Cargos Públicos de Provimento Efetivo de Analista de Licitações, Biólogo, Auxiliar Operacional e Cozinheira(o), conforme disposto nos anexos I e II desta Lei, os quais alteram os anexos II e IV da Lei 1773/04, respectivamente.
Art. 2º - Ficam criadas novas vagas para os Cargos Públicos de provimento efetivo de Médico Clínico Geral Plantonista 24h, Oficial de Manutenção e Cirurgião Dentista, conforme disposto no anexo I desta Lei, o qual altera o anexo II da Lei 1773/04.
Art. 3º - Fica alterado o cargo de Motorista Habilitação "D", que passa a viger conforme o anexo II desta Lei, a qual altera o anexo IV da Lei 1773/2004.
Art. 4º - Fica reestabelecido o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, revogando o item 6 do art.1º da Lei 1720/2003, alterado pela Lei 2520/10, o qual passa a viger com a seguinte redação:
LEI Nº 3142, DE 30.11.15 ... 02
"Art. 1º - São colocados em extinção os cargos abaixo discriminados, todos de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal do Município:
1) ***Revogado***
2) Guia Turístico;
3) Telefonista;
4) Vigia;
5) Zeladora;
6) Motorista Habilitação "C"."
Art. 5º - Fica alterado o caput do art. 17 da Lei 1773/2004, passando a viger com a seguinte redação:
"Art. 17 - Os cargos de Zeladora, Auxiliar de Zeladoria, Cozinheira, Gari e Servente de Obras, colocados em extinção pelas Leis mencionadas no artigo 16 desta Lei, serão transformados em Auxiliar de Serviços Gerais, e os ocupantes enquadrados no cargo transformado."
Art. 6º - O vencimento dos cargos e das vagas criadas por esta Lei é o fixado na tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo constantes do Anexo III, da Lei 1773/04.
Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento geral do Município.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 30 de Novembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ANEXO I - PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº. 3142, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015									
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA									
QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS PERMANENTES									
ANEXO II - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº. 1773, DE 31 DE MARÇO DE 2004.									
SITUAÇÃO ANTIGA				SITUAÇÃO NOVA					
Nº DE VAGAS	HORAS SEMAN. DIÁRIAS	DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	Nº DE VAGAS	HORAS SEMAN. DIÁRIAS	DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE REFERÊNC.	C.B.O.
				02	40	Analista de Licitações	NÍVEL SUPERIOR	C-1	1423-30
				01	40	Biólogo	NÍVEL SUPERIOR	C-1	2211-05
				23	40	Auxiliar Operacional	OPERACIONAL	B-1	5142-25
				43	40	Cozinheira (o)	OPERACIONAL	B-1	5132-05
10	24	Médico Clínico Geral	PLANTONISTA	21	24	Médico Clínico Geral	PLANTONISTA	C-1	2331-15
06	40	Oficial de Manutenção	OPERACIONAL	08	40	Oficial de Manutenção	OPERACIONAL	A-1	5143-25
15	20	Cirurgião Dentista	SUPERIOR	17	20	Cirurgião Dentista	SUPERIOR	C-1	2232-08

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 30 de novembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ANEXO II - PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº. 3142, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO E REQUISITOS PARA SEU PROVIMENTO	
GRUPO OCUPACIONAL: Superior	
NOME DO CARGO: ANALISTA DE LICITAÇÕES	
ESCOLARIDADE: Graduação em Administração ou Contabilidade ou Economia ou Direito ou Gestão Pública ou Tecnologia em Gestão Pública.	
EXIGENCIAS: Registro no respectivo órgão de classe. Conhecimentos de informática.	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 Horas	
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO	C.B.O: 1423-30

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO E REQUISITOS PARA SEU PROVIMENTO	
GRUPO OCUPACIONAL: Superior	
NOME DO CARGO: BIÓLOGO	
ESCOLARIDADE: Graduação em Biologia.	
EXIGENCIAS: Registro no órgão de classe. Conhecimentos de informática.	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 Horas	
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO	C.B.O: 2211-05

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO E REQUISITOS PARA SEU PROVIMENTO	
GRUPO OCUPACIONAL: Operacional	
NOME DO CARGO: COZINHEIRA (O)	
ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto	
EXIGENCIAS:	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 Horas	
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO	C.B.O: 5132-05

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO E REQUISITOS PARA SEU PROVIMENTO	
GRUPO OCUPACIONAL: Operacional	
NOME DO CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL	
ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto	
EXIGENCIAS:	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 Horas	
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO	C.B.O: 5142-25

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO E REQUISITOS PARA SEU PROVIMENTO	
GRUPO OCUPACIONAL: Operacional	
NOME DO CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO “D”	
ESCOLARIDADE: Ensino fundamental incompleto	
EXIGENCIAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”. Curso de Transporte Escolar.	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 44 Horas	
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO	C.B.O: 7824

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de novembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CEC05430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Viaverde Sinalização Viária Ltda

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tintas para demarcação viária e thinner forte, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS NA COR AMARELA	INCOVIA	UN	100	305,00	30.500,00
3	THINNER FORTE 5 LITROS	INCOVIA	UN	120	44,20	5.304,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de novembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ANTÔNIO NELSON LIVERO
Viaverde Sinalização Viária LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8EC72975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 58-2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
01 –HOMOLOGAÇÃO a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	58/2015
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	02/12/2015
Objeto	Aquisição de "kits" de uniforme escolar e calçados para atender os alunos do ensino fundamental matriculados na rede pública municipal

Dotações Orçamentárias:
06 – Secretaria De Educação E Cultura
06.001 – Departamento De Educação
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
33903200.00 – Material de Distribuição Gratuita
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
33903200.00 – Material de Distribuição Gratuita
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
33903200.00 – Material de Distribuição Gratuita
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
33903200.00 – Material de Distribuição Gratuita

FORNECEDOR: HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS
CNPJ – 13.280.907/0001-01

Item	Descrição do produto	Mas.	Fem.	Quant. Kits	Valor unitário	Valor total
1	Kit uniforme escolar - lote 01 – vestuário infantil – tamanho 01	4	2	6	97,34	584,04
2	Kit uniforme escolar - lote 01 vestuário infantil – tamanho 2	10	9	19	97,32	1.849,08
3	Kit uniforme escolar - lote 01 vestuário infantil – tamanho 03	8	9	17	97,32	1.654,44
4	Kit uniforme escolar - lote 01 vestuário infantil – tamanho04	19	13	32	97,32	3.114,24
5	Kit uniforme escolar - lote 01 vestuário infantil – tamanho 6	31	39	70	97,32	6.182,40
6	Kit uniforme escolar - lote 01 vestuário juvenil - ensino fundamental – tamanho 8	66	47	113	97,32	10.997,16
7	Kit uniforme escolar - lote 01 vestuário juvenil - ensino fundamental – tamanho 10	36	28	64	97,32	6.228,48
8	Kit uniforme escolar - lote 01 – vestuário juvenil - ensino fundamental – tamanho 12	39	22	61	97,32	5.936,52
9	Kit uniforme escolar - lote 01 – vestuário juvenil - ensino fundamental – tamanho 14	10	8	18	97,32	1.751,76
10	Kit uniforme escolar - lote 01 – vestuário juvenil - ensino fundamental – tamanho 16	10	8	18	97,32	1.751,76
11	"Ki"t uniforme escolar - lote 01 – vestuário adulto - ensino fundamental – 4º e 5º ano e APAE – tamanho P	2	11	13	97,32	1.265,16
12	"Ki"t uniforme escolar - lote 01 – vestuário adulto - ensino fundamental – 4º e 5º anos e APAE – tamanho M	10	5	15	97,32	1.459,80
13	"Ki"t uniforme escolar - lote 01 – vestuário adulto -ensino fundamental – 4º e 5º anos e APAE – tamanho G	6	4	10	97,32	973,20
14	"Ki"t uniforme escolar - lote 01 – vestuário adulto -ensino fundamental – 4º e 5º ano e APAE – tamanho GG	6	4	10	97,32	973,20
Total				459		44.670,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS
CNPJ – 13.280.907/0001-01= R$ 46.670,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e setenta reais)

FORNECEDOR: S. C. DOS SANTOS – CONFECÇÕES ME CNPJ – 22.024.345/0001-18

Produto	Especificação do Produto	Tam.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
Tênis Escolar	Com bigueira de proteção: Solado e biqueira em PVC expandido na cor preta com cabedal em lona, cabedal e solado unidos pelo processo de INJEÇÃO DIRETA em máquina rotativa. Cabedal constituído de gáspea, lingüeta, traseira, vista de ilhoes e contra- forte, unidos pelo processo de pesponto. GASPEA: em forma de ferradura, constituída em lona preta de algodão com forro de sarja cru com gramatura 380 g/m² (lona) fechada na parte posterior com costura zig. LINGUETA em Lona preta de algodão, com forro de sarja com gramatura total 380 g/m² (LONA). Vista de ilhoes: em lona preta de algodão. Contra Forte: constituída em resina termoplástica e forro em sarja. SOLADO: constituído em PVC na cor preta com dureza de 65 e densidade 1,20 g/m³ injetado com agente expansor exg para melhorar sua flexibilidade com desenho serrilhado antiderrapante com profundidade de 5 mm contendo mais de 120 pinos de travamento por par, com altura lateral de 22 mm recebendo como acabamento uma faixa branca aproximadamente 2,5 mm de largura. Materiais de acabamento: VIÉS – em tecido algodão, com largura de 24mm aberto e 5,5	19/20	06	57,31	343,86
		20/21	04	57,45	229,8
		21/22	14	57,31	802,34
		23/24	08	57,31	458,48
		25/26	08	57,31	458,48
		26/27	03	57,31	171,93
		27/28	58	57,31	3.323,98
		29/30	56	57,31	3209,36
		30/31	05	57,31	286,55
		31/32	32	57,31	1.833,92
		32/33	23	57,31	1.318,13
		33/34	45	57,31	2.578,95
		34/35	50	57,31	2.865,5
TOTAL			424		24.300,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR S. C. DOS SANTOS – CONFECÇÕES ME CNPJ – 22.024.345/0001-18= R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 68.970,00 (sessenta e oito mil e novecentos e setenta reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 03 de dezembro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:220024DE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 60/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	60/2015
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	03/12/2015
Objeto	Aquisição de bolsas escolares para alunos matriculados na rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2016.

Dotações Orçamentárias:
06 – Secretaria De Educação E Cultura
06.001 – Departamento De Educação
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica 339030.00.00 – Material de Consumo 06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – Departamento De Cultura
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção Das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – Secretaria De Esportes E Lazer
07.001 – Departamento De Esportes
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção Das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: VITORIA MODAS – IZAIAS ANTUNES / CNPJ – 07.716.078/0001-56

Lote	Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor unit.	Valor total
01	1	Mochila nº1: mochila medindo 38 x 28 confeccionada em nylon 600 preto com vivo verde, zíper preto, alças almofadadas , c/om 6,0 cm de largura, com regulagem em cadarço de 4,0 cm preto e com 2 alças de mão em cadarço de 3,0 cm, com bolso frontal, com zíper e bolso na lateral e logo municipal serigrafado.	350	UN	43,45	15.207,50
01	2	Mochila nº2: mochila medindo 30 x 25 confeccionada em nylon 600, com vivo verde, zíper preto, com alça almofadada medida 6,0 cm de largura, com regulagem em cadarço de 4,0 cm preto, com alça de mão em	150	UN	39,95	5.992,50

		cadarço de 3,0 cm, com bolso frontal com zíper e bolso lateral, e logo municipal serigrafado.				
Valor total			600			21.200,00

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05 - (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 04 de dezembro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:96DA2AAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4030 DE 04/12/2015 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.442.967,60.

Artigo 1º - Fica autorizada, para o exercício 2016, a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.442.967,60 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), passando a constar na Lei nº 3.992/2015 – Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2016, as seguintes Funcionais Programáticas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Finanças	
06.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Arrecadação Municipal	
06.002.04.123.0007.1.210.		Projeto de Modernização da Administração Tributária - PMAT	
3.3.90.30.00.00	859	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 13.207,89
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Finanças	
06.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Arrecadação Municipal	
06.002.04.123.0007.1.210.		Projeto de Modernização da Administração Tributária - PMAT	
3.3.90.39.00.00	859	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$3.035.829,60
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Finanças	
06.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Arrecadação Municipal	
06.002.04.123.0007.1.210.		Projeto de Modernização da Administração Tributária - PMAT	
4.4.90.51.00.00	859	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.904.137,51
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Finanças	
06.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Arrecadação Municipal	
06.002.04.123.0007.1.210.		Projeto de Modernização da Administração Tributária - PMAT	
4.4.90.52.00.00	859	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 489.792,60
		TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL:	**R$ 5.442.967,60**

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial cria o projeto nº 1.210 – Projeto de Modernização da Administração Tributária na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2016 nº 3.992/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.887/2015 e Plano Plurianual Lei nº 3584/13, o qual ficará evidenciado, atendendo às especificações, com a seguinte estrutura:

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Finanças						
Unidade	06002	Departamento de Arrecadação Municipal						
Função:	04	Administração						
Subfunção:	123	Administração Financeira						
Programa:	0007	Arrecadação Responsável						
Projeto/Atividade:	1.210	Projeto de Modernização da Administração Tributária – PMAT						
Descrição da ação	**Objetivo**	**Tipo Proj./Ativ**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores**
Projeto de Modernização da Administração Tributária - PMAT	Apoiar projetos de investimento e aquisição de máquinas e equipamentos para modernização da administração tributária e gestão eficiente que gere aumento de receitas e redução do custo dos serviços prestados à sociedade.	Projeto	Contribuintes atendidos	Pessoas	Departamento de Arrecadação Municipal	**2014**	-	0,00
						2015	-	0,00
						2016	10.000	5.442.967,60
						2017	-	0,00
Justificativa	Inúmeros benefícios são disponibilizados através do PMAT à administração e conseqüentemente à população em geral, sendo que o mesmo viabiliza medidas de modernização da gestão municipal, bem como profissionalização da administração tributária, capacitação dos servidores, aquisição de equipamentos e novos sistemas de modernização dos sistemas de atendimento ao contribuinte e ao cidadão, treinamento de equipes de fiscalização dos vários órgãos municipais, entre outras medidas urgentes e indispensáveis à maior eficiência da máquina administrativa.					**Total no PPA**		**5.442.967,60**

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00	839	Material de Consumo	0,00	0,00	13.207,89	0,00
3.3.90.39.00.00	839	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	3.035.829,60	0,00
4.4.90.51.00.00	839	Obras e Instalações	0,00	0,00	1.904.137,51	0,00
4.4.90.52.00.00	839	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	489.792,60	0,00
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**5.442.967,60**	**0,00**

Artigo 3º- Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o produto de operação de crédito autorizada pela Lei nº 3.593 de 18 de dezembro de 2013, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:2.1.1.4.05.00.00 Fonte: 859 R$ 5.442.967,60

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E0846B7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE PARANAGUÁ - CAGEPAR
PORTARIA

PORTARIA 01 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Regulamenta o art. 5o, par. 2o e o art. 33, par. 1 e 2o, da Lei Complementar Municipal n. 181 de 2015, definindo as atribuições de cada cargo existente na Central de Água, Esgoto e Outros Serviços Concedidos do Litoral do Paraná (CAGEPAR), disciplinando o procedimento de conversão dos empregos em cargos públicos e dando outras providências.

Art. 1º. Os empregos públicos, de regime celetista, hoje existentes no quadro de pessoal da CAGEPAR, ficam convertidos em cargos públicos, convertendo-se, assim, para o regime administrativo-estatutário.

§ primeiro. A inserção dos empregados públicos na estrutura administrativa da autarquia de regime especial criada pela Lei Complementar Municipal 181 de 2015 deverá observar a necessidade e similitude das atribuições do emprego público ocupado com as atribuições do cargo público ora criado por aquela lei.

§ segundo. As atribuições dos empregos públicos hoje existentes e dos cargos criados por lei constam do ANEXO I desta Portaria.

§ terceiro. Em observância ao princípio da irredutibilidade de vencimentos, até que sobrevenha regulamentação específica, o valor do vencimento dos cargos será equivalente ao valor pago pela CAGEPAR no momento da sua transformação em agência reguladora, observando-se, no mais, os direitos e deveres constantes do art. 39, par. 2o, da Constituição, até que instituído estatuto próprio dos servidores da CAGEPAR por meio de lei específica.

Art. 2º. Os vencimentos dos cargos, em observância à Lei Complementar Municipal 181/2015, também observará o princípio da similitude entre emprego, na antiga estrutura, e cargo, na nova estrutura administrativa.

Art. 3º. Os ocupantes dos cargos de Diretor Administrativo Financeiro e de Diretor Técnico, na estrutura anterior, passam a ocupar, automaticamente, na nova estrutura de agência reguladora da CAGEPAR, respectivamente, os cargos de Diretor de Administração e Finanças e de Diretor de Fiscalização, *ad referendum* do Conselho de Regulação.

§ primeiro. A concordância do Conselho transformará em definitiva a assunção nos respectivos cargos e a eventual discordância implicará na necessidade de indicação de novos nomes pelo Diretor Geral da CAGEPAR, nos termos do art. 12, inciso I, da Lei Complementar Municipal 181 de 2015.

§ segundo. Assim como a indicação dependerá de aprovação do Conselho de Regulação, a destituição ou a indicação de um novo nome também dependerá de aprovação pelo referido Conselho.

Art. 4º. Tendo por base as atribuições descritas no ANEXO I da presente Portaria, o Diretor de Administração e Finanças abrirá procedimento administrativo específico, um para cada empregado da CAGEPAR, procedendo à respectiva notificação, para que fiquem cientes do processo de conversão de empregos em cargos públicos, bem como para que se manifestem, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da anuência quanto à similitude entre o emprego ocupado e o cargo existente na nova estrutura.

§ primeiro. Caso o Diretor de Administração e Finanças entenda que inexiste cargo na agência reguladora com atribuições compatíveis àquelas até então exercidas pelo empregado, a notificação dar-se-á com intuito de dar ciência de tal entendimento, bem como da possibilidade de rescisão do contrato de trabalho, oportunizando defesa do empregado, no prazo de 05 (cinco) dias, ocasião em que este poderá contestar tal entendimento apontando o cargo que entende ser compatível e passível de assunção.

§ segundo. O Diretor de Administração e Finanças emitirá parecer opinando de forma favorável ou desfavorável quanto à inserção do empregado no cargo apontado, sujeitando o parecer a homologação do Diretor Geral da CAGEPAR.

§ terceiro. Da decisão homologatória caberá recurso ao Conselho de Regulação, o qual o apreciará tão logo seja constituído. Neste caso, o recurso será recebido com efeito devolutivo e suspensivo, mantendo-se o empregado em suas funções até decisão definitiva do Conselho.

Art. 5º. Os anexos da presente Portaria servirão de base para elaboração dos editais dos futuros concursos públicos e processos seletivos simplificados que venham a ser abertos pela CAGEPAR.

Art. 6º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 27 de novembro de 2015.

MARIO LUIZ ANTONELLO
Diretor Geral da CAGEPAR

JULIO CESAR BASTOS RIBAS
Diretor de Administração e Finanças

ANEXO I – PORTARIA 01/2015
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

NA ANTIGA ESTRUTURA DA CAGEPAR			**NA NOVA ESTRUTURA DA CAGEPAR**	
(SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA)			(AUTARQUIA / AGÊNCIA REGULADORA)	
EMPREGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES	OCUPANTE	CARGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES
CONTADOR	Orientar e assistir a empresa nos trabalhos inerentes à contabilidade, observando as exigências legais e administrativas; Realizar supervisão e auditoria contábil; Efetuar lançamentos referentes à folha de pagamento, fluxo de caixa, depreciações, despesas diárias, entre outros de natureza contábil; Participar do planejamento e execução da elaboração orçamentária; Planejar, executar organizar e supervisionar o sistema de registro e operações contábeis; Elaborar, implantar, atualizar e supervisionar o plano contábil; Emitir pareceres, informações técnicas e demais documentações, dentro da sua área de atuação; Elaborar, coordenar, estudar e analisar, revisão e conciliação de contas; Elaborar, analisar e assinar balancetes, balanços e demais demonstrativos financeiros; Prestar informações de ordem contábil a entidades fiscais, auditorias, Tribunal de Contas, entre outros; Assessorar as diversas áreas da empresa, em assuntos de natureza contábil e visando a aplicabilidade da legislação vigente; Revisar movimentos contábeis e balancetes, analisando a classificação contábil, promovendo a reconciliação de saldos entre os controles contábeis sintéticos e analíticos; Avaliar os acervos patrimoniais, fundos e apurar os valores patrimoniais; Escrituração regular, oficial ou não de todos os fatos relativos ao patrimônio e as variações patrimoniais da empresa; Controle de formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e outros meios de registros contábeis; Executar outras tarefas relacionadas com a sua formação, função e área de atuação.	1.- ADELMO LOPES DOS SANTOS 2.- SIMONE SILVA DE ARAÚJO	CONTADOR	Orientar e assistir a autarquia nos trabalhos inerentes à contabilidade pública, observando as exigências legais e administrativas; Realizar supervisão e auditoria contábil; Efetuar lançamentos referentes à folha de pagamento, fluxo de caixa, depreciações, despesas diárias, entre outros de natureza contábil; Participar do planejamento e execução da elaboração orçamentária da entidade autárquica seguindo os preceitos da Lei 4320/64 e LC 101/2000, além dos preceitos do Tribunal de Contas do Estado; Planejar, executar organizar e supervisionar o sistema de registro e operações contábeis; Elaborar, implantar, atualizar e supervisionar o plano contábil; Emitir pareceres, informações técnicas e demais documentações, dentro da sua área de atuação; Elaborar, coordenar, estudar e analisar, revisão e conciliação de contas; Elaborar, analisar e assinar balancetes, balanços e demais demonstrativos financeiros; Prestar informações de ordem contábil a entidades fiscais, auditorias, Tribunal de Contas, entre outros; Assessorar as diversas áreas da autarquia, em assuntos de natureza contábil e visando à aplicabilidade da legislação vigente; Revisar movimentos contábeis e balancetes, analisando a classificação contábil, promovendo a reconciliação de saldos entre os controles contábeis sintéticos e analíticos; Avaliar os acervos patrimoniais, fundos e apurar os valores patrimoniais; Escrituração regular, oficial ou não de todos os fatos relativos ao patrimônio e as variações patrimoniais da empresa; Controle de formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e outros meios de registros contábeis; Executar outras tarefas relacionadas com a sua formação, função e área de atuação; alertar as autoridades dirigentes da autarquia acerca de irregularidades constatadas e outras informações que influenciem na condução dos trabalhos da entidade, dentro de sua área de atuação
ADVOGADO	Planejar, realizar, acompanhar e coordenar atividades jurídicas necessárias às diversas áreas da empresa; Elaborar defesas e petições judiciais; Formalizar pareceres técnico-jurídicos; Adequar todos os atos e procedimentos administrativos à legislação vigente; Representar a empresa em juízo, mediante delegação de competência; Elaborar documentos e instrumentos de natureza jurídica; Orientar todos os departamentos da empresa na adoção de medidas cabíveis, diante de determinações judiciais; Assessorar decisões da Diretoria; Realizar todos os atos necessários no âmbito judicial, extrajudicial e técnico jurídico; Contestar ações, propor ações e intervir no curso do processo; Avaliar provas documentais e orais; Analisar legislação para atualização e implementação e contribuir na elaboração de atos; Cumprir prazos contratuais e legais; Elaborar relatórios, firmar acordos e participar de negociações; Participar de reuniões e/ou grupos de trabalhos que envolvam discussão de questões técnico-jurídica; Executar outras tarefas relacionadas com a sua formação, função e área de atuação.	VAGO	ADVOGADO (PROCURADOR)	Assessorar, juridicamente, os diversos órgãos da agência reguladora; emitir pareceres jurídicos, obrigatoriamente, nos procedimentos que envolvam a necessidade de análise da legislação vigente, bem como em outros processos, sempre que determinado por qualquer Diretoria da CAGEPAR; assessorar juridicamente o Conselho de Regulação estando presente nas reuniões ordinária e nas extraordinárias, quando requisitado; atuar nas ações judiciais e nos procedimentos administrativos em que a CAGEPAR for parte ou interessadas, fazendo defesa, manifestações e recursos, sempre que necessário; emitir pareceres antecedentes à emissão de atos normativos e regulatórios pelos órgãos competentes da CAGEPAR; emitir pareceres antecedentes à realização de concursos públicos, licitações, contratos administrativos, contratações diretas e liquidação de pagamentos pelos órgãos competentes da CAGEPAR cumprir os atos jurídicos dentro dos prazos normativos e legais; representar a CAGEPAR juridicamente em processos judiciais e administrativos; representar a Administração em procedimentos que envolvam a concessão dos serviços públicos regulados e fiscalizados; acompanhar o Diretor Geral ou quem for indicado em reuniões e audiências que envolvam a discussão de questões afetas à regulação e controle dos serviços públicos fiscalizados pela CAGEPAR
ECONOMISTA	Elaborar orçamentos; Elaborar projetos de empreendimentos, levando em conta os custos –mão-de-obra, energia, transporte, material, equipamentos, impostos, taxas e financiamento e o potencial de lucro; Estudar a viabilidade econômica das técnicas de produção e dos equipamentos; Estudar formas de aumentar a produtividade dos funcionários; Analisar ofertas de financiamento disponíveis no mercado; Analisar medidas econômicas do governo e seu impacto na empresa; Estudar a organização e a operação das empresas, com o objetivo de fazer seu planejamento administrativo e a programação de suas atividades econômicas; Preparar relatórios e documentos sobre seus estudos e análises; Analisar, projetar e programar o ambiente econômico; Planejar e	VAGO	ECONOMISTA	Elaborar orçamentos; Elaborar projetos de empreendimentos, levando em conta os custos –mão-de-obra, energia, transporte, material, equipamentos, impostos, taxas e financiamento e o potencial de lucro; Estudar a viabilidade econômica das técnicas de produção e dos equipamentos; Estudar formas de aumentar a produtividade dos servidores da CAGEPAR; Analisar ofertas de financiamento disponíveis no mercado; Analisar medidas econômicas do governo e seu impacto na entidade; Estudar a organização e a operação das autarquias, com o objetivo de fazer seu planejamento administrativo e a programação de suas atividades econômicas; Preparar relatórios e documentos sobre seus estudos e análises; Analisar, projetar e programar o ambiente econômico; Planejar e realizar estudos e

	realizar estudos e projeções de natureza econômica e financeira; Participar de planejamento estratégico e análise da conjuntura econômica; Avaliar o impacto de investimentos e das políticas públicas socioeconômicas; Preparar quadros, tabelas, gráficos e demonstrativos, emitir pareceres, efetuar cálculo de taxas de retorno, no intuito de oferecer subsídios para tomada de decisões de âmbito gerencial e econômico – financeiro; Participar na elaboração de orçamentos, analisando dados econômicos – financeiros, técnicos – operacionais e administrativos, calculando e apresentando previsões de receita, despesas, investimentos, fluxos de caixa e outros; Otimizar a realização com qualidade de todas as atividades de sua área de atuação, avaliando resultados, desenvolvendo métodos, elaborando demonstrativos e laudos técnicos, estabelecendo princípios de eficácia, solucionando pontos críticos e apresentando ações corretivas; Emissão de relatórios e pareceres técnicos, dentro do âmbito econômico financeiro; Analisar aspectos econômicos – financeiros de propostas emitidas em concorrências, empréstimos e financiamentos, discutindo cláusulas, preços, formas de pagamento e reajustes; Manter controle permanente da situação econômico – financeira da empresa; Elaborar estudo de custos dos serviços prestados, avaliando todos os fatores de composição, estabelecendo preços compatíveis com o mercado; Analisar e controlar a execução do plano orçamentário, analisando balancetes, disponibilidade de recursos, diagnosticando variações e efetuando correções em eventuais desvios; Executar outras tarefas relacionadas com a sua formação, função e área de atuação			projeções de natureza econômica e financeira; Participar de planejamento estratégico e análise da conjuntura econômica; Avaliar o impacto de investimentos e das políticas públicas socioeconômicas; Preparar quadros, tabelas, gráficos e demonstrativos, emitir pareceres, efetuar cálculo da taxas, tarifas e dos valores cobrados elas entidades privadas fiscalizadas pela CAGEPAR dos usuários dos serviços; efetuar cálculos acerca do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão dos serviços públicos delegados à iniciativa privada e fiscalizados pela CAGEPAR; Participar na elaboração de orçamentos, analisando dados econômicos – financeiros, técnicos – operacionais e administrativos, calculando e apresentando previsões de receita, despesas, investimentos, fluxos de caixa e outros; Otimizar a realização com qualidade de todas as atividades de sua área de atuação, avaliando resultados, desenvolvendo métodos, elaborando demonstrativos e laudos técnicos, estabelecendo princípios de eficácia, solucionando pontos críticos e apresentando ações corretivas; Emissão de relatórios e pareceres técnicos, dentro do âmbito econômico financeiro; Analisar aspectos econômicos – financeiros de propostas emitidas em concorrências, empréstimos e financiamentos, discutindo cláusulas, preços, formas de pagamento e reajustes; Manter controle permanente da situação econômico – financeira da entidade; Elaborar estudo de custos dos serviços prestados, avaliando todos os fatores de composição, estabelecendo preços compatíveis com o mercado; Analisar e controlar a execução do plano orçamentário, analisando balancetes, disponibilidade de recursos, diagnosticando variações e efetuando correções em eventuais desvios; Executar outras tarefas relacionadas com a sua formação, função e área de atuação
ENGENHEIRO QUÍMICO	Controlar processos químicos, físicos e biológicos definindo parâmetro de controle, padrões, métodos, analíticos e sistemas de amostragem; Desenvolver processos e sistemas através de pesquisas, testes e simulações de processos e produtos; Elaborar pareceres e relatórios técnicos dentro da sua área de atuação; Projetar sistemas e equipamentos técnicos; Implantar sistemas de gestão ambiental e segurança em processos e procedimentos de trabalho ao avaliar riscos; Coordenar equipes e atividades do trabalho; Controlar as dosagens, testar e certificar-se da qualidade dos produtos químicos a serem utilizados; Elaborar documentação técnica de todos os projetos, processos, sistemas e equipamentos desenvolvidos; Executar outras tarefas relacionadas com a sua formação, função e área de atuação.	LARISSA GNATA VIANA	ENGENHEIRO QUÍMICO	Supervisionar atividades das prestadoras de serviço público que reflitam na qualidade físico-química e bacteriológica de água, bem como do sistema de esgotamento sanitário inclusive dos corpos receptores; vistoriar e periciar, avaliando, quando necessário, os serviços técnicos de saneamento prestados pelas entidades reguladas e fiscalizadas pela CAGEPAR; controlar processos químicos, físicos e biológicos definindo parâmetro de controle, padrões, métodos, analíticos e sistemas de amostragem; Desenvolver processos e sistemas através de pesquisas, testes e simulações de processos e produtos; Elaborar pareceres e relatórios técnicos dentro da sua área de atuação; Atuar na fiscalização de projetos, sistemas e equipamentos técnicos; Atuar na fiscalização dos sistemas de gestão ambiental, gerenciamento de resíduos sólidos e líquidos e segurança em processos e procedimentos de trabalho ao avaliar riscos; Coordenar equipes e atividades do trabalho; Lavrar auto de infração quando constatado descumprimento da legislação e normativos afetos às atividades fiscalizadas; Atuar na fiscalização do controle as dosagens, testar e certificar-se da qualidade dos produtos químicos a serem utilizados, de acordo com a legislação em vigor; controlar a documentação técnica de todos os projetos, processos, sistemas e equipamentos desenvolvidos e aplicados pelas entidades reguladas e fiscalizadas pela CAGEPAR. Executar plantas, desenhos e detalhamentos, Habilidades com o programa AutoCAD e software de saneamento; realizar inspeções em estações de tratamento de água estações de tratamento de esgoto, aterros sanitários e semelhantes, efetuando controle de qualidade, emitindo relatórios, pareceres e laudos, sempre que necessário, analisando e interpretando dados e indicadores; Instituir banco de dados, alimentando-o, acerca das informações obtidas no exercício de suas atribuições; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas relacionadas com a sua formação, função e área de atuação, inclusive assessorando a diretoria a qual está lotado em todos os tramites necessários em relação as atividades desenvolvidas.
ENGENHEIRO CIVIL	Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços. Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriarem custos específicos e gerais da obra. Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção. Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade. Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, curso, eventos, comissões. Convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;	VAGO	ENGENHEIRO CIVIL E SANITARISTA	Analisar, fiscalizar, controlar e anuir para com a elaboração, o planejamento e a execução dos projetos na área da construção civil, referentes às obras implementadas pelas entidades reguladas e fiscalizadas pela CAGEPAR; realizar investigações e levantamentos técnicos, anuir com a metodologia de execução, auxiliar nos estudos ambientais, revisar projetos, vistoriar equipamentos, materiais e serviços. Verificar e confirmar orçamentos de obra, composição de custos de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços. Fiscalizar a execução de obras, controlando o cronograma físico e financeiro da obra, supervisionando segurança e inclusive nos aspectos ambientais. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção. Controlar a qualidade da obra, opinando quanto a materiais e serviços, métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade. Opinar na elaboração de normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Inspecionar barragens, linhas adutoras, aterros sanitários, micro e macro drenagem urbana, gerando relatórios técnicos

	Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.			acerca de captações, adutoras, reservatórios, redes de distribuição etc.; Lavrar auto de infração quando constatado descumprimento da legislação e normativos afetos às atividades fiscalizadas; Conferir padrão de pavimentação; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Atestar o recebimento de obras; Atestar, emitindo pareceres, se a execução das obras encontram-se de acordo com a especificação de projetos, de acordo com contrato de concessão dos serviços públicos e de acordo com a legislação e regulamentos expedidos pela CAGEPAR; Atuar no controle de qualidade e na definição dos parâmetros físico-químicos e bacteriológicos; Acompanhar e interpretar as BUILT de todas as obras. Executar plantas, desenhos e detalhamentos, Habilidades com o programa AutoCAD e software de saneamento interpretando, analisando, acompanhando políticas de saúde ambiental emitindo parecer técnico científico em relação ao desenvolvimento sustentável no qual os recursos naturais deveram ser a motivação principal, evitando e reprovando projetos que poderão poluir e degradar a natureza, atuando ainda se necessário for em relação a transportes e caldais de mobilidade. Inclusive assessorando a diretoria a qual está lotado em todos os tramites necessários em relação as atividades desenvolvidas. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
ENGENHEIRO AMBIENTAL	Atuar em atividades científico-tecnológicas no campo da Engenharia Ambiental e na organização e gestão dos processos ambientais de empresas e demais instituições que desenvolvam atividades ligadas ao meio ambiente; Planejar e otimizar o uso de áreas urbanas e rurais sob perspectiva ambientalmente sustentável; Avaliar a duração, magnitude e reversibilidade das alterações causadas pela atividade humana no meio ambiente independentemente de sua natureza adversa ou benéfica; Elaborar relatórios, laudos e auditorias assegurando o cumprimento dos planos, programas e requisitos ambientais; Produzir programas voltados a segurança ambiental, trabalhando na prevenção de acidentes e nas medias emergenciais nos possíveis acidentes; Projetar o desenvolvimento, o controle e a implementação de diretrizes para regularização e normatização de produtos e processos relacionados com o meio ambiente; Implantar o monitoramento ambiental de processos, avaliar sistemas de modelagem ambiental e definir indicadores ambientais; Desenvolver atitudes de compromisso com a gestão participativa em projetos ambientais; Fomentar e implementar estudos e projetos relacionados à educação ambiental, à responsabilidade socioambiental e às ações necessárias ao desenvolvimento sustentável com participação da sociedade; Construir e reconstruir, ao longo do curso e em seu exercício profissional, uma postura ética condizente com as novas exigências e compromissos sociais e ambientais da atualidade em consonância com o desenvolvimento sustentável; Atuar de forma consciente de sua função como agente construtor do futuro e agente transformador da realidade ambiental no país e em sua região	VAGO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	Atuar na fiscalização e controle de atividades científico-tecnológicas no campo da Engenharia Ambiental e na organização e gestão dos processos ambientais de empresas prestadoras de serviços públicos outorgados pelo Poder Público e demais instituições que desenvolvam atividades ligadas ao meio ambiente; Fiscalizar e controlar o planejamento e otimização do uso de áreas urbanas e rurais sob perspectiva ambientalmente sustentável; Avaliar a duração, magnitude e reversibilidade das alterações causadas pelas atividades das empresas fiscalizadas no meio ambiente independentemente de sua natureza adversa ou benéfica; Elaborar relatórios, laudos e auditorias verificando o cumprimento dos planos, programas e requisitos ambientais; Verificar a adequação e pertinência dos programas voltados a segurança ambiental, opinando quanto a medidas voltadas à prevenção de acidentes ambientais e nas medidas emergenciais no caso de possíveis acidentes, acompanhando os planos de contingência e emergência; Efetuar o controle e acompanhar a implementação de diretrizes para regularização e normatização de produtos e processos relacionados com o meio ambiente; Implantar o monitoramento ambiental de processos, avaliar sistemas de modelagem ambiental e definir indicadores ambientais. Executar plantas, desenhos e detalhamentos, Habilidades com o programa AutoCAD e software de saneamento; Desenvolver atitudes de compromisso com a gestão participativa em projetos ambientais; Fomentar e implementar estudos e projetos relacionados à educação ambiental, à responsabilidade socioambiental por parte da CAGEPAR e das empresas reguladas e fiscalizadas pela CAGEPAR, bem como outras ações necessárias ao desenvolvimento sustentável com participação da sociedade; Construir e reconstruir, ao longo do curso e em seu exercício profissional, uma postura ética condizente com as novas exigências e compromissos sociais e ambientais da atualidade em consonância com o desenvolvimento sustentável; Lavrar auto de infração quando constatado descumprimento da legislação e normativos afetos às atividades fiscalizadas; Atuar de forma consciente de sua função como agente construtor do futuro e agente transformador da realidade ambiental no país e em sua região, inclusive assessorando a diretoria a qual está lotado em todos os tramites necessários em relação as atividades desenvolvidas.
BIÓLOGO	NÃO HÁ		BIOLOGO	Realizar estudos e pesquisas na natureza e em laboratório, estudando origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, meio, semelhanças e outros aspectos das diferentes formas de vida, relacionadas ao saneamento. Elaborar e fiscalizar relatórios técnicos e pareceres relacionados a projetos e inspeções. Organizar banco de dados em relação ao aproveitamento dos recursos naturais nos projetos apresentados a agencia, bem como quanto ao manejo de recursos naturais, com ênfase no monitoramento e fiscalização dos corpos receptores. Acompanhar e fiscalizar atividades de educação ambiental desenvolvidas por empresas reguladas. Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais. Propor analisar e atuar em trabalhos relacionados com estudo, planejamento pesquisa projeto, consultorias, emissão de laudos, pareceres técnicos, perícias e assessoramento técnico e cientifico na área de regulação e fiscalização técnica
AUDITOR FISCAL	NÃO HÁ		AUDITOR FISCAL	Efetuar a auditoria contábil, econômico-financeira das empresas fiscalizadas e reguladas pela CAGEPAR; Efetuar a auditoria das contas da própria CAGEPAR; Fiscalizar o efetivo cumprimento, pelas empresas reguladas e fiscalizadas do cumprimento da legislação municipal e de suas obrigações sociais e fiscais que tenham reflexo no preço das taxas e tarifas dos serviços prestados aos usuários.
SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	NÃO HÁ		SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Efetuar o planejamento, supervisão, coordenação e controle dos recursos de tecnologia da informação relativos ao funcionamento da CAGEPAR, bem como executar análises para o desenvolvimento,

				implantação e suporte a sistemas de informação e soluções tecnológicas específicas; especificar e apoiar a formulação e acompanhamento das políticas de planejamento relativas aos recursos de tecnologia da informação; especificar, supervisionar e acompanhar as atividades de desenvolvimento, manutenção, integração e monitoramento do desempenho dos aplicativos de tecnologia da informação; gerenciar a disseminação, integração e controle de qualidade dos dados; organizar, manter e auditar o armazenamento, administração e acesso às bases de dados da informática de governo; e desenvolver, implementar, executar e supervisionar atividades relacionadas aos processos de configuração, segurança, conectividade, serviços compartilhados e adequações da infraestrutura da informática da CAGEPAR; desenvolver programas e sistemas voltados a atender as necessidades de armazenamento de dados, gerenciamento de informações e emissão de relatórios das atividades da CAGEPAR, criando banco dedados, organizando e mantendo arquivo morto digital.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

NA ANTIGA ESTRUTURA DA CAGEPAR			NA NOVA ESTRUTURA DA CAGEPAR	
(SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA)			(AUTARQUIA / AGÊNCIA REGULADORA)	
EMPREGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES	OCUPANTE	CARGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES
ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	Manter as fichas funcionais de todos os funcionários arquivadas e atualizadas, anexando as cópias de todos os documentos necessários ao cadastro; Manutenção atualizada do acervo relativo à gestão de pessoas; Participar na elaboração de cursos e treinamentos, buscando atender as necessidades de cada funcionário, dos departamentos e da empresa; Fazer todo o controle cadastral e de pagamento dos estagiários, emitindo folha de freqüência, relatórios, entre outras atividades afins; Fazer as devidas anotações e atualizações nas carteiras de trabalho de todos os funcionários da empresa; Elaborar relatórios sobre folha de pagamento, holerites, férias, rescisão de contrato, consignatários, entre outros; Efetuar processos de admissão, demissão, férias, licenças, benefícios, entre outros pertinentes a sua área de atuação; Acompanhar e aplicar a política de plano de cargos e salários 2adotada pela empresa, propondo melhorias e atualizações quando necessário; Zelar pela aplicação e cumprimento das normas internas de conduta profissional, conforme direitos, deveres e sanções disciplinares estabelecidos; Efetuar o recolhimento de tributos e encargos sociais diversos, conforme legislação vigente; Preparar, encaminhar e adotar as medidas necessárias, nos processos de concessão de aposentadoria, auxílios e outros benefícios da Previdência Social; Executar outras tarefas relacionadas com a sua formação, função e área de atuação	DAYLISE DA SILVA LAMECK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de administração finanças recursos humanos, logística. Atender usuarios fornecendo e recebendo informações, tratar de documentos diversos, cumprindo todo o processamento necessário referente aos mesmos, emitindo relatórios e planilhas. Prestar serviço de auxílios as secretárias dar todo o suporte administrativo na área de recursos humanos, executando procedimentos de: Recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento orientando servidores e estagiários sobre direitos e deveres, controlando frequências e deslocamento, atuando também na elaboração da folha de pagamento, controlando recepção de benefícios e atualizando dados dos servidores.Efetuar processos de admissão, demissão, férias, licenças, benefícios, entre outros pertinentes a sua área de atuação; Acompanhar e aplicar a política de plano de cargos e salários adotada pela empresa, propondo melhorias e atualizações quando necessário; Zelar pela aplicação e cumprimento das normas internas de conduta profissional, conforme direitos, deveres e sanções disciplinares estabelecidos; Efetuar o recolhimento de tributos e encargos sociais diversos, conforme legislação vigente; Preparar, encaminhar e adotar as medidas necessárias, nos processos de concessão de aposentadoria, auxílios e outros benefícios da Previdência Social; Executar outras tarefas relacionadas com a sua formação, função e área de atuação.
ASSISTENTE DE CONTABILIDADE		VAGO	NÃO HÁ	
TÉCNICO EM SANEAMENTO	Executar, coordenar e supervisionar atividades de análise e tratamento de água nos sistemas de captação e distribuição; Realizar levantamentos, estudos, acompanhamentos, monitoramentos e intervenções junto aos processos de captação e tratamento de água; Controlar as dosagens, testar e certificar-se da qualidade dos produtos químicos a serem utilizados; Prestar todo tipo de orientação e auxílio aos Operadores de Sistemas e demais profissionais que necessitarem, dentro da sua área técnica; Elaborar e controlar a programação de coleta de amostras de água e desinfecção de redes e reservatórios; Participar de pesquisas técnicas e operacionais em unidades de tratamento de água, realizando análises físico-químicas e hidrobiológicas; Fazer o levantamento e zelar pelas condições de operação e desempenho de estações de tratamento de água; Emitir pareceres e relatórios das atividades desenvolvidas da sua área; Definir procedimentos e estratégias para a execução das atividades relacionadas à área de saneamento; Realizar a avaliação de conformidades e análise de produtos químicos utilizados no processo de produção; Preparar soluções e atividades afins como: lavagens de vidrarias, controle e recebimento de amostras, registro em boletins; Inspecionar o recebimento de materiais utilizados nos laboratórios da empresa como: sais, reagentes, vidrarias e outros; Realizar atividades de monitoramento qualitativo e quantitativo de corpos d`água através de coletas e medições, visando a gestão dos recursos hídricos; Executar vistorias em campo e propor ações corretivas, preventivas e de melhorias técnicas; Executar trabalhos e serviços técnicos projetados e dirigidos por profissionais de nível superior; Treinar equipes de execução de serviços técnicos ligados à sua área; Fiscalizar a execução de serviços e de atividades de sua competência; Executar serviços de manutenção e instalação de equipamentos relacionados à sua área; Operar estações de tratamento de água e de esgoto; Efetuar inspeções sanitárias; Realizar vistorias técnicas em sistema de abastecimento de água e de tratamento de esgoto; Zelar pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho; Executar outras tarefas relacionadas com a sua formação, função e área de atuação	LUCIANO CEZAR DIAS SALMON		Atividades técnicas, inclusive fiscalização em estações de tratamento de água e esgotos, aterro sanitário e drenagem, dosagens de produtos químicos utilizados e demais atividades relacionadas ao saneamento. Executar, coordenar e supervisionar e fiscalizar atividades de análise e nos sistemas de distribuição de agua, sistema de esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem. Realizar levantamentos, estudos, acompanhamentos, monitoramentos e intervenções junto a distribuição de agua, sistema de esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem. Fiscalizar as dosagens, testar e certificar-se da qualidade dos produtos químicos a serem utilizados; Prestar todo tipo de orientação e auxílio aos auxiliares de fiscalização e demais profissionais que necessitarem, dentro da sua área técnica; Acompanhar e fiscalizar a programação de coleta de amostras para análises das empresas reguladas participar de pesquisas técnicas e operacionais. Emitir pareceres e relatórios das atividades desenvolvidas da sua área; Acompanhar e fiscalizar procedimentos e estratégias para a execução das atividades relacionadas à área de saneamento; Acompanhar e fiscalizar a avaliação de conformidades e análise de produtos químicos utilizados no processo de produção; Acompanhar e fiscalizar atividades de monitoramento qualitativo e quantitativo de corpos d`água através de coletas e medições, visando a gestão dos recursos hídricos; Acompanhar e fiscalizar os serviços de operação e manutenção e instalação de equipamentos relacionados à área de saneamento. Acompanhar e fiscalizar estações de tratamento de água e de esgoto; Efetuar inspeções sanitárias; Realizar vistorias técnicas em sistema de abastecimento de água, tratamento de esgoto, resíduos sólidos e drenagem urbana, Zelar pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho; Executar outras tarefas relacionadas com a sua formação, função e área de atuação
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	Identificar características básicas de atividades de	CLÁUDIA REGINA DE MELLO	TÉCNICO EM MEIO	Acompanhar, fiscalizar e Identificar características

	exploração de recursos naturais renováveis e não renováveis que provoquem intervenção no meio ambiente; Identificar e caracterizar situações de risco e aplicar métodos de eliminação o de redução de impactos ambientais; Identificar e correlacionar o conjunto dos aspectos sociais, econômicos, culturais e éticos envolvidos nas questões ambientais; Avaliar as causas e efeitos dos impactos ambientais globais na saúde, no ambiente e na economia; Avaliar os efeitos ambientais causados por resíduos sólidos, poluentes atmosféricos e efluentes líquidos, identificando as conseqüências sobre a saúde humana e sobre a economia; Aplicar a legislação ambiental local, nacional e internacional; Identificar, caracterizar e correlacionar os sistemas e ecossistemas, os elementos que os compõem e suas respectivas funções; Auxiliar na implementação de sistemas de gestão ambiental organizacional, segundo as normas técnicas em vigor; Organizar e atuar em campanhas de mudanças, adaptações culturais e transformações de atitudes e condutas relativas ao meio ambiente; Interpretar resultados analíticos referentes aos padrões de qualidade do solo, ar, água e da poluição; Desempenhar atividades visando a gestão e controle de qualidade ambiental, o monitoramento dos recursos hídricos e a proteção de áreas de mananciais; Coordenar equipes, desenvolver e dialogar com a sociedade para implementação de projetos, programas, campanhas e esclarecimentos de interesse público sobre educação sócio-ambiental; Diagnosticar, analisar, compreender, tomar decisões e propor soluções sobre os problemas ambientais em toda a sua amplitude e diversidade; Realizar a avaliação de conformidades e análise de produtos químicos utilizados no processo de produção; Inspecionar o recebimento de materiais utilizados nos laboratórios da empresa como: sais, reagentes, vidrarias e outros; Executar vistorias em campo e propor ações corretivas, preventivas e de melhorias técnicas; Executar trabalhos e serviços técnicos projetados e dirigidos por profissionais de nível superior; Treinar equipes de execução de serviços técnicos relacionados à sua área; Realizar monitoramento de efluentes, qualidade do ar e do solo; Manejar resíduos sólidos; Realizar vigilância sanitária e participar de processos de gestão ambiental; Desenvolver estrutura de ações educativas socioambientais; Realizar vistorias técnicas em sistema de abastecimento de água e de esgoto; Realizar ações educativas, monitorias e ministrar cursos e palestras ligadas à sua área de atuação; Executar outras tarefas relacionadas com a sua formação, função e área de atuação.		AMBIENTE	básicas de atividades de exploração de recursos naturais renováveis e não renováveis que provoquem intervenção no meio ambiente principalmente em relação aos corpos receptores. Identificar e caracterizar situações de risco, sugerindo métodos de eliminação e redução de impactos ambientais das empresas reguladas; Identificar e correlacionar o conjunto dos aspectos sociais, econômicos, culturais e éticos envolvidos nas questões ambientais; Avaliar e fiscalizar as causas e efeitos dos impactos ambientais globais na saúde, no ambiente e na economia; Avaliar e fiscalizar os efeitos ambientais causados por resíduos sólidos, poluentes atmosféricos e efluentes líquidos, identificando as consequências sobre a saúde humana e sobre a economia gerando relatórios; Aplicar a legislação ambiental local, nacional e internacional; Identificar, caracterizar e correlacionar os sistemas e ecossistemas, os elementos que os compõem e suas respectivas funções; Auxiliar na implementação de sistemas de gestão ambiental organizacional, segundo as normas técnicas em vigor; Organizar e atuar em campanhas de mudanças, adaptações culturais e transformações de atitudes e condutas relativas ao meio ambiente; Interpretar resultados analíticos referentes aos padrões de qualidade do solo, ar, água e da poluição; Acompanhar e fiscalizar atividades visando a gestão e controle de qualidade ambiental, o monitoramento dos recursos hídricos e a proteção de áreas de mananciais; Participar em equipes, desenvolver e dialogar com a sociedade para implementação de projetos, programas, campanhas e esclarecimentos de interesse público sobre educação socioambiental; Diagnosticar, analisar, compreender, tomar decisões e propor soluções sobre os problemas ambientais em toda a sua amplitude e diversidade em relação as empresas reguladas; Fiscalizar a avaliação de conformidades e análise de produtos químicos utilizados no processo de produção; Executar vistorias em campo e propor ações corretivas, preventivas e de melhorias técnicas; Realizar monitoramento de efluentes, qualidade do ar e do solo; Acompanhar e fiscalizar o Manejo de resíduos sólidos; Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento da estrutura de ações educativas socioambientais das empresas reguladas; Realizar vistorias técnicas em sistema de abastecimento de água e de esgoto, risiduos sólidos e drenagem; Realizar ações educativas, monitorias e ministrar cursos e palestras ligadas à sua área de atuação; Executar outras tarefas relacionadas com a sua formação, função e área de atuação
TÉCNICO EM INFORMÁTICA		VAGO	NÃO HÁ	
AGENTE ADMINISTRATIVO	Realizar controles diversos na sua área de atuação, registrando e/ ou conferindo dados, calculando valores e verificando o cumprimento correto de cada etapa, para fins de acompanhamento dos trabalhos e subsidiar análise e tomada de decisões. Efetuar levantamentos e registros diversos, consultando documentação, relacionando e transcrevendo dados, efetuando cálculos e demonstrativos, a fim de atender às necessidades de trabalho da área e subsidiar controles. Preparar e/ ou traçar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, consultando documentos, efetuando cálculos, registrando informações com base em dados levantados, afim de compor relatórios. Elaborar cronogramas, ordenando os dados e acompanhando a realização dos eventos, a fim de assegurar o cumprimento de prazos. Pesquisar dados, consultando manuais, listas catálogos e outras fontes, afim de subsidiar a elaboração de documentos e relatórios de controle das diversas atividades dos órgãos. Emitir documentos pertinentes às atividades da área, relacionando quantidades, valores, código, histórico e demais informações, utilizando formulários adequados, separando vias e encaminhando aos órgãos competentes, afim de registrar e atender normas e procedimentos. Controlar a movimentação de numerário do órgão, liberando valores, analisando os comprovantes de despesas, apropriando-os contabilmente e preparando demonstrativos de prestação de contas, a fim de atender ás necessidades dos serviços. Realizar conferência de lançamentos, listagens, relatórios, fichas e outros documentos, verificando a correção dos dados, refazendo cálculos, apurando saldos, confrontando com documentação de origem e efetuando acertos, afim de verificar a correção dos serviços executados. Analisar, prestações de contas, verificando documentação comprobatória e certificando-se da sua validade, a fim de cumprir exigências normativas. Analisar correspondências e demais documentos recebidos, estudando o seu conteúdo, propondo soluções às matérias de sua alçada e encaminhando os demais à decisão dos órgãos competentes, a fim de que as mesmas sejam respondidas e/ ou observadas. Cooperar na elaboração de orçamentos, levantando dados quanto a materiais, mão-de-obra, encargos e outros, realizando cálculos, tabulando, demonstrando os resultados e acompanhando o cumprimento dos valores orçados, a fim de subsidiar decisões e realizações de projetos. Acompanhar e registrar a entrada/saída de materiais do almoxarifado, baseando-se em documentos de débito e crédito de materiais, analisando código, especificações e outros, efetuando lançamento em fichas apropriadas e certificando-se de saldos em estoque para fins de controle de movimentação. Atender pessoal interno ou externo à Empresa, pessoalmente ou por telefone,	ROSILDA CORDEIRO	SECRETARIA	Assessorar a direção, gerenciando informações auxiliando em tarefas administrativas, reuniões, conferencias e viagens agendando e cancelando compromissos, coordenar e controlar atividades relacionadas a direção em relação a documentos e correspondências diversas. Atender usuários internos e externos, assessorar nas atividades de publicidade e manutenção de portal da transparência, gerenciando e-mails, mala direta, banco de dados, aplicações e software utilizando de informática empresarial. Pesquisar dados, consultando manuais, listas catálogos e outras fontes, afim de subsidiar a elaboração de documentos e relatórios de controle das diversas atividades dos órgãos. Emitir documentos pertinentes às atividades da área, relacionando quantidades, valores, código, histórico e demais informações, utilizando formulários adequados, separando vias e encaminhando aos órgãos competentes, afim de registrar e atender normas e procedimentos. Realizar conferência de lançamentos, listagens, relatórios, fichas e outros documentos, verificando a correção dos dados, refazendo cálculos, apurando saldos, confrontando com documentação de origem e efetuando acertos

	verificando o assunto, preparando processo, fornecendo documentação e prestando orientação ou encaminhando às áreas responsáveis, afim de que tenham solução dos problemas. Secretariar reuniões, convocando participantes, preparando material, local e outros, registrando assuntos debatidos, minutando-os e encaminhando para conhecimento e providências, a fim de possibilitar a realização da mesma e documentação dos temas abordados. Organizar e controlar arquivo geral, recebendo e classificando documentação oriunda das diversas áreas da Empresa, registrando e arquivando em locais pré-estabelecidos, a fim de manter os documentos em conservação e possibilitar o manuseio e consulta quando necessário. Redigir correspondências, demonstrativos, relatórios e outros, baseando-se em minutas e levantamentos preliminares, verificando ortografia, concordância e estética, a fim de atender às necessidades da área. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ ou com as necessidades da Empresa			
DESENHISTA	Elaborar e projetar desenhos técnicos e artísticos, bem como desenhos gráficos em geral; Elaborar gráficos e desenhos em perspectivas; Executar desenhos arquitetônicos e projetos; Fazer cálculos de coordenadas geográficas; Analisar o croqui e aplicar normas de saúde ocupacional e normas técnicas ligadas à construção civil; Desenhar organogramas, fluxogramas e gráficos em geral; Desenhar projetos de paisagismo; Proceder a reconstituição de plantas; Executar plantas, desenhos e detalhamentos de instalações hidrossanitárias; Coletar e processar dados e planejar o trabalho para elaboração de projeto; Interpretar projetos existentes; Calcular e definir custos de desenhos; Colaborar na confecção de maquetes; Executar desenhos cartográficos; Passar o croqui para a escala; Elaborar plantas de alinhamento, traçados de ruas, cortes e curvas de nível; Responsabilizar-se por arquivos de plantas e pela guarda e conservação de material de trabalho; Habilidades com o programa AutoCAD; Executar outras tarefas relacionadas com a sua formação, função e área de atuação.		NÃO HÁ	
MOTORISTA			NÃO HÁ	
MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS			NÃO HÁ	
OPERADOR DE SISTEMAS	Proceder ao tratamento e análise da água, bem como a dosagem de produtos químicos a serem utilizados; Executar instalações e reparos de hidrômetros e equipamentos similares; Trabalhar na distribuição de água, na manutenção das estações de tratamento de água, esgoto e barragens; Efetuar levantamentos para cálculos de parâmetros intervenientes na operação de sistemas; Efetuar a instalação e aferição do instrumental pitométrico em adutoras, rede distribuidora, reservatórios e elevatórias; Zelar pela manutenção e guarda de todos os equipamentos utilizados no desempenho de suas atividades, executando regulagens e pequenos reparos para conservá-los em seu perfeito estado; Realizar periodicamente a manutenção preventiva e corretiva em bombas, filtros, decantadores, reservatórios, barragens e outros, supervisionando a limpeza do local e testando o seu funcionamento; Controlar o funcionamento de bombas de recalque; Supervisionar a lavagem e desinfecção de reservatórios e decantadores; Separar amostras de produtos químicos e certificar-se de suas ações, objetivando o controle de qualidade; Zelar pelo cumprimento das normas de segurança no trabalho; Executar outras tarefas relacionadas com a sua formação, função e área de atuação.	CARLOS ADRIANO DE SOUZA	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO	Auxiliar os técnicos e engenheiros na fiscalização operacionalização e qualidade da agua, esgoto e demais ações fiscalizatórias dentro da área de atuação técnica da autarquia, acompanhando inspeções em equipamentos, máquinas e sistemas de distribuição de agua, esgotamento sanitário, aterros sanitários e drenagem. Colaborar na busca de informações e coletas de dados que venha a contribuir na elaboração de relatórios de fiscalização, subsidiando eventuais auto de infrações. Efetuar medições de campo e coletas. Conhecimento básico em programa AutoCAD e software de saneamento.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		NÃO HÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:	Executar trabalhos de limpeza, desinfecção e conservação em geral, utilizando materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas nas dependências da autarquia. Executar limpeza, conservação e desinfecção de utensílios, móveis e equipamentos em geral; Executar serviços de copa; Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; Separar materiais recicláveis para descarte e (vidros, papeis, resíduos...); Atender ao telefone anotar e transmitir informações e recados separando entregando e correspondência, papeis, jornais, diretamente a secretária quando necessário for. Reabastecer os banheiros com: papel higiênico, toalhas descartáveis e sabonete líquido... Controlar o estoque e sugerir compra de materiais na sua área de atuação. Executar outras atividades de apoio operacional ou correlata conforme necessidade ou a critério do seu superior; Desenvolver as atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e ou segurança no trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e ferramentas de trabalho utilizada; Auxiliar no treinamento de outros colaboradores que venham a ser incorporados ao seu grupo de atuação; Auxiliar se necessário for os cerimoniais; Participar sob orientação de técnicos de cursos e treinamentos.

ANEXO II – PORTARIA 01/2015
VENCIMENTO BÁSICO POR CARGO

NÍVEL SUPERIOR

Contador R$ 5.249,33
Advogado R$ 5.249,33

Auditor fiscal R$ 5.249,33
Engenheiro civil e sanitarista R$ 5.248,93
Engenheiro ambiental R$ 5.248,93
Engenheiro químico R$ 5.248,93
Economista R$ 5.249,33
Biólogo R$ 5.248,93
Tecnologia da informação R$ 5.249,33

NÍVEL MÉDIO

Auxiliar administrativo R$ 2.964,21
Técnico em saneamento R$ 3.178,02
Técnico em meio ambiente R$ 2.381,43
Auxiliar de fiscalização R$ 2.110,52
Auxiliar de serviços gerais R$ 844,15
Secretário R$ 2.425,99

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:82D4EC3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2015.
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/12/2015.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **ELIANE APARECIDA SCARIOT 02036375936**, sito à Rua Londrina, 156 Casa - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.483.535/0001-63, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO NATALINA NA PRAÇA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA:** Contratação de mão-de-obra para prestação de Serviço de Decoração natalina na praça Municipal de Santa Lúcia, (Montagem e desmontagem), no valor de **R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais),** conforme abaixo descrito:

ELIANE APARECIDA SCARIOT 02036375936							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE DECORAÇÃO NATALINA		SR	1,00	7.000,00	7.000,00
TOTAL							7.000,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 04 de dezembro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:CD56AF2F

